

ÍNDICE

AMAZONAS	36
MANAUS / AM	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BRANDAO FALCAO	36
BAHIA	36
AMÉLIA RODRIGUES / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVA ALIANCA S/A	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37
BOM JESUS DA LAPA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DIVINA DA COSTA SANTANA	37
CAMACARI / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO SALES SILVA, MARISETE SANTOS SILVA, WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA, MELQUISEDECK NUNES DA SILVA, SAULO RODRIGUES, CELSO ROMAO, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, EDIELSON DE OLIVEIRA CARNEIRO, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	38
EUCLIDES DA CUNHA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	40
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
FEIRA DE SANTANA / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ELIAS ALVES FRANCA, ADRIANA BATISTA PAGIDIS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOURENCO ALMEIDA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, SIRLEIDE CORREIA ARAUJO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE MOURA NETO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA SOUZA TORRES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO MONTEIRO RODRIGUES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CONCEICAO DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA LOIOLA DE OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FRANCO TORRES	

.....	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DOS SANTOS JESUS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ALAN RANGEL SANTOS BELMONTE, ROBERTA STORINO DE ARAUJO BELMONTE	53
ILHEUS / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA NATERCIA DUARTE NASCIMENTO	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILUCE SANTOS BOMFIM	54
ITABERABA / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA	55
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI MATOS DE CERQUEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SANTOS DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARVALHO ALVES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO ALVES	57
RUY BARBOSA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA DA CUNHA, ANA NILDA MENEZES SANTOS FERREIRA DIAS	58
SANTO AMARO / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	58

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):
VIRGILDO JOSE DE SENNA, NEIDE MATTOS DE SENNA, MONICA MATTOS DE SENNA, JACQUELINE MATTOS DE SENNA,
VIRDAL ANTONIO MATTOS DE SENNA 58

UNA / BA 59

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 59

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE LTDA**
..... 59

CEARÁ 59

FORTALEZA / CE 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACQUELINE DE SOUSA**
ALVES, EDNARDO FRANCO ALVES 60

PINDORETAMA / CE 60

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA 60

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LSA DIFESA LTDA** 60

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA FALCAO** 62

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA**
..... 63

TAUA / CE 64

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ 64

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE ORLANDO BARROS, MARIA DA CONCEICAO ALVES BARROS** 64

ESPÍRITO SANTO 65

BOA ESPERANÇA / ES 65

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ROBERTO DE**
JESUS MENDES, CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS 65

VITÓRIA / ES 65

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALQUIRIA GONCALVES**
MACHADO DE OLIVEIRA, LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA 65

GOIÁS 66

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 66

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LIDIA ARAUJO DE**
SOUZA 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE ARAUJO DA**
SILVA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENIVALDO DOS SANTOS**
LIMA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA NEUDA FERNANDES**
DE SOUZA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA LOPES FRANCA**
..... 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIETE ROSA DA COSTA**
..... 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA HELAINE RAMOS**
LIMA 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE SOUZA DOS**
SANTOS 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA CAROLINA**
ALVES DA SILVA 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLINDO JESUS DOS REIS**

.....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ALMEIDA SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE JESUS VALENCA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GUTHYERES SOUSA CIRQUEIRA	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DO VALE	73
ALEXÂNIA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUELINA PEREIRA GONCALVES AZEVEDO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR ALVES DE JESUS	74
ANAPOLIS / GO	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR DE OLIVEIRA MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS ELEUTERIO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOANNE MARRI PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUSA LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO SANTOS DE JESUS	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DA SILVA	78
BELA VISTA DE GOIAS / GO	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	79
BRAZABRANTES / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA FERREIRA RAMOS	79
CALDAS NOVAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVAO LEAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY GOMES DA SILVA	80

CAMPOS BELOS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADSON DA SILVA CERQUEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF DIAS MORAIS	81
CIDADE OCIDENTAL / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORRANY CABRAL MARQUES	82
GOIANESIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS LTDA	83
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIM RAMOS PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE PAULA SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLIA GARCIA ALMEIDA LACERDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS DE MELLO, PEDRITA CARVALHO FERREIRA ASSUNCAO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO GONTIJO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL QUIRINO DE MATOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BESERRA BARROS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REZENDE DE SOUZA	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TELES CARVALHO, LORENA SILVA FRANCA DE SOUZA CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA RIBEIRO ALENCAR, AMANDA CRISTINA DA CONCEICAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUENIA FERREIRA LIMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA COSTA TEIXEIRA FURTADO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO FERNANDES BARBOSA	89
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA TOMAZETT MARTINS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SARAIVA SANTANA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRES LEITE DE SOUZA	90

.....	90
GOIANIRA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTINHO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR BABOSA DOS REIS, IVANI MARIA SOARES DOS REIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES TRAJANO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTRUDES PEREIRA NETO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOIZA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAUL WILLIAN LIMA DA CRUZ BRITO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GONCALVES DA SILVA, MARCIA CAVALCANTE XAVIER	94
ITAPIRAPUA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL NERES DA SILVA	94
JARAGUA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA	95
JATAI / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE DANIELA DIAS SILVA	95
JUSSARA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, SELMA LUIZA GUERREIRO SILVA	96
LUZIANIA / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL DE ALCANTARA MACIEL BATISTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANA DA SILVA COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA PEREIRA PONTES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVA LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALL MARX PEREIRA DA	

SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER SOUZA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLYSON ALVES SOUSA, LUZINETE NUNES DA SILVA ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON RAMOS DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL RODRIGUES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ALVES VIEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DA COSTA RANGEL	105
MOSSAMEDES / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER, LUIZ CARLOS FE XAVIER	106
NOVO GAMA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BARROS RODRIGUES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CORREIA VIANA	109
PLANALTINA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ARAUJO DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMILSON ALVES FERREIRA DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DA COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE CELESTINO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIEL RODRIGUES ARAUJO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERSON TORRES DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONTIJO BRANCO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONTIJO BRANCO	112

.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIFE ALEFE DE SOUZA, LORRANE DA SILVA MOURA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GASTAO SOUSA FRANCA, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS	114
RIO VERDE / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRILENE ALVES XAVIER	114
.....	114
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON ANTONIO DE AMORIM, ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA SILVA	116
.....	116
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA RODRIGUES DA LUZ	116
.....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOREIRA MOTTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINEY PEREIRA GAMA	117
.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS LORRANE DA SILVA SOUSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDO DA SILVA PRIMO, RISOMAR DARCI BARBOSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN BARROS DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	120
.....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BENTO DA SILVA, KASSIA JORDANIA VIDAL DE MOURA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVA	121
.....	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE LIMA	122
.....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONNE ALVES DE CASTRO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ALVES DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANE MARLUCIA DA SILVA	124
.....	124
SAO DOMINGOS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	126
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR MIRANDA BANDEIRA, HUGO RESENDE DE OLIVEIRA	127
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO MOREIRA SANTOS	130
SENADOR CANEDO / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LEMOS LIMA, MARIA ANTONIA GARRETH LIMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELL WALLAG LIMA, JOANA TAVARES DA SILVA LIMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE SOUSA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CORREIA MORAIS DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ROSA, ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, JESSICA SUENE BARBOSA DE MELO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIRLANES SOUZA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MUNIZ DE ABREU	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIA FAUSTINO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SOUZA DUARTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DOS SANTOS, TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ADEMIR DE AGUIAR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JUNIO NASCIMENTO SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA DAMASCENO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS	

ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIVINO SILVA, ANE	140
JAMILI PONTES DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN KLEBER LOBIANCHI	140
.....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL DA SILVA SIQUEIRA	141
.....	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MACEDO SOUZA	141
.....	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE	141
GUIMARAES DA ROCHA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERREIRA	142
SOUSA, MARCOS PAULO MARQUES SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE TEREZINHA	142
PARIZOTTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY MAGALHAES CAES,	143
DANIELLE XAVIER MENDES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS	143
ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZANETE CARVALHO DO	144
NASCIMENTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON SOUSA COSTA	144
.....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE LIMA RIBEIRO	145
.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA FERREIRA DA	145
SILVA CRUZ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GALVAO DA SILVA	145
.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA SILVA	146
SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH KATHLEEN	146
MELQUIADES DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DE OLIVEIRA	147
PASSOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO OLIVEIRA DE	147
SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DA COSTA	148
QUEIROZ NETO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD MONTEIRO SILVA	148
.....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DAVID DE	148
MELO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIANE SILVA DE	149
PAULO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FORASTIERI	149
FERREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN SILVA BARBOSA	150
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DUARTE DA	150
SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAETANO DE	151
SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZIRENE ARAUJO DE	151
SOUZA	151
MARANHÃO	151
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, YELON ARAUJO BARBOSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCY GOMES PESSOA ALVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBETH OLIVEIRA FERREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES DE SOUSA PASSOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA TEIXEIRA NICACIO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILCE DA SILVA ROCHA	156
TRIZIDELA DO VALE / MA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J . W . LIMA LTDA	156
MINAS GERAIS	156
BELO HORIZONTE / MG	157
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, WANDERSON GERALDO DE SOUZA	157
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM	157
BETIM / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA	158
CARMO DO RIO CLARO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES	159
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RABELO	159
CONTAGEM / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA BARBOSA SOARES	160

DIVINOPOLIS / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS, RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO FERREIRA VAZ	161
GOVERNADOR VALADARES / MG	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAN RESERVA VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	162
IGARAPE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA GERVASIO MIRANDA	163
IPATINGA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RUBENS DE OLIVEIRA, JOSILUCE RODRIGUES PINTO COELHO	163
ITUJUTABA / MG	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUTABA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE ASSUNCAO DO PRADO	164
LAGOA SANTA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE DE OLIVEIRA BATISTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	165
MARIANA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE ALMEIDA SILVA	165
MONTES CLAROS / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DE BRITO	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI	166
MORADA NOVA DE MINAS / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGT01 MORADA NOVA DE MINAS SPE LTDA	167
NANUQUE / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA BRAGA REGO, ANNITA OLIVEIRA REGO, ANTONIO REGO JUNIOR	168
NOVA RESENDE / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RIBEIRO DA SILVA,	

GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA	168
NOVA SERRANA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS ALVES, CAROLAINÉ DAMIENS ROGRIGUES	169
PATOS DE MINAS / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDAURA DO NASCIMENTO COELHO, GASPARGRAGA COELHO, EDSON JOSE DE MATOS, CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROCHA, ABADIA REZENDE SILVA ROCHA	169
POCOS DE CALDAS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA	171
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE DEUS GODINHO	172
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO	172
SABARA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MHM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JC SANTOS TRANSPORTES CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCAÇOES LTDA SCP	173
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA SANCHES, KLEBERSON SANCHES	174
TAIOBEIRAS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA NIDIA CARDOSO DE OLIVEIRA	174
UBERABA / MG	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEMERSON BARBOSA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA	176
UBERLANDIA / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARNABE DE PAULA, LIDIANE APARECIDA C DE PAULA	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANIO CARDOSO ALVES	177
UNAI / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	177
VARGINHA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, REGIANE APARECIDA FRANCOZO DE SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI CELESTINO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN VALENTINI	179
VICOSA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA DA SILVEIRA	179
MATO GROSSO DO SUL	180
CAMPO GRANDE / MS	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULALIO SOARES RIVERA	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY EDER DE FARIAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER TIAGO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO BENITES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, MATHEUS DE SANTANA QUIRINO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS	182
NAVIRAI / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE NUNES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXANDRE VELOZO	183
SIDROLANDIA / MS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	184
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	184
MATO GROSSO	184
NOVA MUTUM / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	185
PEDRA PRETA / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON BORGES	185

QUERENCIA / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE	186
LOTEADORA LTDA	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL VALE DA	186
IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA	186
VARZEA GRANDE / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE MORAIS	187
MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLA GRASSI DE	188
OLIVEIRA SOARES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS	189
ALEXANDRE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE FREITAS	190
LOPES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARDOZO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO DA SILVA	191
RIBEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA REGINA SANTANA	191
FIGUEIREDO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ARRUDA	192
SIQUEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR AMORIM	193
PARÁ	193
ANANINDEUA / PA	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	193
MIHOKO KUSAKARI	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	194
SUZANA ELENA MODESTO DE ATHAIDE	194
BELEM / PA	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE APARECIDA	195
OSIN, ALDO MARCELO SOARES COSTA	195
GARRAFAO DO NORTE / PA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDO BARROS DIAS,	195
ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS	195
MARITUBA / PA	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SANTOS	196
NASCIMENTO	196
TUCUMA / PA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SS AGÊNCIA DE	196
PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUCUMÃ, FABIANA LIMA DA	196
SILVA	196
WISEU / PA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WISEU	197

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JOAO AIRTON DA SILVA 197

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
VALDOMIL DA SILVA 198

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VALDOMIL DA SILVA, BRASNOR AGROPECUARIA S/A** 200

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO AIRTON DA SILVA** 201

PARAÍBA 203

ALHANDRA / PB 203

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA** 203

SANTA RITA / PB 203

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANCA** 203

SAPE / PB 204

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO JOSE DE FREITAS** 204

SOUSA / PB 204

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARA ABRANTES FERREIRA** 204

PERNAMBUCO 205

BELO JARDIM / PE 205

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DA SILVA, GIVALDO GOMES DA SILVA** 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAC RENATO DA SILVA SANTOS** 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CELIO DE MELO** 206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA KARINY SANTANA DA SILVA** 206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA CORREIA** 206

GRAVATA / PE 207

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FILIPH SOUZA SA** 207

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 208

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UBIRAJARA DOS SANTOS AGUIAR** 208

PAUDALHO / PE 208

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUSEN SOARES LUCENA** 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILENE FLORENTINO DE SOUSA** 208

PAULISTA / PE	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDERSON BARRETO DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DE ANDRADE COSTA, ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES MARIANO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VELOSO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CELESTINO DA SILVA, EDIGLEICE ALVES DE ALBUQUERQUE	211
PETROLANDIA / PE	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA AMERQUIDIA LOPES	211
RECIFE / PE	211
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE PAIVA, GISELI RENATA DE SANTANA NUNES PAIVA	212
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, IRENE DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, ANTONIO ROLIM PEREIRA, NAIDE SIMOES DE MORAIS	212
SAIRE / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSE JAILTON DE VASCONCELOS, ROSANGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS, LUIZ ANTONIO DA SILVA, TEREZA MARIA DA SILVA, CLAUDIO ALVES DA SILVA, JOSEFA ALVES DA SILVA	213
SAO LOURENCO DA MATA / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMILLA CORREIA DE ARAUJO, BRUNO AURELIO FELIX DA SILVA	214
SURUBIM / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	214
TACARATU / PE	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ARAUJO, CICERA LUZIMAR DE ARAUJO	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVELTO CICERO NASCIMENTO E SILVA, REGIANA TORRES DE OLIVEIRA SILVA	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO NUNES DA SILVA	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, IZABEL JOAQUINA DE ARAUJO	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA DE ARAUJO	218

PARANÁ	219
ARAPONGAS / PR	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA ALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NASCIMENTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA APARECIDA PINHEIRO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE LEAL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS	222
CAMPO LARGO / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELI KEMPNER	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO IAREK	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA SILVA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES CECCATTO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CELITA DE ALMEIDA TORRES	224
CURITIBA / PR	225
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA, PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, MARIO RIBEIRO DA SILVA, SOLANGE WEBER	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADUELA CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA LTDA	225
FAZENDA RIO GRANDE / PR	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RAMALHO DE AQUINO, MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAROLINDO NUNES DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GONCALVES DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE MURASKI	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANO CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE VIEIRA ROCHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA KETLIN DA SILVA	230

FREITAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN	231
GOIOERE / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA CUNHA, CLEYTON FERREIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON BARBOSA RUIZ	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDEM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	233
JAGUAPITA / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON DA SILVA, NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALVES MACEDO	235
LOANDA / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA, JOAO VENCI GUERRA NETO	235
MARINGA / PR	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PAPAANI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON RENAN TRABUCO	236
NOVA ESPERANCA / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MOSER NETO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MONTANHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEDRO DA LUZ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI	238
PALMEIRA / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILEI XAVIER DE SOUZA	238
PARANAVAI / PR	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ BATISTA DE SOUZA	239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	240
PIRAI DO SUL / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE KRESSAN DA SILVA	241
PONTA GROSSA / PR	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLAU TAMBACOPULOS	242
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ISABELA LEITAO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRIM CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN JULIANO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	243
SARANDI / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DAS NEVES MACIEL	244
TELEMACHO BORBA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE ALMEIDA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSNEI MOREIRA TONETTO, GILMAR LEON BORDES, IDE KOSTIURETCKI	245
TERRA ROXA / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA	245
RIO DE JANEIRO	245
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	245
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ELIZABETH ANOMAL DA SILVA, ROSETH ANOMAL DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA ANOMAL, JOSE NOGUEIRA, NAZARETI ANOMAL NOGUEIRA, MARIA ANOMAL COSTA, CANDIDO COSTA, MARIA PEREIRA MARTINS, ELBA MOTHE, MANOEL ALMEIDA DA SILVA	246
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUZEWEILL CARVALHO DA SILVA, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO	249
CANTAGALO / RJ	249
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	250
MACAE / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES	251
MAGE / RJ	251
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO	251
MANGARATIBA / RJ	252
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO	252
NOVA FRIBURGO / RJ	252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO GALHARDO PITTA	253
NOVA IGUAÇU / RJ	253
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS REIS ROSA	254
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARIA MATEUS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO PETERSON MOREIRA, TAIANE CRISTINA LEVINO FERREIRA MOREIRA	255
RESENDE / RJ	256
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS FERREIRA	256
RIO DAS OSTRAS / RJ	256
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO VEIGA FELIX, ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA FRANÇA FARIA BRAZÃO, RICARDO BRAZÃO DA GAMA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA	258
RIO DE JANEIRO / RJ	258

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE MOURA ROSA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, FABIO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AZEVEDO RODRIGUES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA MENDES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENEIDE DA SILVA MARQUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA GUIA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR BAIA PEREIRA PINTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES	265
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE PAULO BASTOS, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GOMES DAMASCENO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO DE SOUZA ALVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ARAUJO VASQUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DA SILVA LOPES, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA COSTA ALVES, JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANTOS PATRICIO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA BORGES DE ALMEIDA DIAS, HILTON SANTOS DIAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BRASIL DOS	

SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAES DE LIMA	272
FIGUEIREDO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MORENO DE	273
CRUZ ELIAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO MIGUEL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO MELO	274
CUTRIM	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOUGLAS	275
ROMUALDO DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES BRAZ	275
RAFAEL SILVA COSTA LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO	276
MOIZES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK A SOUZA DE CASTRO	277
CRISTIANO TAVARES DE	277
MELO, ALINE SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOZILENE GONDIM DE	278
FREITAS, FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA COSTA	278
BENTO, JOSE BENTO FILHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON RUFINO DA	279
SILVA, ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE RUFINO, ADRIANA DA SILVA RUFINO ALBUQUERQUE	279
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO AUGUSTO PIRES	279
FILHO, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOUVEA DA	280
SILVA, THAIS DOS SANTOS MIRANDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYENE FERREIRA DE	280
OLIVEIRA, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA PEREIRA	281
ALVES, LUIZ FERNANDO FERREIRA MAXIMIANO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA REGINA DA	281
SILVA RIBEIRO	281
SAO FIDELIS / RJ	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGO PALAGAR DE	282
CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO	282
SAO GONCALO / RJ	282
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA LEMOS	282
MARIA DAS GRACAS DA	283
COSTA VIEIRA, ALDECI DA SILVA VIEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NOVAES FERREIRA	283
DAVID DA SILVA E SILVA,	284
GRACY MARIA DUARTE DA SILVA E SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO PINTO	284
MAIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA CONCEICAO	285
ALVES, ANA LUIZA DA CONCEICAO	285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALMAGRO MORENO NETO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR DA MOTA PEREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA ANTONIO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA ALCIPIO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA CARVALHO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA DE AMORIM	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA PAULA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSSEN DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	289
RIO GRANDE DO SUL	289
ALVORADA / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DE FATIMA NORONHA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADILON SOUZA DA SILVA	290
BAGÉ / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA FAGUNDES DO COUTO	291
CACHOEIRINHA / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA NUNES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GONCALVES SOARES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL CARVALHO DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO STUMPF LINCK	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALI DA COSTA	293
CAMAQUA / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE LAMPE SOARES	294
CAPAO DA CANOA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA, ROBSON LEAL DA SILVA	294
CAXIAS DO SUL / RS	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI CRISTINA DOS	

SANTOS ANDRADE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DIAS,	295
MAIARA DA COSTA CORREA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVEIRA	296
CERRO LARGO / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO RAIMUNDO BIRK	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO TADEU FRANKE	297
DOM PEDRITO / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA ANTUNES RICCIOLINI,	298
ALEX PEREIRA BLUMBERG	298
ESTEIO / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDRESA DA SILVA,	299
JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS	299
GRAVATAI / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CASTRO DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS, JURECY	300
LIMA DE JESUS	300
IJUI / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DO CARMO	301
ITAQUI / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MESSA DE SOUZA	301
NOVO HAMBURGO / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL NASCIMENTO	302
RIBAS	302
PALMARES DO SUL / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA DA	302
CUNHA, JUSSARA ROLIM STOCKER DA CUNHA, RAFAEL FARIAS MALLMANN	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZULEIDE LUIZ, DIEGO	303
DIAS DOS SANTOS, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA	303
PASSO FUNDO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA NAZARIO	304
PELOTAS / RS	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON TAVARES DA	305
SILVA	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACIEL DA CRUZ, EDMAR DOMINGUES DA CRUZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE SOARES PORCIUNCULA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONI RAFAEL BUENO NUNES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA TEREZINHA TEIXEIRA DE MELO	306
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA BERNARDES DE SOUZA	307
PORTO ALEGRE / RS	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON ANIOLA PIRES	307
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL IRAN MAYHE, JULIA DE SOUZA PAZIN	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA DUARTE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SARTORI DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANE DA LUZ SOARES, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PICININ DOMINGUES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI FAVERO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	311
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, DENIS CARVALHO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASTI BATISTA DE MORAES OLIVEIRA, SANDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	312
RIO GRANDE / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PASSAMANI SILVA	313
ROQUE GONZALES / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE RAMBO ANSCHAU	313
SANTA MARIA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	314
SANTIAGO / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B & A INCORPORADORA LTDA	316

SAO LEOPOLDO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HINTERHOLZ VIEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALESSIO	316
SOLEDADE / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	317
TAPEJARA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SOUZA	318
TRAMANDAI / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA PAULA DA FONSECA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA	319
SANTA CATARINA	320
ARARANGUA / SC	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVARD CARDOSO VIANA	320
ASCURRA / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO REGIS, RITA DE CASSIA REGIS	320
BARRA VELHA / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	321
BIGUACU / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVA	331
BLUMENAU / SC	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENGRACA CATARINA REICHERT	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA CHAVES NASCIMENTO	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FD ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI, WILFRIED GOLDACKER, ELIANE GOLDACKER, OTTO GOLDACKER, VERA GOLDACKER	333
CANOINHAS / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CASSIO RODRIGO BUDANT, BUDANT	333

IMOVEIS LTDA	334
CATANDUVAS / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE BORMANN DOS SANTOS DE MATTOS	334
CHAPECO / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA	335
CRICIUMA / SC	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR LESSA DE SOUZA	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASANOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASANOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA	336
FLORIANOPOLIS / SC	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU STEFANI, ROSINEIDE SANT ANA	336
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, FRANCIELLY NARA LIMA	337
INDAIAL / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS GESSNER, ELZITA GESSNER	338
JARAGUA DO SUL / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLITA FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAETANO SANTIAGO	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBIA MARIA STINGHEN, ROBERTO ANTONIO STINGHEN, ROBERTA DE LOURDES STINGHEN OECHSLER	339
LAGES / SC	340
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA KLAUMANN DE MORAES	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA KLAUMANN DE MORAES	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA KLAUMANN DE MORAES	341
LAGUNA / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TABAJARA	341
OTACILIO COSTA / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADAO JOSE DE FARIAS, MARIA JOSE MARCELINO DE FARIAS, PEDRO JOSE DE FARIAS, LUCIA ANTONIA APARECIDA FARIAS, ARMANDO TADEU FARIAS, JOAO	342

MARIA FARIAS, MILTON JOSE DE FARIAS	342
PALHOCA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE MEDEIROS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEREIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, ANA CAROLINA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, MARLI FERNANDES	345
PINHALZINHO / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR SOARES, DIRCE MARIA SOARES, CLEIDIANE PATRÍCIA SOARES	345
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA	346
SAO JOSE / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PATRYCIA PEREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULINO DA COSTA	347
TAIO / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELLE HOSANG DE LUCA, CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, CYNTIA HOSANG	347
SERGIPE	348
ARACAJU / SE	348
5º OFÍCIO DE ARACAJU	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO MENEZES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LADISLAU DOS SANTOS FILHO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELNA MARIA DE ALMEIDA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE SANTOS OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALBERTO GONZALEZ HUERTA, WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE PINTO DE MELO CARVALHO, ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FERRAZ MACEDO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERNANDES MENESES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MONTEIRO CARVALHO	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA, EDLA SAMARA DOS SANTOS SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICEIA ALVES FERREIRA CORREIA, GINALDO CORREIA SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA REIS DOS SANTOS, JOSE DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAVALHEIRO SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR VALDELICIO NEVES FILHO	353

ARAUA / SE 354

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA 354

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILARIO DE SOUZA CORREIA	354

CAPELA / SE 354

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA 354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIÉLE SILVA RIBEIRO, CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TAVARES DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON SOUZA LEITE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA CONCEICAO DOS PASSOS	356

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE 357

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA 357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA CARDOSO	357

SÃO PAULO 357

ARARAQUARA / SP 357

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA 358

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON WESLEI FILADELFO, MARCELA GRAZIELI COLLETTI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LACERDA DALTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CRISTINA DIAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TESTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DOS SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DUARTE	361

BARRA BONITA / SP 362

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA 362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMARQUES DOS SANTOS	362

BATISTA	362
BARRETOS / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNO DA SILVA SANTOS, MARIA EMILIA SILVA GARCIA	362
BAURU / SP	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO DIEGO FRANCO GONCALVES	363
BOTUCATU / SP	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO ANTONIO DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ADALBERTO DE SOUSA	364
CACAPAVA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES	367
DIADEMA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA BORGES CORREA	368
EMBU DAS ARTES / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL DAMBROS FIGUEIREDO	368
FRANCA / SP	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAXIMUM PARTICIPACOES LTD	369
IBITINGA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO VITAL BENTO	371
ITANHAEM / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA LORRANA OLIVEIRA SILVA	371

JUNDIAI / SP	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN RENATA MORILA BE, ALEXANDRE VIEIRA GOIS	372
LORENA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDNAGO DO NASCIMENTO, MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, MARCIO FERREIRA, CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA	373
LUCELIA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARLOS UGA	373
MAIRINQUE / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JOSE QUIRINO	374
MIRASSOL / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELY CARNEIRO NEVES	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA	375
MOGI DAS CRUZES / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA GANZ	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE ARRUDA	377
MONGAGUA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NURISSA AGOPIAN CARDOSO	377
MONTE MOR / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	378
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL OLIVEIRA GOMES, JORDANIA ARAUJO GOMES	378
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NIVALDO NEVES DOS SANTOS	378
NHANDEARA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RIBEIRO CHICONI	379
OLIMPIA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELA FRANCISCA DANIEL, ANDERSON GODOY	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA MARINATO NICASSO, ADRIANO RICARDO NICASSO, MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS, ANDRE ALVES DOS SANTOS, IVETE GOMES BARBOSA, FABIO APARECIDO NICASSO, FLAVIA CRISTINA NICASSO	380

OSASCO / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOS SANTOS SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA ROSSO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES CORREIA	382
PIEDADE / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIROMITSU TOMITA, ROSA TOMITA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO, GELSON BORGES DA SILVA, MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA	384
PIRACICABA / SP	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALMEIDA DE CASTRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JUNIOR DE SOUZA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELEN DA SILVA APRIGIO	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THALES GRANATO ANDRE	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO XAVIER LUCIO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN CAZAO	388
PIRAJU / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DE FRANCA	389
PRAIA GRANDE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIFANY DE LIMA VIEIRA	389
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PASQUALINI SOLDERA	390
SANTO ANDRE / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUEDES CERDAN, FRANCISCO LUIZ CERDAN	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARTINS VIDAL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO DOS	391

SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA VANZEY MORENO, RAFAEL MORENO DA SILVA	392
SAO CARLOS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE APARECIDO MOTA, CRISTINA BRAGA DE SOUZA	393
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY JOSE RIBEIRO DA SILVA	394
SAO PAULO / SP	394
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PERES RODRIGUES GALINDO CINACCHI, PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	395
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA TERRAO DE OLIVEIRA	395
SOROCABA / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO RODRIGUES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA MELARE VIEIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ROSA GONCALVES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON ARAUJO DA PAIXAO, MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO PIRES DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ERINALDO DE BARROS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCO SILVERIO, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	401
SUMARE / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDICACIO DO NASCIMENTO LIMA, DANIELA BARBOSA LIMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PEREIRA LIMA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO DA SILVA PRESTELLO, JULIANA GARCIA BALTAZAR PRESTELLO	403

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	403
SUZANO / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO FERREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA SANTOS	404
TAUBATE / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	405
VOTUPORANGA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR BERTOLIN DELGOBO	405

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE BRANDAO FALCAO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552529423 Mutuária: DANIELLE BRANDÃO FALCÃO Endereço: RUA PROFESSOR CASTELO BRANCO, Nº 46, CONDOMÍNIO GRAND PRIX, APARTAMENTO 1201, BLOCO C2, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 61.391.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVA ALIANÇA S/A**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4589, datado de 17.08.2023, com os seguintes dados: Requerente: FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.111.984/0001-05, com sede na Rua Henrique Pavie, n. 52, Bairro Centro, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: lotes 02 e 03 da Quadra NJ, situado na Rua 13, Loteamento Canto Verde, Bairro Bolandeira, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, ambos com inscrição municipal n 01.09.004.2003.001, medindo 1,0250ha ou 10.250m² (dez mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) Matrículas ns. 2.174 e 2.175, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Confrontantes: Matrícula 1529 (Loteamento Paraíso) e Rua 15. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NOVA ALIANÇA S/A, CNPJ: 15.101.520/0001-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada NOVA ALIANÇA S/A, CNPJ: 15.101.520/0001-68, na qualidade de titular de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4589, datado de 17.08.2023, com os seguintes dados: Requerente: FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.111.984/0001-05, com sede na Rua Henrique Pavie, n. 52, Bairro Centro, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: lotes 02 e 03 da Quadra NJ, situado na Rua 13, Loteamento Canto Verde, Bairro Bolandeira, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, ambos com inscrição municipal n 01.09.004.2003.001, medindo 1,0250ha ou 10.250m² (dez mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) Matrículas ns. 2.174 e 2.175, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Confrontantes: Matrícula 1529 (Loteamento Paraíso) e Rua 15. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DIVINA DA COSTA SANTANA**

EDITAL Nº 278/2023 DESTINATÁRIO: VERALUCIA MAGALHÃES LISBOA, CPF sob nº 152.005.315-00. ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, s/n, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. (Ao lado do Fisk, imóvel de esquina). **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA DIVINA DA COSTA SANTANA, CPF sob nº 523.671.005-78, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Praça do Livro, nº predial 29, Bairro Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 130,251 m² (cento e trinta metros e duzentos e cinquenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Praça do Livro; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0177.00021.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0177.00035.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0032.00058.0000. BENFEITORIA: construção edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje, contendo no pavimento térreo: 1 (um) comércio, 2 (dois) depósitos, 1 (um) banheiro e 1 (uma) sala; no 1º pavimento: 2 (duas) salas, 2 (duas) áreas de circulação, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) escada, 5 (cinco) dormitórios, 2 (dois) banheiros e 1 (uma) área de serviço; no 2º pavimento: 2 (duas) salas, 2 (duas) áreas de circulação, 1 (uma) escada, 7 (sete) dormitórios e 2 (dois) banheiros; no 3º pavimento: 1 (um) terraço e 1 (uma) escada. 0 referido imóvel está registrado na Matrícula nº 2.289, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE**

ROSALVO NOGUEIRA SANTANA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36.576.542 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 537.740.865-91, residente e domiciliado à Rua Dr. José de Porciuncula, Parque Paulistano, Distrito de São Miguel Paulista, no município de São Paulo/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Veralucia Magalhães Lisboa, CPF 152.005.315-00. 4. OBSERVAÇÕES: a) A presente notificação de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.424, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899 do CNP-BA). b) Se o destinatário não for encontrado ou caso ele esteja em lugar incerto, não sabido ou inacessível, tal fato será certificado pelo Oficial de Registro, que promoverá a sua notificação por edital, na forma da lei (art. 213, § 3º, da LRP). c) A eventual recusa em receber ou em assinar esta notificação será certificada pelo Registrador ou seu preposto, consignando a ciência das partes do teor desta notificação. Tal certificação é eivada de fé pública, tendo presunção juris tantum de veracidade e legalidade, ainda que as partes não tenham firmado expressamente sua ciência. d) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). e) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. f) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). g) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco
Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PAULO SALES SILVA, MARISETE SANTOS SILVA, WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA, MELQUISEDECK NUNES DA SILVA, SAULO RODRIGUES, CELSO ROMAO, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, EDIELSON DE OLIVEIRA CARNEIRO, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **ANTÔNIO PAULO SALES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.428.641-72, e sua esposa, **MARISETE SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.878.161-34, e na qualidade de interessado, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 03/02/2021 no Cartório de Notas e Protesto de Inhambuê, Bahia, no Livro 0158, às fls. 026, sob o nº de ordem 5404, o Sr. **WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.903.095-00, REQUERERAM o GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 149.678), registrado neste CRI na Matrícula nº 1.687, correspondente a uma área de terras desmembradas de uma maior porção, da Fazenda Várzea Grande, atualmente Santa Maria, no Município de Camaçari, Bahia, processado nos

termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 33,5611ha e não 33h,54a e 12c., como consta na descrição da matrícula, razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEW-M-G062, de coordenadas N 8.618.042,66 m. e E 588.535,80 m., situado no limite com FAZENDA MILAGRES - Matrícula 3.022 ou 1.687 - CNS 00.748-4, deste, segue com azimute de 110°20'56" e distância de 798,85 m., confrontando neste trecho com FAZENDA MILAGRES - Matrícula 3.022 ou 1.687 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-V-0394, de coordenadas N 8.617.764,88 m. e E 589.284,80 m.; deste, segue com azimute de 214°45'19" e distância de 90,85 m., confrontando neste trecho com EDIELSON DE OLIVEIRA CARNEIRO -- CPF 354.346.515-53 E MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNEIRO -- CPF 567.206.885-53 - FAZENDA PEDRA BRANCA - Matrícula 444 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G033, de coordenadas N 8.617.690,23 m. e E 589.233,01 m.; deste, segue com azimute de 214°26'23" e distância de 55,31 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G034, de coordenadas N 8.617.644,62 m. e E 589.201,73 m.; deste, segue com azimute de 221°43'48" e distância de 16,47 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G035, de coordenadas N 8.617.632,32 m. e E 589.190,77 m.; deste, segue com azimute de 268°38'28" e distância de 91,29 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G036, de coordenadas N 8.617.630,16 m. e E 589.099,51 m.; deste, segue com azimute de 244°48'25" e distância de 137,93 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G037, de coordenadas N 8.617.571,45 m. e E 588.974,70 m.; deste, segue com azimute de 334°55'14" e distância de 125,23 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G038, de coordenadas N 8.617.684,87 m. e E 588.921,61 m.; deste, segue com azimute de 207°56'32" e distância de 71,65 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G039, de coordenadas N 8.617.621,57 m. e E 588.888,04 m.; deste, segue com azimute de 213°50'42" e distância de 169,38 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G040, de coordenadas N 8.617.480,89 m. e E 588.793,70 m.; deste, segue com azimute de 216°53'14" e distância de 408,50 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G041, de coordenadas N 8.617.154,17 m. e E 588.548,51 m.; deste, segue com azimute de 300°41'41" e distância de 57,98 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G042, de coordenadas N 8.617.183,77 m. e E 588.498,65 m.; deste, segue com azimute de 308°17'29" e distância de 176,78 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G043, de coordenadas N 8.617.293,31 m. e E 588.359,90 m.; deste, segue com azimute de 319°46'30" e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com MELQUISEDECK NUNES DA SILVA - CPF 290.773.707-49, SAULO RODRIGUES - CPF 309.458.998-74 E CELSO ROMÃO - CPF 015.571.528-37 - FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Matrícula 24.749 - CNS 00.748-4, até o vértice AEW-M-G044, de coordenadas N 8.617.299,93 m. e E 588.354,30 m.; deste, segue com azimute de 35°01'54" e distância de 85,03 m., confrontando neste trecho com Embasa -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- Matrícula 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G045, de coordenadas N 8.617.369,56 m. e E 588.403,11 m.; deste, segue com azimute de 31°06'47" e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA

GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G046, de coordenadas N 8.617.383,03 m. e E 588.411,24 m.; deste, segue com azimute de 11°54'47" e distância de 146,79 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G047, de coordenadas N 8.617.526,66 m. e E 588.441,54 m.; deste, segue com azimute de 74°54'58" e distância de 30,20 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G048, de coordenadas N 8.617.534,52 m. e E 588.470,71 m.; deste, segue com azimute de 61°40'33" e distância de 38,43 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G049, de coordenadas N 8.617.552,76 m. e E 588.504,54 m.; deste, segue com azimute de 50°44'17" e distância de 12,07 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G050, de coordenadas N 8.617.560,39 m. e E 588.513,88 m.; deste, segue com azimute de 65°22'05" e distância de 23,97 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G051, de coordenadas N 8.617.570,38 m. e E 588.535,67 m.; deste, segue com azimute de 30°50'13" e distância de 141,31 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G052, de coordenadas N 8.617.691,72 m. e E 588.608,10 m.; deste, segue com azimute de 339°52'11" e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G053, de coordenadas N 8.617.702,38 m. e E 588.604,20 m.; deste, segue com azimute de 302°35'43" e distância de 138,31 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G054, de coordenadas N 8.617.776,89 m. e E 588.487,67 m.; deste, segue com azimute de 10°15'54" e distância de 269,57 m., confrontando neste trecho com EMBASA -- FAZENDA VÁRZEA GRANDE -- MATRÍCULA 3.294 -- CNS 00.741-9, até o vértice AEW-M-G062, de coordenadas N 8.618.042,66 m. e E 588.535,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: MELQUISEDECK NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 290.773.707-49; SAULO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 309.458.998-74; CELSO ROMÃO, inscrito no CPF sob o nº 015.571.528-37. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 24.749 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS: 00.748-4. EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.504.675/0001-10. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 3.294 do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, CNS: 00.741-9. EDIELSON DE OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 354.346.515-53; MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 567.206.885-53. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 444 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50 representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. representada pelo Superintendente Executivo de Habitação da Caixa Econômica Federal, José Gilberto Bastos Reis: 11407425587, conforme Procuração nº 3070, fls. 137, liv. 021, Tabelionato do 3º Ofício da Comarca de Feira de Santana- Ba, o qual depositou neste Cartório, memorial, planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO Residencial Ararinha Azul, com o endereço localiza-se a antiga Fazenda Honorina, terrenos da Fazenda Sítio Gameleiro, Bairro Jeremias, no Município de Euclides da Cunha- Ba, implantado em uma área total de 24.771,23m², conforme Planta Loteamento -- U004 -- e Planta de Implantação das Unidades -- U005. O empreendimento foi construído em 05 (cinco) quadras onde estarão distribuídos 38 (trinta e oito) lotes residenciais com áreas privativas de 267,00m² cada lote, designadas de A a E. RESUMO DAS ÁREAS: Área total do terreno = 24.771,23m² - 100%; Área total loteada = 10.146,00m² - 40,98 %; Áreas Públicas = 14.625,23 m² - 59,04 %, matriculado sob nº 9890, Livro 02, em 24 de julho de 2023. As impugnações naqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação a serem feitas em dias consecutivos e em número de três (03) vezes, na Central do Registro de Imóveis do Brasil, na forma da citada Lei. Findo o prazo e não havendo reclamações fundamentadas, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Euclides da Cunha,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, brasileira, corretora de imóveis, RG 007092 CRECI/BA e do CPF 606.400.735-49 e seu cônjuge RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, RG nº 0297934910 SSP/BA e do CPF nº 503.811.645-00, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua H, 123, Cj Hab Parq, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44110000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH datado de 17 de Setembro de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial nº 123, situada na rua H integrante do Conjunto Habitacional Parque Panorama, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 18.254. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ELIAS ALVES FRANCA, ADRIANA BATISTA PAGIDIS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SERGIO ELIAS ALVES FRANÇA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1974, comerciante, portador do RG 1157249 SSP/DF em 11/10/2007 e do CPF 578.904.201-53, e sua esposa ADRIANA BATISTA PAGIDIS FRANÇA, brasileira, nascida em 06/04/1975, do lar, portadora do RG

0051130488 DETRAN/DF em 13/12/2006 e do CPF 634.841.451-53, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Alto Da Independência, 35, Sim, Feira de Santana/BA, CEP 44085242, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento particular de compra e venda, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia, datado de 30.06.2008, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial situada à Rua Alto da Independência, nº 35, bairro do SIM, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 30.722. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LOURENCO ALMEIDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEXANDRE LOURENCO ALMEIDA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº00937658401, expedida por Órgão de Trânsito/BA, CPF nº266.456.508-76, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Antonio Bernardino De Carvalho, 305, Qd D, Cs 18, Residencial Vila Emília, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27 de novembro de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº18 da quadra D integrante do Condomínio Residencial Vila Emília, situada na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho nº305, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 32.205. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, SIRLEIDE CORREIA ARAUJO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, prop est comercial CPF 390.763.505.15 e s/m SIRLEIDE CORREIA ARAUJO, comerciante CPF 963.670.085-00, brasileiros, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Tome de Souza, 175, Casa 47, Calumbi, Feira de Santana/BA, CEP 44008405, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado mutuo e Alienação Fiduciária em garantia, consta de credito com recurso do SBPE no âmbito do SFH datado de 30.08.2010, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 47- Tipo II integrante da 3ª Etapa do Condomínio Residencial Villa Bella, localizado na Av. Tomé de Souza nº 175 - Bairro Calumbi - Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 35.030. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO DE MOURA NETO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE PAULO DE MOURA NETO, brasileira, mecânico, C.I nº 09.889.873-68, SSP/BA, CPF nº 047.878.775-85, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Do Espinhaco 86 Apt 25 0 Vila Guarani São Paulo/SP, CEP 4317160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13 de novembro de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 301, localizado no Bloco 26, integrante do Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Rua Itamar Carvalho, Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do Descanso, registrado sob nº da matrícula 38.071. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA SOUZA TORRES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUMA SOUZA TORRES, brasileira, vendedora, solteira, RG nº 1261242300 SSP/BA e do CPF nº 838.605.335-68, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Rubens Carvalho, Cd Residencial Solar Ville, Bloco 10, Apto 202 No 5, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual- FGTS a datado de 15 de maio de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº. 202 localizado no bloco 10 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR VILLE situado na Avenida Rubens Carvalho nº. 500 loteamento Vila Olímpia, correspondente a gleba 10, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 41.354. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO MONTEIRO RODRIGUES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ICARO MONTEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, CI 0838542158 SSP/BA, CPF 032.960.345-01, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber:, Rua Lazaro Ludovico Zamenho, 172, Sn Brasília, Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações, Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 27.07.2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 202, Bloco 31 do Condomínio Residencial Solar Ville, situado na Avenida Rubens Carvalho, nº 500, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 35.627. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, brasileiro, proprietário de microempresa, portadora da CI nº 0763819786 SSP/BA, CPF nº 920.820.175-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS, brasileira, administradora, portadora da CI nº 0205287107 SSP/BA, CPF nº 360.969.545-53, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Canela, Loteamento Parque,, 31 Lt 43 Qd X Lagoa Do Subaé, Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, Contrato Nº 8.4444.1255549-3, datado de 20/05/2016, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado na Rua Canela, nº 31, no bairro da Lagoa do Subaé, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 46.576. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CONCEICAO DA SILVA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 1321613547 SSP/BA e do CPF nº 027.137.935-99, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua E 69 Lt N México Tomba Feira de Santana/BA, 44000000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha vida Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 23 de maio de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial de nº 69, situada à Rua E, no bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.314. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, trabalhadora fabricação produto têxteis, CI 0997761466 SSP/BA e do CPF nº 028.575.395-92, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Ricardo S Barbara, Cond P 5 Cj Panorama Tomba, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS, da Caixa Econômica Federal datado de 11 de agosto de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº.103, Bloco 03, integrante do Residencial Bela Vista Residence, situado

na Rua Libra, s/n, bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.779. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, aux escritório e assemelhados, portadora do CI nº 1017230080 SSP/BA, CPF nº 006.003.095-09, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Câncer 90 Cs C, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44090584, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 21.01.2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 203, localizado no bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Bela Vista Residence, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 47.823. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA LOIOLA DE OLIVEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ERIKA LOIOLA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da C.I. 0539145548 SSP/BA e CPF nº .642.223.145-87, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Artemia Pires, Res Supremo Club, nº 3090 Casa 27, Sim Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recursos SBPE datado de 23.01.2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 27 - situada na Alameda Dorival Caymmi, integrante do Condomínio Supremo Residence Club, localizado na Rua Artemia Pires, nº 3090, Bairro Sim, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 49.415. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL FRANCO TORRES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAPHAEL FRANCO TORRES, brasileira, proprietário de microempresa, CNH nº 02823104238, expedida por Órgão de Trânsito/BA, CPF nº 005.864.021-52, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Cristal, 6, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP 44088738, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23 de Abril de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 45 - situada na Alameda Tom Jobim, integrante do Condomínio Supremo Residence Club, localizado na Rua Artemia Pires, nº 3090, Bairro Sim, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 49.433. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO, brasileiro, solteiro, motorista veic transp carga, portador da CI 1448873983, SSP/BA e do CPF 041.086.075-11, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Antonio Sergio Carneiro, 0, Bl 13 Ap201, Aeroporto, Feira De Santana/BA e Rua Teixeira ,320 320, Calumbi ,Feira De Santana/BA, CEP 44008700, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, da Caixa Econômica Federal, datado de 04 de fevereiro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 201 Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial Viva 10, 1ª Etapa, localizado na Rua Argentina, s/nº, Feira X, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 50.057. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/06/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade nº 1457792117, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 30/09/2015 e do CPF 056.112.655-02, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Palmeira Branca, 0 Bl.7 A303, Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(S) Devedor(Es) nº 8.7877.0661193-8, datado de 18 de setembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 303, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.039. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO, nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1987, proprietário de estabelecimento comercial, portadora de Carteira de Identidade nº 0885150872, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 16/08/2012 e do CPF 024.857.995-98, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Milton Leite R D Melo 437, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077570, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0581408-8, datado de 30 de abril de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 206, Bloco 08, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.070. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/07/1989, servidora público municipal, portadora de Carteira de Identidade nº 1508649731, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 01/11/2011 e do CPF 041.652.265-30, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Praça São Miguel, 11, Bomfim de Feira, Feira de Santana/BA, CEP 44120000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0633076-9, datado de 15 de julho de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 105, Bloco 14, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS DOS SANTOS JESUS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar ao Sr. ISAIAS DOS SANTOS JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1983, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador de CNH nº 05500391064, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 28/11/2016 e do CPF 013.317.315-18, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Constituinte, 455, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44092448, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº

8.7877.0723336-8, datado de 16 de Dezembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial situada na Rua Constituinte (antiga Rua D), nº 455, bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 64.243. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 49 A, TRAVESSA LEONCIO RAMOS GOMES, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 222, RUA LEONCIO RAMOS GOMES, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro,

capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 214, RUA LEONCIO RAMOS GOMES, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel

objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 260, RUA LEONCIO RAMOS GOMES, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e

medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 25, RUA CRISTAL, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF:

355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 3, RUA CRISTAL, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ALAN RANGEL SANTOS BELMONTE, ROBERTA STORINO DE ARAUJO BELMONTE**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, ALAN RANGEL SANTOS BELMONTE, CPF 013.026.085-17 e ROBERTA STORINO DE ARAUJO BELMONTE, CPF 019.691.135-45, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 16/09/2020 com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69318. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 09 de novembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73- Interessado(s): **SILVIA NATERCIA DUARTE NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133141 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado pela Sra. Suzana Ramos de Oliveira Chagas, brasileira, PROFISSÃO, nascido em 02/08/1945, casada, CPF: 193.682.755-72, portador da cédula e

identidade nº 00.579.188-05, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 131- apto 802, malhado, Ilhéus-BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 17.606, sendo uma casa residencial de dois pavimentos, situado na Rua José Lourenço da Fonseca Silva, nº 201, Teresópolis, Ilhéus-BA, medindo 9,37m de frente, 9,20m de fundo, 29,80m do lado direito e 29,80m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 175,00m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: SILVA NATÉRCIA DUARTE NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 081.442.305-15, matrícula: 16.913 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILUCE SANTOS BOMFIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303031. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133556 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por Sr. José Efigênio Freire, brasileiro, Servidor Público Estadual, nascido em 30/03/1960, casado, inscrito no CPF: 172.205.055-15, portador da cédula de identidade nº 02.497.078-61, residente e domiciliado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 945, sendo uma casa residencial de dois pavimentos, situado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 40,72m do lado direito e 39,09m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 187,68m². O requerente pleiteia o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: MARILUCE SANTOS BOMFIM, inscrita no CPF sob nº 347.115.387-04, matrícula: 16830 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.844/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.868.055-00. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado no loteamento Dois de Abril, sendo parte do lote de nº. 08 da quadra "N", situado na rua José Minúncio Caribé, nº. 15 -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.03.036.0090.001. Com área total de terreno de 269,50m² (duzentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,70m de frente e de fundo por 30,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido no lote de nº. 08 da quadra N do loteamento Dois de Abril, loteamento este registrado na matrícula 5.313 -- Livro 2-AA (Livro de Registro Geral), fichas, datada de 07 de dezembro de 1994, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Flaviano Amâncio Silva, inscrito no CPF sob o nº. 010.110.905-97. Confrontantes: FRENTE: rua José Minúncio Caribé; LADO DIREITO: lote de nº. 06 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua José Minúncio Caribé; LADO ESQUERDO: parte do lote de nº. 08 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua Minúncio Caribé; FUNDO: lote de nº. 05 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua Valdemar Pereira Lima. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO FLAVIANO AMÂNCIO SILVA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI MATOS DE CERQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. AMAURI MATOS DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.210.945-25, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 29.120RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se

vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar operacional I, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.591.725-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora publica estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.879.725-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL CARVALHO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MIGUEL CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, fiscal, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.446.375-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE CARVALHO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ADRIANA DE CARVALHO ALVES, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.198.695-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente

aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - RUY BARBOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL LIMA DA CUNHA, ANA NILDA MENEZES SANTOS FERREIRA DIAS**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 27/07/2023, sob a prenotação nº 50.811, o requerimento pelo qual DANIEL LIMA DA CUNHA, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 7.016, Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Rua Minas Gerais, nº 190, esquina da Rua Rio de Janeiro, Jardim Nova Brasília, Ruy Barbosa, Estado da Bahia. Tendo em vista que a confrontante ANA NILDA MENEZES SANTOS FERREIRA DIAS, se acha em local incerto e não sabido, faz-se a presente notificação, via edital, para que tome conhecimento do procedimento. Assim sendo, fica a confrontante notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 20 de novembro de 2023. Edvaldo dos Santos Junior - Escrevente

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGILDO JOSE DE SENNA, NEIDE MATTOS DE SENNA, MONICA MATTOS DE SENNA, JACQUELINE MATTOS DE SENNA, VIRDAL ANTONIO MATTOS DE SENNA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14300. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: FAZENDA NOVA SORTE -- MATRICULA 751, FAZENDA PEDRA 1 -- TRANCRIÇÃO 16354, FAZENDA PEDRA 2 -- MATRICULA 1361, FAZENDA SANTO ANTONIO - TRANCRIÇÃO 16355, Santo Amaro/BA; proprietário: Virgildo Jose de Senna, CPF 000.716.845-49 e Neide Matos de Senna, CPF 003.850.005-10. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 10 de novembro de 2023. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE LTDA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Una/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 14, do Decreto 3079/38, bem como pela credor(a) Residencial Vila Rica de Una, ipsis litteris: "Sra. ÁQUILA LIMA DOS SANTOS (CPF 051.983.405-45). Nos termos dos contratos CONT.VR.Q05.LT06 e CONT.VR.Q05.LT07, firmados em 05 de julho de 2021, referente aos lotes 06 e 07, da quadra 05 do Condomínio Residencial Vila Rica de Una, situado em Una/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que os referidos encargos são sujeitos a atualização monetária, ao juro de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas que vencerem no prazo de intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar os pagamentos das parcelas em atrasos com a devida correção monetária e juros e multas estipuladas na cláusula 7ª, item 7.1 do instrumento de contrato, e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco dias) a partir da publicação desse edital. Destacamos ainda que, caso não seja efetuado o pagamento, dessa dívida no prazo acima especificado, o contrato de Promessa de Compra e Venda será imediatamente, rescindindo com imputação das cláusulas penas acordadas, conforme estipulado na cláusula 9ª do instrumento de contrato. Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Caso V. S.a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos do direito. Atenciosamente, RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE" Sra. DAIANA OLIVEIRA DA SILVA(CPF 028.622.185-37). Relativos ao contrato CONT.VR.Q04.LT05, firmados em 12 de julho de 2021, referente ao lote 05, da quadra 04 do Condomínio Residencial Vila Rica de Una, situado em Una/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que os referidos encargos são sujeitos a atualização monetária, ao juro de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas que vencerem no prazo de intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar os pagamentos das parcelas em atrasos com a devida correção monetária e juros e multas estipuladas na cláusula 7ª, item 7.1 do instrumento de contrato, e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco dias) a partir da publicação desse edital. Destacamos ainda que, caso não seja efetuado o pagamento, dessa dívida no prazo acima especificado, o contrato de Promessa de Compra e Venda será imediatamente, rescindindo com imputação das cláusulas penas acordadas, conforme estipulado na cláusula 9ª do instrumento de contrato. Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Caso V. S.a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos do direito. Atenciosamente, RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE".

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE SOUSA ALVES, EDNARDO FRANCO ALVES

Ofício nº 49122 Solicitação: 365816 INTIMADO: JACQUELINE DE SOUSA ALVES, CPF sob nº 624.975.123-88 e EDNARDO FRANCO ALVES, CPF sob nº 232.421.083-53 ENDEREÇO: Rua Do Murara, nº 101, apto 504, Bloco 15, Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-690 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 001045748, datado de 22/04/2021, registrado sob R.08, da Matrícula 85.250, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Do Murara, nº 101, apto 504, Bloco 15, Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872- 690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 22/11/2022 a 22/10/2023, cujo valor posicionado em 23/10/2023, corresponde a R\$ 17.760,83 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Novembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LSA DIFESA LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 29/06/23, subscrito por LSA DIFESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.641.101/0001-53, com sede na Rua Luiz Pio Campina, nº 500, casa 26, Tamatanduba, Eusébio-Ce, CEP 61.768-690, representada neste ato por seus únicos sócios administradores, SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, empresário, CNH 1633250520, com nº de registro 04317655770, expedido pelo Detran/CE em 02/03/2021, onde consta o Doc de Identidade nº 7770305D - CRBIO/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 168.616.758-06, nascido aos 15/02/1968, filho de Sergio Augusto Nigro Conceicao e Marilena Thereza Andrade Conceicao, residente e domiciliado na Rua Tamatanduba, nº 500, cs 26, Tamatanduba, Eusébio-CE, CEP 61760-001 e ANA LINA FREITAS DA SILVA ANDRADE CONCEIÇÃO, brasileira, casada, empresária, CNH 1633250502, com nº de registro 04555913138, expedido pelo Detran/CE em 02/03/2018, onde consta o RG nº 20075632750 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 009.466.013-13, nascida aos 20/08/1986, filha de Eldair Bandeira da Silva e Daci Azevedo de Freitas, residente e domiciliada na Rua Tamatanduba, nº 500, cs 26, Tamatanduba, Eusébio-CE, CEP 61760-001, acompanhado de seu Advogado, Dr. NATHANAEL GADELHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 33589, portador do RG nº 2008009112207 - SSP/CE. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: situado na localidade Sítio Correia, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente

para a Rua Francisco Lucas da Silva*/, fazendo distando 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) para a Rua Estrela do Mar, no sentido norte - sul, e distando também 14,08km (quatorze vírgula oito quilômetros) linear do Oceano Atlântico, tendo quatro construções encravadas no mesmo, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: /*Ao POENTE (frente)*/ medindo 128,87m (cento e vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros) em três linhas, no sentido sul - norte, a 1ª linha formada por três segmentos, confrontando em toda sua extensão com a Rua Francisco Lucas da Silva, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.549.925,003m e E 578.080,150m; de ângulo interno de 55°38'51", deste segue com azimute de 46°10'20" por uma distância de 5,35m, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.549.928,711m e E 578.084,013m; de ângulo interno de 170°18'53", deste segue com azimute de 55°51'27" por uma distância de 91,09m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.549.979,835m e E 578.159,402m; de ângulo interno de 171°01'26", deste segue com azimute de 64°50'01" por uma distância de 11,66m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.549.984,793m e E 578.169,955m; a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-11, de coordenadas N 9.549.861,784m e E 578.354,472m; de ângulo interno de 91°13'34", deste segue confrontando com uma Estrada Carroçal Sem denominação Oficial, com azimute de 46°33'48" por uma distância de 6,92m, até o vértice V-12, de coordenadas N 9.549.866,543m e E 578.359,499m; e a 3ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-15, de coordenadas N 9.549.877,496m e E 578.247,746m; de ângulo interno de 85°37'49", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Thiago da Silva Xavier, com azimute de 40°21'25" por uma distância de 13,85m, até o vértice final V-16, de coordenadas N 9.549.888,053m e E 578.256,717m; /*Ao NORTE (lado direito)*/ medindo 300,83m (trezentos metros e oitenta e três centímetros) em uma linha, no sentido poente - nascente, formada por dois segmentos, partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.549.984,793m e E 578.169,955m; de ângulo interno de 150°52'52", deste segue confrontando com o terreno pertencente a um extremante desconhecido, com azimute de 93°57'09" por uma distância de 78,26m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.549.979,398m e E 578.248,029m; de ângulo interno de 179°52'40", deste segue com azimute de 94°04'29" por uma distância de 222,57m, confrontando com um extremante desconhecido por uma extensão de 52,25m, com um extremante desconhecido por uma extensão de 102,32m, com o terreno pertencente a Gláucio Holanda Albano por uma extensão de 40,54m e com o terreno pertencente a Pindoágua Comércio e Indústria de Água Ltda., por uma extensão de 27,46m, até o vértice V-6, de coordenadas N 9.549.963,583m e E 578.470,039m; /*Ao NASCENTE (fundos)*/ medindo 268,94m (duzentos e sessenta e oito metros e noventa e quatro centímetros) em duas linhas, no sentido norte - sul, a 1ª linha formada por três segmentos, partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.549.963,583m e E 578.470,039m; de ângulo interno de 100°56'23", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Francisco de Assis Machado Costa, com azimute de 173°08'06" por uma distância de 124,17m, até o vértice V-7, de coordenadas N 9.549.840,305m e E 578.484,881m; de ângulo interno de 177°54'01", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Francisco de Assis Machado Costa, com azimute de 175°14'05" por uma distância de 10,56m, até o vértice V-8, de coordenadas N 9.549.829,784m e E 578.485,758m; de ângulo interno de 136°03'30", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Irvim - Empreendimentos imobiliários Ltda., com azimute de 219°10'35" por uma distância de 78,47m, até o vértice V-9, de coordenadas N 9.549.768,956m e E 578.436,190m; e a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-13, de coordenadas N 9.549.868,028m e E 578.352,407m; de ângulo interno de 230°49'42", deste segue confrontando com uma Estrada Carroçal Sem denominação Oficial, com azimute de 230°59'29" por uma distância de 55,74m, até o vértice V-14, de coordenadas N 9.549.832,944m e E 578.309,095m; /*Ao SUL (lado esquerdo)*/ medindo 387,16m (trezentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros) em quatro linhas, no sentido nascente - poente, a 1ª linha formada por dois segmentos, confrontando em toda sua extensão com uma Estrada Carroçal sem Denominação Oficial, partindo do vértice V-9, de coordenadas N 9.549.768,956m e E 578.436,190m; de ângulo interno de 79°13'51", deste segue com azimute de 319°56'44" por uma distância de 48,92m, até o vértice V-10, de coordenadas N 9.549.806,398m e E 578.404,712m; de ângulo interno de 182°09'22", deste segue com azimute de 317°47'22" por uma distância de 74,78m, até o vértice V-11, de coordenadas N 9.549.861,784m e E 578.354,472m; a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-12, de coordenadas N 9.549.866,543m e E 578.359,499m; de ângulo interno de 304°44'37", deste segue confrontando com uma Estrada Carroçal sem denominação Oficial, com azimute de 281°49'11" por uma distância de 7,25m, até o vértice V-13, de coordenadas N 9.549.868,028m e E 578.352,407m; a 3ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-14, de coordenadas N 9.549.832,944m e E 578.309,095m; de ângulo interno de 105°00'15", deste segue confrontando com o terreno pertencente a um extremante desconhecido, com azimute de 305°59'14" por uma distância de

75,82m, até o vértice V-15, de coordenadas N 9.549.877,496m e E 578.247,746m; e a 4ª linha formada por um segmento, partindo do vértice final V-16, de coordenadas N 9.549.888,053m e E 578.256,717m; de ângulo interno de 298°32'14", deste segue com azimute de 281°49'11" por uma distância de 180,39m, confrontando com o terreno pertencente a Thiago da Silva Xavier por uma extensão de 43,28m, com o terreno pertencente a Luiz Sales de Moraes por uma extensão de 26,80m, com o terreno pertencente a Alex Pacheco por uma extensão de 110,31m, até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. /*Perfazendo assim uma área total de 42.788,69m² (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), uma área construída de 500,38m² (quinhentos metros e trinta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 1.085,80m (mil e oitenta e cinco metros e oitenta centímetros), de acordo com Memorial Descritivo apresentado. O Requerente declara estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 10 (dez) anos contados com seu tempo de posse junto de seu antecessor, com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1358, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73. Dado e passado aos 09 de outubro de 2020. Dou fé. Eu, LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Registradora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUIZA FALCAO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 29/06/23, subscrito por MARIA LUIZA FALCÃO, brasileira, natural de Aracoiaba-CE, bancária, separada judicialmente, CNH 1847527963 com nº de registro 00491735022, expedido pelo Detran/CE em 28/01/2020, onde consta o RG nº 98010019171 - SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 071.557.003-04, nascida aos 12/08/1955, filha de Francisco Holanda Falcao e Maria Pereira Falcao, residente e domiciliada na Rua Eduardo Bezerra, nº 1650, Ap 302, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-271, acompanhada de seu Advogado, Dr. NATHANAEEL GADELHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 33589, portador do RG nº 2008009112207 - SSP/CE. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno urbano, de formato regular, /*situado na localidade "Sítio Baltazar", desta Cidade e Comarca de Pindoretama - Ceará, CEP 62860-000, com frente para o lado ímpar da Rua da Mangueira*/, distando 95,00m (noventa e cinco metros) para a Rua Firmino Crisóstomo, no sentido sul, e distando também 11,27km (onze vírgula vinte e sete quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: /*Ao NASCENTE:*/ (frente) medindo 26,00m (vinte e seis metros), em uma linha, formada por um segmento, seguindo no sentido norte - sul, partindo do vértice inicial V-1, de coordenadas N 9.555.289,980m, E 576.178,860m e Z 30.95m; de ângulo interno de 90°, deste segue confrontando com a Rua da Mangueira, com azimute de 194°23'45" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.555.264,797m, E 576.172,395m e Z 31.71m; /*Ao SUL:*/ (lado direito) medindo 33,00m (trinta e três metros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.555.264,797m, E 576.172,395m e Z 31.71m; de ângulo interno de 90°, deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. José de Arimateia Falcão, com azimute de 284°23'45" até o vértice V-3, de coordenadas N 9.555.273,001m, E 576.140,432m e Z 33.25m; /*Ao POENTE:*/ (fundos) medindo 26,00m (vinte e seis metros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido sul - norte, partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.555.273,001m, E 576.140,432m e Z 33.25m; de ângulo interno de 90°, deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. José de Arimateia Falcão, por uma extensão de 12,00m (doze metros) e 14,00m (quatorze metros) com o terreno pertencente a Sra. Marcia Maria do Socorro Verçosa, com azimute de 14°23'45" até o vértice V-4, de coordenadas N 9.555.298,185m, E 576.146,896m e Z 32.41m; /*Ao NORTE:*/ (lado esquerdo) medindo

33,00m (trinta e três metros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido poente - nascente, partindo do vértice final V-4, de coordenadas N 9.555.298,185m, E 576.146,896m e Z 32.41m; de ângulo interno de 90°, deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Abraão Soares da Silva, com azimute de 104°23'45" até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. /*Perfazendo assim uma área total de 858,00m² (oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), e um perímetro de 118,00m (cento e dezoito metros), de acordo com Memorial Descritivo apresentado. O Requerente declara estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 15 (quinze) anos contados com seu tempo de posse junto de seu antecessor, com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENGEXATA ENGENHARIA LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 04/06/23, subscrito por ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.734/0001-33, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 1950, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.125-120, neste ato representada por seu diretor ANANIAS PINHEIRO GRANJA, brasileiro, natural de Jaguaribara-CE, empresário, casado, portador da CNH 1668627337, expedido pelo DETRAN/CE aos 22/01/2019, nº de registro 00597766942, onde consta identidade 7355D - CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.316.433-15, nascido aos 01/12/1959, filho de Ananias Graja e Maria Elvira Granja, domicílio profissional à Rua Joaquim Nabuco, 1950, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.125-120, acompanhado de sua Advogada, Dra. CAMILA CARNEIRO GRANJA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-CE sob o nº 20.488, expedida 18/07/2012, onde consta RG nº 98010317393 - SSP/CE, com endereço profissional na Rua Joaquim Nabuco, 1950, Aldeota, Fortaleza, CEP 60.125-120 O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno situado no Prátius, no Loteamento Cruzeiro da Caponga, iniciando na Esquina da Rua Aurora com a Rua Vila Nascente, indo do Sul para o Oeste são 77m até chegar na esquina da Rua dos Coqueiros, integrante do Loteamento Cruzeiro da Caponga, com uma /*área do terreno Loteada de 6.520,22m²*/. Perímetro: 347,85m. Confrontantes: Nascente - Fundos - 42,23 metros limitando com Bernardo Bezerra Moraes. Nascente - Fundos - 41,07 metros limitando com Bernardo Bezerra Moraes. Sul -Lado Esquerdo - 52,36 metros limitando com a Rua Vila Nascente. Sul -Lado Esquerdo - 37,50 metros limitando com a Rua Vila Nascente. Poente - Frente - 13,78 metros limitando com a Rua Aurora. Poente - Frente - 42,19 metros limitando com a Rua Aurora. Norte - Lado Direito - 37,50 metros limitando com Engexata Engenharia Ltda. Norte - Lado Direito - 27,00 metros limitando com Engexata Engenharia Ltda. Norte - Lado Direito - 54,22 metros limitando com a Rua dos Coqueiros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice /*-M-0001*/, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas /*N 9.554.182,242m*/ e /*E 584.337,923m*/; deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDO BEZERRA MORAIS DO LOTE 15, com azimute de 171°09'08" por uma distância de 42,23m até o vértice /*-M-0002*/, de coordenadas /*N 9.554.140,515m*/ e /*E 584.344,418m*/; deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDO BEZERRA MORAIS DO LOTE 16, com azimute de 170°53'03" por uma distância de 41,07m até o vértice /*-M-0003*/, de coordenadas /*N 9.554.099,964m*/ e /*E 584.350,925m*/; deste segue confrontando COM A RUA VILA NASCENTE, com azimute de 258°22'58" por uma distância de 52,36m até o vértice /*-M-0004*/, de coordenadas /*N 9.554.089,419m*/ e /*E 584.299,633m*/; deste segue confrontando COM A RUA VILA NASCENTE, com azimute de 258°43'19" por uma distância de 37,50m até o vértice /*-M-0005*/, de coordenadas /*N 9.554.082,085m*/ e /*E 584.262,857m*/; deste segue confrontando COM

RUA AURORA, com azimute de 351°02'37" por uma distância de 13,78m até o vértice /*-M-0006*/, de coordenadas /*N 9.554.095,695m*/ e /*E 584.260,712m*/; deste segue confrontando COM RUA AURORA, com azimute de 349°31'17" por uma distância de 42,19m até o vértice /*-M-0007*/, de coordenadas /*N 9.554.137,181m*/ e /*E 584.253,039m*/; deste segue confrontando com a propriedade de ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, com azimute de 78°17'56" por uma distância de 37,50m até o vértice /*-M-0008*/, de coordenadas /*N 9.554.144,786m*/ e /*E 584.289,759m*/; deste segue confrontando com a propriedade de ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, com azimute de 349°26'37" por uma distância de 27,00m até o vértice /*-M-0009*/, de coordenadas /*N 9.554.171,332m*/ e /*E 584.284,812m*/; deste segue confrontando COM A RUA DOS COQUEIROS, com azimute 78°23'30" por uma distância de 54,22m até o vértice /*-M-0001*/, ponto inicial da descrição deste perímetro de 347,85m. O presente projeto de levantamento topográfico plano altimétrico, situação, locação e memorial do imóvel acima descrito foi elaborado pelo Responsável Técnico, /*CARLOS BOROMEU PORTELA*/, RNP nº 32296061320 e registrado no CFT32296061320, de acordo com Memorial Descritivo apresentado. O Requerente declara que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 12 (doze) anos, adquirido através de permuta com o Sr. José Rubens Pires Feitosa, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no RG sob o nº 2007804179-6, residente e domiciliado à Av. Oliveira Paiva, nº 380, apto nº 202-A, no bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza/CE, CEP 60.822-130, em 11 de Abril de 2011, o qual deixa claro que detinha da posse mansa e pacífica por mais de 17 (dezessete) anos). Declara que o faz com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias úteis, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora

COMARCA - TAUA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ORLANDO BARROS, MARIA DA CONCEICAO ALVES BARROS**

EDITAL Nº 24/2023 DATA: 17/11/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes, posseiros e a quem interessar possa, que através de requerimento, apresentado a este serviço extrajudicial por JOSÉ ORLANDO BARROS e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARROS, vem, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, requerer a retificação administrativa do imóvel nesta data de propriedade do mesmo, que se encontra devidamente matriculado/registrado nesta serventia, assim descritos: MATRÍCULA 4.730, FOLHAS 157, LIVRO 2-S: "Três faixas de terra conjugada num só corpo, localizado este imóvel rural denominado "MISSÃO", distrito de Marrecas deste Município, medindo cento e cinquenta e quatro (154) hectares e dois (02) ares, com benfeitorias consistentes em três (03) casas de alvenaria, um (01) armazém de alvenaria e cercas de madeira e arame, limitando-se ao NORTE, com terras de Salú Luiz de Oliveira; ao SUL, com o Rio Puiú; ao LESTE com a estrada que liga os lugares Riacho dos Cavalos e Gangorra e ao OESTE, com terras de José Paiva Avelino." Informamos aos confrontantes, posseiros e terceiros interessados que a atual descrição do imóvel acima referenciado, encontra-se tipificado em memorial descritivo e planta, disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h, para consulta/verificação dos interessados, podendo os mesmos conforme dispõe o art. 1.401, do Provimento nº 04/2023-CGJCE c/c os §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação possam: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o levantamento técnico tacitamente.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes na sede desta serventia e em jornal eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fica anexado imagem de localização da área a ser retificada. Tauá, Ceará, 17/11/2023. Eu, __, João Paulo Venancio de Sousa, Substituto Legal, digitei e subscrevi.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 134467/2023-CESAV/BU de 23/10/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CPF nº 734.642.365-87 e a Sra CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 123.996.537-00, casados sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com endereço da intimação a Rua Professor Irene B Figueira, 121, Boa Mira, Boa Esperança-ES, Rua Professor Irene B Figueira, 351, Boa Mira, Boa Esperança-ES e Rua Jose Francisco dos Santos, 99999, Boa Mira, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 01/11/2023, sob nº 15.642, livro "01", e registrado em 07/11/2023, sob nº 2.274, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 17/06/2023, 17/07/2023, 17/08/2023, 17/09/2023 e 17/10/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855551745706, que importavam em 23/10/2023, no valor de R\$ 3.031,50, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.372, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 16 de novembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabela Interina

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALQUIRIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA, LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na

forma da Lei, etc. FAZ SABER a WALQUIRIA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 034.948.756-18 e seu marido LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico especialista em manutenção II, CPF nº 908.141.186-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Paschoal Delmaestro, 466, Aptº 201A, Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, protocolado sob o nº 146.195, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10125414905, datado de 28/02/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/11/2023 importa em R\$ 18.451,33 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 201 do Bloco "A", com vaga de garagem do Residencial "PARQUE DOS GIRASSÓIS", situado na Rua Paschoal Del Maestro, nº 466, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 10.509. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LIDIA ARAUJO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28, da Quadra 52, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=25.835 em nome dos devedores ANA LÍDIA ARAUJO DE SOUZA, CPF- 703.683.231-29. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592309212940625430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL DE ARAUJO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 104, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=27.805 em nome dos devedores DANIEL DE ARAUJO DA SILVA, CPF- 088.340.641-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430167. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GENIVALDO DOS SANTOS LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL SINFONIA, terreno de nº 04, da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.981 em nome dos devedores GENIVALDO DOS SANTOS LIMA, CPF- 023.068.925-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento

denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.071 em nome dos devedores MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA, CPF- 562.002.345-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA LOPES FRANCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ASTECA IV, Lote 03 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.323 em nome dos devedores ANDREZA LOPES FRANCA, CPF- 036.585.232-55. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430233. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE ROSA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO V, Lote 10 da quadra 15, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.886 em nome dos devedores ELIETE ROSA DA COSTA, CPF- 636.101.081-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430251. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELAINE RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa K, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Lote 16, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.409 em nome dos devedores MARIA HELAINE RAMOS LIMA, CPF- 883.965.251-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SOUZA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE, Lote 24 da Quadra 50, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.979 em nome dos devedores LUCILENE SOUZA DOS SANTOS, CPF- 959.254.651-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINA ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRACON V, Lote 28 da quadra 05, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.732 em nome dos devedores FERNANDA CAROLINA ALVES DA SILVA, CPF-065.536.093-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430227. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JESUS DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.742 em nome dos devedores ARLINDO JESUS DOS REIS, CPF-711.675.981-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVA, Lote 24 da Quadra 66, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.810 em nome dos devedores FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA, CPF- 067.663.671-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que

ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ALMEIDA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXV, Lote 57 da quadra 108, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.144 em nome dos devedores FABIO DE ALMEIDA SANTOS, CPF- 008.941.945-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DE JESUS VALENCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR. BERNARDO JOSÉ, Lote 15 da Quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.390 em nome dos devedores FABIANE DE JESUS VALENCA, CPF- 703.791.081-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JADE, Lote 26 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.819 em nome dos devedores LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA, CPF- 055.339.591-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GUTHYERES SOUSA CIRQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 3º pavimento do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRIA RESIDENCE CLUBE, Lote 01 da quadra 67, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.189 em nome dos devedores DOUGLAS GUTHYERES SOUSA CIRQUEIRA, CPF- 706.023.181-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO**

FAZ SABER a todos os interessados que ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO, CPF: 836.615.061-53, e RAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA TAVARES, ambos residentes e domiciliados à Quadra B-22 Lote 14 apt. 205, Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás- GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 16 da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 15, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pôr do Sol, com 50,00 metros, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote 16-A da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO,

com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 16-B, com 25,00 metros", "Lote 16-B da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-A, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pôr do Sol, com 25,00 metros", "Lote 16-C da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua Pôr do Sol, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 14, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 16-A e 16-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 16-D, com 20,00 metros" e o "Lote 16-D da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua Pôr do Sol, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 14, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 16-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 15, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 09/10/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023043506. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592310113152225430219 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DO VALE

FAZ SABER a todos os interessados que CLAUDIO PEREIRA DO VALE CPF: 006.269.848-66, residente e domiciliada à Quadra 77 Lote 27 Jardim da Barragem IV - Expansão, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 27 da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 500,10m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 21,14 metros, pelo lado direito com o lote 28, com 29,75 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com 20,26 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 27-A da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,05m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 13,17 metros, pelo lado direito com o Lote 27-B, com 25,98 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 26, com 20,26 metros" e o "Lote 27-B da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,05m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 7,97 metros, pelo lado direito com o Lote 28, com 29,75 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 27-A, com 25,98 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 19/10/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023046777. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592310113152225430241 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUELINA PEREIRA GONCALVES AZEVEDO

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; RAQUELINA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG 4564144-DGPC-GO e CPF 994.240.611-53, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 04, lote 04, bairro Nova Flórida, nesta cidade de Alexânia - Goiás, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Contrato nº155551375118, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da Matrícula nº 6817, registrada sob o R-4-6817 em 29/07/2011, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre parte do Lote nº 18 da Quadra 187, situado no Loteamento Nova Flórida, nesta cidade, com área de 225,00m², fazendo frente para Rua 85, aqui denominado como 18-A (dezoito A). O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR ALVES DE JESUS

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; LUCIMAR ALVES DE JESUS, brasileira, representante comercial, RG nº. 1335812 SSP/DF e CPF nº. 059.674.636-90, solteira, residente e domiciliada na Rua 16, Quadra 25, Lote 17, Alexânia-GO, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de credito individual -- FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, objeto da Matrícula nº 8783, registrada sob o R-5-8.783 em 28/12/2012, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sob o Lote nº 19 da Quadra 191, situado no Loteamento "Jardim Lira", nesta cidade, com área de 200,00m², fazendo frente para Rua 127. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato Oficial Interina

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOMAR DE OLIVEIRA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LEOMAR DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, trab de instal process químico, CI RG 4435860-DGPC-GO, CPF 935.774.351-00, E JULIANA

PEREIRA DE QUEIROZ, brasileira, do lar, CI RG 4576829-DGPC-GO, CPF 004.774.501-05, residentes e domiciliados no endereço: Rua Sebastião Ferreira, Quadra 09, Lote 31, Santo Antônio, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha, Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores/fiduciantes, contrato nº 855550425332 - datado de 27/08/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.101, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SEBASTIÃO FERREIRA, QUADRA 09, LOTE 31, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 01697604173-DETRAN/GO e CPF nº 939.101.341-49 e MARILIA BARRETO DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, outros, CI RG nº 4662546-SSP-GO e CPF nº 020.952.651-30, residentes e domiciliados nos endereços: Rua PB-17, Quadra 19, Lote 11, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Antônio Mendes Ribeiro, Quadra 19, Lote 06, Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 1.4444.0257580-9, datado de 01/04/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 66.449, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-17, QUADRA 19, LOTE 11, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira,

divorciada, professora de ensino de 1º e 2º grau, CI nº 3707414-2ª via-SSP-GO e CPF nº 863.541.591-49, residente e domiciliada nos endereços: RDV BR 060, KM 92, Casa 119, Condomínio Residencial Sol Nascente II, Fazenda Morro Limpo ou Boa Vista do Morro Limpo, Anápolis-GO e/ou Rua José Neto Paranhos, nº 900, Quadra 51, Lote 02, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia Pessoa Física Recursos do FGTS de nº 855550555287 datado de 23/09/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.974, que tem como objeto o imóvel situado na ESTRADA ASFALTADA ANÁPOLIS/BRASÍLIA, CASA 119, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II, FAZENDA MORRO LIMPO OU BOA VISTA DO MORRO LIMPO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI nº 4512687 DGPC-GO e CPF nº 997.702.881-87, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio R. Silva, Casa 4, Quadra 1, Lote 14, Parque Residencial Ander II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE JESUS ELEUTERIO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAFAEL DE JESUS ELEUTERIO, brasileiro,

solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 6050897 PC-PA e CPF nº 006.880.872-05, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-02, Quadra 13, Lote 40-A, Jardim Primavera 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1329781-1, firmado nesta cidade, em 19/08/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.231, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-02, QUADRA 13, LOTE 40-A, JARDIM PRIMAVERA 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOANNE MARRI PEREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: LOANNE MARRI PEREIRA, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da CI nº 4512685 SSP-GO e CPF nº 009.280.761-56, residente e domiciliada nos endereços: Rua F-2, Quadra 05, Lote 18, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO e/ou Avenida W-2, Bloco D, Apartamento 402, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.4444.1428217-6, firmado nesta cidade, em 21/12/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.482, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F-2, QUADRA 05, LOTE 18, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SOUSA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ANA PAULA DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 022785272002-8 SSP-MA e CPF nº

043.672.421-96, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 108, Bloco 04, Residencial Premiere Park, Anápolis-GO e/ou Rua L-11, Lote 14, Quadra 41, Jardim Europa, Anápolis-GO e /ou Rua Padre Luiz Gonzaga, Quadra 54, Lote 13, Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2777299-1, firmado nesta cidade, em 27/09/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.087, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 108, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 112, RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO SANTOS DE JESUS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSE PAULO SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 6239425 SSP-GO e CPF nº 703.092.741-92, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 303, Bloco 10, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Hilda Helena P. Pinheiro, 9, São João, Anápolis-GO e/ou Rua 06, Quadra 18, Lote 18-A, São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0613521-4, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.541, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 303, 2º PAVIMENTO, BLOCO 10, VAGA DE GARAGEM Nº 235, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BATISTA DA SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ROBERTO BATISTA

DA SILVA, CPF nº 064.853.661-05, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida em 15/09/2023, protocolos RTD 150.875 e 150.876, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441958382, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 87.306. (Rua das Tulipas, Lote 14 da Quadra 05, do Loteamento denominado Granville). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 17.419,70 (dezesete mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA**

Protocolo: 73.393 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, CPF. nº 004.778.113-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 878770116803, registrado na matrícula 20.782, referente ao imóvel situado na Rua 01, Qd.03, Lt.23, CA 1, Residencial V, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA FERREIRA RAMOS**

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 16 de novembro de 2023. Ofício nº 142540/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 945 Prezados Senhor (a): ANDREZZA FERREIRA RAMOS, CPF: 037.666.511-45 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844440858550 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.350 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Avenida Atlanta, quadra 12, Lote 08, setor Sol Nascente 3, Brazabrantess-GO 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 30/06/2023 99 R\$ 498,94 30/07/2023 100 R\$ 492,78 30/08/2023 101 R\$ 483,93 30/09/2023 102 R\$ 476,22 30/10/2023 103 R\$ 469,19 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2023, corresponde a R\$ 2.420,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PRACA DO AVIAO- GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado , Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVAO LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO INTER S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 0202315931, datado de 26/04/2023, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 87.841, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVÃO LEAL, CPF nº 019.198.672-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, Quadra nº 29, Lote nº 28, Casa nº 477, Loteamento Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-518;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2199872-6, datado de 05/11/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.056, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VANDERLEY GOMES DA SILVA, CPF nº 642.669.073-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-23, nº 45, Quadra nº 42, Lote nº 18-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-812", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADSON DA SILVA CERQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. José Adson da Silva Cerqueira, nacionalidade brasileira, nascido em 10/08/1972, comerciante, portador da Carteira de identidade RG. nº699924, expedida por SSP-T0, em 30/08/2000 e do CPF. nº624.705.155-72, solteiro, residente e domiciliado à Rua Tiradentes Qd. L2, Lt.05, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/G0, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440280281, relativo ao imóvel situado à Rua Tiradentes, Quadra L-02, Lote 05, Setor Aeroporto, Campos Belos/G0, Cep: 73.840-000, firmado em 26/04/2013, registrado na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 4.019. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 26/09/2023, corresponde à R\$ 9.559,31 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF DIAS MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Alef Dias Moraes, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1993, agente administrativo, portador de CNH nº 06954144109, expedida por Órgão de Trânsito/G0 em 16/01/2019 e do CPF 053.443.381-20, solteiro, residente e domiciliado em Rua Cel. José Licínio de Miranda, Quadra D, Lote 20, Setor Aeroporto, Campos Belos/G0, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/G0, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844442507758, relativo ao imóvel situado à Rua 06, Quadra 18, Lote 04, Setor Dom Alano, Campos Belos/G0, Cep: 73.840-000, firmado em 19/03/2021, registrado na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6.022. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 19/09/2023, corresponde à R\$ 4.114,93 (quatro mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2.932.228 SSP-DF e CPF nº 032.827.111-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1667867-0, firmado nesta cidade, em 20/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 06, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA TAÍPE, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29140, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311144959726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORRANY CABRAL MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LORRANY CABRAL MARQUES, brasileira, solteira, técnica de química, portadora da CI nº 3680688 SSP-DF e CPF nº 071.023.851-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0881312-0, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 103, BLOCO F, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30346, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311144959726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS LTDA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de Novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS LTDA, sociedade de propósito específico -- SPE, inscrita no CNPJ nº 13.953.689/0001-10, com sede nesta cidade á Rua 10, nº 259, Setor Sul, neste ato representado pelos sócios: LUIZ CARLOS CASTIONI, inscrito no CPF nº 594.173.238-49 e CI nº 7.607.212-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua C-135, Quadra 288, Lote 04, nº 428, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO e ADEMAR MARTINS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 039.664.611-53 e CI nº 59.913-SSP/GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade á Rua 19, nº 452, Setor Universitário, conforme Constituição de Empresa sob a forma de Sociedade de Propósito Especifico (SPE), registrada na JUCEG em 11/07/2011, sob nº 52202963171, proprietária/devedora do imóvel, registrado sob a matrícula nº 4.330; a comparecer a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do São Patricio -- Sicoob Coopercred, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO - SICOOB COOPERCREC, CNPJ: 00.968.602/0001-37, Avenida Brasil nº 48 Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-049, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311143050726950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIM RAMOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KIM RAMOS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 962.707.561-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações

- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 06-B, do Residencial Buriti, lote 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.485. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 41.989,97 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 017.173.116-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 402, Bloco Jatobá, do Residencial Caliandra Residence Club, com direito ao Boxe de Garagem Descoberto n. 194, lote n. 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.593. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 12.126,05 (doze mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE PAULA SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DE PAULA SOUZA, inscrito sob o CPF n. 027.731.416-01, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155553491427 - Sistema Financeiro da Habitação do Apartamento n. 2102, localizado na Torre Angelim, com direito ao Box de Garagem n. 41 no RESIDENCIAL NEW LIBERTY PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Leblon, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 292.554. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 12.806,07 (doze mil oitocentos e seis reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLIA GARCIA ALMEIDA LACERDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THALLIA GARCIA ALMEIDA LACERDA, inscrita sob o CPF n. 703.702.191-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706343631 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 403, localizado no Bloco 11, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 343.749. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 3.028,37 (três mil e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARTINS DE MELLO, PEDRITA CARVALHO FERREIRA ASSUNCAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO MARTINS DE MELLO, inscrito sob o CPF n. 078.638.826-99, e a Sra. PEDRITA CARVALHO FERREIRA ASSUNCAO, inscrita sob o CPF n. 005.161.051-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410126252 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1201, no 12º andar, do Edifício Edith, dos lotes n. 23, 25 e 27, da quadra 68, sito à Rua 23, Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 24.234. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 30.203,37 (trinta mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO GONTIJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO ANTÔNIO GONTIJO, inscrito sob o CPF n. 497.985.371-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento 16-T5, 1º Pavimento, do "Residencial Dakota", sito a Rua F-11, Quadra 11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.172. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$6.066,04 (seis mil sessenta e seis reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VIEIRA DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 074.419.616-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 205, Bloco 04, com direito ao Boxe de Garagem n. 99, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, do lote n. 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-01, n. 201, no Moinho Dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.540. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$62.594,33 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122311143580326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL QUIRINO DE MATOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL QUIRINO DE MATOS, inscrito sob o CPF n.004.759.763-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409863280 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 101 localizado na Torre Elegance (B), e Boxe de Garagem n. 157 localizado no subsolo, do Condomínio Park Style, situado na Rua Icarai, Lote n. 08/12-20/25 da Quadra 129, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 das matrículas n.s 339.432 e 339433. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 200.838,05 (duzentos mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS BESERRA BARROS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIS CARLOS BESERRA BARROS, inscrito sob o CPF n. 610.997.081-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705697030 - Sistema Financeiro da Habitação, da Alameda Fleury Curado, Lote 01/40, Quadra 220, Apartamento 1302H, Torre G/H, Setor 02 - Condomínio Vida Sol, no Condomínio Vida Mar e Condomínio Vida Sol, Faixa Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.122. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$40.147,72 (quarenta mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REZENDE DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAIS REZENDE DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 051.828.581-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1077769-1 - Programa Casa Verde e Amarela do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 10, com direito ao uso de uma vaga de garagem, do MORADA GOIÁ II, situado na Rua Barão de Mauá, Gleba de terras n. 02, Zona de Expansão Urbana, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 360.137. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$2.503,15 (dois mil quinhentos e três reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950005.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO TELES CARVALHO, LORENA SILVA FRANCA DE SOUZA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. DIEGO TELES CARVALHO, portador da CNH nº. 06779791108/DETRAN-GO, inscrito no CPF nº. 042.586.181-36, e seu cônjuge LORENA SILVA FRANÇA DE SOUZA CARVALHO, portadora da CI. RG. nº. 1071819-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº. 039.180.401-43, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº. 8.4444.1699693-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 97.161, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 5.231,94 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA RIBEIRO ALENCAR, AMANDA CRISTINA DA CONCEICAO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, KARINA RIBEIRO ALENCAR, e AMANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, portadoras das Cédulas de Identidade RG nº 242574-SSP/RR e RG nº 28590400-SSP/SP, inscritas no CPF sob nºs 962.808.322-87 e 227.675.328-58, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10180309107, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 106.605, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 28.889,54 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSÉ LUIS GOMES DOS SANTOS, portador da CI nº 4550314-SSP-Go e do CPF nº 940.267.691-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1708544-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 39.810,60 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatroze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUENIA FERREIRA LIMA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. EUENIA FERREIRA LIMA, portador da CI nº 4911575-SSP/GO

e do CPF nº 014.804.891-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0387761-9, firmado na cidade de Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 61.028,66 (sessenta e um mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA COSTA TEIXEIRA FURTADO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. MARIA EDUARDA COSTA TEIXEIRA FURTADO, portadora da CI.RG nº 6564886/SSP/GO, CFF nº 026.241.451-17, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001042865-3, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.667, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 09/10/2023 no valor de: R\$ 3.517,76 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIO FERNANDES BARBOSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ALEX JUNIO FERNANDES BARBOSA, portador da CNH nº 05276943487-DETRAN-GO, e CPF/MF nº 032.116.241-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9121801, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 155.889, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$

9.940,97 (nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA TOMAZETT MARTINS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARINA TOMAZETT MARTINS, RG 3741854 DGPC-GO, CPF n. 873.479.111-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 24, da Quadra 09, situado à rua C5, no loteamento denominado Parque da Laranjeiras, bem como a casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-6.115, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SARAIVA SANTANA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANA PAULA SARAIVA SANTANA, RG 6295078 2ª via PC-GO, CPF n. 050.796.771-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 13, Quadra 07, sito à Viela SC-17-A, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-30.348, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIRES LEITE DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA, CNPJ n. 11.666.754/0001-00 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DAIREZ LEITE DE SOUZA, RG 1112606-0 SSP-AC, CPF n. 007.519.832-09, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 2205 - Box 506/506A-TR, do Flam Park, edificado no Lote de terras n. 01/15, Quadra B-08, sito às Ruas 55, 56, 58 e 59, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-96.705, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTINHO DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. AUGUSTINHO DA SILVA, CPF nº 589.090.951-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 27/12/2012., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 12, Quadra 12, Lote 06, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR BABOSA DOS REIS, IVANI MARIA SOARES DOS REIS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDMAR BABOSA DOS REIS, CPF nº 015.984.501-74, e a Sra. IVANI MARIA SOARES DOS REIS, CPF nº 500.418.001-68, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, de Goiânia, em 30/04/2009., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 16, Quadra 28, Lote 29, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA DA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. THIAGO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 969.085.991-91, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, emitido nesta cidade, em 04/06/2014., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Alameda Dona Deolinda, Quadra 17, Lote 07, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR LOPES TRAJANO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FRANCIMAR LOPES TRAJANO, CPF nº 015.568.911-80, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia -GO, em 03/07/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 28, Quadra 38, Lote 07, Casa 02, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTRUDES PEREIRA NETO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. VALTRUDES PEREIRA NETO, CPF nº 040.412.881-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 28/03/2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 03, Lote 05, do Loteamento Setor Sobradinho, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOIZA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. HELOIZA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 020.507.971- 76, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 22/12/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 31, Lote 09, Casa 02, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAUL WILLIAN LIMA DA CRUZ BRITO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PAUL WILLIAN LIMA DA CRUZ BRITO, CPF nº 701.125.851-59, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 360.702.758, emitido em Goiânia-GO., em 22/06/2018., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Osvaldino Paula e Souza, Quadra 29, Lote 26/27, do Loteamento Residencial Parque dos Girassóis, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 046.807.451-18, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1869989-6, emitido em Goiânia-GO., em 21/06/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Guadalupe, Quadra 45, Lote 12, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GONCALVES DA SILVA, MARCIA CAVALCANTE XAVIER

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. SANDRO GONCALVES DA SILVA, CPF nº 790.224.481-34, e a Sra. MARCIA CAVALCANTE XAVIER, CPF nº 790.224.481-34, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores nº 8.4444.2695139-6, firmado nesta cidade em 09/05/2022., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 04, Quadra B-05, Lote 14, do Loteamento Residencial Lago Azul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL NERES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 32.442 Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Israel Neres da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 484.614.741-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Mato Grosso, Qd. 30, Lote 7, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Mato Grosso, Qd. 30, Lote 7, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844441617484, firmado em 17/11/2017 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.128 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de novembro de 2023. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 17 de novembro de 2023 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIZ FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 700.493.211-70, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442062156, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.119, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE DANIELA DIAS SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MARLUCE DANIELA DIAS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 4.233.281-DGPC/GO, e CPF nº 956.009.061-53, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 588, Jardim da Liberdade nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 308.542 em 30/10/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de R\$ 6.853,56 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, com força de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.094, de 29/06/1966, nº 8.4444.0635360-4, datado de 27/05/2014, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.07 na matrícula 27.125, que tem como objeto o imóvel situado neste município, no Bairro Dom Abel, a Rua Italino Moura, designado por lote nº 07, da quadra da nº 46. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, SELMA LUIZA GUERREIRO SILVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 123892/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. Antônio Donizete da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.547.171-53 e a Srª. Selma Luiza Guerreiro Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.176.481-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, devedores fiduciários do imóvel situado à Rua Pedro Luiz Ribeiro, Lote 16 (dezesseis), Quadra 03 (três), no loteamento denominado "Jardim Canaã", em Jussara/GO, afim de que compareçam à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440182650, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04 de janeiro de 2013 e Registrado sob o nº R.05-Mat.8.756, na Matrícula nº 8.756, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 045.581.761-80, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula nº 5.596. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de

cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.254 selo eletrônico nº 00812311112232125430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIEL DE ALCANTARA MACIEL BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: OSIEL DE ALCANTARA MACIEL, inscrito (a) no CPF nº 017.030.021-80, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Novo Gama - GO, em 09/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 70,865 m. Edificada no Lote 19 da Quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 5.142. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.255 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANA DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GILVANA DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 291.802.328-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1108745-3, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MMM 2015 - IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 54,08 m². Edificada no lote 31 da quadra 13, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula nº 8.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.262 selo eletrônico nº 00812311112232125430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA PEREIRA PONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WANESSA PEREIRA PONTES, inscrito (a) no CPF nº 013.143.911-19, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1332835-0, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MUNDIAL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 62,78 m². Edificada no lote 32 da quadra 18, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itú, objeto da matrícula nº 8.083. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.263 selo eletrônico nº 00812311112232125430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SILVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MANOEL SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 063.581.041-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH NR. 8.4444.1122668-2, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO LIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 39 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando

pela frente com a Rua 16. Objeto da matrícula nº 9.628. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.256 selo eletrônico nº 00812311112232125430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito (a) no CPF nº 707.219.471-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0636, fls. 001/007 em 23/08/2018 e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0646, fls. 027, em 16/01/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 10, da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 10.874. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.253 selo eletrônico nº 00812311112232125430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 063.666.411-29, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1661611-0, firmado em Luziânia - GO, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel: Lote 08, da Quadra 55, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 23, com 12,00 metros, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 102,25 m². Objeto da matrícula nº 13.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.257 selo eletrônico nº 00812311112232125430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALL MARX PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KALL MARX PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.495.591-23, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441346161, firmado em: 05/10/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NUNES DA SILVA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 55,36 m². Edificada no lote 09 da quadra 15, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10, objeto da matrícula nº 14.314. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.265 selo eletrônico nº 00812311112232125430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELBER SOUZA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 018.156.175-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela,

M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2454373-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 34, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 34 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, objeto da matrícula nº 15.140. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.199 selo eletrônico nº 00812311112232125430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLYSON ALVES SOUSA, LUZINETE NUNES DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CHARLYSON ALVES SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 021.242.951-52 e LUZINETE NUNES DA SILVA ALVES, inscrito (a) no CPF nº 725.933.261-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.2146918-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 01/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SPARTA VILLE - II, situado na zona suburbana desta Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 80,90 m². Edificada no lote 09 da quadra 389, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 148, objeto da matrícula nº 25.748. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.252 selo eletrônico nº 00812311112232125430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSSON RAMOS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALLYSSON RAMOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 029.022.271-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José

Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FENIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 33 da quadra 114, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 25.487. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.260 selo eletrônico nº 00812311112232125430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-G0, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANETH BRITO LEITE, inscrito (a) no CPF nº 623.983.003-82 e AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 906.714.739-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551428704, firmado em: 28/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RAMOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 50,61 m². Edificada no lote A da quadra 04, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Tupã objeto da matrícula nº 26.000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.250 selo eletrônico nº 00812311112232125430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-G0, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MANOEL SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 041.226.655-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551380178, firmado em: 14/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 11, da quadra 461, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 320, objeto da matrícula nº 27.266. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.251 selo eletrônico nº 00812311112232125430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIEL RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: OSIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 008.695.071-17, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 27/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO DE FREITAS PEREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,66 m². Edificado no lote 14 da quadra 114, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Goiânia, objeto da matrícula nº 27.361. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.261 selo eletrônico nº 00812311112232125430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 310.129.731-15 e MARIA LÚCIA CAMELO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 147.605.198-40, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote

11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO em 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VIII, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 01 da quadra 541, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 360, objeto da matrícula nº 28.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.259 selo eletrônico nº 00812311112232125430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON ALVES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEVERTON ALVES VIEIRA, inscrito (a) no CPF nº 065.307.121-35, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av061 - HH200.180 nº 8.4444.2349621-3, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no lote 15 da quadra 97, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 32.419. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.198 selo eletrônico nº 00812311112232125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 068.297.921-00 e

MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 703.177.231-11, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av064 - HH200.184, nº. 8.4444.2394509-3, firmado em Luziânia - GO, em 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 97, LOTE 28, PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 69,65m². Edificada no lote 28 da quadra 97, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 17, objeto da matrícula nº 33.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.264 selo eletrônico nº 00812311112232125430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DA COSTA RANGEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA CAROLINE DA COSTA RANGEL, inscrito (a) no CPF nº 109.668.594-99, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2724735-8, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m², edificado no Lote 39 da Quadra 50, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Araguacema. Objeto da matrícula nº 39.235. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.258 selo eletrônico nº 00812311112232125430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MOSSAMEDES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER, LUIZ CARLOS FE XAVIER

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, § 3º da lei nº 6.766 de 19/12/1979, que CARLOS EDUARDO FÉ XAVIER, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI RG nº 4267442 DGPC-GO e CPF nº 964.932.591-34, residente e domiciliado à Rua T-47, nº 749, Aptº nº 1504. Ed. Metropolitan Residence, Setor Bueno, Goiânia-GO, ANA CARLA FÉ XAVIER, brasileira, maior capaz, casada, servidora pública estadual, portadora da CI RG Nº 4989723 SSP-GO e CPF nº 017.054.641-14, residente e domiciliada à Rua R-16, nº 86, apartº 102 Ed. Sandalo, Setor Oeste, Goiânia-GO, e LUIZ CARLOS FÉ XAVIER, solteiro, estudante, portador da CI RG Nº 4989721 SSP-GO e CPF nº 017.054.621-70, brasileiro, residente e domiciliado à Rua R-16, nº 86, Ed. Sandalo, Aptº 102, Setor Oeste, Goiânia -GO; CEP nº 74.140-100; depositaram neste cartório na Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossâmedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSÉ" -- 17,3533 hectares, área que encontra-se descaracterizado pelo INCRA no Processo nº 54000.027234/2023-28, onde será implantado o loteamento denominado "Chácara Quintas da Serra", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 4.402, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 234/2023 de 10 de novembro de 2023, composto de: 08 quadras, 77 chácaras, constituídos de chácaras residenciais, área das chácaras (88.318,01 metros quadrados, 66,46%), áreas institucionais de (7.973,92 m² 6,00%), áreas verde (7.973,92 m², 6,00%), área das vias públicas (28.632,71 m², 21,54%), área total da gleba a ser parcelada (132.898,56m², 100%), área mínima das chácaras (1.000m²). AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE TODA DOCUMENTAÇÃO SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, PARA ANÁLISE, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE COMERCIAL. FINDO O PRAZO E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ FEITO O REGISTRO REQUERIDO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 16 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES CPF: 603.063.351-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES CPF: 603.063.351-15, residente e domiciliado em Quadra 544, Lote 09, Parque Estrela D'alva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 01, Lote 22, Quadra H, Condomínio Alto Padrão VII, Chácaras Minas Gerais -B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 01, Lote 22, Quadra H, Condomínio Alto Padrão VII, Chácaras Minas Gerais -B e na Quadra 44, 09, Parque Estrela Dalva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 12.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.220,66 (três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE BARROS RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGIANE BARROS RODRIGUES CPF: 049.984.413-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) REGIANE BARROS RODRIGUES CPF: 049.984.413-02, residente e domiciliada em Quadra 07, Lote 09, Lunabel 3-B, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 204, Lote 36, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Apartamento nº 204, Lote 36, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.812 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.493,27 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO CPF: 051.163.131-66 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO CPF: 051.163.131-66, residente e domiciliado em Quadra 12, Conjunto C, Casa 18, Setor Sul, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 25, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XIV, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço

de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 25, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XIV, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.901 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.894,55 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 19, Quadra 02, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 19, Quadra 02, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva e na Quadra 02, Lote 19, 1, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.994 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.675,95 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CORREIA VIANA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS CORREIA VIANA CPF: 060.471.711-33 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THAIS CORREIA VIANA CPF: 060.471.711-33, residente e domiciliada em ACP DVO, Rua Violetas, Lote 26, Casa 02, Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 04, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 04, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.389 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.391,31 (três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO ARAUJO DE SOUSA

Protocolo de nº 133374 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO ARAUJO DE SOUSA - CPF: 786.615.953-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 809730001532, celebrado em 25/06/2009, referente ao imóvel, *LOTE 11, QA-08, MC, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 48.016, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.329,86, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade,

fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMILSON ALVES FERREIRA DOS SANTOS**

Protocolo de nº 133390 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DEMILSON ALVES FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 070.442.771-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 310 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2733896-5, celebrado em 06/07/2022, referente ao imóvel, *LOTE 01-AH, QUADRA 210, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 51.095, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.764,08, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA**

Protocolo de nº 132912 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA - CPF: 768.739.941-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.3014881, celebrado em 31/03/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO B, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.331, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 28.430,32, calculado na data base 17/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DA COSTA**

Protocolo de nº 132943 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JACKSON FERREIRA DA COSTA - CPF: 012.073.641-18, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 855551148770, celebrado em 17/05/2011, referente ao imóvel, *CASA 23, RESIDENCIAL ALMEIDA II, LOTE 23, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 55.952, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.685,35, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE CELESTINO DA SILVA**

Protocolo de nº 132792 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, GIRLENE CELESTINO DA SILVA - CPF: 018.690.011-25, brasileira, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1624108-8, celebrado em 10/09/2021, referente ao imóvel, *CASA 14-A, RESIDENCIAL JARDINS, LOTE 14, QUADRA 68, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 59.394, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.904,12, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIEL RODRIGUES ARAUJO**

Protocolo de nº 132875 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ADIEL RODRIGUES ARAUJO - CPF: 033.595.531-28, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1410702-1, celebrado em 15/12/2016, referente ao imóvel, *LOTE 08, QUADRA 02, MR-08, SETOR OESTE,

PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 65.924, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.393,29, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERSON TORRES DA SILVA**

Protocolo de nº 132452 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROGERSON TORRES DA SILVA - CPF: 059.991.591-99, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2140992-5, celebrado em 17/09/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, RESIDENCIAL CPONTUAL III, LOTE 20, QUADRA 05, MR-03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.114, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.383,85, calculado na data base 24/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONTIJO BRANCO**

Protocolo de nº 132776 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA GONTIJO BRANCO - CPF: 972.183.831-49, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em FORMOSA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4500 FORMOSINHA, GO, no horário das 10:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 734-4500003000009958, celebrado em 27/07/2021, referente ao imóvel, LOTE 04, CONJUNTO B, RESIDENCIAL SANMAX, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.º R.3, da matrícula n.º 89.272, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 336.727,10, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONTIJO BRANCO

Protocolo de nº 132778 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA GONTIJO BRANCO, CPF: 972.183.831-49, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em FORMOSA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4500 FORMOSINHA, GO, no horário das 10:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário de nº 734-4500003000009958, celebrado em 27/07/2021, referente ao imóvel, LOTE 06, CONJUNTO B, RESIDENCIAL SANMAX, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.3, da matrícula nº 89.274, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 336,727,10, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIFE ALEFE DE SOUZA, LORRANE DA SILVA MOURA

Protocolo de nº 132406 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, RAIFE ALEFE DE SOUZA - CPF: 136.088.044-55, brasileiro, solteiro e LORRANE DA SILVA MOURA - CPF: 128.226.994-10, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2566373-7, celebrado em 14/07/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELLY, QR 22, LOTE 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.2/R.3, da matrícula nº 92.425, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.642,33, calculado na data base 23/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA

Protocolo de nº 133118 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA - CPF: 715.365.941-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em

PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2623250-0, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, *LOTE 53-A, QUADRA 33, SETOR AEROPORTO, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.053, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.091,34, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GASTAO SOUSA FRANCA, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS**

Protocolo de nº 133293 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedores/fiduciante, DIEGO GASTÃO SOUSA FRANCA - CPF: 717.985.931-14, brasileiro, solteiro, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS - CPF: 091.370.581-00, brasileiro, solteiro, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO - CPF: 718.034.921-63, brasileiro, solteiro, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS - CPF: 711.766.251-44, brasileiro, solteiro, todos residem e são domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2936488-2, celebrado em 31/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 42, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAES, CHÁCARA 150, LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 94.183, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.956,57, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRILENE ALVES XAVIER**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. MEIRILENE ALVES XAVIER, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 007.779.491-56 e CNH nº

04596098842, residente e domiciliada à Rua João Armando Filho, Parq. das Paineiras, Apto. 34 - Bloco B, Cond. Res. Paineiras I, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.778,68 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), posicionado no dia 20/11/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10180652001, datado em 09/01/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João Armando Filho, Parq. das Paineiras, Apto. 34 - Bloco B, Cond. Res. Paineiras I, nesta cidade, registrado na matrícula 56.614. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULO ROBERTO SILVA PIRES Lúcia Helena Alves, na qualidade de Tabelião do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 144440101623, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.859 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco Caetano, nº 163, Quadra 57, Lote 16, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás/GO, INTIMO por este Ofício, o devedor PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES, CPF: nº 963.238.171-87 --pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato retro mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 12.670,46 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILSON ANTONIO DE AMORIM, ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- AILSON ANTÔNIO DE AMORIM e ANGÉLICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 0010277464 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 05 de Novembro de 2021, registrado sob R-07 e R-08 da matrícula nº 15.585 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, nº

186, edificada sobre o Lote nº 28, da Quadra 39, com 350,00 metros quadrados, na Rua Rolinha, Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO"., NOTIFICO os devedores: AILSON ANTÔNIO DE AMORIM, CPF: 846.408.551-68 e ANGÉLICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM, CPF: 007.401.571-08, pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a , a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato supra mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/11/2023, corresponde à R\$ 90.302,70 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CAMILA PEREIRA DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 10177816304 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública - Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, datado de 29 de Setembro de 2022, registrado sob R-04 e R-05 da matrícula nº 16.017 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 10, Quadra 03, com 162,50 metros quadrados, na Rua Pedro Aguiar e Silva, Bairro Brasil, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", NOTIFICO por este Ofício, a devedora CAMILA PEREIRA DA SILVA, CPF: 233.623.188-35, intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato supra mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/11/2023, corresponde à R\$ 11.890,61 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA RODRIGUES DA LUZ**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57627, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). NILDA RODRIGUES DA LUZ, CPF/MF(s) nº(s) 073.076.366-89, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos,

correspondentes a importância de R\$ 36391,06 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 16 Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.0412919-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17497 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62195, consulte o Selo 04572311133286525430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 528.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MOREIRA MOTTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57661, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON MOREIRA MOTTA, CPF/MF(s) nº(s) 718.668.411-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 82505,95 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 01-E Quadra 26 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0877427-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19223 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62197, consulte o Selo 04572311133286525430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINEY PEREIRA GAMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57895, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JORGINEY PEREIRA GAMA, CPF/MF(s) nº(s) 014.463.861-47, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 150575,45 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 11-C da Quadra 75 - JARDIM ANA

BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551812728, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62204, consulte o Selo 04572311133286525430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 738.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57659, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 035.717.781-97, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 50804,91 (cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), referente ao imóvel: Lote 25 Quadra 04 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 8.4444.0861227-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21775 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62196, consulte o Selo 04572311133286525430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 554.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS LORRANE DA SILVA SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59986, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). THAIS LORRANE DA SILVA SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 044.147.871-90, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4765,34 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 208, Casa 14, Quadra 80 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.7877.0315017-4, garantido por Alienação Fiduciária,

tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23540 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62203, consulte o Selo 04572311133286525430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 643.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMANDO DA SILVA PRIMO, RISOMAR DARCI BARBOSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57626, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AMANDO DA SILVA PRIMO e RISOMAR DARCI BARBOSA, CPF/MF(s) nº(s) 504.563.421-68 e 329.917.891-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 36788,74 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 16-A Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440410734-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24120 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62194, consulte o Selo 04572311133286525430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 527.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SUELLEN BARROS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58354, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SUELLEN BARROS DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 034.277.441-75, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6650,69 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 19-A da Quadra 196-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2309817, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a

certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26001 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de novembro de 2023. Protocolo: 62191, consulte o Selo 04572311133286525430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 320.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59941, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 017.457.996-99, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8378,36 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 04-A da Quadra 08 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1108048-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26011 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62207, consulte o Selo 04572311133286525430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 844.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO JOSE DE SOUZA JUNIOR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57662, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMILIO JOSE DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF(s) nº(s) 055.340.651-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 116082,05 (cento e dezesseis mil e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13-B Quadra 42 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.091984-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26058 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62198, consulte o Selo 04572311133286525430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 557.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO BENTO DA SILVA, KASSIA JORDANIA VIDAL DE MOURA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57686, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FLAVIO BENTO DA SILVA e KASSIA JORDANIA VIDAL DE MOURA, CPF/MF(s) nº(s) 031.299.881-30 e 022.947.211-79, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 55311,09 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 06-A Quadra 31 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1178677-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26661 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62202, consulte o Selo 04572311133286525430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 577.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57671, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 881.847.061-20, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11940,36 (onze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A Quadra 29 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1069666-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento

que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27269 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62200, consulte o Selo 04572311133286525430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 565.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59939, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 030.134.861-80, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5515,35 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 59 - Parque Estrela Dalva XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0993581-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27340 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62206, consulte o Selo 04572311133286525430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 843.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DE LIMA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57664, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSÂNGELA DE LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 724.627.361-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9834,26 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440976931, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27673 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia,

dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62199, consulte o Selo 04572311133286525430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONNE ALVES DE CASTRO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60617, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCIONNE ALVES DE CASTRO, CPF/MF(s) nº(s) 017.476.001-99, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5090,14 (cinco mil e noventa reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: QD. 67, LT. 12-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1033283-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27911 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62205, consulte o Selo 04572311133286525430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 810.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ALVES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57680, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDREA ALVES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 848.354.601-97, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 65561,58 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B Quadra 02 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1149715-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28320 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62201, consulte o Selo 04572311133286525430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 573.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIANE MARLUCIA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58587, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAIANE MARLUCIA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 056.058.723-62, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5028,26 (cinco mil e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 34-B da Quadra 40, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1851292-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30834 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62193, consulte o Selo 04572311133286525430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 382.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS**

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.012 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS (ESPOLIO), inscrito no CPF 268.014.855-04, representado por MARIVALDA SANTANA DOS SANTOS BRAGA, CPF nº 527.679.221-68; proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA EXTREMA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.012, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel e por não ter sido encontrada a matrícula do imóvel confrontante denominado: FAZENDA EXTREMA, vem através

deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel imóvel rural denominado FAZENDA EXTREMA, MATRICULA N. 2012, especificamente no seguinte trecho: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVMJ-M-0010, de coordenadas Lon: 46°22'35,721" W, Lat: 13°15'27,644" S e Altitude: 634,476 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDIRA NOGUEIRA DE SOUSA PINHEIRO; com os seguintes azimutes e distâncias: 358°11' e de 255,87m até o vértice GVMJ-M-0011, de coordenadas Lon: 46°22'35,988" W, Lat: 13°15'19,323" S e Altitude: 632,965 m; 268°47' e de 320,95m até o vértice GVMJ-M-0012, de coordenadas Lon: 46°22'46,646" W, Lat: 13°15'19,544" S e Altitude: 626,781 m; 249°39' e de 248,39m até o vértice GVMJ-M-0013, de coordenadas Lon: 46°22'54,382" W, Lat: 13°15'22,353" S e Altitude: 617,063 m." A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS**

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.012 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS (ESPOLIO), inscrito no CPF 268.014.855-04, representado por MARIVALDA SANTANA DOS SANTOS BRAGA, CPF nº 527.679.221-68; proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA EXTREMA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.012, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel e por não ter sido encontrada a matrícula do imóvel confrontante denominado: FAZENDA EXTREMA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel imóvel rural denominado FAZENDA EXTREMA, MATRICULA N. 2012, especificamente no seguinte trecho: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVMJ-M-0004, de coordenadas Lon: 46°21'20,293" W, Lat: 13°16'08,699" S e Altitude: 706,468 m; deste segue confrontando com a propriedade de AURINO FERREIRA DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°04' e de 154,16m até o vértice GVMJ-M-0005, de coordenadas Lon: 46°21'24,432" W, Lat: 13°16'05,746" S e Altitude: 700,435 m." A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e

conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.012 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS (ESPOLIO), inscrito no CPF 268.014.855-04, representado por MARIVALDA SANTANA DOS SANTOS BRAGA, CPF nº 527.679.221-68; proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA EXTREMA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.012, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel e por não ter sido encontrada a matrícula do imóvel confrontante denominado: FAZENDA EXTREMA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel imóvel rural denominado FAZENDA EXTREMA, MATRICULA N. 2012, especificamente no seguinte trecho: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DAZA-M-0649, de coordenadas Lon: 46°20'48,375" W, Lat: 13°16'10,055" S e Altitude: 671,660 m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR FERREIRA GOMES; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13' e de 385,48m até o vértice GVMJ-M-0001, de coordenadas Lon: 46°21'01,135" W, Lat: 13°16'11,099" S e Altitude: 721,696 m; 266°41' e de 248,87m até o vértice GVMJ-M-0002, de coordenadas Lon: 46°21'09,388" W, Lat: 13°16'11,567" S e Altitude: 718,155 m; 287°28' e de 337,90m até o vértice GVMJ-M-0003, de coordenadas Lon: 46°21'20,094" W, Lat: 13°16'08,266" S e Altitude: 705,579 m; 204°13' e de 14,59m até o vértice GVMJ-M-0004, de coordenadas Lon: 46°21'20,293" W, Lat: 13°16'08,699" S e Altitude: 706,468 m." A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIR MIRANDA BANDEIRA, HUGO RESENDE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de HUGO RESENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF 001.938.832-28, proprietário de parte do imóvel matriculado sob nº 6.984 deste Ofício, com a área superficial a) Gleba A da Fazenda Santa Brigida, com a área superficial de 72,2806 ha (setenta e dois hectares, vinte e oito ares e seis centiares), com a certificação no SIGEF nº a2b3eea2-3d42-443e-ac5a-4738ef8926f3, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4H-M-7328 de coordenadas (Longitude: -47°14'13,996", Latitude: -14°23'04,299" e Altitude: 487,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 19 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com o azimuth de 127°27' e distância 670,18m até o vértice A4H-M-5098 de coordenadas (Longitude: -47°13'56,240", Latitude: -14°23'17,560" e Altitude: 485,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA B com o azimuth de 232°59' e distância 1016,7m até o vértice C4A-P-2844 de coordenadas (Longitude: -47°14'23,339", Latitude: -14°23'37,470" e Altitude: 489,869m); deste, segue confrontando com CORREGO LANDIM pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 246°14' e 21,44m, até o vértice C4A-P-2845 de coordenadas (Longitude: -47°14'23,994", Latitude: -14°23'37,751" e Altitude: 492,542m); 265°16' e 29,88m, até o vértice C4A-P-2846 de coordenadas (Longitude: -47°14'24,988", Latitude: -14°23'37,831" e Altitude: 494,456m); 303°17' e 30,97m, até o vértice C4A-P-2847 de coordenadas (Longitude: -47°14'25,852", Latitude: -14°23'37,278" e Altitude: 495,943m); 327°05' e 22,77m, até o vértice C4A-P-2848 de coordenadas (Longitude: -47°14'26,265", Latitude: -14°23'36,656" e Altitude: 498,389m); 307°52' e 59,02m, até o vértice C4A-P-2849 de coordenadas (Longitude: -47°14'27,820", Latitude: -14°23'35,477" e Altitude: 499,522m); 308°34' e 20,5m, até o vértice C4A-P-2850 de coordenadas (Longitude: -47°14'28,355", Latitude: -14°23'35,061" e Altitude: 500,75m); 323°51' e 38,67m, até o vértice C4A-P-2851 de coordenadas (Longitude: -47°14'29,116", Latitude: -14°23'34,045" e Altitude: 502,562m); 315°02' e 14,42m, até o vértice C4A-P-2852 de coordenadas (Longitude: -47°14'29,456", Latitude: -14°23'33,713" e Altitude: 504,162m); 331°51' e 29,42m, até o vértice C4A-P-2853 de coordenadas (Longitude: -47°14'29,919", Latitude: -14°23'32,869" e Altitude: 505,226m); 301°52' e 3,32m, até o vértice C4A-P-2854 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,013", Latitude: -14°23'32,812" e Altitude: 507,386m); 273°13' e 10,95m, até o vértice C4A-P-2855 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,378", Latitude: -14°23'32,792" e Altitude: 505,168m); 273°28' e 0,51m, até o vértice C4A-V-2096 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,395", Latitude: -14°23'32,791" e Altitude: 506,05m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 957 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 3,95m, até o vértice C4A-M-3174 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,521", Latitude: -14°23'32,753" e Altitude: 506,963m); 287°16' e 257,1m, até o vértice C4A-M-3175 de coordenadas (Longitude: -47°14'38,715", Latitude: -14°23'30,268" e Altitude: 511,39m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 1981 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 24°18' e 779,07m, até o vértice C4A-M-3177 de coordenadas (Longitude: -47°14'28,012", Latitude: -14°23'07,168" e Altitude: 492,974m); 82°13' e 120,59m, até o vértice C4A-M-3176 de coordenadas (Longitude: -47°14'24,024", Latitude: -14°23'06,637" e Altitude: 489,275m); com o azimuth de 76°32' e distância 308,92m até o vértice A4H-M-7328 de coordenadas (Longitude: -47°14'13,996", Latitude: -14°23'04,299" e Altitude: 487,0m); vértice inicial do perímetro externo."; b) Gleba B da Fazenda Santa Brigida, com a área superficial de 75,5178 ha (setenta e cinco hectares, cinquenta e um ares e setenta e oito centiares), com a certificação no SIGEF nº 05f726ba-27d5-4f01-a867-8b07ca08cb9d, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4H-M-5098 de coordenadas (Longitude: -47°13'56,240", Latitude: -14°23'17,560" e Altitude: 485,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 205 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 123°18'

e 221,18m, até o vértice A4H-M-5097 de coordenadas (Longitude: -47°13'50,073", Latitude: -14°23'21,511" e Altitude: 478,967m); 104°19' e 45,73m, até o vértice A4H-M-5096 de coordenadas (Longitude: -47°13'48,594", Latitude: -14°23'21,879" e Altitude: 475,093m); 117°01' e 77,39m, até o vértice A4H-M-5095 de coordenadas (Longitude: -47°13'46,293", Latitude: -14°23'23,023" e Altitude: 473,226m); 139°17' e 56,64m, até o vértice A4H-M-5094 de coordenadas (Longitude: -47°13'45,060", Latitude: -14°23'24,420" e Altitude: 470,014m); 121°26' e 64,86m, até o vértice A4H-M-5116 de coordenadas (Longitude: -47°13'43,213", Latitude: -14°23'25,521" e Altitude: 467,453m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA C com os seguintes azimutes e distâncias: 204°39' e 1081,72m, até o vértice C4A-M-3638 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,279", Latitude: -14°23'57,504" e Altitude: 468,842m); 204°37' e 3,96m, até o vértice C4A-V-3570 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,334", Latitude: -14°23'57,621" e Altitude: 468,842m); deste, segue confrontando com CORREGO LANDIM pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 305°51' e 8,5m, até o vértice C4A-P-2801 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,564", Latitude: -14°23'57,459" e Altitude: 467,453m); 343°54' e 12,22m, até o vértice C4A-P-2802 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,677", Latitude: -14°23'57,077" e Altitude: 468,51m); 306°54' e 57,59m, até o vértice C4A-P-2803 de coordenadas (Longitude: -47°14'00,214", Latitude: -14°23'55,952" e Altitude: 469,235m); 325°35' e 15,16m, até o vértice C4A-P-2804 de coordenadas (Longitude: -47°14'00,500", Latitude: -14°23'55,545" e Altitude: 470,014m); 262°31' e 29,04m, até o vértice C4A-P-2805 de coordenadas (Longitude: -47°14'01,461", Latitude: -14°23'55,668" e Altitude: 468,883m); 290°55' e 17,99m, até o vértice C4A-P-2806 de coordenadas (Longitude: -47°14'02,022", Latitude: -14°23'55,459" e Altitude: 470,267m); 04°11' e 12,73m, até o vértice C4A-P-2807 de coordenadas (Longitude: -47°14'01,991", Latitude: -14°23'55,046" e Altitude: 470,198m); 318°46' e 8,5m, até o vértice C4A-P-2808 de coordenadas (Longitude: -47°14'02,178", Latitude: -14°23'54,838" e Altitude: 470,824m); 288°40' e 29,66m, até o vértice C4A-P-2809 de coordenadas (Longitude: -47°14'03,116", Latitude: -14°23'54,529" e Altitude: 470,999m); 258°55' e 21,77m, até o vértice C4A-P-2810 de coordenadas (Longitude: -47°14'03,829", Latitude: -14°23'54,665" e Altitude: 471,116m); 331°13' e 11,33m, até o vértice C4A-P-2811 de coordenadas (Longitude: -47°14'04,011", Latitude: -14°23'54,342" e Altitude: 471,615m); 355°16' e 22,92m, até o vértice C4A-P-2812 de coordenadas (Longitude: -47°14'04,074", Latitude: -14°23'53,599" e Altitude: 472,479m); 289°15' e 32,72m, até o vértice C4A-P-2813 de coordenadas (Longitude: -47°14'05,105", Latitude: -14°23'53,248" e Altitude: 470,99m); 356°41' e 11,91m, até o vértice C4A-P-2814 de coordenadas (Longitude: -47°14'05,128", Latitude: -14°23'52,861" e Altitude: 473,226m); 302°11' e 31,04m, até o vértice C4A-P-2815 de coordenadas (Longitude: -47°14'06,005", Latitude: -14°23'52,323" e Altitude: 473,377m); 310°16' e 20,77m, até o vértice C4A-P-2816 de coordenadas (Longitude: -47°14'06,534", Latitude: -14°23'51,886" e Altitude: 473,403m); 306°32' e 19,88m, até o vértice C4A-P-2817 de coordenadas (Longitude: -47°14'07,067", Latitude: -14°23'51,501" e Altitude: 472,303m); 285°30' e 15,51m, até o vértice C4A-P-2818 de coordenadas (Longitude: -47°14'07,566", Latitude: -14°23'51,366" e Altitude: 473,954m); 333°23' e 18,39m, até o vértice C4A-P-2819 de coordenadas (Longitude: -47°14'07,841", Latitude: -14°23'50,831" e Altitude: 474,822m); 306°12' e 21,39m, até o vértice C4A-P-2820 de coordenadas (Longitude: -47°14'08,417", Latitude: -14°23'50,420" e Altitude: 475,093m); 296°53' e 43,43m, até o vértice C4A-P-2821 de coordenadas (Longitude: -47°14'09,710", Latitude: -14°23'49,781" e Altitude: 475,919m); 298°02' e 57,94m, até o vértice C4A-P-2822 de coordenadas (Longitude: -47°14'11,417", Latitude: -14°23'48,895" e Altitude: 477,165m); 283°49' e 33,69m, até o vértice C4A-P-2823 de coordenadas (Longitude: -47°14'12,509", Latitude: -14°23'48,633" e Altitude: 477,951m); 224°51' e 16,44m, até o vértice C4A-P-2824 de coordenadas (Longitude: -47°14'12,896", Latitude: -14°23'49,012" e Altitude: 478,967m); 282°18' e 29,28m, até o vértice C4A-P-2825 de coordenadas (Longitude: -47°14'13,851", Latitude: -14°23'48,809" e Altitude: 479,811m); 312°15' e 17,0m, até o vértice C4A-P-2826 de coordenadas (Longitude: -47°14'14,271", Latitude: -14°23'48,437" e Altitude: 480,047m); 296°24' e 28,0m, até o vértice C4A-P-2827 de coordenadas (Longitude: -47°14'15,108", Latitude: -14°23'48,032" e Altitude: 480,838m); 253°34' e 10,87m, até o vértice C4A-P-2828 de coordenadas (Longitude: -47°14'15,456", Latitude: -14°23'48,132" e Altitude: 480,793m); 311°19' e 41,25m, até o vértice C4A-P-2829 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,490", Latitude: -14°23'47,246" e Altitude: 481,186m); 00°37' e 35,23m, até o vértice C4A-P-2830 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,477", Latitude: -14°23'46,100" e Altitude: 482,455m); 357°27' e 44,55m, até o vértice C4A-P-2831 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,543", Latitude: -14°23'44,652" e Altitude: 482,93m); 354°56' e 27,22m, até o vértice C4A-P-2832 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,623", Latitude: -14°23'43,770" e Altitude: 482,93m);

483,06m); 307°20' e 30,45m, até o vértice C4A-P-2833 de coordenadas (Longitude: -47°14'17,431", Latitude: -14°23'43,169" e Altitude: 483,093m); 315°26' e 33,26m, até o vértice C4A-P-2834 de coordenadas (Longitude: -47°14'18,210", Latitude: -14°23'42,398" e Altitude: 484,271m); 352°37' e 7,0m, até o vértice C4A-P-2835 de coordenadas (Longitude: -47°14'18,240", Latitude: -14°23'42,172" e Altitude: 483,882m); 341°55' e 34,56m, até o vértice C4A-P-2836 de coordenadas (Longitude: -47°14'18,598", Latitude: -14°23'41,103" e Altitude: 485,754m); 316°28' e 25,05m, até o vértice C4A-P-2837 de coordenadas (Longitude: -47°14'19,174", Latitude: -14°23'40,512" e Altitude: 487,015m); 306°27' e 21,16m, até o vértice C4A-P-2838 de coordenadas (Longitude: -47°14'19,742", Latitude: -14°23'40,103" e Altitude: 487,494m); 288°21' e 25,28m, até o vértice C4A-P-2839 de coordenadas (Longitude: -47°14'20,543", Latitude: -14°23'39,844" e Altitude: 487,908m); 350°35' e 17,95m, até o vértice C4A-P-2840 de coordenadas (Longitude: -47°14'20,641", Latitude: -14°23'39,268" e Altitude: 488,715m); 301°18' e 33,07m, até o vértice C4A-P-2841 de coordenadas (Longitude: -47°14'21,584", Latitude: -14°23'38,709" e Altitude: 488,928m); 309°04' e 26,47m, até o vértice C4A-P-2842 de coordenadas (Longitude: -47°14'22,270", Latitude: -14°23'38,166" e Altitude: 490,463m); 310°14' e 14,37m, até o vértice C4A-P-2843 de coordenadas (Longitude: -47°14'22,636", Latitude: -14°23'37,864" e Altitude: 489,581m); 299°53' e 24,3m, até o vértice C4A-P-2844 de coordenadas (Longitude: -47°14'23,339", Latitude: -14°23'37,470" e Altitude: 489,869m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA A com o azimuth de 52°59' e distância 1016,66m até o vértice A4H-M-5098 de coordenadas (Longitude: -47°13'56,240", Latitude: -14°23'17,560" e Altitude: 485,0m); vértice inicial do perímetro externo."; c) Gleba F da Fazenda Santa Brigida, com a área superficial de 66,7924 ha (sessenta e nove hectares, setenta e nove ares e vinte e quatro centiares), com a certificação no SIGEF nº a5af0e4f-0866-4eec-a704-5b270ele2256, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4H-M-5113 de coordenadas (Longitude: -47°12'56,185", Latitude: -14°23'52,816" e Altitude: 449,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 205 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26' e 115,93m, até o vértice A4H-M-5086 de coordenadas (Longitude: -47°12'52,956", Latitude: -14°23'54,895" e Altitude: 448,0m); 110°56' e 283,99m, até o vértice A4H-M-5106 de coordenadas (Longitude: -47°12'44,103", Latitude: -14°23'58,198" e Altitude: 447,5m); 112°37' e 34,27m, até o vértice A4H-M-5112 de coordenadas (Longitude: -47°12'43,047", Latitude: -14°23'58,627" e Altitude: 447,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA G com os seguintes azimutes e distâncias: 192°54' e 1210,75m, até o vértice C4A-M-3634 de coordenadas (Longitude: -47°12'52,080", Latitude: -14°24'37,022" e Altitude: 450,397m); 192°46' e 5,96m, até o vértice C4A-V-3591 de coordenadas (Longitude: -47°12'52,124", Latitude: -14°24'37,211" e Altitude: 452,0m); deste, segue confrontando com CORREGO LANDIM pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00' e 66,58m, até o vértice C4A-V-3590 de coordenadas (Longitude: -47°12'54,338", Latitude: -14°24'37,022" e Altitude: 452,0m); 289°53' e 411,9m, até o vértice C4A-V-3589 de coordenadas (Longitude: -47°13'07,267", Latitude: -14°24'32,462" e Altitude: 452,0m); 268°21' e 173,8m, até o vértice C4A-V-3588 de coordenadas (Longitude: -47°13'13,066", Latitude: -14°24'32,624" e Altitude: 452,0m); 310°09' e 8,7m, até o vértice C4A-V-3587 de coordenadas (Longitude: -47°13'13,263", Latitude: -14°24'32,462" e Altitude: 456,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA E com os seguintes azimutes e distâncias: 22°45' e 10,65m, até o vértice C4A-M-3635 de coordenadas (Longitude: -47°13'13,127", Latitude: -14°24'32,146" e Altitude: 453,689m); com o azimuth de 22°46' e distância 1311,09m até o vértice A4H-M-5113 de coordenadas (Longitude: -47°12'56,185", Latitude: -14°23'52,816" e Altitude: 449,0m); vértice inicial do perímetro externo", com suas benfeitorias, pelo requerente realizadas, que por este Cartório está se processando a retificação de área do referido imóvel na forma do art. 213, II da Lei 6.015/73. Em razão da ausência de anuência do proprietário do imóvel "FAZENDA SANTA BRÍGIDA" da matrícula 1.981, Sra NADIR MIRANDA BANDEIRA, brasileira, residente e domiciliada em SHIGS 704, Bloco M, Casa 23, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.331-763, conforme inc. II do art. 213 da Lei 6.015/73, não encontrado em tentativa de intimação pelos Correios, conforme AR n. BR962120113BR, venho por meio deste intimá-lo a apresentar a esta Serventia anuência ou impugnação ao trabalho técnico abaixo anexado, cujo memorial foi transcrito acima. Tais manifestações poderão ser apresentadas pessoalmente nesse Cartório, situado na Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, em São João d'Aliação-GO, no horário das 8:00 as 17:00, no prazo de 15 dias corridos contados da data da segunda publicação deste edital, nos termos do § 3 do art. 213, II da Lei 6.015/73, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos

termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO MOREIRA SANTOS**

ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, OFICIAL TITULAR do Cartório AIA (RI, RTD, RCPJ e RCPN) da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 9.514/97 etc. FAZ publicar para ciência de JOSÉ FRANCISCO MOREIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.427.701-49, emitente do Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária -- nº 155551738588, registrado em 17/11/2011, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constante do lote nº 09 e parte do lote nº 10, ambos da quadra nº 09, do loteamento denominado "Setor Elizário", neste município de São Miguel do Araguaia/GO, com a área total de 484,80m², inclusive uma casa residencial com a área construída de 70,00m², com 08 cômodos, sendo: três quartos (suíte), sala, copa, cozinha, dois banheiros (suíte) e varandas, alvenaria de tijolos maciços, telhas tipo plan, piso cerâmico, forrada de gesso, madeiramento de jatobá de boa qualidade; edificada o imóvel acima descrito, matriculado neste CRI sob o nº R-04-M-6.926, livro 2-RG, Ficha 2.862, que segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, firmado/registrado no ano de 2011, garantido por Alienação Fiduciária com saldo devedor de responsabilidade do emitente, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, devidamente protocolado sob o nº 17.785, aos 01 (um) dias do mês de novembro (11) do corrente ano de 2023. Esclarecemos ainda, que os valores destes encargos estão com as parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informamos que nesta data os valores correspondentes às despesas de cobrança somam o importe de R\$ 229.330,50, e, as despesas de intimação e editais no montante de R\$ 1.624,43. Conforme destacado no parágrafo anterior, os valores aqui destacados serão atualizados até o seu efetivo pagamento. Salientamos que o mutuário poderá efetuar a purga da mora perante a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Goiás, nº 38, Centro, São Miguel do Araguaia/GO e/ou o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS situado à Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Em optando por fazer o pagamento na agência da instituição credora, deverá a parte interessada apresentar ao Cartório o comprovante do respectivo pagamento. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que dirija à agência do Banco acima especificado e/ou a esta serventia registral desta cidade, onde poderá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa, advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Por fim, destacamos que fora efetivada tentativas de intimação frustradas, sendo que a presente intimação supra referida fora protocolada sob o nº 17.202, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-6.926, no livro 02-RG, às ficha 2.862, em 20/07/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado, e uma segunda tentativa protocolada sob o nº 17.629, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-6.926, no livro 02-RG, às ficha 2.862, em 09/10/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço de localização do imóvel fiduciário, informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, também não se obteve êxito no intuito solicitado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 01

(um) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). (a) Whocton Gleison Gonçalves da Silva -- Escrevente, que digitei, conferi e subscrevo.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 368.890.593-87 e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 814.815.193-87, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.598, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANFER I, na Quadra 13, no Lote 13, situado na RUA JC - 05, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE LEMOS LIMA, MARIA ANTONIA GARRETH LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO DE LEMOS LIMA, inscrita no CPF/MF nº 041.008.293-70, e MARIA ANTONIA GARRETH LIMA, inscrita no CPF/MF nº 001.908.303-36, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de credito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.194, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESENDE, na Quadra 08, lote nº 07, situado na RUA JB-10, JARDIM BOUGANVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WEBERT BRUNO CANDIDO MACEDO, inscrito no CPF/MF nº 020.885.181-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.572, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERCON IV, na Quadra 14, Lote 03, situado na RUA A, no loteamento denominado "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKELL WALLAG LIMA, JOANA TAVARES DA SILVA LIMA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MIKELL WALLAG LIMA, inscrito no CPF/MF nº 031.506.481-14 e JOANA TAVARES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 027.254.941-09 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.818, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA, na Quadra 39, no Lote 11, situado na RUA MB-15, no "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS DE SOUSA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS VINICIUS DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 038.066.741-08, para comparecer à CAIXA

ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.920, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA, na Quadra 19, Lote 07, situado na AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ NETO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 784.585.871-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) sob nº 8.4444.0503459-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.437, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VERDE 1, na Quadra 14, Lote 09, situado na RUA MINAS GERAIS, no "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO CORREIA MORAIS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FLAVIO CORREIA MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 945.026.171-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APARECIDA DE GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter

fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.035, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número treze (13), na Quadra seis (06), situado na RUA SÊNIO BERALDO, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO ROSA, ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ FERNANDO ROSA, inscrito no CPF/MF nº 477.033.931-34 e ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF nº 718.460.691-49, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores Fiduciantes, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.038, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 75, no Lote 06, situado na AVENIDA BELA VISTA na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 758.143.741-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.790, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO PEREIRA, na Quadra 29, no Lote 04, situado na RUA RB-07 no "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, JESSICA SUENE BARBOSA DE MELO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 044.600.195-31 e JESSICA SUENE BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF/MF nº 042.283.701-60 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante nº 855553474631, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.813, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZIANIA, na Quadra 11, Lote 07, situado na AVENIDA CAMPINA VERDE, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCIRLANES SOUZA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA OCIRLANES SOUZA SILVA, CPF/MF nº 975.438.883-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1041925-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.861, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMPEIA, na Quadra 41, Lote 21, situado na RUA RAUL POMPEIA, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO MUNIZ DE ABREU

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

CASSIO MUNIZ DE ABREU, inscrito no CPF/MF nº 024.652.941-56, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0963483-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.993, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DE SOUZA 6, na Quadra 21, no Lote 20, situado na RUA F-15 no "JARDIM FLAMBOYANT II ETAPA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIA FAUSTINO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TERCIA FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 486.215.601-00 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0984831-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.423, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES JR, na Quadra 18, Lote 33, situado na RUA RB-05, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 041.366.021-46, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1204568-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.497, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUPA, na Quadra 18, Lote 26, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE SOUZA DUARTE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRESSA DE SOUZA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 702.038.411-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1117449-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.511, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA 1, na Quadra 29, Lote 18, situado na RUA RB-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOARES DOS SANTOS, TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDSON SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 634.259.801-06 e TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF nº 855.092.561-68 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró Cotista e do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1080603-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.033, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número 44, da Quadra 14, situado na RUA MARIA FERREIRA MAIA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER ADEMIR DE AGUIAR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALTER ADEMIR DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº 577.044.816-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.1128319-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.227, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA NETTO III, na Quadra M, no Lote 60, situado na AVENIDA PERIMETRAL, na "VILA BOM SUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO JUNIO NASCIMENTO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MAURO JUNIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 032.308.551-24, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1305636-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 33.040, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UMUARAMA I, na Quadra 30, Lote 11, situado na AVENIDA ALEMANHA, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA DAMASCENO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DOUGLAS PEREIRA DAMASCENO, inscrito no CPF/MF nº 704.597.231-89, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1318187-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.177, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRES, na Quadra 35, no Lote 06, situado na RUA RP-06 no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARÁISO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 754.494.551-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.187, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JP-35/37, na Quadra 11, Lote 35/37, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ADRIANO DE JESUS ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 001.306.941-18, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito

Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1424990-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.494, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTINA LEMOS, na Quadra 5-E, no Lote 23, situado na RUA MESTRA MARIA PÉCLAT, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIVINO SILVA, ANE JAMILI PONTES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRE DIVINO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 802.176.211-04 e ANE JAMILI PONTES DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 682.229.712-04, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1356046-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.804, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUTRA II, na Quadra G, Lote 05, situado na RUA DOM PEDRO II, no "JARDIM NOVA GOIÂNIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN KLEBER LOBIANCHI**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDVAN KLEBER LOBIANCHI, inscrito no CPF/MF nº 871.741.381-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1385228-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.940, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC 1, na Quadra 22, Lote 05, situado na RUA RP-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RANIEL DA SILVA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 048.656.061-90 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1472095-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.323, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BELAS, na Quadra 02, no Lote 13, situado na RUA SF-10, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MACEDO SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VALDEMIR MACEDO SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 922.589.991-20 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0269887-7, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.884, correspondente a CASA 29, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, na Quadra 15, Lote 01, situado na RUA DOS GRAMADOS, esquina com a Rua das Candeias, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE GUIMARAES DA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 037.595.731-69, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1626607-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.149, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOARES DE OLIVEIRA I, na Quadra 10, no Lote 07, situado na RUA RP-10, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FERREIRA SOUSA, MARCOS PAULO MARQUES SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIELA FERREIRA SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 703.000.041-25 e MARCOS PAULO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 702.258.351-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1675351-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.152, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILTERBERG, na Quadra 15, Lote 13, situado na RUA PEDRO DIONIZIO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE TEREZINHA PARIZOTTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEONICE TEREZINHA PARIZOTTO, inscrita no CPF/MF nº 962.571.801-04, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA ou NESTA SERVENTIA sito à

Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0103381-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.461, correspondente a CASA 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY -- VALE DAS BRISAS I, na Quadra 07, Lote 10, situado na AVENIDA DAS BRISAS, no loteamento denominado SÍTIO DE RECREIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAY MAGALHAES CAES, DANIELLE XAVIER MENDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAY MAGALHÃES CAES, inscrito no CPF/MF nº 039.135.251-22 e DANIELLE XAVIER MENDES, inscrita no CPF/MF nº 037.507.781-24, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1634089-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.785, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC 15, na Quadra 30, no Lote 05, situado na AVENIDA PARAÍSO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MARTINS ALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE MARTINS ALVES, inscrito no CPF/MF nº 036.719.951-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS / PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1747786-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.398, correspondente a CASA 02, localizada

no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MERLIN, na Quadra 01, no Lote 04, situado na RUA DONA OLÍVIA no loteamento denominado "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZANETE CARVALHO DO NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IZANETE CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 809.084.971-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1863013-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.374, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL, na Quadra 07, no Lote 26, situado na RUA RL-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILTON SOUSA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ AILTON SOUSA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 016.050.362-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2101025-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.590, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, na Quadra 12, no Lote 44, situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE LIMA RIBEIRO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDREA DE LIMA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 712.497.292-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0878842-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.979, correspondente a CASA 18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIDELIS, na Quadra 9-B, no Lote 12, situado na AVENIDA B, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF nº 055.433.921-84, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1985808-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.372, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA IV, na Quadra 04, Lote 12, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE GALVAO DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

SIMONE GALVÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 900.948.671-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2083638-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.756, correspondente a CASA 02 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, na Quadra 24, Lote 16, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado RESIDENCIAL PRADO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DA SILVA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROMARIO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 058.599.341-65 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2097676-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.286, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZURIQUE 1, na Quadra 03, no Lote 21, situado na RUA RL-01, no "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 704.005.131-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2161594-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.550, correspondente a CASA 04, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDUSTRIAS II", na Quadra 07 Lote 02, situado na Rua A, no loteamento denominado BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS, inscrita no CPF/MF nº 032.072.791-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV-136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0615539-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.714, correspondente a CASA 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BALI, na Quadra 14, Sítio de Recreio 06, situado na RUA DO CANDELABRO, situado no SÍTIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 029.225.033-99, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0592828-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.060, correspondente a CASA 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY- VALE DAS BRISAS II, na Quadra 07, Lote 11, situado na AVENIDA DAS BRISAS, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei

9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO DA COSTA QUEIROZ NETO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIONISIO DA COSTA QUEIROZ NETO, inscrito no CPF/MF nº 004.795.321-76, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASILIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2240584-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.267, correspondente a CASA 03-B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, na Quadra 21, Lote 01, situado na Rua Seis, no loteamento denominado SETOR MATINHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD MONTEIRO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RICHARD MONTEIRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 045.063.372-12, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2305149-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.510, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOKA 02, na Quadra 29, Lote 40, situado na RUA RB-08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO, inscrito no CPF/MF nº 986.509.041-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2561946-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.137, correspondente a CASA 79, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS, na Chácara de número trinta e nove (39), situado na ESTRADA AMAZONAS, localizada em ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, no loteamento denominado "PARQUE ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIANE SILVA DE PAULO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NATHALIANE SILVA DE PAULO, inscrita no CPF/MF nº 613.378.913-12, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV. MANGALÔ ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2507282-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.394, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIROS II, na Quadra 16, Lote 05, situado na AVENIDA OLIVEIROS FERREIRA MAIA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FORASTIERI FERREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MATHEUS FORASTIERI FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 754.271.411-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2623954-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.375, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA HELENA XXXI, na Quadra 03, no Lote 16, situado na RUA RR-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RAVENA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN SILVA BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILVAN SILVA BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 990.264.733-20, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2614915-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.574, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITI VIII, na Quadra 02, Lote 26, situado na RUA RPB 2, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DUARTE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFERSON DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 711.021.551-28, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2712036-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.371, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DH-45, na Quadra 15, Lote 15, situado na RUA TBC-8, no loteamento denominado "TERRABELA CERRADO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CAETANO DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VAGNER CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 829.855.531-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.27079232-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.510, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES 4/31, na Quadra 04, no Lote 31, situado na RUA BOUGAINVILLE, no loteamento denominado "BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 705.247.961-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2736287-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.518, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AR 09, na Quadra 10, Lote 34, situado na RUA RR-08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RAVENA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, YELON ARAUJO BARBOSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 0010303129: Devedores Fiduciantes: REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 739.752.733-72, e seu cônjuge YELON ARAUJO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.634.683-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 41.392; Endereço do imóvel: lote de terreno próprio sob o nº01-C, denominado Conjunto Residencial Saint Germain, desmembrado da área unificada pelos lotes de terrenos próprios sob os nºs. 09, 10, 29 e 30, da Quadra 4-D, do Loteamento CENTRAL PARK & ALTOS DO JAGUAREMA, situado no lugar Jaguarema, no Distrito de São João Batista dos Vinhais, Santa Rosa do Gangan, neste município de São José de Ribamar / Endereço de Correspondência: RUA DA PEDRA BRANCA, 764, CENTRO, SANTA INÊS/MA, CEP 65300-004 e Avenida Coronel Colares Moreira, nº 11, sala 415, Edifício São Luis Multempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: CEP: 65.075-441.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCY GOMES PESSOA ALVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 113070000140: Devedora Fiduciante: ELCY GOMES PESSOA ALVES CPF: 075356353-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.942; Endereço do imóvel: Rua 02 Residencial Sao Jose, nº 22, Residencial Sao Jose, SAO JOSE DE RIBAMAR-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855550101919: Devedora Fiduciante: KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 819476903-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 58.189; Endereço do imóvel: Rua 09 Casa xiii A, nº 13, Qda 26, Altos Turu Iii, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERBETH OLIVEIRA FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553380401: Devedor Fiduciante: WERBETH OLIVEIRA FERREIRA CPF: 010763403-18; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.056; Endereço do imóvel: Rua Lirios Paraíso Rosas, nº 16, Quadra H, Maioba, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844441001491: Devedor Fiduciante: JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA CPF: 009545123-40; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.427; Endereço do imóvel: Rua dos Curios, nº 12, Quadra Md 04, Residencial Santa Luz, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155551146019: Devedora Fiduciante: VITORIA CRISTINA BATALLA AZOUBEL CPF: 013757153-48; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.624; Endereço do imóvel: Rua 08, nº 11, Quadra 12, Cohatrac V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNADES DE SOUSA PASSOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553242403: Devedor Fiduciante: ERNADES DE SOUSA PASSOS CPF: 602283803-75; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.725; Endereço do imóvel: R PROJETADA RIVIERA III, nº 0, BL04 AP102, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553531813: Devedor Fiduciante: ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA CPF: 467347083-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 92.440; Endereço do imóvel: Rua Joao Damasio Pinheiro, nº 146, Apto 202 Bloco G Cond Parque Do Sol I, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770835892: Devedor Fiduciante: WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO CPF: 074698053-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.775; Endereço do imóvel: Estrada da M K 0 C J Napoli, nº 0, Bloco 9 Ap105, Trizidela, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771067612: Devedora Fiduciante: MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES CPF: 059883423-02; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.303; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 3 Ap4, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRA TEIXEIRA NICACIO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771040916: Devedora Fiduciante: NAYRA TEIXEIRA NICACIO CPF: 022326023-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.309; Endereço do imóvel: Rua B Lt16 Qd N Cd Vl Aguas, nº 0, Bloco 3 Ap102, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771060156: Devedor Fiduciante: GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON CPF: 064440073-05; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.491; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 8 Ap304, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILCE DA SILVA ROCHA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771105805: Devedora Fiduciante: IVANILCE DA SILVA ROCHA CPF: 050160003-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.500; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 9 Ap5, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J . W . LIMA LTDA

SERVIÇO IMOBILIÁRIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO. FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA, Registrador Imobiliário da Cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a J W LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.619/0001-001-20, com sede à Rua Ouro Vivo, 45, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, neste ato representada por seu sócio diretor JOSÉ WEMERSON ROMEIRO LIMA, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 16/06/2017 (16 de junho de 2017), motorista, filho de Valdir Ferreira Lima e Maria Jose Pereira Romeiro, nascido em 19/02/1990, portador da cédula de identidade RG nº 0340244420070 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.993-05, residente e domiciliado à Rua Ouro Vivo, 01, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, apresentou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o Código Nacional de Matrícula nº 149013.2.0004258-98 desta Serventia, situado no perímetro urbano desta cidade, no endereço Rua Maria Porfíria de Sousa Lima, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, com área total de 15.671,31 m², Loteamento que será denominado "Maria Porfíria", compreendendo 52 (cinquenta e dois) Lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Trizidela do Vale - MA, 20 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, WANDERSON GERALDO DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14151239000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03825089630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **WANDERSON GERALDO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85178390644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7342841-6, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 ; na matrícula nº 90336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORALDINO LIMA, 389 APT0 301 BLOCO 8 - AEROPORTO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.270-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 1.421.444,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82910855600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553070068-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEL REY 157 AP803 CAPARAO BELO HORIZONTE MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 271.171,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11380496624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 404, BLOCO 15, RES. TUPINAMBAS, BETIM- MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 64.340,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09758936611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552701068-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, 75 , APT0 401, BLOCO 5, RES. PAULO CAMILO, RES. PARQUE XAVANTES, BETIM- MG CEP: 32.667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 174.846,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07898373669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11091337667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17510695-4, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8456 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR FARIA 35 CS, CASCALHO, CARMO DO RIO CLARO/MG CEP 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 9.372,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RABELO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário SBS QUADRA 01 LOTE 32 BLOCO C, prenotado sob nº10621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72612509615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17530458-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412 - R1 e R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAÇA JOSÉ RODRIGUES NR. 41, APARTAMENTO NR 102, localizado no primeiro

pavimento do Edifício Vovó, Geralda, CARMOPOLIS DE MINAS - MG - 35534-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 213.438,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA BARBOSA SOARES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04329054647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501731-9, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 100818, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITENTA E CINCO, 705, LOTE 8, QUADRA 109, TROPICAL, CONTAGEM, MG, 32070010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 67.378,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS, RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12852245663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174946674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318078-2, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 134235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINOPOLIS n 511 BL 02 Ap 101 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO BAIRRO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 4.528,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANO FERREIRA VAZ**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO FERREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83560203600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440546859-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 830 APT0. 201 PARQUE JARDIM CAPITÃO SILVA DIVINOPOLIS MG 35500027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 14.229,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01912027623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07758920683, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22960786-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.973 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. PAULO DE SOUSA LIMA, LOTE 06, QUADRA 08, CIDADE NOVA, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP 35063-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.700,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRAN RESERVA VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL -- REGISTRO DE LOTEAMENTO - (CONDOMÍNIO DE LOTES) -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, pelo prazo de quinze (15) dias contados da terceira e última publicação, que foram depositados e protocolados sob o nº 153.600, livro nº 1, em 27/10/2023, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Tiradentes, nº 395, Centro, nesta Cidade de Governador Valadares-MG, pela empresa: Gran Reserva Valadares Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede na Rua Centauro, nº 231, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 49.124.655/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob o nº 31213737537, em 10/01/2023 -- Nire nº 31213737537, representada por Gustavo Jerônimo Viana Lobato Gonçalves, nos termos da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29/Novembro/1.999, Artigo 1.358-A do Código Civil e Lei Municipal Complementar nº 178, de 04/09/2014, alterada pela Lei Complementar nº 279 de 05/10/2021, a planta, memorial e demais documentos exigidos por Lei, relativo ao condomínio de lotes, denominado "Condomínio Gran Olympus", de sua propriedade, com área total medindo 316.914,00m², situado no lugar denominado genericamente de "Fazenda Santa Luzia", hoje inserido no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 55.670 - Livro nº 02, deste Serviço Registral. O imóvel ora loteado, foi adquirido por meio de Integralização, conforme Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade, datado de 01/11/2022, registrado na JUCEMG sob o nº 31213737537 e objeto do R-05 da matrícula nº 55.670, livro 02, desta Serventia Registral. A área loteada terá a denominação de "Condomínio Gran Olympus", tendo as seguintes divisões: Área dos Lotes: 201.806,58, compondo-se 02 (duas) quadras, subdivididas em 210 (duzentos e dez) lotes; Área do Sistema Viário (interno): 44.353,72m².; Área do Sistema Viário (externo): 13.563,59m², totalizando assim, uma área medindo 57.917,31; Área Institucional (Equipamentos Públicos e Comunitários - Externo): 16.032,64m².; Espaço Livre de Uso Público (ELUP) - Reflorestamento (Interno): 38.893,10m².; Espaço Livre de Uso Público (ELUP)- Área de Lazer (Praça) (Externo): 2.264,37m².; Área total a ser transferida ao Município: 31.860,60m². Tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG, em 25/10/2023 e demais documentos juntados ao processo de loteamento do condomínio de lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Serviço Registral dentro do prazo de quinze (15) dias, no horário regulamentar, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do condomínio de lotes, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o expediente para serem consultados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA GERVASIO MIRANDA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA GERVASIO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01939596661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704315-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURDES DA SILVA GOMES 98 CASA 02 RESIDENCIAL C SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 4.494,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RUBENS DE OLIVEIRA, JOSILUCE RODRIGUES PINTO COELHO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RUBENS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815619612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILUCE RODRIGUES PINTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383559681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040275-1, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 52.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MAUA, nº 422, RESIDENCIAL VELOSO, APTO 202, CIDADE NOVA, SANTANA DO PARAISO MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 2.838,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLE ASSUNCAO DO PRADO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº246842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE ASSUNCAO DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530521628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1083654-0, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62029, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, Nº 368-A, NA RUA ALVARES MACIEL, (UNIDADE 6) DO COMDOMINIO PORTAL I, PORTAL CERRADO, ITUIUTABA/MG CEP: 38304-267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 26.591,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENE DE OLIVEIRA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIENE DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430068675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000020718-0, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS VINHATICOS 20 COND VEREDAS LAGOAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023,

correspondentes a R\$ 50.404,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE DE SOUZA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542873686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225287-2, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA LEDA 340 NOVO BAIRRO SA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 17.765,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARIANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO DE ALMEIDA SILVA

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213 e segs. da Lei 6.015/73 a NOTIFICAÇÃO de LUIS ALVES, por meio do presente edital a fim de que o mesmo se manifeste no prazo de 15 dias, para apresentação de impugnação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA apresentado por FLÁVIO DE ALMEIDA SILVA e outros, a esta Serventia de Registro de Imóveis referente ao imóvel urbano, situado na Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 16, bairro Centro, nesta cidade de Mariana, MG, objeto da matrícula 2.107, do qual é confrontante o imóvel de propriedade do NOTIFICADO, tudo nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da lei 6.015/1973 com as alterações da lei 10.931/04. A ausência de manifestação para impugnação dentro do prazo legal de quinze dias gerará presunção da anuência do NOTIFICADO com a retificação requerida. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral, situada à Rua Direita, 174, Centro, nesta cidade, durante o expediente que vai de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15 dias, contados publicação do presente edital e, não as havendo, será feito de

imediatamente a averbação.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA DE BRITO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07924439692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552861212-6, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 95 CASA 10 SAO JUDAS TADE MONTES CLAROS MG 39402777. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 100.457,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica ao(s) senhor(es) representantes de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.609.864/0001-17, com sede na Avenida Manoel Antônio de Abreu, n.º 621, Bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 109.699, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n.º 78, em Curvelo-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 11.555, do Livro 2-1-S, folha 098, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 70,00 ha (setenta hectares), e que passa a ter a área total de 97,6207 ha (noventa e sete hectares, sessenta e dois ares e sete centiares), localizado na Fazenda Burity - Gleba n.º 60, no Distrito de São João da Vereda, Município de Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT 96061600330), TRT n.º CFT2302464348. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelos senhor(es) representantes de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, proprietária do imóvel objeto da Matrícula n.º 9.568, do Livro 2-2-R, folha 170, do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, e após diligências, verificou-se que

a confrontante INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGT01 MORADA NOVA DE MINAS SPE LTDA

Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que AGT01 MORADA NOVA DE MINAS SPE LTDA, REQUEREU a retificação da descrição tabular, do imóvel matriculado sob o nº 5995, livro 02, deste Ofício, denominado lote 163, quadra 26, zona 02, localizado a rua Frei Orlando, neste distrito, município e Comarca de Morada Nova de Minas, MG, com área de 6220,54m2 (seis mil, duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), Que após a retificação passará a constar a área de 6.440,96m2 (seis mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), processado nos termos dos arts 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei. 6.015/73). Nos termos dos artigos 896, 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020/TJMG, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do imóvel, fica a confrontante Valeria Andrade Fernandes Monteiro, e eventuais herdeiros, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das duas publicações. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. Rafael Salomão Carvalho

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAYA BRAGA REGO, ANNITA OLIVEIRA REGO, ANTONIO REGO JUNIOR

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAYA BRAGA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84111127649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNITA OLIVEIRA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500491620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO REGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49871617615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000009925431228-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 10436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA LUZIA, S/N QD 176, SETOR 02, LT 368 - GETULIO VARGAS - NANUQUE/MG - CEP: 39.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 519.411,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA RIBEIRO DA SILVA, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08511591680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145160699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587196-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 22 LOTE 5 A QU SANTA TEREZINH NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 18.270,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DOS SANTOS ALVES, CAROLAINÉ DAMIRES ROGRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13255372682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLAINÉ DAMIRES ROGRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14805613637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.073.995-95, firmada em 27/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSETE, NUMERO 299, NOVA SERRANA-MG, CEP 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 8.224,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LINDAURA DO NASCIMENTO COELHO, GASPARG BRAGA COELHO, EDSON JOSE DE MATOS, CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROCHA, ABADIA REZENDE SILVA ROCHA

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 408, caput e parágrafo único, e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente o(a)(s) Senhor(a)(s) ALTINO TOMAZ FILHO, casado, RG e CPF desconhecidos, JOVITA SALDANHA DA SILVA, casada, RG e CPF desconhecidos, titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo da matrícula nº 2.470, desta Serventia; LINDAURA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, do lar, CI/RG M-9.xxx.xx8 SSPMG, CPF 051.xxx.xxx-47, GASPARG BRAGA COELHO, brasileiro, fazendeiro, CI/RG M-1.xxx.xx6 SSPMG, CPF 125.xxx.xxx-97, EDSON JOSÉ DE MATOS, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, CI/RG M-3.xxx.xx9 SSPMG, CPF 196.xxx.xxx-20, titulares de direitos sobre o imóvel da matrícula nº 8.733, desta

Serventia, confrontantes do imóvel usucapiendo; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, CPF n. 080.xxx.xxx-00 e ABADIA REZENDE SILVA ROCHA, CPF n. 001.xxx.xxx-70, titulares de direitos sobre o imóvel da matrícula nº 12.520, desta Serventia, confrontantes do imóvel usucapiendo, SEUS EVENTUAIS HERDEIROS/SUCESORES A QUALQUER TÍTULO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 318365, instaurado a requerimento de CACILDA RIBEIRO DE ALMEIDA CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.xxx.xx2 expedido por PC/MG, inscrita no CPF nº 527.xxxx.xxx-53, filha de Luiprant Ribeiro de Melo e de Iracema Maria Saldanha, residente e domiciliada na Rua do Ouro, nº 733, apartamento 201, no bairro Serra, CEP 30.220-000, Belo Horizonte, Minas Gerais; IRACEMA RIBEIRO DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.xxx.xx5 expedido por PC/MG, inscrita no CPF nº 712.xxx.xxx-25, filha de Luiprant Ribeiro de Melo e de Iracema Maria Saldanha, e seu marido ANTONIO ROSA DE MAGALHÃES, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.xxx.xx8 expedido por SSP/MG, inscrito no CPF nº 041.xxx.xxx-20, filho de Sebastião Rosa de Magalhães e de Maria Rosa de Magalhães, residentes e domiciliados na rua Dona Luiza, nº 966, CEP 38.700-164, no bairro Centro, Patos de Minas, Minas Gerais; JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, bancário aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.xxx.xx8 expedido por PC/MG, inscrito no CPF nº 146.xxx.xxx-49, filho de Luiprant Ribeiro de Melo e de Iracema Maria Saldanha, solteiro, residente e domiciliado na rua Dona Luiza, nº 966, no bairro Centro, CEP 38.700-164, Patos de Minas, Minas Gerais; IRIS RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº M-9xx.xxx0 expedido por SSPMG, inscrita no CPF nº 185.xxx.xxx-78, filha de Luiprant Ribeiro de Melo e de Iracema Maria Saldanha, divorciada, residente e domiciliada no Condomínio Estância Jardim Botânico, conjunto J, casa 88, no bairro Setor Habitacional Jardim Botânico, CEP 71.680-365, Brasília, Distrito Federal; MIRIAM RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, tecnóloga em gastronomia, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.xxx.xx7 expedido por PC/MG, inscrita no CPF nº 596.xxx.xxx-72, filha de Luiprant Ribeiro de Melo e de Iracema Maria Saldanha, divorciada, residente e domiciliada na Rua do Ouro, nº 650, apartamento 302, no bairro Serra, CEP 30.220-000, Belo Horizonte, Minas Gerais; MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.xxx.xx2 expedido por PC/MG, inscrita no CPF nº 487.xxx.xxx-04, filha de Vicente Baltazar de Araújo e de Aristina Madalena dos Santos, viúva, residente e domiciliada na rua Doutor José Olímpio Borges, nº 256, Centro, CEP 38.700-080, Patos de Minas, Minas Gerais; FLAVIA ARAUJO DE ALMEIDA, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.xxx.xx1 expedido por PC/MG, inscrita no CPF nº 114.xxx.xxx-93, filha de Olavo Ribeiro de Almeida e de Maria José Araújo de Almeida, solteira, apresentou certidão de nascimento, residente e domiciliada na rua Doutor José Olímpio Borges, nº 256, no bairro Centro, CEP 38.700-080, Patos de Minas, Minas Gerais; DANIELA ARAUJO DE ALMEIDA, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.xxx.xx3 expedido por PC/MG, inscrita no CPF nº 121.xxx.xxx-71, filha de Olavo Ribeiro de Almeida e de Maria José Araújo de Almeida, solteira, residente e domiciliada na rua Doutor José Olímpio Borges, nº 256, no bairro Centro, CEP 38.700-080, Patos de Minas, Minas Gerais, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 43(quarenta e três) anos, tendo por objeto o imóvel registrado/matriculado sob nº 2.470, fl. 87 do Livro nº 2-I, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "uma casa residencial dividida em 10 (dez) peças e alpendre, em perfeitas condições de moradia, com área construída de 164,88m² (cento e sessenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados), e terreno no qual está edificada, com área total de 726,03m² (setecentos e vinte e seis metros e três centímetros quadrados), situado na rua Cônego Getúlio, nº 537, no bairro Cônego Getúlio, nesta cidade de Patos de Minas/MG, com as seguintes divisas e confrontações: confrontando, 15,35 metros, pela frente, com a rua Cônego Getúlio; 47,80 metros pelo FLANCO DIREITO, com os lotes 0257 da quadra 026 de propriedade de Espólio de Belchior José do Nascimento, Lindaura do Nascimento Coelho, Edson José de Matos, Espólio de Lázaro José do Nascimento, Maria dos Reis do Nascimento, Maria Madalena dos Santos, Vera Lúcia de Araújo, e 0293 da quadra 026 de propriedade de Delma Alves, e 0032 da quadra 026 de propriedade de Terezinha Arantes de Souza Resende, Arnaldo Arantes Rezende, Gabriel Arantes Rezende, Carlos Alberto Ribeiro da Rocha, Geraldo José Rezende; 47,90 metros pelo FLANCO ESQUERDO, com os lotes 0221 da quadra 026 de propriedade de José Nunes de Sousa, e 0063 da quadra 026 de propriedade de José Arantes de Souza; 15,00 metros pelo FUNDO, confrontando com a Alameda Rubens Magnino, perfazendo assim o perímetro do imóvel. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 08-026-0236-000-000. LOTE 0257 DA QUADRA 026 (MATRICULA

8.733 DO 1º CRI DE PATOS DE MINAS/MG, LOTE 0293 DA QUADRA 026 (MATRICULA 86.108 DO 1º CRI DE PATOS DE MINAS/MG), LOTE 0032 DA QUADRA 026 (MATRICULA 12.520 DO 1º CRI DE PATOS DE MINAS/MG), LOTE 0221 DA QUADRA 026 (MATRICULA 51.859 DO 1º CRI DE PATOS DE MINAS/MG), LOTE 0063 DA QUADRA 026 (MATRICULA 10.557 DO 1º CRI DE PATOS DE MINAS/MG)". Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis, _.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN RICARDO LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06312143643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323559669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945606-7, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 62878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Simão de Souza, nº 355, Residencial Tiradentes, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 9.143,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Poços de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588777625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE 102 JD PHILADELFIA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.782,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE DEUS GODINHO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE DEUS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04265606636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235752-7, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 21920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIA VEIA 650 L 144 Q 108 PLANALTO PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 20.498,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº51239, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04437309626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9133805-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14, N°87, LOTE N°15, QUADRA 23, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP: 33937-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 18.964,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MHM
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JC SANTOS TRANSPORTES CONSTRUcoes
SERVICOS E LOCACOES LTDA SCP**

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL MARZAGÃO SCP. MARIA DE LOURDES GUSMAN PEREIRA - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária SOCIEDADE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL MARZAGÃO SCP, com sede na Rua Coromandel nº 116, Bairro da Graça, em Belo Horizonte, CGC sob o nº 35.995.705/0001-70, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 64.014, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.219 de 25/08/2023, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente aos imóveis constantes das matrículas nºs 36.126 e 29.997, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 351.888,30m². O loteamento, que denominar-se-á DISTRITO INDUSTRIAL MARZAGÃO, será composto por 39 lotes distribuídos em 05 quadras, sendo que 226.532,34m² são reservados aos lotes; 42.952,15m² pertencem ao sistema viário; 17.731,52m² destinam-se às áreas institucionais; 14.183,88m² reservado a implantação de Praça; 124.491,74m² estão reservados para uso público; 19.598,04m² destinados à área verde fora da APP; 864,22m² como APP e 30.026,15m² estão caracterizados como área verde computada com APP, conforme demonstrado no croqui anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha nº 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA SANCHES, KLEBERSON SANCHES

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PEREIRA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06420318602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBERSON SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06891444667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714272-0, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAETANO DA SILVA 245 UNIDADE 1 PARQUE SAO FRA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.096,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA NIDIA CARDOSO DE OLIVEIRA

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobairas/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobairas/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida pela donatária Ana Nidia Cardoso de Oliveira (CPF 692.300.996-00) a retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1538 (imóvel rural denominado "Cravina, Fazenda Matrona", deste município e comarca, com a área de 4,84 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobairas -- MG; 2) após o procedimento da retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "Cravina, Fazenda Matrona", do Município e Comarca de Taiobairas/MG, com a área de 5,0871ha, encerrada num perímetro de 1.309,05m.; 3) devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel conforme de: a) MANOEL RIBEIRO DE SOUZA; b) JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificações de registros com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal

único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificações e fusão foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida as retificações e fusão pretendidas. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEMERSON BARBOSA DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEMERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06087871675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263140-8, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 301, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.024,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº351.495 e 351.510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10182240681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000312-2, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 06, na Matrícula nº 64.092., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa nº 345, Quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba - MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023,

correspondentes a R\$ 2.465,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01327009641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340002278-9, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 14327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariana Queiróz Silveira, nº 38, no Bairro Abadia, no loteamento denominado Orlando da Costa Telles, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.190,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARNABE DE PAULA, LIDIANE APARECIDA C DE PAULA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARNABE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06811879645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE APARECIDA C DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06660923624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734993-5,

firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 56, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 6.727,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Osvanio Cardoso Alves

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Blue Mountains Empreendimentos Imobiliários S/A, prenotado sob nº433331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Osvanio Cardoso Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50678272620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36549/ Nº 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila Presidente Roosevelt, designado por lote nº 02-A da quadra 114, Uberlândia/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 72.589,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59368020604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550877204-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 35.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR VERDE 95 BAIRRO PRIMAVERA V UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.690,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, REGIANE APARECIDA FRANCOZO DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62615432672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE APARECIDA FRANCOZO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06572350673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440949694-7, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 59151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO 59 ALTA VILLA VARGINHA MG 37033029. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 38.898,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI CELESTINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07600528673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621722-6, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35123, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC NOSSA SENHORA APARECIDA 116 TRES BICAS VARGINHA MG 37004100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 2.494,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN VALENTINI

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº236676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN VALENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02944108808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202260231-00, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.349 e Registro nº R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICOL MACHADO, Nº 45, BAIRRO PORTO REAL, VARGINHA/MG " CEP 37031-416.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 24.820,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAGELA DA SILVEIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61646130600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601647040000637001-94, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 da matrícula nº 35.932 ; sob o nº R-3 da matrícula nº 35.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES 110 BOX Nº38 - CENTRO - VICOSA/MG - CEP: 36.570-077 ; RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES 110 AP612 - CENTRO - VICOSA/MG - CEP: 36.570-077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 519.115,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULALIO SOARES RIVERA**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 - PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE 15 DIAS CADA UM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de EULÁLIO SOARES RIVERA, inscrito no CPF nº 311.831.231-91, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 419.993, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 08 da quadra nº 35, do Parcelamento Vila Jardim Anahy, Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Transcrição nº 14.275, livro 3-S, folha 250 e inscrição nº 143, livro 8-E, folha 151, com contrato averbado sob o nº 615 do livro 8-H, folha 185 da 1ª Serventia Registral Imobiliária desta Comarca e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): VICTOR DORMINY RIVERA e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 06 (SEIS) DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LUCAS I'', SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA LIMA, Nº 815, NO LOTEAMENTO DENOMINADO 'BAIRRO NOVA LIMA'', objeto da matrícula n.º 33.788 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro

João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários URBANO PENAJO LOPES, CPF nº 012.589.511-93 e KAREN ALVES BARBOSA, CPF nº 014.059.871-54, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 4.291,62 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212921. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY EDER DE FARIAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO 'CONDOMÍNIO NHAMUNDÁ 1', SITUADA NA RUA NHAMUNDÁ Nº 1979, objeto da matrícula n.º 43.935 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TONY EDER DE FARIAS, CPF nº 001.417.591-60, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 1.475,08 (mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212844. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER TIAGO DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 01 (UM), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORÓS', SITUADO NA RUA FERNANDES COUTINHO, Nº 90, objeto da matrícula n.º 55.505 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VAGNER TIAGO DA SILVA, CPF nº 036.890.211-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/11/2023 no valor de R\$ 3.724,94 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211601. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO BENITES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVIA MARIA, SITUADA NA RUA POCRANE, Nº 85, objeto da matrícula n.º 68.518 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante NILDO BENITES, CPF nº 003.283.421-73, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/11/2023 no valor de R\$ 6.588,19 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209851. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, MATHEUS DE SANTANA QUIRINO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 301 (TREZENTOS E UM) BLOCO 18, PAVIMENTO 3º, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI', SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.068 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, CPF nº 007.402.391-80 e MATHEUS DE SANTANA QUIRINO, CPF nº 068.073.291-80, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 8.753,72 (oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208550. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 42, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.853 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDIMILSON DO

NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 490.034.531-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 5.884,47 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211938. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE NUNES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul -- Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, ELIETE NUNES-- CPF nº 337.452.421-49, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 807870100201, registrado na matrícula nº 21.677, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Eliza Menezes Ferreira -- Lote 08 - -- Quadra 02 -- do Loteamento "Jardim Tarumã", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 01/11/2023, correspondente a R\$883,63 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 209 28/06/2023 R\$181,47 210 28/07/2023 R\$183,40 211 28/08/2023 R\$175,78 212 28/09/2023 R\$172,84 213 28/10/2023 R\$170,14 Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, ELIETE NUNES, será considerado INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma não foi encontrada, tendo-se notícia que reside atualmente em Dourados, sem informação do endereço. Naviraí, 17 de novembro de 2023. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALEXANDRE VELOZO**

COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul --

Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, BRUNO ALEXANDRE VELOZO -- CPF nº 042.544.721-96, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551868166, registrado na matrícula nº 28.961, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Celeste, nº 340 -- Quadra 44 -- Lote 05-A -- do Loteamento "Sol Nascente", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 31/10/2023, correspondente a R\$1.286,87 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 130 22/06/2023 R\$18,43 131 22/07/2023 R\$514,16 132 22/08/2023 R\$255,80 133 22/09/2023 R\$251,33 134 22/10/2023 R\$247,15 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, BRUNO ALEXANDRE VELOZO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 17 de novembro de 2023. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07 de dezembro de 2023 é de R\$4.315,81, resultantes das prestações 113/132 a 119/132, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 241/98-1, firmado em 02/10/2013 registrado na matrícula nº 15.514, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 14 da quadra 009, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 16 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO VILLA JARDIM MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "VILLA JARDIM" feita pela empresa VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. 2. Dados da Proprietária: - Nome: VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 45.224.606/0001-49 - Endereço: Rua das Rosas, nº 1242N, Anexo 01, Sala 02, Bairro Jardim das Orquídeas, nesta Cidade. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "VILLA JARDIM", encontra-se protocolado sob nº 78.250 em 17/10/2023, é constituído por parte de acesso controlado com características residenciais e parte aberta com características residenciais e comerciais (mistos). O imóvel está situado no perímetro urbano, lote nº 28, no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, em Nova Mutum-MT. Possui uma extensão total de 272.406,64m², e será registrado sob a matrícula nº 25.181. Este projeto engloba: - 254 Lotes: residenciais com acesso controlado. - 26 Lotes: residenciais e comerciais (mistos), localizados na parte aberta. - Áreas Verdes: Identificadas de "01" a "18". - Espaços Livres: Numerados de "01" a "10". - 01 Área Institucional. 4. Distribuição de Área: - Lotes: 131.786,07m² - Sistema Viário: 81.290,71m² - Espaços Livres: 20.573,00m² - Área Institucional: 11.480,01m² - Áreas Verdes: 27.276,85m² 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento de acesso controlado e parte aberta foi oficialmente aprovado pelo Município de Nova Mutum, conforme o Decreto Municipal 080, datado de 31 de agosto de 2023. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 16 de novembro de 2023. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 14/07/2020, registrado sob n.º 05/3.654 e 06/3.654 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VILSON BORGES, CPF: 003.799.099-36, para que se dirija até este

cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 23/10/2023, 34 -- 35 -- 36 -- 37 -- 38 -- 39, R\$ 11.026,34 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.922.929/0001-15, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-13, Setor C (Lote 21), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO VISTA ALEGRE", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dezesseis hectares e vinte e um centiares (16,0021ha), locado sob o lote de chácara n. 21, do Setor C, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=366.756,356m e N=8.606.762,979m, cravado comum com marco das chácaras C-22, C-7 e C-6; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-6, com azimute de 179°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco das chácaras C-6, C-5 e C-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-20, com azimute de 269°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco da chácara C-20 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado junto da Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-22; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-22, com azimute de 89°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.482 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.21) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0004431-31, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa SPE RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.960.036/0001-64, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-10, Setor B (Lote 61), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO VALE DA IMPERATRIZ", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de doze hectares, sessenta e nove ares e setenta e três centiares (12,697300ha), locado sob o lote de chácara n. 61 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=368.068,486m e N=8.609.378,953m, cravado em comum com marco das chácaras B-93, B-94 e B-62; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-62, com azimute de 90°21'14'' e distância de 1.007,83m (um mil, sete metros e oitenta e três centímetros), chega-se ao M.2, cravado em comum com marco da chácara B-62 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-10, com azimute de 179°59'58'' e distância de 127m (cento e vinte e sete metros), chega-se ao M.3, cravado junto a Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-60, com azimute de 270°00'05'' e distância de 500,01m (quinhentos metros e um centímetro), chega-se ao M.4, cravado comum com marco da chácara B-60 e junto da Estrada R-10-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-10-B, com azimute de 270°03'12'' e distância de 15m (quinze metros), chega-se ao M.5, cravado junto da Estrada R-10-B e comum com marco da chácara B-81; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com azimute de 269°59'55'' e distância de 430,60m (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros), chega-se ao M.6, cravado comum com marco das chácaras B-81 e B-93; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-93, com azimute de 334°58'14'' e distância de 147,02m (cento e quarenta e sete metros e dois centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.220 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.61) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0000814-18, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Maria Helena de Moraes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 18921060, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 029.535.801-74, Rua B, sob nº 16 da Quadra 07 situado no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Mario, morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Avenida B, 19, Quadra 01, Quinze de maio, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação segundo informações do Sr.º Nilson, morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV

-- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000637-4, firmado em 27/01/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.263, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, sob nº 16 da Quadra 07 situado no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 1.985,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Luis Fernando Duarte Magalhães, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 13459147, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e CPF: 023.812.851-21, e Silvia Prado de Almeida, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 21166340, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 044.088.501-95, Rua 06, Nº 20, Quadra 02, Loteamento "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Joaquim Savio, morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0162283-4, firmado em 03/08/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 100.772, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Nº 20, Quadra 02, Loteamento "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.574,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLA GRASSI DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Mikaella Grassi de Oliveira Soares da Silva, brasileira, solteira, portadora de Carteira

de Identidade nº 19522991, expedida por SSP/MT e CPF026.630.281-50, Alameda Júlio Muller, s/nº, Apartamento 304 3º Pavimento -- Bloco 38, 'Condomínio Chapada dos Buritis', Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob o nº 520, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Administração do Condomínio "Chapada dos Buritis", informou que a notificada não possui cadastro de moradora e o morador do imóvel é o Sr.º Ronaldo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0141659-2, firmado em 23/06/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 103.085, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, s/nº, Apartamento 304 3º Pavimento -- Bloco 38, 'Condomínio Chapada dos Buritis', Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 4.091,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Reginaldo dos Santos Alexandre, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 1686738-6, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 037.165.471-82, Rua Pedro Da Silva, Área "F", Quadra 37, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Jucelina, moradora, que informou que o notificado encontra-se preso, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0476627-6, firmado em 03/12/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.958, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Da Silva, Área "F", Quadra 37, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.801,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE FREITAS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Mariana de Freitas Lopes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 28810732, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 062.313.261-36, Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área 'A02', Loteamento 'Jardim Novo Mundo', Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Francinete, locatária, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Ipiranga, 99999, Gloria, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe o número "99999", na rua Ipiranga, no bairro Gloria, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2055917-6, firmado em 21/03/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.862, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área 'A02', Loteamento 'Jardim Novo Mundo', Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.442,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CARDOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Sergio Cardozo, brasileiro, divorciado, portador de CNH 04261109541, expedida por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 523.314.661-49, Rua da Atlantica, nº 237, Bairro Gloria, Apartamento nº 401 - 4º Pavimento -- Bloco 11, do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", 01 Vaga de Garagem nº 56, Descoberta Livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Anderson, porteiro do Condomínio "Parque Chapada dos Campos", que informou que o imóvel se encontra desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0407604-0, firmado em 16/08/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.190, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlantica, nº 237, Bairro Gloria, Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 11, do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos,

posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.416,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Felipe Antonio da Silva Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2478617-9 SEJUSP/MT e CPF: 062.220.541-29, Rua Benedito Nunes das Chagas, S/N, Quadra 44, Área "21A", Residencial Nova Fronteira, Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico, que em contato com os vizinhos, informaram que no referido endereço, reside um casal, mas não souberam informar o nome, certifico que no referido endereço o imóvel encontra-se com placa de vende-se, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua das Papoulas, S/N, casa Nº 11, Bairro Jardim Cuiabá, Endereço ignorado e incerto, número 11 não localizado (inicia-se no número 22), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo : Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001035566-4, firmado em 02/03/2021, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 113.771, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Benedito Nunes das Chagas, S/N, Quadra 44, Área "21A", Residencial Nova Fronteira, Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 10.621,67 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIA REGINA SANTANA FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Junia Regina Santana Figueiredo, brasileira, divorciada, portadora de Carteira de Identidade nº 19913907, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 029.700.201-57, Rua Mal. Zenóbio da Costa (Antiga Rua "G-1"), Área "10B", Quadra 37, loteamento "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho do lote 18, Quadra 37-A, o imóvel se encontra desocupado, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua

São Paulo, 35, 23 de Setembro, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.^a Joziane, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1442043-0, firmado em 22/01/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 113.666, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mal. Zenóbio da Costa (Antiga Rua "G-1"), Área "10B", Quadra 37, loteamento "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 64.744,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE ARRUDA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Gabriel de Arruda Siqueira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2568757-3 SESP/MT e CPF: 053.838.841-22, Rua Moises, Área "16B", Quadra 06, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da vizinha da casa "15-B", o imóvel se encontra desocupado e sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Pintassilgo, nº 01, quadra 38, bairro, morada da serra, Cuiabá, Endereço ignorado e incerto, Rua não localizada no Bairro, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo : Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9100669, firmado em 15/05/2022, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.839, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moises, Área "16B", Quadra 06, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.950,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Paulo Victor Amorim, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 05463453680, expedida por DETRAN/MT e CPF: 008.387.222-10, Rua Antonio Venturas de Carvalho (Antiga Rua "15"), Área "C", da Quadra 35, loteamento denominado "Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem equipamento de energia, grande matagal na área externa, características de abandono, com placa de "vende-se", segundo informação do vizinho da casa "B", o imóvel nunca foi habitado, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2581724-6, firmado em 06/10/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.567, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Venturas de Carvalho (Antiga Rua "15"), Área "C", da Quadra 35, loteamento denominado "Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 6.551,01 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIHOKO KUSAKARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126671, com os seguintes dados da requerente: MIHOKO KUSAKARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.878.282-15. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pelo nº 26, situado à Passagem São Pedro, Bairro Jaderlândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 11 (onze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Imóvel nº 30-B, situado à Passagem São Pedro (Pátio de retenção do Semutran), Bairro Jaderlândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada

qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Imóvel nº 25, situado à Alameda São José, Bairro Jaderlândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 26 de outubro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANA ELENA MODESTO DE ATHAIDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133367 CONTROLE INTERNO Nº 162853 REQUERENTE: SUZANA ELENA MODESTO DE ATHAIDE REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SUZANA ELENA MODESTO DE ATHAIDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.054.172-72, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 2.562, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado sob o nº 112, com frente para a Estrada do Guajará, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 820, com frente para a Estrada do Guajará, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 202, com frente para a Passagem do Cabo Neri, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 17 de novembro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE APARECIDA OSIN, ALDO MARCELO SOARES COSTA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE APARECIDA OSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70905371291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDO MARCELO SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30681170204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3111205343-5, firmada em 03/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19820KW / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Angustura, nº 2932, apartamento nº 1002, , Bairro 1002, Belém/PA, CEP 68702-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2023, correspondentes a R\$ 55.188,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANDO BARROS DIAS, ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS

Sumey Ribeiro Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Garrafão do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econ"mica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDO BARROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78324459200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70320764249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 741, Em Frente Aos Correios Centro Garrafao do Norte PA CEP 68665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552410662-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matr"cula 1435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE DE SETEMBRO NR 0 CENTRO GARRAFAO DO NOR PA 68665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 5.466,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Garrafao do Norte-PA. Sumey Ribeiro Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SANTOS NASCIMENTO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75401754272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553885480-7, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS SET2 NR 0 AP 104 T17 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 10.757,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCUMA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUCUMÃ, FABIANA LIMA DA SILVA**

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº12552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16963413000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05005095000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91200440200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C13631842-4-0, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 162, Rua Travessa Thiago Rocha, Qd. 018, L. 162, Setor Morumbi, Tucumã/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 21.105,51, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO AIRTON DA SILVA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TITULARES E CONFRONTANTES, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por JOÃO AIRTON DA SILVA (CPF/MF 413.971.939-72) (Processo 01/2023 -- Protocolo 4260) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, Fazenda Nova Esperança. Área: 218,4170 ha Perímetro: 7.977,83 m. DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-1630, de coordenadas N 9.700.630,94m e E 247.945,64m; situado no limite da Fazenda Providencia e na margem direita do Igarapé Maritaca; deste, segue pelo referido igarapé a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'43" e 35,18 m até o vértice DQI-P-0143, de coordenadas N 9.700.612,75m e E 247.975,75m; 121°22'50" e 101,57 m até o vértice DQI-P-0144, de coordenadas N 9.700.559,87m e E 248.062,46m; 89°04'24" e 11,40 m até o vértice DQI-P-0145, de coordenadas N 9.700.560,05m e E 248.073,86m; 118°30'26" e 38,17 m até o vértice DQI-P-0146, de coordenadas N 9.700.541,83m e E 248.107,40m; 136°47'48" e 30,66 m até o vértice DQI-P-0147, de coordenadas N 9.700.519,48m e E 248.128,39m; 54°41'37" e 86,80 m até o vértice DQI-P-0148, de coordenadas N 9.700.569,65m e E 248.199,23m; 67°29'17" e 34,73 m até o vértice DQI-P-0149, de coordenadas N 9.700.582,95m e E 248.231,31m; 115°46'45" e 29,28 m até o vértice DQI-P-0150, de coordenadas N 9.700.570,22m e E 248.257,68m; 196°35'27" e 46,54 m até o vértice DQI-P-0151, de coordenadas N 9.700.525,61m e E 248.244,39m; 127°21'54" e 39,91 m até o vértice DQI-P-0152, de coordenadas N 9.700.501,39m e E 248.276,11m; 109°42'00" e 41,37 m até o vértice DQI-P-0153, de coordenadas N 9.700.487,45m e E 248.315,06m; 134°01'55" e 24,76 m até o vértice DQI-P-0154, de coordenadas N 9.700.470,23m e E 248.332,86m; 117°08'17" e 38,49 m até o vértice DQI-P-0155, de coordenadas N 9.700.452,68m e E 248.367,11m; 203°33'34" e 48,56 m até o vértice DQI-P-0156, de coordenadas N 9.700.408,17m e E 248.347,70m; 188°50'22" e 29,19 m até o vértice DQI-P-0157, de coordenadas N 9.700.379,32m e E 248.343,22m; 140°31'23" e 10,80 m até o vértice DQI-P-0158, de coordenadas N 9.700.370,99m e E 248.350,09m; 96°05'41" e 12,03 m até o vértice DQI-P-0159, de coordenadas N 9.700.369,71m e E 248.362,05m; 84°00'57" e 32,61 m até o vértice DQI-P-0160, de coordenadas N 9.700.373,11m e E 248.394,49m; 64°12'08" e 74,07 m até o vértice DQI-P-0161, de coordenadas N 9.700.405,34m e E 248.461,17m; 217°14'51" e 67,13 m até o vértice DQI-P-0162, de coordenadas N 9.700.351,90m e E 248.420,54m; 200°26'47" e 42,78 m até o vértice DQI-P-0163, de coordenadas N 9.700.311,82m e E 248.405,60m; 115°06'28" e 15,51 m até o vértice DQI-M-1442, de Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 2007 coordenadas N 9.700.305,24m e E 248.419,64m; situado na margem direita do Igarapé Maritaca e no limite da Fazenda 3 Irmãos; deste, segue confrontando com o Fazenda 3 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°39'16" e 1.101,13 m até o vértice DQI-M-1443, de coordenadas N 9.699.274,89m e E 248.031,23m; situado no limite da Fazenda 3 Irmãos com o limite da Fazenda Triunfo; deste, segue confrontando com a Fazenda

Triunfo, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°53'25" e 1.575,56 m até o vértice DQI-M-1444, de coordenadas N 9.697.769,05m e E 248.494,77m; situado no limite da Fazenda 3 Irmãos e no limite da faixa de domínio da Estrada da Maritaca, que liga a Vila Maritaca a rodovia BR 010; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada da Maritaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°24'35" e 1.155,12 m até o vértice DQI-M-1552, de coordenadas N 9.697.837,75m e E 247.341,70m; situado no limite da fixxa de domínio da Estrada da Maritaca e no limite da Fazenda Brasnor, código INCRA: 051.055.020.583-0; deste, segue confrontando com a Fazenda Brasnor, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°58'07" e 330,96 m até o vértice DQI-M-1631, de coordenadas N 9.697.860,66m e E 247.011,54m; situado no limite da Fazenda Brasnor e no limite da Fazenda Providencia; deste, segue confrontando com a Fazenda Providencia, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°38'00" e 2.923,53 m até o vértice DQI-M-1630, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Marabá, de coordenadas N 9.406.959,977m e E 708.069,761m, e a partir da estação ativa da RBMC de Imperatriz, de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr fuso 23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de 22 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIL DA SILVA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por VALDOMIL DA SILVA (CPF/MF 607.350.319-91) (Processo 02/2023 -- Protocolo 4261) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, FAZENDA PROVIDÊNCIA. Área: 216,6239 há. Perímetro: 10.345,25 m. DESCRIÇÃO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-1504, de coordenadas N 9.701.426,85m e E 247.450,08m; situado no limite da Sitio Duas Irmãs e na margem direita do Igarapé Maritaca; deste, segue pelo referido igarapé a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°17'59" e 85,32 m até o vértice DQI-P-0102, de coordenadas N 9.701.429,38m e E 247.535,36m; 171°50'02" e 39,45 m até o vértice DQI-P-0103, de coordenadas N 9.701.390,32m e E 247.540,96m; 201°29'14" e 34,60 m até o vértice DQI-P-0104, de coordenadas N 9.701.358,12m e E 247.528,29m; 175°16'19" e 51,50 m até o vértice DQI-P-0105, de coordenadas N 9.701.306,80m e E 247.532,53m; 161°47'49" e 16,46 m até o vértice DQI-P-0106, de coordenadas N 9.701.291,16m e E 247.537,68m; 133°03'33" e 21,24 m até o vértice DQI-P-0107, de coordenadas N 9.701.276,66m e E 247.553,19m; 102°40'19" e 9,23 m até o vértice DQI-P-0108, de coordenadas N 9.701.274,64m e E 247.562,20m; 68°22'48" e 62,81 m até o vértice DQI-P-0109, de coordenadas N 9.701.297,78m e E 247.620,59m; 52°02'46" e 20,82 m até o vértice DQI-P-0110, de coordenadas N 9.701.310,59m e E 247.637,01m; 98°44'20" e 42,23 m até o vértice DQI-P-0111, de coordenadas N 9.701.304,17m e E 247.678,74m; 214°09'27" e 65,89 m até o vértice DQI-P-0112, de coordenadas N 9.701.249,65m e E 247.641,75m; 255°39'27" e 62,34 m até o vértice DQI-P-0113, de coordenadas N 9.701.234,21m e E 247.581,35m; 222°02'16" e 14,98 m até o vértice DQI-P-0114, de coordenadas N 9.701.223,08m e E 247.571,32m; 197°12'53" e 19,94 m até o vértice DQI-P-0115, de coordenadas N 9.701.204,03m e E 247.565,42m; 172°58'10" e 27,37 m até o vértice DQI-P-0116, de coordenadas N 9.701.176,87m e E 247.568,77m; 140°52'55" e 23,49 m até o vértice DQI-P-0117, de coordenadas N 9.701.158,64m e E 247.583,59m; 130°04'10" e 39,42 m até o vértice DQI-P-0118, de coordenadas N 9.701.133,27m e E 247.613,76m; 208°21'54" e 30,58 m até o vértice DQI-P-0119, de

coordenadas N 9.701.106,36m e E 247.599,23m; 222°20'17" e 67,14 m até o vértice DQI-P-0120, de coordenadas N 9.701.056,73m e E 247.554,01m; 196°28'59" e 13,66 m até o vértice DQI-P-0121, de coordenadas N 9.701.043,63m e E 247.550,13m; 145°29'52" e 37,78 m até o vértice DQI-P-0122, de coordenadas N 9.701.012,50m e E 247.571,53m; 52°47'32" e 21,14 m até o vértice DQI-P-0123, de coordenadas N 9.701.025,28m e E 247.588,36m; 39°16'34" e 53,26 m até o vértice DQI-P-0124, de coordenadas N 9.701.066,51m e E 247.622,08m; 104°26'36" e 10,16 m até o vértice DQI-P-0125, de Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 2007 coordenadas N 9.701.063,97m e E 247.631,92m; 210°42'22" e 57,53 m até o vértice DQI-P-0126, de coordenadas N 9.701.014,51m e E 247.602,55m; 162°13'14" e 54,08 m até o vértice DQI-P-0127, de coordenadas N 9.700.963,01m e E 247.619,06m; 154°13'44" e 56,86 m até o vértice DQI-P-0128, de coordenadas N 9.700.911,81m e E 247.643,78m; 85°37'12" e 16,90 m até o vértice DQI-P-0129, de coordenadas N 9.700.913,10m e E 247.660,63m; 43°05'21" e 53,63 m até o vértice DQI-P-0130, de coordenadas N 9.700.952,27m e E 247.697,27m; 137°13'12" e 67,85 m até o vértice DQI-P-0131, de coordenadas N 9.700.902,47m e E 247.743,35m; 160°46'06" e 78,81 m até o vértice DQI-P-0132, de coordenadas N 9.700.828,06m e E 247.769,31m; 177°45'03" e 106,49 m até o vértice DQI-P-0133, de coordenadas N 9.700.721,65m e E 247.773,49m; 117°56'01" e 20,13 m até o vértice DQI-P-0134, de coordenadas N 9.700.712,22m e E 247.791,27m; 83°27'03" e 14,68 m até o vértice DQI-P-0135, de coordenadas N 9.700.713,90m e E 247.805,86m; 43°44'02" e 51,98 m até o vértice DQI-P-0136, de coordenadas N 9.700.751,46m e E 247.841,79m; 100°31'05" e 40,45 m até o vértice DQI-P-0137, de coordenadas N 9.700.744,07m e E 247.881,56m; 119°27'46" e 52,91 m até o vértice DQI-P-0138, de coordenadas N 9.700.718,05m e E 247.927,63m; 212°53'26" e 17,78 m até o vértice DQI-P-0139, de coordenadas N 9.700.703,12m e E 247.917,97m; 185°07'39" e 24,47 m até o vértice DQI-P-0140, de coordenadas N 9.700.678,74m e E 247.915,78m; 180°42'21" e 18,78 m até o vértice DQI-P-0141, de coordenadas N 9.700.659,96m e E 247.915,55m; 142°06'39" e 19,47 m até o vértice DQI-P-0142, de coordenadas N 9.700.644,59m e E 247.927,51m; 126°59'12" e 22,70 m até o vértice DQI-M-1630, de coordenadas N 9.700.630,94m e E 247.945,64m; situado na margem direita do Igarapé Maritaca e no limite da Fazenda Nova Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°38'00" e 2.923,53 m até o vértice DQI-M-1631, de coordenadas N 9.697.860,66m e E 247.011,54m; situado no limite da Fazenda Nova Esperança e no limite da Fazenda Brasnor; deste, segue confrontando com a Fazenda Brasnor, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'55" e 612,44 m até o vértice B52-M-0524, de coordenadas N 9.697.880,59m e E 246.399,42m; situado no limite da Fazenda Brasnor e no limite da Fazenda Yasmin; deste, segue confrontando com a Fazenda Yasmin, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°28'43" e 1.036,13 m até o vértice B52-M-0523, de coordenadas N 9.698.916,36m e E 246.371,91m; situado no limite da Fazenda Yasmin e no limite da Fazenda Chapadão; deste, segue confrontando com a Fazenda Chapadão, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°52'24" e 533,58 m até o vértice DQI-M-1447, de coordenadas N 9.699.449,84m e E 246.361,41m; situado no limite da Fazenda Chapadão e no limite da Fazenda Lirio do Vale; deste, segue confrontando com a Fazenda Lirio do Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°57'53" e 18,16 m até o vértice DQI-M-1448, de coordenadas N 9.699.461,28m e E 246.375,52m; 87°07'35" e 422,98 m até o vértice DQI-M-1449, de coordenadas N 9.699.482,48m e E 246.797,97m; 12°19'20" e 246,35 m até o vértice DQI-M-1450, de coordenadas N 9.699.723,16m e E 246.850,55m; situado no limite da Fazenda Lirio do Vale e no limite da Sitio Duas Irmãs; deste, segue confrontando com a Sitio Duas Irmãs, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°10'46" e 475,44m até o vértice DQI-M-1501, de coordenadas N 9.699.622,85m e E 247.315,28m; 13°39'06" e 394,56 m até o vértice DQI-M-1502, de coordenadas N 9.700.006,26m e E 247.408,40m; 52°52'20" e 176,74 m até o vértice Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 2007 DQI-M-1503, de coordenadas N 9.700.112,94m e E 247.549,31m; 81°48'54" e 38,56 m até o vértice DQI-M-1445, de coordenadas N 9.700.118,43m e E 247.587,48m; 14°03'56" e 163,06 m até o vértice DQI-M-1446, de coordenadas N 9.700.276,60m e E 247.627,11m; 97°24'46" e 68,15 m até o vértice DQI-M-1505, de coordenadas N 9.700.267,81m e E 247.694,68m; 12°13'23" e 129,78 m até o vértice DQI-M-1506, de coordenadas N 9.700.394,65m e E 247.722,16m; 359°33'35" e 7,05 m até o vértice DQI-M-1507, de coordenadas N 9.700.401,70m e E 247.722,11m; 282°08'55" e 507,14 m até o vértice DQI-M-1508, de coordenadas N 9.700.508,43m e E 247.226,32m; 13°41'32" e 945,28 m até o vértice DQI-M-1504, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr fuso 23, tendo como

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de 22 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIL DA SILVA, BRASNOR AGROPECUARIA S/A**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por VALDOMIL DA SILVA (CPF/MF 607.350.319-91) (Processo 02/2023 -- Protocolo 4261) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, FAZENDA PROVIDÊNCIA. Área: 216,6239 há. Perímetro: 10.345,25 m. DESCRIÇÃO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-1504, de coordenadas N 9.701.426,85m e E 247.450,08m; situado no limite da Sitio Duas Irmãs e na margem direita do Igarapé Maritaca; deste, segue pelo referido igarapé a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°17'59" e 85,32 m até o vértice DQI-P-0102, de coordenadas N 9.701.429,38m e E 247.535,36m; 171°50'02" e 39,45 m até o vértice DQI-P-0103, de coordenadas N 9.701.390,32m e E 247.540,96m; 201°29'14" e 34,60 m até o vértice DQI-P-0104, de coordenadas N 9.701.358,12m e E 247.528,29m; 175°16'19" e 51,50 m até o vértice DQI-P-0105, de coordenadas N 9.701.306,80m e E 247.532,53m; 161°47'49" e 16,46 m até o vértice DQI-P-0106, de coordenadas N 9.701.291,16m e E 247.537,68m; 133°03'33" e 21,24 m até o vértice DQI-P-0107, de coordenadas N 9.701.276,66m e E 247.553,19m; 102°40'19" e 9,23 m até o vértice DQI-P-0108, de coordenadas N 9.701.274,64m e E 247.562,20m; 68°22'48" e 62,81 m até o vértice DQI-P-0109, de coordenadas N 9.701.297,78m e E 247.620,59m; 52°02'46" e 20,82 m até o vértice DQI-P-0110, de coordenadas N 9.701.310,59m e E 247.637,01m; 98°44'20" e 42,23 m até o vértice DQI-P-0111, de coordenadas N 9.701.304,17m e E 247.678,74m; 214°09'27" e 65,89 m até o vértice DQI-P-0112, de coordenadas N 9.701.249,65m e E 247.641,75m; 255°39'27" e 62,34 m até o vértice DQI-P-0113, de coordenadas N 9.701.234,21m e E 247.581,35m; 222°02'16" e 14,98 m até o vértice DQI-P-0114, de coordenadas N 9.701.223,08m e E 247.571,32m; 197°12'53" e 19,94 m até o vértice DQI-P-0115, de coordenadas N 9.701.204,03m e E 247.565,42m; 172°58'10" e 27,37 m até o vértice DQI-P-0116, de coordenadas N 9.701.176,87m e E 247.568,77m; 140°52'55" e 23,49 m até o vértice DQI-P-0117, de coordenadas N 9.701.158,64m e E 247.583,59m; 130°04'10" e 39,42 m até o vértice DQI-P-0118, de coordenadas N 9.701.133,27m e E 247.613,76m; 208°21'54" e 30,58 m até o vértice DQI-P-0119, de coordenadas N 9.701.106,36m e E 247.599,23m; 222°20'17" e 67,14 m até o vértice DQI-P-0120, de coordenadas N 9.701.056,73m e E 247.554,01m; 196°28'59" e 13,66 m até o vértice DQI-P-0121, de coordenadas N 9.701.043,63m e E 247.550,13m; 145°29'52" e 37,78 m até o vértice DQI-P-0122, de coordenadas N 9.701.012,50m e E 247.571,53m; 52°47'32" e 21,14 m até o vértice DQI-P-0123, de coordenadas N 9.701.025,28m e E 247.588,36m; 39°16'34" e 53,26 m até o vértice DQI-P-0124, de coordenadas N 9.701.066,51m e E 247.622,08m; 104°26'36" e 10,16 m até o vértice DQI-P-0125, de Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 2007 coordenadas N 9.701.063,97m e E 247.631,92m; 210°42'22" e 57,53 m até o vértice DQI-P-0126, de coordenadas N 9.701.014,51m e E 247.602,55m; 162°13'14" e 54,08 m até o vértice DQI-P-0127, de coordenadas N 9.700.963,01m e E 247.619,06m; 154°13'44" e 56,86 m até o vértice DQI-P-0128, de coordenadas N 9.700.911,81m e E 247.643,78m; 85°37'12" e 16,90 m até o vértice DQI-P-0129, de coordenadas N 9.700.913,10m e E 247.660,63m; 43°05'21" e 53,63 m até o vértice DQI-P-0130, de coordenadas N 9.700.952,27m e E 247.697,27m; 137°13'12" e 67,85 m até o vértice DQI-P-0131, de coordenadas N 9.700.902,47m e E 247.743,35m; 160°46'06" e 78,81 m até o vértice

DQI-P-0132, de coordenadas N 9.700.828,06m e E 247.769,31m; 177°45'03" e 106,49 m até o vértice DQI-P-0133, de coordenadas N 9.700.721,65m e E 247.773,49m; 117°56'01" e 20,13 m até o vértice DQI-P-0134, de coordenadas N 9.700.712,22m e E 247.791,27m; 83°27'03" e 14,68 m até o vértice DQI-P-0135, de coordenadas N 9.700.713,90m e E 247.805,86m; 43°44'02" e 51,98 m até o vértice DQI-P-0136, de coordenadas N 9.700.751,46m e E 247.841,79m; 100°31'05" e 40,45 m até o vértice DQI-P-0137, de coordenadas N 9.700.744,07m e E 247.881,56m; 119°27'46" e 52,91 m até o vértice DQI-P-0138, de coordenadas N 9.700.718,05m e E 247.927,63m; 212°53'26" e 17,78 m até o vértice DQI-P-0139, de coordenadas N 9.700.703,12m e E 247.917,97m; 185°07'39" e 24,47 m até o vértice DQI-P-0140, de coordenadas N 9.700.678,74m e E 247.915,78m; 180°42'21" e 18,78 m até o vértice DQI-P-0141, de coordenadas N 9.700.659,96m e E 247.915,55m; 142°06'39" e 19,47 m até o vértice DQI-P-0142, de coordenadas N 9.700.644,59m e E 247.927,51m; 126°59'12" e 22,70 m até o vértice DQI-M-1630, de coordenadas N 9.700.630,94m e E 247.945,64m; situado na margem direita do Igarapé Maritaca e no limite da Fazenda Nova Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°38'00" e 2.923,53 m até o vértice DQI-M-1631, de coordenadas N 9.697.860,66m e E 247.011,54m; situado no limite da Fazenda Nova Esperança e no limite da Fazenda Brasnor; deste, segue confrontando com a Fazenda Brasnor, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'55" e 612,44 m até o vértice B52-M-0524, de coordenadas N 9.697.880,59m e E 246.399,42m; situado no limite da Fazenda Brasnor e no limite da Fazenda Yasmin; deste, segue confrontando com a Fazenda Yasmin, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°28'43" e 1.036,13 m até o vértice B52-M-0523, de coordenadas N 9.698.916,36m e E 246.371,91m; situado no limite da Fazenda Yasmin e no limite da Fazenda Chapadão; deste, segue confrontando com a Fazenda Chapadão, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°52'24" e 533,58 m até o vértice DQI-M-1447, de coordenadas N 9.699.449,84m e E 246.361,41m; situado no limite da Fazenda Chapadão e no limite da Fazenda Lirio do Vale; deste, segue confrontando com a Fazenda Lirio do Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°57'53" e 18,16 m até o vértice DQI-M-1448, de coordenadas N 9.699.461,28m e E 246.375,52m; 87°07'35" e 422,98 m até o vértice DQI-M-1449, de coordenadas N 9.699.482,48m e E 246.797,97m; 12°19'20" e 246,35 m até o vértice DQI-M-1450, de coordenadas N 9.699.723,16m e E 246.850,55m; situado no limite da Fazenda Lirio do Vale e no limite da Sitio Duas Irmãs; deste, segue confrontando com a Sitio Duas Irmãs, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°10'46" e 475,44m até o vértice DQI-M-1501, de coordenadas N 9.699.622,85m e E 247.315,28m; 13°39'06" e 394,56 m até o vértice DQI-M-1502, de coordenadas N 9.700.006,26m e E 247.408,40m; 52°52'20" e 176,74 m até o vértice Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4@2007 DQI-M-1503, de coordenadas N 9.700.112,94m e E 247.549,31m; 81°48'54" e 38,56 m até o vértice DQI-M-1445, de coordenadas N 9.700.118,43m e E 247.587,48m; 14°03'56" e 163,06 m até o vértice DQI-M-1446, de coordenadas N 9.700.276,60m e E 247.627,11m; 97°24'46" e 68,15 m até o vértice DQI-M-1505, de coordenadas N 9.700.267,81m e E 247.694,68m; 12°13'23" e 129,78 m até o vértice DQI-M-1506, de coordenadas N 9.700.394,65m e E 247.722,16m; 359°33'35" e 7,05 m até o vértice DQI-M-1507, de coordenadas N 9.700.401,70m e E 247.722,11m; 282°08'55" e 507,14 m até o vértice DQI-M-1508, de coordenadas N 9.700.508,43m e E 247.226,32m; 13°41'32" e 945,28 m até o vértice DQI-M-1504, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de 22 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO AIRTON DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL

(art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por JOÃO AIRTON DA SILVA (CPF/MF 413.971.939-72) (Processo 01/2023 -- Protocolo 4260) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, Fazenda Nova Esperança. Área: 218,4170 ha Perímetro: 7.977,83 m. DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-1630, de coordenadas N 9.700.630,94m e E 247.945,64m; situado no limite da Fazenda Providencia e na margem direita do Igarapé Maritaca; deste, segue pelo referido igarapé a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'43" e 35,18 m até o vértice DQI-P-0143, de coordenadas N 9.700.612,75m e E 247.975,75m; 121°22'50" e 101,57 m até o vértice DQI-P-0144, de coordenadas N 9.700.559,87m e E 248.062,46m; 89°04'24" e 11,40 m até o vértice DQI-P-0145, de coordenadas N 9.700.560,05m e E 248.073,86m; 118°30'26" e 38,17 m até o vértice DQI-P-0146, de coordenadas N 9.700.541,83m e E 248.107,40m; 136°47'48" e 30,66 m até o vértice DQI-P-0147, de coordenadas N 9.700.519,48m e E 248.128,39m; 54°41'37" e 86,80 m até o vértice DQI-P-0148, de coordenadas N 9.700.569,65m e E 248.199,23m; 67°29'17" e 34,73 m até o vértice DQI-P-0149, de coordenadas N 9.700.582,95m e E 248.231,31m; 115°46'45" e 29,28 m até o vértice DQI-P-0150, de coordenadas N 9.700.570,22m e E 248.257,68m; 196°35'27" e 46,54 m até o vértice DQI-P-0151, de coordenadas N 9.700.525,61m e E 248.244,39m; 127°21'54" e 39,91 m até o vértice DQI-P-0152, de coordenadas N 9.700.501,39m e E 248.276,11m; 109°42'00" e 41,37 m até o vértice DQI-P-0153, de coordenadas N 9.700.487,45m e E 248.315,06m; 134°01'55" e 24,76 m até o vértice DQI-P-0154, de coordenadas N 9.700.470,23m e E 248.332,86m; 117°08'17" e 38,49 m até o vértice DQI-P-0155, de coordenadas N 9.700.452,68m e E 248.367,11m; 203°33'34" e 48,56 m até o vértice DQI-P-0156, de coordenadas N 9.700.408,17m e E 248.347,70m; 188°50'22" e 29,19 m até o vértice DQI-P-0157, de coordenadas N 9.700.379,32m e E 248.343,22m; 140°31'23" e 10,80 m até o vértice DQI-P-0158, de coordenadas N 9.700.370,99m e E 248.350,09m; 96°05'41" e 12,03 m até o vértice DQI-P-0159, de coordenadas N 9.700.369,71m e E 248.362,05m; 84°00'57" e 32,61 m até o vértice DQI-P-0160, de coordenadas N 9.700.373,11m e E 248.394,49m; 64°12'08" e 74,07 m até o vértice DQI-P-0161, de coordenadas N 9.700.405,34m e E 248.461,17m; 217°14'51" e 67,13 m até o vértice DQI-P-0162, de coordenadas N 9.700.351,90m e E 248.420,54m; 200°26'47" e 42,78 m até o vértice DQI-P-0163, de coordenadas N 9.700.311,82m e E 248.405,60m; 115°06'28" e 15,51 m até o vértice DQI-M-1442, de Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.6.5.4 2007 coordenadas N 9.700.305,24m e E 248.419,64m; situado na margem direita do Igarapé Maritaca e no limite da Fazenda 3 Irmãos; deste, segue confrontando com o Fazenda 3 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°39'16" e 1.101,13 m até o vértice DQI-M-1443, de coordenadas N 9.699.274,89m e E 248.031,23m; situado no limite da Fazenda 3 Irmãos com o limite da Fazenda Triunfo; deste, segue confrontando com a Fazenda Triunfo, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°53'25" e 1.575,56 m até o vértice DQI-M-1444, de coordenadas N 9.697.769,05m e E 248.494,77m; situado no limite da Fazenda 3 Irmãos e no limite da faixa de domínio da Estrada da Maritaca, que liga a Vila Maritaca a rodovia BR 010; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada da Maritaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°24'35" e 1.155,12 m até o vértice DQI-M-1552, de coordenadas N 9.697.837,75m e E 247.341,70m; situado no limite da fixxa de domínio da Estrada da Maritaca e no limite da Fazenda Brasnor, código INCRA: 051.055.020.583-0; deste, segue confrontando com a Fazenda Brasnor, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°58'07" e 330,96 m até o vértice DQI-M-1631, de coordenadas N 9.697.860,66m e E 247.011,54m; situado no limite da Fazenda Brasnor e no limite da Fazenda Providencia; deste, segue confrontando com a Fazenda Providencia, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°38'00" e 2.923,53 m até o vértice DQI-M-1630, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Marabá, de coordenadas N 9.406.959,977m e E 708.069,761m, e a partir da estação ativa da RBMC de Imperatriz, de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr fuso 23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de 22 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento

administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ**, CPF nº 071.905.884-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 5.084,97 (cinco mil e oitenta e quatro reais e sete centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.406.501, firmado em 13/03/2020. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 40.693 de 04/09/2023 -- Matrícula nº 37.934, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01038287C, referente ao imóvel tipo: Conde-PB, Rua Projetada 36 ST 02 SN CS 3, centro, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 31/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, atinente ao contrato n. 0010256841, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/09/2021, registrada sob nº 6, da matrícula 23.780, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA RODRIGUES ALVES, Nº 691, BAIRRO POPULAR, SANTA RITA/PB, CEP: 58.301-210, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) **INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 132.777.984-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/11/2023, corresponde a R\$ 9.831,14 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do

Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27562-30HA.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 293394. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 31/2023. OE 56. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago José de Freitas --- CPF 112.152.254-82, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0502728-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.132 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 10C, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA ABRANTES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 855550338008, datado de 05.07.2010, Registrado no livro 2/AI, Matrícula 7861, registrado no R-3-7861 e Av-4-7861, em 06.07.2010, deste cartório, referente ao imóvel -- Um imóvel localizado na Rua Dr. José Gadelha e Rua Nestorina Abrantes, nº 15, Centro, em Sousa-PB, medindo 6,23m de frente e fundos, por 22,65m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 141,10m2, sendo 122,95m2 de área construída, venho pelo presente intimar a Sra. GILMARA ABRANTES FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG 2765676-SSP/PB e do CPF 049.483.654-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 05/06/2023 a 10/10/2023, corresponde a R\$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não

comprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 08 de Novembro de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCREVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA, GIVALDO GOMES DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552382590-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula 16.270, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Marcos Leite, Floresta, lote 04 Quadra Q, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ana Maria da Silva e ao Sr. Givaldo Gomes da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.08.2023, corresponde a R\$1.646,63, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC RENATO DA SILVA SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441227160-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2016, registrado sob o nº 4, na matrícula 16.995, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiana Clementina, Jose Maciel, lote 09 Quadra J, neste município, venho intimar a Sr.(a) Isac Renato da Silva Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.08.2023, corresponde a R\$2.574,42, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CELIO DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440447498-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2013, registrado sob o nº 34, na matrícula 17.318, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Lourenco de Oliveir, nº 1, Jose Maciel, lote 42 Qua, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Celio de Melo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 26.05.2023, corresponde a R\$2.721,84, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA KARINY SANTANA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441580243-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2017, registrado sob o nº R-4, na matrícula 19.951, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Adeilton de Lima, nº 8, Jose Maciel, lote 02 Quadra I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adriana Kariny Santana da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.07.2023, corresponde a R\$2.704,31, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA CORREIA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770160822-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.672, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, NR 67, Euno A D Silva, lote 56 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Rosimeire da Silva Correia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.09.2023, corresponde a R\$1.778,85, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPH SOUZA SA**

CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): LUIZ FELIPH SOUZA SA - CPF: 073.411.094-40. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) LUIZ FELIPH SOUZA AS, CPF: 073.411.094-40, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº1017936420-4 em 15/05/2023 registrado na Matrícula nº 29.002 / R. 05 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: Dália Vermelha nº114, Porta Florada, Lote nº13, Quadra F, Loteamento Nossa Sra. Auxiliadora, Condomínio Porta Florada, Gravatá/PE, CEP 55644-832, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15456, nº do pedido: 372932 I) Referência: 24/02/2023 a 24/04/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 15/05/2023 corresponde a R\$ 4.161,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 06 de NOVEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do

Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRAJARA DOS SANTOS AGUIAR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74328, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 1733 AP 204 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar UBIRAJARA DOS SANTOS AGUIAR, CPF Nº 044.914.004-07, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/10/2023, corresponde a R\$ 12.148,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUSEN SOARES LUCENA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): AUSEN SOARES LUCENA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. AUSEN SOARES LUCENA, inscrito no CPF/MF n. 042.757.584-20, residente e domiciliada nesta Cidade, no LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, LOTE 25 QUADRA 0-5 PRIMAVERA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552692557-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2930A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE FLORENTINO DE SOUSA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária

-- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): EDILENE FLORENTINO DE SOUSA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª EDILENE FLORENTINO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF n. 542.787.754-15, residente e domiciliada nesta Cidade, na CASA B, CONDOMÍNIO MAÍRA SOUTO LESCURE, LOTE 09, QUADRA XLI, LOTEAMENTO PRIMAVERA 1ª GLEBA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844442554187-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 11408A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES, inscrito no CPF sob o n.º 037.821.704-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016185-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANDERSON BARRETO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RANDERSON BARRETO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 013.225.474-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440180022-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.504, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO DE ANDRADE COSTA, ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. OSVALDO DE ANDRADE COSTA e da Sra. ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 865.315.574-00 e 593.569.364-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442441216-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MANOEL DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.252.984-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440718716-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.594, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES MARIANO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JONES MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 059.727.764-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440808855-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.713, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VELOSO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. THIAGO VELOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.387.374-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441269779-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.084, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CELESTINO DA SILVA, EDIGLEICE ALVES DE ALBUQUERQUE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL CELESTINO DA SILVA e da Sra. EDIGLEICE ALVES DE ALBUQUERQUE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 075.672.054-08 e 076.030.274-03, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441276356-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.401, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLÂNDIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA AMERQUIDIA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório de Petrolândia-PE, localizado na Rua Apolônio Sales, nº 460, Centro, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, com fundamento no artigo 160 da lei federal nº 6.015/73 e do artigo 853 parágrafo 11 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADA a Sra. BARBARA AMERQUIDIA LOPES acerca da INTIMAÇÃO referente ao INADIMPLEMENTO DO SALDO CONTRATUAL DA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA Nº 1803 DO EDIFÍCIO GOLDEN CLUB HOME SERVICE, solicitado pela CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN CLUB HOME SERVICE -- CNPJ nº 48.238.742/0001-86, registrada no livro de títulos e documentos neste cartório sob nº 5098. O(a) notificado(a) poderá comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal, perante a referida Serventia, para tomar ciência de todo o teor do documento. Petrolândia-PE Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial Registrador de Petrolândia/PE

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE PAIVA, GISELI RENATA DE SANTANA NUNES PAIVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srs. CLAUDIO JOSE DE PAIVA, CPF 023.409.864-35 e GISELE RENATA DE SANTANA NUNES PAIVA, 024.154.244-80, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.877,77 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de fevereiro de 2010, registrado sob o nº. R-06 da Matrícula nº. 25.536, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 504, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO RIO AMAZONAS, SITUADO NA RUA JOÃO SALES MENEZES, Nº 338, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, IRENE DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, ANTONIO ROLIM PEREIRA, NAIDE SIMOES DE MORAIS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, seus ESPÓLIOS ou eventuais herdeiros, LUCIANA DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, CPF 650.030.474-87; IRENE DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, CPF 064.251.274-49 E ANTÔNIO ROLIM PEREIRA, CPF 002.883.574-34 e, PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES dos imóveis CONFRONTANTES abaixo mencionados, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 11631, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 30 anos, requerido por NAIDE SIMÕES DE MORAIS inscrita no CPF 426.971.314-34 brasileira, solteira, não convivente em união estável neste ato representada por sua advogada Dra. Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho, OAB/PE 13.149, com endereço eletrônico taciainachagas@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento nº 01 - Térreo, do Prédio nº 540 situado na Rua Teles Júnior no bairro da Tamarineira nesta cidade, composto de sala, três quartos, cozinha, dois WC sociais, terraço e dependência de empregada; com uma área útil de 150,00m²; área comum de 8,31m²; totalizando uma área de 158,31m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5502224 de terreno próprio, onde assenta o prédio, que confronta-se pela frente com a Rua Teles Júnior, pelo lado direito com a Casa 552 da Rua Teles Júnior, pelo lado esquerdo com o Prédio 405 da Rua Capitão Sampaio Xavier e, pelos fundos com o terreno da Casa 423 da Rua Capitão Sampaio Xavier, matriculado

sob o nº. 37.000 no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sendo sua circunscrição de responsabilidade atual do 6º Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023 e, Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAIRE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSE JAILTON DE VASCONCELOS, ROSANGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS, LUIZ ANTONIO DA SILVA, TEREZA MARIA DA SILVA, CLAUDIO ALVES DA SILVA, JOSEFA ALVES DA SILVA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na forma do artigo 216-A, da LRP, e do artigo 1.071, do CPC, tendo por objeto o imóvel assim caracterizado: "SÍTIO BREJO VELHO", medindo 2,2982 ha (dois hectares, vinte e nove ares e oitenta e dois centiares), e com perímetro de 605,49 m, confrontando-se: pelo norte, com terras das herdeiras de Maria José da Silva; pelo sul, com terras do Sr. Francisco José da Silva; pelo sudeste, com a estrada de acesso ao Sítio Pau D'Arco; ao noroeste, com a estrada de acesso ao Sítio Pilões; e, ao leste, com os herdeiros de Jaime Alves da Silva; situado no Município de Sairé/PE e sem matrícula imobiliária; tendo como Requerentes: EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.104.205 -- SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 755.255.264-68, e seu cônjuge, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.645.843 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.497.354-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 19/05/1990, e residentes e domiciliados no sítio Brejo Velho, s/n.º, zona rural do Município de Sairé/PE, CEP: 55695-000; os quais adquiriram o referido imóvel desde 15/01/2021, por compra feita a JOSÉ JAILTON DE VASCONCELOS (CPF: 883.340.664-49), e sua esposa, ROSÂNGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS (CPF: 032.123.764-14), que, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 7 (sete) anos, tendo adquirido a área por compra feita a LUIZ ANTÔNIO DA SILVA (CPF: 267.592.924-72), e sua esposa, TEREZA MARIA DA SILVA (CPF: 883.319.384-53), em 18/07/2014; que, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 10 (dez) anos, por compra feita a CLAUDIO ALVES DA SILVA (CPF: 213.855.804-53), e sua esposa, JOSEFA ALVES DA SILVA (004.359.228-74) em 11/05/2004. Assim sendo, ficam intimados vizinhos lindeiros, posseiros, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, direitos de crédito e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sairé/PE, O Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMILLA CORREIA DE ARAUJO, BRUNO AURELIO FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 410004/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BRUNO AURELIO FELIX DA SILVA (CPF/MF n. 071.573.014-23), e PAMILLA CORREIA DE ARAUJO (CPF/MF n. 062.154.214-80), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552762655-7, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 41.986.385/0001-95, endereço Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55825000. Registro na JUCEPE em 20/06/2023. Arquivamento 20228068681 de 20/06/2023. Protocolo 228068681 de 27/12/2022. NIRE 26202675957, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO NOVO CENTRO II, localizado em uma área desmembrada da propriedade Fazenda Lagoa Nova, Surubim. Comarca: Surubim, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 18182, do Livro 2, aberta em 19/05/2020, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1007 (um mil e sete) lotes de terreno, dispostos e distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras, identificadas em ordem numérica de "A" a "B6". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 35, quadra B com lotes de 1 a 26, quadra C com lotes de 1

a 13, quadra C1 com lotes de 15 a 21, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 16, quadra F com lotes de 1 a 15, quadra G com lotes de 1 a 34, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 34, quadra J com lotes de 1 a 40, quadra K com lotes de 1 a 42, quadra L com lotes de 1 a 40, quadra M com lotes de 1 a 40, quadra N com lotes de 21 e 22, quadra N1 com lotes de 01 a 11, 32 a 38, quadra O com lotes de 1 a 16, quadra P com lotes de 1 a 16, quadra Q com lotes de 1 a 16, quadra R com lotes de 1 a 14, quadra S com lotes de 1 a 05, quadra T com lotes de 1 a 08, quadra U com lotes de 1 a 37, quadra V com lotes de 1 a 37, quadra W com lotes de 1 a 03, quadra X com lotes de 1 a 26, quadra Y com lotes de 1 a 22, quadra Z com lotes de 1 a 42, quadra A1 com lotes de 1 a 15, quadra A2 com lotes de 1 a 26, quadra A3 com lotes de 1 a 26, quadra A4 com lotes de 1 a 23, quadra A5 com lotes de 1 a 20, quadra A6 com lotes de 1 a 20, quadra A7 com lotes de 1 a 39, quadra B2 com lotes de 1 a 27, quadra B3 com lotes de 1 a 30, quadra B4 com lotes de 1 a 29, quadra B5 com lotes de 1 a 26, quadra B6 com lotes de 1 a 16, com total de 1.007 (um mil e sete) unidades habitacionais, as quais somam 164.671,11m². Áreas de uso público projetadas somam 105.328,89m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 26.838,78m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 13.520,68,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 64.969,43m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. No Imóvel uma área desmembrada da propriedade FAZENDA LAGOA NOVA, SURUBIM. Comarca: SURUBIM, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. Descrição, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.134.269,00m e E 194,881,61m; deste, segue confrontando com estrada Surubim para o distrito de Tambor, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39'45" e 29,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.134.258,26m e E 194.908,65m; 115°04'26" e 37,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.134.242,31m e E 194.942,74m; 116°36'28" e 54,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.134.218,12m e E 194.991,03m; 126°09'01" e 45,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.134.191,44m e E 195.027,55m; 127°49'52" e 32,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.134.171,77m e E 195.052,88m; 155°33'16" e 64,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.134.113,43m e E 195.079,40m; 150°50'16" e 38,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.134.079,99m e E 195.098,06m; 136°02'36" e 16,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.134.067,97m e E 195.109,65m; 129°43'17" e 32,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.134.047,34m e E 195.134,48m; 124°11'30" e 42,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.134.023,48m e E 195.169,60m; 120°41'34" e 46,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.133.999,79m e E 195.209,51m; 130°02'16" e 16,43 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.133.989,22m e E 195.222,09m; 139°39'13" e 25,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.133.970,09m e E 195.238,34m; 146°27'58" e 27,50 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.133.947,17m e E 195.253,53m; 144°34'00" e 18,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.133.932,09m e E 195.264,26m; 125°25'01" e 34,24 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.133.912,25m e E 195.292,16m; 125°24'22" e 39,46 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.133.889,39m e E 195.324,32m; 124°11'24" e 50,22 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.133.861,17m e E 195.365,86m; 125°30'19" e 41,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.133.837,32m e E 195.399,29m; 142°37'08" e 21,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.133.820,58m e E 195.412,08m; 146°30'32" e 13,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.133.809,26m e E 195.419,57m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'50" e 44,03 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.133.765,23m e E 195.420,11m; 180°00'00" e 24,09 m até o vértice 24, de 177°28'39" e 12,04 m até o vértice 25, de 179°28'53" e 14,36 m até o vértice 26, de 179°03'11" e 14,52 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.133.700,23m e E 195.421,01m; 180°30'44" e 17,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.133.682,33m e E 195.420,85m; 184°38'08" e 4,45 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.133.677,89m e E 195.420,49m; 180°39'06" e 10,55 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.133.667,34m e E 195.420,37m; 180°35'19" e 2,92 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.133.664,42m e E 195.420,34m; 180°00'00" e 5,12 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.133.659,30m e E 195.420,34m; 179°57'13" e 24,74 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.133.634,56m e E 195.420,36m; 179°29'25" e 14,61 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.133.619,95m e E 195.420,49m; 179°40'01" e 5,16 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.133.614,79m e E 195.420,52m; 181°42'44" e 27,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.419,70m; deste, segue confrontando com Loteamento Novo Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 9,91 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.409,79m; 269°57'27" e 81,09 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.133.587,30m e E 195.328,70m; 269°47'37" e 49,96 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.278,74m; 270°00'00" e 30,10 m até o vértice 40, de coordenadas N

9.133.587,12m e E 195.248,64m; 269°55'06" e 126,32 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.133.586,94m e E 195.122,32m; 269°32'03" e 13,53 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.133.586,83m e E 195.108,79m; Livro: 2 Matrícula: 18182 CNM: 077214.2.0018182-94 Abertura: 19/05/2020 270°33'57" e 12,15 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.133.586,95m e E 195.096,64m; 269°53'46" e 71,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.133.586,82m e E 195.024,97 m; 270°37'26" e 20,20 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.133.587,04m e E 195.004,77m; 269°47'08" e 163,07 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.133.586,43m e E 194.841,70m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'41" e 68,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.133.654,99m e E 194.838,94m; 358°12'29" e 54,69 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.133.709,65m e E 194.837,23m; 357°39'10" e 52,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.133.762,59m e E 194.835,06m; 0°26'36" e 31,01 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.133.793,60m e E 194.835,30m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Nova Área Remanescente (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°33'50" e 477,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00°, fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme ato nº 0001/2023, datado de 26/09/2023 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de novembro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TACARATU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ARAUJO, CICERA LUZIMAR DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 008/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3716, em 20/06/2023, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.***.**2-SDS/PE, expedida em 20/11/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº123.***.***-89, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 1260, Caraibeiras, Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SAMAMBAIA, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 4,4462 há (quatro hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e dois centiares)", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: João Silvio de Oliveira (Sítio Serra Grande), Felipe da Silva Oliveira (Fazenda Imbuzeirão), José João da Silva (Sítio Imbuzeirão), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Celso Pereira Vasconcelos (Fazenda Bom Jesus) e Cícero Antônio de Araújo (Sítio Barro Branco). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital

que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIVELTO CICERO NASCIMENTO E SILVA, REGIANA TORRES DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 010/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3719, em 27/06/2023, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por ERIVELTO CICERO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 37****5-SDS/PE, expedida em 15/12/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Floro João de Oliveira, nº 38, Caraiibeiras, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA CAPOEIRA DO MEL, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 63,2820 (sessenta e três hectares, vinte e oito ares e vinte centiares), composto por 3 glebas contíguas.", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: espólio de Maria José Campos de Lima (Fazenda Gia -- matrícula 730), Joaquim Domingos da Silva (Fazenda Serra da Água Preta), Maria José Pereira dos Santos (Fazenda Serra), espólio de Joel Quirino de Sousa (Sítio Alto Ventoso), Alessandro Francisco da Silva (Fazenda Serra), Cícero Mário da Silva (Sítio Capoeira do Mel) e Damião Vilarindo da Silva (Fazenda Serra). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENO NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 012/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3720, em 27/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por HELENO NUNES DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 57****5-SSP/PE, expedida em 18/08/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-05, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água do Bruno, nº 350, Caraiibeiras, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 20 anos, de forma

mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "Imóvel Rural, denominado Sítio Serrinha, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 8,9733ha (oito hectares, noventa e sete ares e trinta e três centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Antônio Pereira da Silva (Sítio Serrinha), Juvenal Pedro dos Santos (Sítio Serrinha), Maria Lídia de Oliveira (Sítio Serrinha), Cosmo José da Silva (Sítio Serrinha), Josiene Nunes da Silva (Sítio Serrinha) e José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, IZABEL JOAQUINA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 013/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3722, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 40 anos, formulado por MANOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.***.**2-SSP/PE, expedida em 30/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.***.***-53, residente e domiciliado no Sítio Coelho, nº 980, Caraipeiras/Zona Rural, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 40 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO MANDACARU, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 7,1214ha (sete hectares, doze ares e catorze sentiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Osvaldo Siqueira de Oliveira (Sítio Umbuzirão), Cícero Antônio de Araújo (Sítio Barro Branco), Valdomiro Manoel de Araújo (Sítio Samambaia), José Manoel da Silva (Sítio Samambaia), Luiz Carlos de Araújo (Sítio Chapada), Maria Júlia de Araújo (Fazenda Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JULIA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 016/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3721, em 27/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por MARIA JÚLIA DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.9**.5-SDS/PE, expedida em 12/09/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-37, residente e domiciliada no Sítio Coelho, nº 250, Caraibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ela SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidora há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SAMAMBAIA, localizado na Serra Grande de Tacaratu, Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 4,2195ha (quatro hectares, vinte e um ares e cinco centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Valdomiro Manoel de Araújo (Sítio Chapada), Manoel José de Araújo (Sítio Mandacaru I), Estrada Vicinal e Luiz Carlos de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PEREIRA ALVES**

Prenotação nº.35.236. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº.8.7877.0369239-2, datado de 28.06.2018, referindo - se ao Apartamento nº.404F, tipo "C", situado no 4º Pavimento do bloco "F", do Residencial Palmeiras e vaga de garagem 404F, localizados na Rua Irataúá, 38, Vila Sampaio, em Arapongas - PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário DAIANE PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG.9.993.623-1-PR e CPF.065.047.819-31, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 25.10.2023, correspondem ao valor de R\$ 60.865,03 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15

(quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA**

Prenotação nº.35.459. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.0603172, datado de 12.05.2014, referindo -se a Unidade Residencial 06, com a área de 62,16 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRATAÚA, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário EDER GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, RG.9.505.384-0-PR e CPF.047.412.649-80, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 12.10.2023, correspondem ao valor de R\$3.975,43 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 20 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NASCIMENTO**

Prenotação nº.35.237. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº.8.7877.0094575-3, datado de 23.02.2017, este tratando-se do Apartamento nº.103, situado no Pavimento térreo do bloco 03, do Empreendimento Parque Arendel e vaga de estacionamento nº.156, localizados na Rua Açurana, 377, em Arapongas - PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário CAMILA NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, RG.45.834.712-7-SP e CPF.354.745.698-31, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 23.10.2023, correspondem ao valor de R\$ 34.158,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em

Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 17 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELITA APARECIDA PINHEIRO**

Prenotação nº.35.429. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1398540-8, datado de 06.12.2016, referindo -se a Unidade Residencial 01, com a área de 69,96 metros quadrados (pavimento térreo), situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA IV, no Jardim San Raphael V, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ANGELITA APARECIDA PINHEIRO, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de artefatos de madeira, RG.9.065.916-2-PR e CPF.009.170.299-25, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 10.10.2023, correspondem ao valor de R\$2.928,75 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE LEAL**

Prenotação nº.35.108. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos de FGTS nº.8.7877-0196982-6, datado de 28.09.2017, APARTAMENTO 203, situado no 2º pavimento do bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO HENRIQUE LEAL, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG.5647864-SC e CPF.097.908.079-70, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 03.11.2023, correspondem ao valor de R\$ 53.334,42 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS

Prenotação nº.34.795. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. No qual refere-se ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS nº.8.7877.0084648-8, datado de 30.01.2017, este tratando-se do APARTAMENTO 401, situado no 4º pavimento do bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS brasileiro, solteiro, comerciante, RG.12.959.284-2-PR e CPF.090.745.189-66, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30.10.2023, correspondem ao valor de R\$ 24.858,65 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELI KEMPNER

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 200.709, pelo interessado MIRNA APARECIDA PANGRACIO, ADILSON JOSE CAMOLEZE, GERMER PORCELANAS FINAS S/A, HUGO DE ALMEIDA BARBOSA E ALOISIO ANTONIO RIVABEM, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Mandado de usucapião do imóvel urbano, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por CELI KEMPNER, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 16 de novembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO IAREK**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 200.420, pelo interessado PEDRO IAREK, CPF/MF nº 183.807.359-00 e sua esposa CECILIA NALEPA IAREK, CPF/MF nº 860.881.659-87, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 6.391 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por FLORIANO DOBJENSKI E SUA ESPOSA JOCELIA DOMINGUES FERREIRA DOBJENSKI, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 27 de outubro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 197.485, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S/A, CNPJ/MF nº 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 7.750 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por MARIA JOSÉ RODRIGUES, RAFAEL BOSCARDIN, LEONILDA DOS SANTOS SILVA E JOSÉ ANTONIO PIENTA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 09 de novembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO DA SILVA**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 198.937, pelo interessado Cláudio da Silva, CPF/MF nº 234.375.029-72, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 8.258 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ALTEVIR MAGATON, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi

instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 05 de outubro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDES CECCATTO**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 199.576 pelo interessado ESPÓLIO DE ALCIDES CECCATTO CPF: 157.531.669-20 E ANGELA ALBERTON CECCATO CPF: 965.206.639-72, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano TRANSCRIÇÃO 18.806 Lº3-Q, 14.585 do Lº 3-N, 12.501 Lº 3-M, e 26.439 do Lº3-V, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO QUAPASSO CNPJ: 00.192.348.0001-28, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 06 de outubro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CELITA DE ALMEIDA TORRES**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 198.974, pelos interessados Maria Celita de Almeida Torres - CPF/MF nº 637.889.349-72, Walter da Silva - CPF/MF nº 395.726.509-63, Cleusa Maria Torres de Oliveira - CPF/MF nº 551.771.159-68, Moisés Lima de Oliveira - CPF/MF nº 813.548.949-87, Israel de Almeida Torres Junior - CPF/MF nº 754.403.269-87 e Eliane Aparecida Rodrigues Gomes de Almeida Torres - CPF/MF nº 722.614.989-34, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 28.412 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Adjane Zancan Machado e seu esposo Marcio de Jesus Machado, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais

nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).
Atenciosamente, Campo Largo, 11 de setembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA, PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, MARIO RIBEIRO DA SILVA, SOLANGE WEBER**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, CPF xxx.725.609-19. (Devedora Fiduciária), o Sr., FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA, CPF xxx.317.899-50. (Devedor Fiduciário) e o Sr. MARIO RIBEIRO DA SILVA, CPF xxx.953.249-00. (Garantidor) que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas de nºs. 04 à 06 vencidas no período de 19/05/2023 à 19/07/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 14.351,75 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) posicionado em 26/7/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010019086, Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, datado de 19/01/2023, e que foi registrado sob nº R-04 da matrícula nº. 19.474 (atualmente matriculado sob nº 31.611), deste Ofício, As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor BANCO C6 S.A., referente ao imóvel denominado como: Sobrado nº 01, integrante do Condomínio Residencial Diamante, situado na rua Cristiano Strobel nº 912 no Bairro Xaxim. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 14 de novembro de 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADUELA CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA o representante de ADUELA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, na pessoa de LEANDRO GUSTAVO BARRETIRI, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do lote situado na Rua Santo Antonio nº.427, com indicação fiscal 22-045-031.000 (matrícula 21.909 do 7º SRI), nesta cidade, de que a requerente Ana Maria do Rocio Costa de Paula, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.19.753, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.19.753 do 7º SRI. Curitiba, 16 de novembro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, carregador, portador da CI nº 5.799.194-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 779.120.209-34 e ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 8.917.687-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.914.869-90, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Seringueira, nº 523, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22656/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 1.444,34 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.2864.0000195-4, fls. 01/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 07 de agosto de 2006, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 9.174 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 31 (trinta e um), da Quadra nº 13 (treze), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 30,02 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RAMALHO DE AQUINO, MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELTON RAMALHO DE AQUINO, vendedor de loja, portador da CI nº 83403560-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.230.309-52 e MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI, manicure, portadora da CI nº 000892309-SSP-RO e do CPF/MF nº 851.414.452-91, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Professor Ary Nogueira dos Santos, nº 15, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39125/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 14.380,74 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de

Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0270821-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 20.029 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL FENIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 55,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAROLINDO NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NAROLINDO NUNES DE SOUZA, projetista, portador da CI nº 1.317.530-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 182.048.059-34, residente e domiciliado na Travessa Itarare, nº 160, no apt. 22, Centro, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, divorciados, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61543/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 201.684,05 (duzentos e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 1.5555.3372730, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de março de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.158 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL SALTO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER GONCALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDER GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI nº 12.554.367-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 098.150.439-60, residente e domiciliado na Rua Darci Scotti, nº 158, casa 1, no Bairro

Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64112/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 24.481,42 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) nº 8.5555.3414199-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 39.315, desta serventia, referente a CASA 122 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do "TIPO B", com área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES, brasileiro, divorciado, técnico de eletrecidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 10.009.9811-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.662.769-66, residente e domiciliado na Rua Cesar Constantino Jacinto, nº 58, no Bairro Braga, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60091/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 58.222,23 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1325510-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 19 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 47.715 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 271, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE MURASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME HENRIQUE MURASKI, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da CI nº 8.264.918-2-SESP/PR e do CPF/MF nº 076.342.089-14, residente e domiciliado na Rua Durval Leopoldo Landal, nº 675, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60046/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 19.050,02 (dezenove mil e cinquenta reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciantes - nº 8.5555.3523525 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.533 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 12 do BLOCO 21, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDRIANO CARVALHO, brasileiro, solteiro, supervisor de compras e vendas, portador da CI nº 10.956.122-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 077.917.229-92, residente e domiciliado na Rua Vicente Albertino Marchalek, nº 46, casa 02, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60059/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 39.891,46 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0174814-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 51.827 desta serventia, referente a UNIDADE 115 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato,

para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE VIEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TATIELE VIEIRA ROCHA, brasileira, solteira, garçonne, portadora da CI nº 46.168.631-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 406.934.038-61, residente e domiciliada na Rua Andre Perbiche, nº 86, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70340/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 3.727,93 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)Fiduciante(s) - nº 8.7877.0107121-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.611 desta serventia, referente a UNIDADE 87 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA KETLIN DA SILVA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IARA KETLIN DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 129397519-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.255.069-07, residente e domiciliada na Rua Airton Eloi Maganhotto, nº 398, Bairro Umbará, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65164/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 25.716,83 (vinte e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0373929-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de julho de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.081, desta serventia, referente a UNIDADE 369 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, trabalhador de usinagem de metais, portador de CNH nº 07435006298-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 108.869.089-06, e THAMIRES CAVALIN, secretario estenografo datilografo recepcionista tefelonista e assemelhados, portadora da CI nº 13.579.955-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.146.869-06, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Scherner, nº 44, no Bairro Italia, Md 01, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62769/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 30.044,10 (trinta mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0932201-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de setembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.365 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 02 DO BLOCO 20 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

COMARCA - GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA CUNHA, CLEYTON FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto - E D I T A L - INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSIANE DA CUNHA (CPF. 128.564.946-09) e CLEYTON FERREIRA DA SILVA (CPF. 081.843.749-92), devedores fiduciários da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 855552380931, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26-11-2012, registrado sob o nº.5, na Matrícula nº. 23.365, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 25-10-2023 corresponde a R\$ 3.726,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO - VALOR 10/10/2022 - 100 - R\$ 314,28 - 10/11/2022 - 101 - R\$ 309,48 - 10/12/2022 - 102 - R\$ 305,30 - 10/01/2023 - 103 - R\$ 300,46 - 10/02/2023 - 104 - R\$ 295,66 - 10/03/2023 - 105 - R\$ 291,33 - 10/04/2023 - 106 - R\$ 286,54 - 10/05/2023 - 107 - R\$ 282,10 - 10/06/2023 - 108 - R\$ 277,42 - 10/07/2023 - 109 - R\$ 272,88 - 10/08/2023 - 110 - R\$ 268,35 - 10/09/2023 - 111 - R\$ 263,74 e 10/10/2023 - 112 - R\$ 259,38.- Valor Total do atraso: R\$ 3.726,92.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON BARBOSA RUIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA DALTON BARBOSA RUIZ (CPF. 098.048.199-61), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 00081/111, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de julho de 2020, registrado sob o nº. 5, na Matrícula nº. 24.866, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e

não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, corresponde a R\$ 36.273,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A, -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcela - Valor (R\$) - Vencimento: 130/200 - 2.396,85 - 11/07/2022 - 131/200 - 2.351,08 - 11/08/2022 - 132/200 - 2.351,12 - 11/09/2022 - 133/200 - 2.330,80 - 11/10/2022 - 134/200 - 2.308,30 - 11/11/2022 - 135/200 - 2.285,07 - 11/12/2022 - 136/200 - 2.264,02 - 11/01/2023 - 137/200 - 2.241,51 - 11/02/2023 - 138/200 - 2.177,64 - 11/03/2023 - 139/200 - 2.143,78 - 11/04/2023 - 140/200 - 2.143,78 - 11/05/2023 - 141/200 - 2.143,78 - 11/06/2023 - 142/200 - 2.143,78 - 11/07/2023 - 143/200 - 2.177,42 - 11/08/2023 - 144/200 - 2.177,42 - 11/09/2023 e 145/200 - 2.177,42 - 11/10/2023.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo. Goioerê PR, 20 de novembro de 2023. - _ Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDEM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê PR. - CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L CELSO GAMBORG BRANCO, AGENTE DELEGADO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEDE DA COMARCA DE GOIOERÊ - PR, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados e a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. José Geraldo de Souza, 822, no horário de 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de Usucapião Extraordinária, prenotado sob nº. 191.634, em 13 de setembro de 2023, com tempo de posse de mais de 19 anos, formulado por RICARDO BAGIO DE FÁCIO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, filho de Ilso de Fácio e Lenice Vivan de Fácio, inscrito no CPF/MF nº. 005.393.209-94, e portador da CI/RG. nº. 7.049.201-6- SSP/PR e sua mulher, GRACIELLE KUCHAK FRANCISCO DE FÁCIO, brasileira, empresária, filha de José Francisco e Lucia Kuchak Francisco, inscrita no CPF/MF nº. 048.128.389-75, portadora da CI/RG. nº. 6.264.416-8 SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua 25 de Dezembro, 311, Bairro Jardim Paraíso, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote H, destacado de parte do Lote nº. 34 da Gleba nº 12 -- 1ª parte da Colônia Goioerê, deste Município e Comarca, área total 1.700,00 (um mil e setecentos) metros quadrados, com as seguintes limites e confrontações: - Inicia-se no marco nº. 01 situado junto a divisa do lote G. Partindo deste com um rumo 35º29'33''NE e uma distância de 85,00 metros confrontando com o lote G, atinge o marco nº. 02. Deste com um rumo 54º30'27''SE e uma distância de 20,00 metros confrontando com o Conjunto Habitacional Cidade Alta (Cohapar), atinge o marco nº. 03. Deste com um rumo 35º29'33'' S e uma distância de 85,00 metros, confrontando com o lote nº 34-Rem., atinge marco nº 04. Do marco nº 04, com um rumo 54º30'27''NO e uma distância de 20,00 metros, confrontando com a Avenida Santos Dumont, atinge o marco nº 01 que é o início da poligonal divisória, objeto da matrícula nº. 13.267 do Livro 2 de registro Geral, do Ofício do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê PR., e consta ser de propriedade tabular de ANDEM -- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. (CNPJ nº 72.233.042/0001-83), representada por seu sócio-gerente João Kresta, sendo confinantes: Diego Martinez, Nilva Stella Basílio, EHM Empreendimentos Imobiliários Ltda., e GC&A -- Comércio de Tratores Ltda. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.

216-A, § 6º., da Lei nº. 6.015/1973.- E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente, no site Diário do Registro de Imóveis Eletrônicos (<https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto, fiz digitar e assino. Dou fé.- _ Antonio Carlos Alves E. Substituto -- Port. 11/2016

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON DA SILVA, NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, ficam intimados o(a) Sr(a) ADEMILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº068.***.***-32 e o(a) Sr(a) NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº099.***.***-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 1.457 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 6, da Quadra nº 3, da planta geral da cidade de Bentópolis, situado na comarca de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 265, sob nº5.971 de ordem e Livro B-078, Arquivo 266, sob nº5.972 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que ADEMILSON DA SILVA e NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA não foram notificados em razão de residirem em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 23/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 07/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.789 e nº75.790

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam intimados(as) o(a) Sr(a) MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF nº100.***.***-03, e o(a) Sr(a) JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF nº099.***.***-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 12.647 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 5-Remanescente, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 247, sob nº5.954 de ordem e Livro B-078, Arquivo 248, sob nº5.955 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que MARIA CECILIA DA COSTA LIMA e JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO não foram notificados em razão de residirem em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 12/03/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste

Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.643 e nº75.644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO ALVES MACEDO

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado(a) o(a) Sr(a) PAULO SERGIO ALVES MACEDO, inscrito(a) no CPF nº119.***.***-86, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 14.441 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 4-B, da Quadra nº 15, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 255, sob nº 5.962 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que PAULO SERGIO ALVES MACEDO não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 10/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.653

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA, JOAO VENCI GUERRA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.287, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 85552562872, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote nº 13, da quadra nº 08, RESIDENCIAL LOANDA II, situado nesta cidade e Comarca de Loanda -- Estado do Paraná, com a área de 203,50 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA - CPF/MF Nº 038.723.829-85 e JOÃO VENCI GUERRA NETO -- CPF/MF nº 396.853.579-00, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal

convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PAPAIANI**

ra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante EMERSON PAPAIANI, CPF nº 089.939.239-30, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 18/01/2016, registrada sob n. 03 na matrícula 65.726, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA, CPF nº 226.321.308-24, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituído pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/01/2013, averbado sob n. 01 na matrícula 68.071, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARDSON RENAN TRABUCO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes RICHARDSON RENAN TRABUCO, CPF nº 048.622.779-00 e SUZANA APARECIDA NUNES, CPF nº 035.389.309-96, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmada em 18/01/2013, averbada na matrícula 68.075, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR MOSER NETO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor EDGAR MOSER NETO (CPF 076.796.659-74) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.777.418,80, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00001344-5 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida aos 06 de maio de 2014, registrado sob nº R-8/10.447, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor LEANDRO MONTANHA (CPF 973.134.166-87) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.850,29 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob nº R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA (CPF 247.075.788-61) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.850,29 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob nº R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS (CPF 052.593.189-94) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.195,82 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844440678338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2014, registrado sob nº R-3/23.817, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor

notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEDRO DA LUZ

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora JULIANA PEDRO DA LUZ (CPF 084.698.429-60) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.673,24, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844440810606, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/2015, registrado sob nº R-3/24.282, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI (CPF 093.563.079-11) a purgar o saldo devedor no valor de R\$4.817,99, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1274032-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2016, registrado sob nº R-3/25.935, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILEI XAVIER DE SOUZA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.266. Palmeira-PR, 25 de Outubro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a RUBENS DOS SANTOS CARNEIRO; GILSO DOS SANTOS CARNEIRO e sua mulher LUCIA NOVAKI CARNEIRO; JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO e sua mulher NILZA TEREZINHA CARNEIRO; ANTONIO COVALSKI e sua mulher MARIA TEREZA CARNEIRO COVALSKI; TADEU MROGINSKI e sua mulher VERONICA MROGINSKI e MARISTELA COSTA LOPES, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, e somando a posse dos requerentes com a posse de seus antecessores, tem-se mais de 50 (cinquenta) anos sobre o imóvel usucapiendo, formulado por MARILEI XAVIER DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.819.702-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 050.064.639-29, autuado sob nº 94.266, em data de 25/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano, com a área de 411,79 m² (quatrocentos e onze metros e setenta e nove decímetros quadrados) situado na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel no município e Comarca de Palmeira -- PR, transcrito

nas transcrições de nºs 19.753; 19.754; 19.755 e 19.756, todas do Livro 3-H deste Serviço de Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de Gilso dos Santos Carneiro; Rubens dos Santos Carneiro; José de Oliveira Carneiro e Antonio Covalski, sendo confinantes Davi Coelho Bronoski; Arlete Covalski Delfrate; e João Borges Ferreira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino. José Eduardo Rizzi Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ BATISTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855552218814, firmado em 30/07/2012 na matrícula nº 37716, neste cartório, referente ao imóvel situado em R GUANABARA LT 04 QD 03 MORUMBI PARANAVAI PR CEP 87700000, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JUAREZ BATISTA DE SOUZA CPF: 883859499-68. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de JUAREZ BATISTA DE SOUZA CPF: 883859499-68, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844441405565, firmado em 06/12/2016 na matrícula nº 45463, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Lourdes Martins Vieira, nº 339, U3 Q2 L2, Jardim Das Oliveiras, PARANAVAI-PR, Cep: 87706451, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO CPF: 060039949-40. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO CPF: 060039949-40, para que se dirija a este

Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 08 (oito), Quadra nº 05 (cinco), Quadro Urbano, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 848,00m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por DENIS JOSÉ GIMENEZ, autuado sob o nº 73.456 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 08 (oito), Quadra nº 05 (cinco), Quadro Urbano, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 848,00m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Avenida Paraná, mede 16,00m (dezesseis metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 07 (sete), mede 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 53,00m (cinquenta e três metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 14 (quatorze), mede 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILMAR DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.429 de 13/09/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, INTIMA WILMAR DA SILVA (CPF-MF-971.594.769-72), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pirai do Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente

edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 16/11/2023, totalizam o valor de R\$2.607,21 (dois mil seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação. As parcelas mencionadas referem-se ao Instrumento particular com caráter de escritura pública, de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 28/12/2012, contrato nº: 855552486884, obtido junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04), com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da Matrícula 5.623 (Registro geral) deste Registro de Imóveis - lote 91 -- quadra 09 -- "Loteamento Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina" -- um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Piraí do Sul -- Paraná, com área total de 242,45m2. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o(a) intimado(a) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE KRESSAN DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.429 de 13/09/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Piraí do Sul/PR, INTIMA DIRCE KRESSAN DA SILVA (CPF-MF-050.368.409-09), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Piraí do Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 16/11/2023, totalizam o valor de R\$2.607,21 (dois mil seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação. As parcelas mencionadas referem-se ao Instrumento particular com caráter de escritura pública, de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 28/12/2012, contrato nº: 855552486884, obtido junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04), com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da Matrícula 5.623 (Registro geral) deste Registro de Imóveis - lote 91 -- quadra 09 -- "Loteamento Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina" -- um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Piraí do Sul -- Paraná, com área total de 242,45m2. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o(a) intimado(a) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NICOLAU TAMBACOPULOS

PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais herdeiros e sucessores de NICOLAU TAMBACOPULUS, para que se manifestem acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, autuado sob nº 003/2023 com prenotação nº 292.140, em 01/08/2023, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, representada por Marcus Vinicius Caldeira Baggio, tendo por objeto o lote de terreno 15/A-B, da quadra 07, de frente para a Rua Dr. Caminha, confrontando do lado direito com o lote 14, com parte do lote 13/R-R e com lote 7/13/R-1, do lado esquerdo com o lote 16 e com o lote s/nº, e de fundo com o lote B/C, com área total de 1.098,51m², registrado sob nºs 56.357 L.3-AF e 56.249, L.3-AF, localizado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade, em nome de Nicolau Tambacopolus. O requerimento com a ata notarial e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da primeira publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando todos cientes que a ausência de impugnação caracterizará anuência do pedido como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Ponta Grossa, em 17 de novembro de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR, inscrito no CPF nº062.542.739-42, fora protocolado sob nº259989, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770218357 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78121 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ISABELA LEITAO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAMILA ISABELA LEITÃO, inscrita no CPF nº248.855.478-22, fora protocolado sob nº259928, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440557361 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 82061 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade,

no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYRIM CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NAYRIM CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº076905939-25, fora protocolado sob nº259648, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770084804 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 95218 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN JULIANO DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A KELVIN JULIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº092.334.059-90, fora protocolado sob nº259989, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770218357 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97948 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA KAROLINE SOUZA DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUANA KAROLINE SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº012.229.629-00, fora protocolado sob nº256850, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770628997 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99508 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULO DAS NEVES MACIEL**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524268-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2019, averbado sob nº 01, na matrícula nº 44.082, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 101, nº 609, Casa nº 16, Data de terras sob nº 01/02, Quadra nº 08, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor ANTONIO PAULO DAS NEVES MACIEL (CPF: 605.859.313-13), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde à R\$ 5.396,58, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel, Sarandi, 13 de outubro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DE ALMEIDA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida - Com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/ Fiduciante(s) - CEF nº n.º 855551147479, datado de 09/05/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.389, imóvel situado à Rua Rio Pitangui, nº 480, Casa 35, São João, Condomínio Residencial América, Telêmaco Borba/PR - CEP 84270120 -- a pessoa de JOÃO MARCOS DE ALMEIDA, CPF nº 057.705.429-50, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSNEI MOREIRA TONETTO, GILMAR LEON BORDES, IDE KOSTIURETCKI

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSNEI MOREIRA TONETTO, VICENTINA ROSIMERI RIBEIRO TONETTO, IDE KOSTIURETCKI, GILMAR LEON BORDES Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital os Sres. ROSNEY MOREIRA TONETTO, VICENTINA ROSIMERI TONETTO, IDE KOSTIURETCKI e GILMAR LEON BORGES. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 99.880, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de ACIR EUGÊNIO DE OLIVEIRA e sua esposa CASTORINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, solicitando a inserção de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 4.350, com área de 296,26m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Rafael J. C. de Oliveira, inscrito no CREA/PR 171549/D. Os ora notificados, são proprietários dos imóveis confinantes com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

COMARCA - TERRA ROXA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$92.441,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 27/06/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 155551074237, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R GAL. HENRIQUE GEISEL, nº 944, CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 09 de novembro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ELIZABETH ANOMAL DA SILVA, ROSETH ANOMAL DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA ANOMAL, JOSE NOGUEIRA, NAZARETI ANOMAL NOGUEIRA, MARIA ANOMAL COSTA, CANDIDO COSTA, MARIA PEREIRA MARTINS, ELBA MOTHE, MANOEL ALMEIDA DA SILVA**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao ESPÓLIO de Elizabeth Anomal da Silva, inscrita no CPF nº 027.052.977-23; Rozete de Souza Anomal, CPF nº 820.285.917-49; Rosana de Souza Anomal, CPF nº 322.462.937-15; José Nogueira, CPF nº 071.554.097-15; Nazareth Anomal Nogueira, CPF nº 418.814.517-04; Maria Anomal Costa, CPF nº 068.537.327-40; Candido Costa, CPF nº 326.980.627-20; Maria Pereira Martins, CPF nº 501.884.707-78; Elba Mothé, CPF 063.649.187-00 e, ainda, os ESPÓLIOS de Jaques de Souza Anomal, Luiza Correa Anomal, Waldir Anomal e Aleixo Anomal (faleceram sem o respectivo cadastro de pessoa física - CPF), e/ou RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Alberto Torres, nº 283 -- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 9635 em 13/09/2023, com tempo de posse superior a 15 anos (desde 1960), formulado por MANOEL ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, viúvo (declara não conviver em união estável), lavrador, nascido em 30/04/1930 e filho de Amaro da Silva Almeida e Rozalina Gomes de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ na Rua Jacques Anomal, nº10, Vila Nova. CEP: 28.165-000, sem endereço profissional e sem endereço eletrônico, telefone nº: não possui, portador da CI RG nº 05391563-3 expedida em 25/09/1979 pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº525.064.607-72, tendo por objeto um imóvel situado em VILA NOVA e no 20º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, com área de 96.362,00m², denominado "SÍTIO CHÁCARA" ou "CHÁCARA" ou ainda "CHÁCARA DE VILA NOVA", que passará a ser designado "SÍTIO ANOMAL", objeto das transcrições nº 2776, do Livro 3-A anexa ao Serviço de Registro Imobiliário vinculado ao 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ; nº 6424 do Livro 3-D; nº 7102, do Livro 3-E; nº 7104 do Livro 3-E e nº 105, do Livro 3-E, todas anexas ao Serviço de Registro Imobiliário vinculado ao 9º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ. Que o referido imóvel foi objeto de trabalhos técnicos - que resultaram NA DESCRIÇÃO UNIFICADA DAS REFERIDAS ÁREAS -, com levantamento planialtimétrico, memorial descritivo e representação gráfica, passando a sua caracterização ser a seguinte: LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, PERÍMETRO COM 1.898,11 METROS E ÁREA COM 9,6362 HECTARES OU 96.362,00m² (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS METROS QUADRADOS), cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice HCR-M-0001A, de coordenadas: N = 7.626.433,20 e E = 250.430,15; localizado entre o imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho e o imóvel ora descrito; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho, com os seguintes azimute e distância: 61º23'02.5" e 28,00m, até o vértice HCR-M-0002, de coordenadas: N = 7.626.444,95 e E = 250.453,77; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho, com os seguintes azimute e distância: 143º58'53.0" e 20,06m; até o vértice HCR-M-0003, de coordenadas: N = 7.626.428,13 e E = 250.464,70; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho, com os seguintes azimute e distância: 61º23'02.5" e 48,86m; até o vértice HCR-M-0004, de coordenadas: N = 7.626.451,53 e E = 250.507,60; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes, azimute e distância: 161º57'18.8" e 49,75m; até o vértice HCR-M-0005 de coordenadas: N = 7.626.404,22 e E = 250.523,01; deste segue cruzando com a Rua Projetada "A" com os seguintes azimute e distância: 247º52'43.2 e 7,99m, até o vértice HCR-M-0006; de coordenadas: N = 7.626.401,21 e E = 250.515,58; deste segue confrontando com a Rua de acesso à Rua Dr. José Alves de Azevedo com os seguintes azimute e distância: 157º55'16.2" e 9,14m, até o vértice HCR-M-0007; de coordenadas: N = 7.626.392,74 e E = 250.519,01; deste segue confrontando com a Rua de acesso à Rua Dr. José Alves de Azevedo com os seguintes azimute e distância: 70º21'33.8" e 18,72m, até o vértice HCR-M-0008 de coordenadas: N = 7.626.399,03 e E = 250.356,62; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Rosane Anomal de Souza com os seguintes azimute e distância: 186º18'10.3" e 22,89m; até o vértice HCR-M-0009, de coordenadas: N = 7.626.376,28 e E = 250.534,10; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nazareti Anomal Nogueira com os seguintes azimute e

distância: 174°06'52.8" e 8,64m; até o vértice HCR-M-0010 de coordenadas: N = 7.626.367,68 e E = 250.534,99; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nazareti Anomal Nogueira, Alexandro Anomal de Souza, Ivone Correa Nunes Amaral e Maria Anomal Costa com os seguintes azimuth e distância: 157°11'25.6" e 32,38m, até o vértice HCR-M-0011; de coordenadas: N = 7.626.337,83 e E = 250.547,54; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Waldir Coutinho com os seguintes azimuth e distância: 237°34'32.5" e 23,21m, até o vértice HCR-M-0012 de coordenadas: N = 7.626.325,38 e E = 250.527,95; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Waldir Coutinho e Salvador Ferreira Filho com os seguintes azimuth e distância: 237°34'32.5" e 269,48m; até o vértice HCR-M-0013 de coordenadas: N = 7.626.180,89 e E = 250.300,48; deste segue cruzando com área de terras locada ao "mineroduto" com os seguintes azimuth e distância: 237°34'32.5" e 32,22m; até o vértice HCR-M-0014 de coordenadas: N = 7.626.163,62 e E = 250.273,29; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nedes Coutinho com os seguintes azimuth e distância: 237°34'32.5" e 138,44m até o vértice HCR-M-0015 de coordenadas: N = 7.626.089,39 e E = 250.156,43; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nedes Coutinho com os seguintes azimuth e distância, 146°54'49.3" e 20,00m, até o vértice HCR-M-0016 de coordenadas: N = 7.626.072,63 e E = 250.167,35; deste segue confrontando com a área do imóvel pertencente a José Renato Elias Pontes com os seguintes azimuth e distância: 239°27'44.7" e 75,40m até o vértice HCR-M-0017 de coordenadas: N = 7.626.034,32 e E = 250.102,41; deste segue confrontando com área de terras pertencente a José Renato Elias Pontes com os seguintes azimuth e distância 224°02'55.5" e 179,04m; até o vértice HCR-MV-0001 de coordenadas: N = 7.625.905,60 e E = 249.977,97; deste segue cruzando a faixa de proteção ambiental do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 222°14'13.7" e 31,89m; até o vértice HCR-M-0018 de coordenadas: N = 7.625.881,99 e E = 249.956,54; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 332°02'39.5" e 52,52m; até o vértice HCR-M-0019 de coordenadas: N = 7.625.928,38 e E = 249.931,92; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça, com os seguintes azimuth e distância: 117°13'06.9" e 17,64m; até o vértice HCR-M-0020 de coordenadas: N = 7.625.936,45 e E = 249.916,23; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 279°25'45.5" e 22,71m; até o vértice HCR-M-0021 de coordenadas: N = 7.625.940,19 e E = 249.893,71; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 13°55'46.9" e 49,56m; até o vértice HCR-M-0022 de coordenadas: N = 7.626.988,29 e E = 249.905,64; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 70°27'05.9" e 41,85m; até o vértice HCR-M-0023 de coordenadas: N = 7.626.002,29 e E = 249.945,08; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 43°07'09.7" e 83,82m até o vértice HCR-M-0024 de coordenadas: N = 7.626.063,47 e E = 250.002,37; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 74°14'54.6" e 29,40m; até o vértice HCR-M-0025 de coordenadas: N = 7.626.071,46 e E = 250.030,67; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 27°26'58.0" e 34,49m; até o vértice HCR-M-0026 de coordenadas: N = 7.626.102,06 e E = 250.046,57; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 38°07'18.8" e 59,12m; até o vértice HCR-M-0027 de coordenadas: N = 7.626.148,57 e E = 250.083,06; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 26°48'08.9" e 58,99m; até o vértice HCR-M-0028 de coordenadas: N = 7.626.201,26 e E = 250.089,87; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 325°15'42.9" e 34,73m; até o vértice HCR-M-0029 de coordenadas: N = 7.626.229,76 e E = 250.089,87; deste segue cruzando com área de preservação ambiental do Valão da Onça com os seguintes azimuth e distância: 59°30'21.5" e 29,82m; até o vértice HCR-M-0030 de coordenadas: N = 7.626.244,90 e E = 250.115,57; deste segue confrontando com área do imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes azimuth e distância: 59°30'21.5" e 150,43m; até o vértice HCR-M-0031 de coordenadas: N = 7.626.321,24 e E = 250.245,21; deste segue cruzando com área de locação do mineroduto com os seguintes azimuth e distância: 59°28'17.5" e 31,84m; até o vértice HCR-M-0032 de coordenadas: N = 7.626.337,38 e E = 250.272,57; deste segue confrontando com área do imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes azimuth e distância: 58°41'30.2" e 162,73m; até o vértice HCR-M-0033 de coordenadas: N = 7.626.421,96 e E = 250.411,64; deste segue confrontando com área do imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes azimuth e distância: 61°23'02.9" e 20,00m; até o vértice HCR-M-0001A de coordenadas: N = 7.626.433,20 e E = 250.430,15; fechando assim o polígono. Referido imóvel possui o CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR) - EMISSÃO EXERCÍCIO 2022 -- NÚMERO 56179922233 COM OS SEGUINTE DADOS: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 950.033.522.945-8; DENOMINAÇÃO: Anomal; ÁREA

TOTAL(ha): 9,6362; Pequena Propriedade Produtiva; LOCALIZAÇÃO: Frente D José Alves de Azevedo -- Vila Nova; MUNICÍPIO: Campos dos Goytacazes-RJ; MÓDULO RURAL(ha): 34,9637; Nº MÓDULOS RURAIS: 0,27; MÓDULO FISCAL (ha): 12,0000; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha): 2,00; DECLARANTE-TITULAR: Manoel Almeida da Silva, CPF/MF 525.064.607-72; NÚMERO DE IMÓVEL RURAL NA RECEITA FEDERAL (Nirf): 9.763.598-7; e CADASTRO AMBIENTAL RURAL -- CAR conforme nº RJ-3301009-6453. CEEA.1AE6.4F19.A46C.F8FC.E694.5B0C. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUZEWELL CARVALHO DA SILVA, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUZEWELL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12006608703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12145024743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552063331-0, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 6005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO TORRES NR 750 AP404 BL03 PQ ALB TORRES CAMPOS DOS GOYT RJ 28035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205266735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10200505785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552472451-7, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 30890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL DE FARIA NR 116 B01 CASA01 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653769700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOURENCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12046679776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440701305-1, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL VIEIRA GOMES NR 32 CS 2 COND R JO 0 MARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANTAGALO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO**

Samylla Leite Braga de Souza, oficial do Ofício de Justiça de Cantagalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS DA

SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87700956715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodolfo Albino, 279, Centro Cantagalo RJ CEP 28500000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440321692-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 2921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DJALMA DEBA COUBE NR 99999 ANT.AV.DO C TRIANGULO CANTAGALO RJ 28500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cantagalo-RJ. Samylla Leite Braga de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.**

SAMYLLA LEITE BRAGA DE SOUZA, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, designada através da Portaria nº 303/2017, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O. de 31.01.2017, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, vem I N T I M A R , AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, localizada na Fazenda da Aldeia, 1º distrito deste Município de Cantagalo/RJ (imóvel confrontante - Livro 2-B, às Fls. 126 da Matrícula 503 do Antigo Cartório do 2º Ofício de Cantagalo/RJ). FAZ SABER que FARMACIA CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.235.462/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 68, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo sócio: PAULO RENATO CALVO DE ARAUJO, inscrito no C.P.F sob o nº 354.866.007-04, requer a retificação da descrição tabular do imóvel confrontante devidamente registrado no Livro 2, FICHA 01, Matrícula 2.407, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na zona urbana do 1º distrito deste município de Cantagalo-RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficando o seu titular NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente junto ao cartório; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11259903842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638098-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 32651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 0 BL C AP509 CAVALEIROS MACAE RJ 27930710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGE CARTORIO 1 OFICIO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 262307. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ --- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial --- Protocolo nº19.963 em 06/09/2023. Luiz A. da S. Nascimento. R/E --- Port.nº1997/2017- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Jamila Costa Ribeiro, brasileira, militar, nascida em 01/07/1975, filha de José Raimundo Ribeiro e Gecildes Costa Ribeiro, portadora da C.I nº695889-3-Ministério da Defesa --- Marinha do Brasil, inscrita no CPF/MF sob o nº047.593.927-18, endereço eletrônico jambilacrib@gmail.com, casa pelo regime da separação total de bens desde a data de 23/06/2012 (posterior a vigência d Lei Federal nº6.515/77) com Jorge Luiz Cordeiro das Neves, brasileiro, militar, nascido em 30/12/1963, filho de Alcides Coelho das Neves e Ione Cordeiro das Neves, portador da carteira de identidade nº516.793-0-Ministério da Defesa-Marinha do Brasil expedida em 27/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº774.457.087-15, com endereço eletrônico jcordeironeves5@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Pinto nº60 --- ap.403 --- Tijuca/RJ-CEP:20550-022, tendo por objeto denominado lote de terreno nº16 (dezeseis) da quadra nº85 (oitenta e cinco) do loteamento denominado "Jardim da Paz", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Edith Pieri com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta

metros quadrados) com benfeitorias e edificações (casa Residencial com a área construída de 51,85M/2), medindo 12,00m. de frente para a Rua 28 (atual Rua Edith Pieri); 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº11; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº17; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nº14 e nº15. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral no li o nº3-J, fl. 163vº sob a transcrição 8.183 na data de 16/04/1975 em nome de Vitorino Martins Porto, residente n Rua Comandante Alexandrino, nº117 --- Duque de Caxias/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº21526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05644930742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9090507-0, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 24730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREF JOEL RUBIAO MOREIRA, N°29, CASA 8, BAIRRO PRAIA DO SACO, MANGARATIBA/RJ, CEP: 23900-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15601549770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18150682724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206703-3, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 19259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CORETO NR 331 APT 202 BLOCO 08 FAZENDA N S J NOVA FRIBURGO RJ 28616042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO GALHARDO PITTA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a PAULO MIGUENS, brasileiro, funcionário público, portador da C.I nº 80.222.012-9 de 01/02/1978 e CPF nº 047.868.157-72, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA HELENA CORTES FREITAS MIGUENS, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RODRIGO GALHARDO PITTA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da C.I nº 12329484-5 do DETRAN-RJ, expedida em 28/05/1997, e CPF nº 054.652.507/55, residente na Rua Fribourg, nº 252, Canton Suisse, Cascatinha, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, com benfeitorias, consistente do Lote nº 147 do Loteamento "CANTON SUISSE", no 1º Distrito deste Município, onde foi encontrada uma área de 790,92m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 19 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DOS REIS ROSA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DOS REIS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18868026708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442802747-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34248, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 10 LT 09 QD 07 PALHADA RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE MARIA MATEUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARIA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04788542773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546731-8, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 437 LT 13 QD N LAGOINHA RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08511083774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207244-4, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 34 CS 02 LT 1 IPIRANGA RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO PETERSON MOREIRA, TAIANE CRISTINA LEVINO FERREIRA MOREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO PETERSON MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14526536741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE CRISTINA LEVINO FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14870923777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471461-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA TERESA 21 Q132A, L1, PLANO Z6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIS FERREIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815790702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430742-5, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.10 203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875605797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553217846-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, 274, APT0 403, BLOCO 7-B, RESIDENCIAL PARQUE SANTIAGO, JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO VEIGA FELIX, ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO VEIGA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29796083272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218218220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551736945-6, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AYRTON SENNA DA SILVA NR 126 CASA 54-B JD CAMPOMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA FRANÇA FARIA BRAZÃO, RICARDO BRAZÃO DA GAMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº106410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA FRANÇA FARIA BRAZÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936900709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO BRAZÃO DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12324111756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010250294-1, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL DE Nº 02, SITUADA A RUA C, Nº 954, COM UMA VAGA DESTINADA A ESTACIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08330001792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734891701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 331509342-2, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19449 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, NR. 06, NR. 94, LOTE 07, QUADRA 14, JARDIM MIRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28898052.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01565197000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01565197000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553109536-8, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 110495, a qual diz

respeito ao imóvel situado na AV PST MARTIN L K JR 126 BL9 SL 414 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE MOURA ROSA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE MOURA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14756786731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13948225702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854245-5, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 14198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 4676 APT 404 BL 23 COND NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, FABIO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10684055708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448732766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550808796-6, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na matrícula nº 102457, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 B3 AP 1109 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AZEVEDO RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308024705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550022254-4, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 83.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO REIS 18 AP 301 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PEREIRA MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14254696710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757591-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 125304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP407 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11697525784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551021318-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 82.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAQUEQUER 224 APT 407 - ABOLICAÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZENEIDE DA SILVA MARQUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZENEIDE DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463726760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551558057-3, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANCSTRE 191 APT 302 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85529249787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109008-5, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP404BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA GUIA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DA GUIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73867055491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327101-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 AP203 BL01 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA DE CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05270786702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148036-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 91300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA PINTO NR 553 APT 107 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353358746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551931881-6, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 98373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA NR 276 A201 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIMAR BAIÁ PEREIRA PINTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLIMAR BAIÁ PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00774454733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553253299-9, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL04 AP512 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08812436714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440205059-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 3115 CS 35 FDS INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20765170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº492117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01221016776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014780680-7, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.733 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano nº 4800, apartamento nº 507, bloco 13, Bairro Engenho da Rainha, Rio de Janeiro, CEP 20766-721.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE PAULO BASTOS, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE PAULO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266414747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134656789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929650-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 247035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 363 BL03 A203 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL GOMES DAMASCENO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL GOMES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05328595700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551788068-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 103517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 395 AP 402 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98938681149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771156197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552783231-9, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº450 - APTº 408, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10803508700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475456-3, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 228610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 1105, BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIO DE SOUZA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05226020708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385551-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 127730-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTO CHIQUE NR 162 BL 1 AP 202 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688057774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550084580-0, firmada em 07/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 34868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURCIELA NR 393 BL 4 AP 104 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ARAUJO VASQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165900750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033237-3, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUI NR 857 FUNDOS BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DA SILVA LOPES, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09894443761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11180504798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310821-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 105728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO NR 300 APT 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572213796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552963012-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.4, na Matrícula nº 233.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP308 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA COSTA ALVES, JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537623785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09682346746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553595214-1, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 09 APARTAMENTO 203 - GUADALUPE- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SANTOS PATRICIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SANTOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80170170225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552621322-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 511 DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ABREU PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL FERREIRA PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93083378734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553166865-0, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL10 AP306 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA BORGES DE ALMEIDA DIAS, HILTON SANTOS DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA BORGES DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617852750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILTON SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66661277734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918432-5, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 109, DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90142705772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440342455-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 221263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULA NEI NR 108 CASA 02 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21760035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MORAES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MORAES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05606440784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799058-4, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 122, APTº 110 DO BLOCO 01 COLEGIO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MORENO DE FIGUEIREDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MORENO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599197741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231242-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 240585, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1604 DO BLOCO 02, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034038797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235304-0, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 234.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 01 APARTAMENTO 305, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO MIGUEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80771122772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553027081-4, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 233.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP505 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02138971309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552219562-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 226.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 05 APARTAMENTO 110, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOUGLAS ROMUALDO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOUGLAS ROMUALDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10701122757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553471868-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 237752, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR INTENDENTE MAGALHAES NR 95 BL02 AP701 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES BRAZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495811743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000167-4, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-12 na Matrícula 30978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVA MAIA NR 66 AP 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261478722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301025-0, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380 - APTº 302, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113262705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153869-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 404, DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA SOUZA DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA SOUZA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11851128719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472221-0, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Ato R-5, na Matrícula nº 252108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 504, DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO TAVARES DE MELO, ALINE SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO TAVARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501250750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540426794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836608-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.7 AP507 CASCADURA RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOZILENE GONDIM DE FREITAS, FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOZILENE GONDIM DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94947210710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995630700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470399-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 23743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 884 - FUNDOS - APT. 203, BLOCO B MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, JOSE BENTO FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353832744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE BENTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490052789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579405-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242242, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP308 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON RUFINO DA SILVA, ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE RUFINO, ADRIANA DA SILVA RUFINO ALBUQUERQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13276122758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742441780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA RUFINO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07898512707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170263-0, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 248423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADALBERTO TANAJURA, Nº 57, APARTAMENTO 101 ANCHIETA RJ 21630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2055533 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83756809749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40870715704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930236060000070-35, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 ; na matrícula nº 222964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DAS AMERICAS 700 CONJ H, BLOCO 8, LOJA 211 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.640-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GOUVEA DA SILVA, THAIS DOS SANTOS MIRANDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2150377 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GOUVEA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165938722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13604742773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202493-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 443354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara nº 74 apto. 302 do bloco 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAYENE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155314 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAYENE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733066707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11308322798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770611784-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA PEREIRA ALVES, LUIZ FERNANDO FERREIRA MAXIMIANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2142995 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15377461703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO FERREIRA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14517706770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 917050-2, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-19 347207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, Nº1515, APTO 313, BLOCO 1, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2117421 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04819576771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031292-0, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 467.087 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juaréz Getirana, nº 805, Casa 2, Freguesia de Guaratiba, Cep. 23025- 035, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564432784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887210721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866155-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA MAIA NR 150 VILA DOS COROA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ALMEIDA LEMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784000703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442796821-7, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLMI 378 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DA COSTA VIEIRA, ALDECI DA SILVA VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DA COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823891736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDECI DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03906135764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023291-3, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA 1013 CASA 09 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN NOVAES FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN NOVAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06127691788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074852-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 971 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA E SILVA, GRACY MARIA DUARTE DA SILVA E SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11793294739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACY MARIA DUARTE DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09938116710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165504-4, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 7 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEANDRO PINTO MAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEANDRO PINTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885490779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425170-0, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 61.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA DA CONCEICAO (AN 336) CASA 3 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DA CONCEICAO ALVES, ANA LUIZA DA CONCEICAO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DA CONCEICAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17604078796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUIZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10215788788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620256-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 903 CASA-03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALMAGRO MORENO NETO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO ALMAGRO MORENO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76673022272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333097-8, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 46364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CS 65 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIR DA MOTA PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIR DA MOTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07205921783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442370827-0, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA 730 CS03 APT 204 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR DA SILVA ANTONIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931445762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665859-1, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGÓRIO DE MATOS 110 CASA 23 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA ALCIPIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA ALCIPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18952322797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442843965-0, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 175 CASA 11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA CARVALHO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12902996764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550506618-4, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA 155 BL12 A503 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERREIRA DE AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092336909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552458230-3, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 56.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA D-1 A- 1 BL06 AP 102 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA PAULA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866141712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603358-6, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA 77 BL.S/B AP102 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYSSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16493857732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191215-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77114, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.19 304 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04752645092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442958366-5, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 77411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 107 AP 201 UMBU ALVORADA RS 94834004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.538,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA DE FATIMA NORONHA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DE FATIMA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02439414042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442084630-2, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 74391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 150 NR 148 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.894,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADILON SOUZA DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADILON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97082830025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442727692-7, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 152 NR 142 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.746,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA FAGUNDES DO COUTO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, FERNANDA FAGUNDES DO COUTO, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 974.707.160-68, residente e domiciliado nesta cidade, sito na rua Barão do Itaqui nº 25, Bairro Getúlio Vargas, brasileira, bacharel em direito, maior, solteira, inscrita no CPF nº 032.310.580-74, residente e domiciliada na Rua Coronel José Otávio nº 43 - direita, Centro, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse de forma mansa e pacífica, contínua e sem interrupção ou contestação, com ânimo de dona, pelo período superior de 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO de formato retangular, contendo em seu interior uma edificação residencial e uma edícula com área total construída de 231,18m², situado nesta cidade, na rua Barão do Itaqui nº 25, medindo 13,50m de frente oeste para a citada rua; 13,50m de fundos ao leste, limitando-se com o terreno da rua São José nº 173, de propriedade de Iada Lopes; 26,35m de frente a fundos ao sul, limitando-se com os terrenos da rua São José nº 181 e Barão do Itaqui nº 01, de propriedade de Artur Zamberlan e Maria Leonor Garcia Bezerra, respectivamente; e, 26,35m de frente a fundos ao norte, limitando-se com o terreno da rua Barão do Itaqui nº 31 e nº 35, de propriedade de Rosemeri Machado de Machado, com área total de 355,73m². Localizado no quarteirão nº 163, formado pelas ruas: Barão do Itaqui ao oeste; São Carlos ao norte; Doutor Freitas ao leste; e São José ao sul, de cuja esquina dista 26,25m. O referido imóvel trata-se do imóvel constante da transcrição 55.031, fls 289 do Livro 3-AQ, de propriedade de Honorino Alves do Couto, casado, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 20 de novembro de 2023.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE MOURA NUNES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01571589007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552384253-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILS TARANGER NR 129 . M BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960846. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.183,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GONCALVES SOARES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85148156015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441726682-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 516 CASA 04 FAZENDA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 7.789,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXSUEL CARVALHO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXSUEL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279899044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713640-0, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63974, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAPISTRANOS RUA A Nº 680 L016 AGUAS MORTAS JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 6.161,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO STUMPF LINCK**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO STUMPF LINCK**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222126043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710985-5, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 29 AP 202 BOX VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.496,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALI DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANALI DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00230358039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180541-6, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J Nº 45 Q3 L66 CS10 LOTEAMENTO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 6.814,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE LAMPE SOARES**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE LAMPE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00111423082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948887-8, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODULINO G D ANDRADE NR 510 BL.B UNIDADE 58 A210 JARDIM D FORTE CAMAQUA RS 96780224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.553,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA, ROBSON LEAL DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841571024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01854787004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790773-7, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 92.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 362 CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 15.610,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À MARIA DE LOURDES DEBIAZIDE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 44.476.348-72, herdeira do proprietário do imóvel JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matriculado sob nº 38.379 do Lº 2-RG, NOTIFICO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Linha Benevides, Colônia Sertorina, RS 122, s/nº, matriculado sob nº 58.441 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO S.A, protocolada sob nº 486.992, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 14 de novembro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00893416002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347437-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0342 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.864,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DIAS, MAIARA DA COSTA CORREA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497935024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124082086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347477-1, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0524 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.536,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91664721053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347519-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0721 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.059,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO RAIMUNDO BIRK**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por PEDRO RAIMUNDO BIRK -- CPF: 520.***.380-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.943, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de São Pedro do Butiá - RS, matriculado sob o nº. 19.264, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DA FRAÇÃO DOS LOTES RURAIS NºS 88 e 90, com a área de 25.152,18m² (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), da Linha Butiá Superior, município de São Pedro do Butiá/RS, nesta Comarca, sem benfeitorias, constituindo o imóvel com descrição e perímetro seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, com a coordenada UTM Este (X) 706.822,80 e Norte (Y) 6.887.911,53; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no ângulo interno 89º37'31", em uma distância de 138,20m confrontando com João Francisco Birk, por divisa com terras; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no ângulo interno 90º13'40", em uma distância de 111,36m confrontando com os lotes urbanos, por divisa de terras; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no ângulo interno 270º12'42", em uma distância de 28,65m confrontando com sucessores de Silvino Spohr; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no ângulo interno 89º50'14", em uma distância de 25,82m confrontando com os lotes urbanos da quadra nº 78A; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no ângulo interno 86º30'34", em uma distância de 115,49m confrontando com sucessores de Silvino Spohr por divisa de terras; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no ângulo interno 271º03'34", em uma distância de 105,84m confrontando com sucessores de Silvino Spohr, por divisa de terras; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no ângulo interno de 88º56'26" em uma distância de 51,20m confrontando com João Francisco Birk, por divisa de terras; e finalmente do vértice 1 (início da descrição), no ângulo interno de 91º06'52", na extensão de 245,25m confrontando com João Francisco Birk, tudo segundo mapas e memorial descritivo aprovado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO BIRK, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANILO TADEU FRANKE

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por DANILO TADEU FRANKE -- CPF: 055.***.760-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.980, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Cerro Largo - RS, matriculado sob o nº. 22.130, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: GLEBA URBANA constituída por uma fração de terras rurais, com área de 18.204,00m² (dezoito mil e duzentos e quatro metros quadrados), de formato irregular, situado na Rua Irmão Augusto, lado par, no Município de Cerro Largo - RS, que confronta: ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 88º, partindo do ponto P.I, em uma extensão de 37,03 metros onde faz frente, lado par, com a Rua Irmão Augusto até o ponto P.II; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 92º, do ponto P.II, em uma extensão de 67,07 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.III; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 90º, do ponto P.III, em uma extensão de 16,06 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke

(Matrícula nº 12.989), até o ponto P.IV; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 90°, do ponto P.IV, em uma extensão de 31,81 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.V; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 90°, do ponto P.V, em uma extensão de 30,57 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o P.VI; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 90°, do ponto P.VI, em uma extensão de 36,25 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.VII; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 90°, do ponto P.VII, em uma extensão de 24,40 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.VIII; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 91°, do ponto P.VIII, em uma extensão de 99,22 metros com área de propriedade de Teresa Lourdes Wagner, Neivo Luiz Wagner, Sandra Regina Wagner Sturm e Andrei Raimundo Wagner, até o ponto P.IX; ao Sul, sentido Oeste, em um ângulo interno de 91°, do ponto P.IX, em uma extensão de 109,31 metros com Área de Preservação Permanente (APP), de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.X; ao Oeste, sentido Norte, em um ângulo interno de 88°, do ponto P.X, em uma extensão de 239,52 metros com a área de propriedade de Paulo Tercio Schneider e Estrada Vicinal, até o ponto de partida P.I, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E DE LAZER PRIMAVERA, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANESSA ANTUNES RICCIOLINI, ALEX PEREIRA BLUMBERG**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 126.103 do Livro 1-S, de 06/06/2023), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 28 (vinte e oito) anos, contados até 05/07/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTES: VANESSA ANTUNES RICCIOLINI, solteira, bancária, CPF n. 004.390.870-58, CI n. 7077114887 SJS/RS, e, ALEX PEREIRA BLUMBERG, divorciado, microempresário, CPF n. 907.934.200-91, CI n. 5069147253 SSP/RS, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Alan Kardec, 1343, nesta Cidade, acompanhados do representante do Ministério Público Estadual. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 242,73 m² (duzentos e quarenta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), lote 215, situado na Rua 01, esquina com a Rua 08, no quarteirão formado por mais a Rua 09 e residências unifamiliares, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, em 22,01 metros com lote de Eder Mauro Goularte; ao sudeste, em 11,00 metros com lote de Aline Viana Flores; ao sudoeste, em 22,00 metros com a Rua 08; e, ao noroeste, em 11,06 metros com a Rua 01. Imóvel este objeto da matrícula n. 640 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes antes citados. Por

fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANDRESA DA SILVA, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANDRESA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600449052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653301402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325137-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE, 2255, APT0 405, BLOCO B QD 2, CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, BAIRRO CRISTI, ESTEIO/RS, CEP 93265-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 16.263,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO CASTRO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95656162087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539712-0,

firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 29222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U, ALCIDES FRANC DE SOUZA NR 654 MD DO VALE III GRAVATAI RS 94080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.313,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081673035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845130-3, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA LOFF NR 87 CASA 01 M DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 13.892,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS, JURECY LIMA DE JESUS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26386658000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JURECY LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44654316000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050983-7, firmada em 11/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 81155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-3 NR 84 AP 201 MONTE BELO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.832,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR DO CARMO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58562397091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380904-8, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOAO ALBINO KIRST NR 136 ASSIS BRASIL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.267,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MESSA DE SOUZA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MESSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95692592053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804840035690-0, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 4.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORGES DO CANTO 1832 CENTRO ITAQUI RS 97650000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.104,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53979060004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442452055-0, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 61412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTIGO LEITO DA V FERREA NR 1221 AP 23 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93542590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.683,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR PEREIRA DA CUNHA, JUSSARA ROLIM STOCKER DA CUNHA, RAFAEL FARIAS MALLMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento nº 019/2023 pelo qual JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, advogado, RG nº 5007027344, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 238.935.910-87, filho de Telmo Ferreira da Cunha e Ilda Pereira da Cunha, casado com JUSSARA ROLIM

STOCKER DA CUNHA, brasileira, advogada, RG nº 1004096374, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 336.192.630-00, filha de Ary Stocker e Nelly Marina Rolim Stocker, com endereço profissional na Avenida Carlos Gomes, nº 1200, conjunto 901, Bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre/RS; com endereços eletrônicos: julio@bpcadvocacia.com.br e jussarastocker@gmail.com e RAFAEL FARIAS MALLMANN, brasileiro, advogado, solteiro, RG nº 3095699702, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 814.822.480-34, filho de Claudio Freitas Mallmann e Rejane Farias Mallmann, com endereço profissional situado na Avenida Carlos Gomes, nº 1200, sala 901, Bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre/RS, com endereço eletrônico:rafael@bpcadvocacia.com.br, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 1993, somada com os antigos possuidores, na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o nº 64261 de 19 de setembro de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A5T-M-25, de coordenadas N 6.670.624,97 m e E 558.394,80 m, deste, segue com azimute de 101º 40'16" e distância de 606,16 m, confrontando neste trecho com Estrada Pereira Neto, CS-08, até o vértice A5T-M-02, de coordenadas N 6.670.502,34 m e E 558.988,43 m; deste, segue com azimute de 211º55'30" e distância de 417,27 m., confrontando neste trecho com Pedro Valdeci Airolidi, até o vértice A5T-M-03, de coordenadas N 6.670.148,18 m e E 558.767,77 m; deste, segue com azimute de 116º00'02" e distância de 241,95 m, confrontando neste trecho com Pedro Valdeci Airolidi, até o vértice A5T-M-04, de coordenadas N 6.670.042,12 m e E 558.985,24 m; deste, segue com azimute de 227º26'56" e distância de 297,19 m, confrontando neste trecho com Estrada do Trem, CS-06, até o vértice A5T-M-05, de coordenadas N 6.669.841,14 m e E 558.766,30 m; deste, segue com azimute de 319º09'02" e distância de 270,17 m, confrontando neste trecho com Gilmar Costa, até o vértice A5T-M-06, de coordenadas N 6.670.045,51 m e E 558.589,59 m; deste, segue com azimute de 229º44'33" e distância de 452,54 m., confrontando neste trecho com Gilmar Costa, até o vértice A5T-M-07, de coordenadas N 6.669.753,07 m e E 558.244,24 m; deste, segue com azimute de 331º20'11" e distância de 411,19 m, confrontando neste trecho com Gilmar Costa, até o vértice A5T-M-08, de coordenadas N 6.670.113,87 m e E 558.047,00 m; deste, segue com azimute de 334º18'30" e distância de 98,90 m, confrontando neste trecho com Gilmar Costa, até o vértice A5T-M-09, de coordenadas N 6.670.202,99 m e E 558.004,13 m; deste, segue com azimute de 338º40'15" e distância 185,84 m, confrontando neste trecho com Gilmar Costa, até o vértice A5T-M-10, de coordenadas N 6.670.376,10 m e E 557.936,53 m; deste, segue azimute de 57º14'48" e distância de 314,25 m, confrontando neste trecho com Estrada Pereira Neto, CS-08, até o vértice A5T-M-11, de coordenadas N 6.670.546,12 m e E 558.200,82 m; deste, segue com azimute de 61º38'04" e distância de 90,31 m, confrontando neste trecho com Estrada Pereira Neto, CS-08, até o vértice A5T-M-12, de coordenadas N 6.670.589,02 m e E 558.280,29 m; deste, segue com azimute de 72º34'25" e distância de 120,01 m, confrontando neste trecho com Estrada Pereira Neto, CS-08, até o vértice A5T-M-01; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, através da metodologia PPP-IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Os vértices e confrontações foram informados pelo proprietário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Lague, inscrito no CREA-RS 65.607, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 12743845. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quinta-feira 16 de novembro de 2023. O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZULEIDE LUIZ, DIEGO DIAS DOS SANTOS, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2023 o Requerimento de

Registro de Usucapião através do Procedimento nº 019/2023 pelo qual MARIA ZULEIDE LUIZ, brasileira, professora, solteira, maior, declara que não convive em união estável, portadora da carteira de identidade RG nº 1006858912, expedida pela SJRC/RS, inscrita no CPF sob o nº 263.753.970-49, filha de Elpidio Manoel Luiz e Julia Barboza Luiz, residente e domiciliada na Rua Mostardeiro, n. 462, Bairro Parque dos Eucaliptos, na cidade de Gravataí, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2008, na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o nº 62777 de 28 de outubro de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na Praia do Quintão, neste município de Palmares do Sul/RS, constituído do lote nº 1558, da quadra nº A-47, com área de 300,00m², medindo 12,00 m de frente, com igual largura nos fundos, por 25,00 m de frente à fundos por ambos os lados. Os lotes confrontantes, são ou foram da Sociedade Nacional de Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel descrito conforme matrícula 17.140 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS, que tem como proprietário registral Zenor Zanin, o imóvel encontra-se situado no em Balneário Quintão, no município de Palmares do Sul/RS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Gilberto Bexiga, inscrito no CAU A 11859.1, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº 12915254. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quarta-feira 8 de novembro de 2023. O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA NAZARIO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº440.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA NAZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04913657135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018055200-3, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.833 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Ramos, nº 45, apto 102 Edifício Dona Angelina, Lucas Araujo, Passo Fundo/RS, CEP: 99072-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 9.694,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON TAVARES DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96789140000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551112253-8, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA NR 256 AP 314 BL 4 FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.301,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MACIEL DA CRUZ, EDMAR DOMINGUES DA CRUZ**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03893325000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMAR DOMINGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02217751026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122746-3, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 915 AP 403 BL C FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 5.062,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE SOARES PORCIUNCULA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE SOARES PORCIUNCULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605407046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665635-6, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 55788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA VERMELHA NR 199 LARANJAL PELOTAS RS 96095150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.735,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONI RAFAEL BUENO NUNES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONI RAFAEL BUENO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00243376090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274153-0, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 45.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIUSEPPE GARIBALDI 230 AP 429 BL H CENTRO PELOTAS RS 96010490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 7.622,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA TEREZINHA TEIXEIRA DE MELO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº150.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA TEREZINHA TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95510141034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3521-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 1346, Centro, Pelotas/RS " CEP: 96010-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 6.292,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAOLA BERNARDES DE SOUZA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA BERNARDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656005000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353445-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL H AP 504 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 20.185,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELTON ANIOLA PIRES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº975667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELTON ANIOLA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66897521000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093066136-82, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CACAPAVA, nº 362, apto 202, Bairro PETROPOLIS, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 90460-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 14.099,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL IRAN MAYHE, JULIA DE SOUZA PAZIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº932060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL IRAN MAYHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042163750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA DE SOUZA PAZIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84806630063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001092682-3, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-17 matrícula nº 105.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 1053, AVENIDA JUCA BATISTA Nº 8000, CONDOMINIO HORIZONTAL TERRA VILE- BELEM NOVO GOLF CLUB, SETOR 11, VILLA BUENA VISTA, BAIRRO BELEM NOVO, CHAPEU DO SOL PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91781-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 111.552,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº941197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33114463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 142030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO NR 608 302 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 86.001,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SILVA DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01050227050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660579-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 141.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIAO nº 5777, AP 203, BLOCO B, LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 14.586,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN SARTORI DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SARTORI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87611562053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441577163-6, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 173405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA NR 212 AP 506 BLOCO C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.416,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANE DA LUZ SOARES, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURIANE DA LUZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85176044072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203999038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285146-9, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 130344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES DURAN NR 701 AP 314 BL 04 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91540220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 16.306,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PICININ DOMINGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº937570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PICININ DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701116014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219512-00, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Mateus, nº 95, Apto 306, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre-RS, CEP: 91530-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023,

correspondentes a R\$ 2.956,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI FAVERO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº931647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91067901000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093040802-61, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE MELLO GUIMARAES, nº 798, Bairro BELEM NOVO, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91780-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 17.197,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº931130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65068327034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179155050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46130056-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.867 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO ANTONIO SILVEIRA, nº 1015, casa 02, residencial Campo Novo 1, RESTINGA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91790-619.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 177.725,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, DENIS CARVALHO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857806 - D2023.11.627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00816409005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81202733034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553275779-8, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 174.044 e sob o nº 5, na matrícula 174.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 1680 AP1206 BL A JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 144.398,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VASTI BATISTA DE MORAES OLIVEIRA, SANDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº856296 - D2023.10.866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VASTI BATISTA DE MORAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12837352888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54161266049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201915373-00, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.269 e Registro nº R.16., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 236, CASA 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCIPADO DE LUTÉCE, BAIRRO BOA VISTA, PORTO ALEGRE/RS " CEP 91340-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 67.167,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PASSAMANI SILVA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº334609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PASSAMANI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99385961004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3053424-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 76260 R-4, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Rio Doce Número nº 15 Complemento Lote 01 da Quadra 19 Bairro Parque Marinha Rio Grande-RS CEP 96215-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.918,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROQUE GONZALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELAINE RAMBO ANSCHAU**

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº32394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELAINE RAMBO ANSCHAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94011702072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00731491-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / MATRÍCULA 1.192, a qual diz respeito

ao imóvel situado na 2HA DE EXTENSÃO DE TERRAS DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 8.39HA, DO LOTE RURAL Nº22 DA COLONIA GRAMADO, RINCÃO BONITO, COM CASA, CONSTRUÇÃO EM MADEIRA, CERCAS E BENFEITORIAS EM ROQUE GONZALES/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 3.796,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS. PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária SRM EXODUS PME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº 416977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DURIO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.488.644/0001-39 e ALEXANDRE LEHI PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.874.190-56, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 0634873-00, firmado em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 68.765, sob o R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paul Harris nº 23-102, Centro, CEP 97015-480, Santa Maria, RS. Tendo em vista que deixou de ser notificado por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para indicar novos endereços, que declarou aos 14/11/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor desses encargos, posicionado em 17/11/2023, correspondem a R\$ 1.374.531,60 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO do imóvel constituído de "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área superficial de treze hectares, noventa e oito ares e cinquenta e quatro centarás (13,9854ha), situada na zona

rural de Itaara-RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras de Fernando Sartori Thies; a [LESTE, com terras de Thiago dos Reis Wallau; ao SUL, com terras de Leonice Lorenzoni Nunes; a OESTE, com a continuação da Rua Jobim e com terras de Douglas Hickmann Alves. Descrição do perímetro: iniciando a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas E 233.675,59m e N 6.722.123,09m, deste segue confrontando com imóvel de matrícula nº35.303 de propriedade de Fernando Sartori Thies, com o azimute 84027'24" e distância de 424,04m até o vértice 2, de coordenadas E 234.097,64m e N 6.722.164,05m com o azimute 83958'18" e a distância de 132,06m até o vértice 3, de coordenadas E 234.228,98m com o azimute 81033'52" e a distância de 219,26m até o vértice 4, de coordenadas E 234.447,26m e N 6.722.198,69m com o azimute 83059'43" e a distância de 127,33m até o vértice 5, de coordenadas E 234.573,89m e N 6.722.212,01m com o azimute 8700434" e a distância de 102,72m até o vértice 6, de coordenadas E 234.676,48m e N 6.722.217,25m com o azimute 95953'39" e a distância de 94,07m até o vértice 7, de coordenadas E 234.770,05m e N 6.722.207,59m com o azimute 71018'14" e a distância de 8,33m até o vértice 8, de coordenadas E 234.777,94m e N 6.722.210,26m com o azimute 20025'53" e a distância de 7,00m até o vértice 9, de coordenadas E 234.780,38m e N 6.722.216,81m com o azimute 91017'50" e a distância de 185,98m até o vértice 10, de coordenadas E 234.966,31m e N 6.722.212,60m com o azimute 89045'53" e a distância de 224,07m até o vértice 11, de coordenadas E 235.190,39m e N 6.722.213,52m, deste, segue confrontando com imóvel de matrícula nº58.979 de propriedade de Thiago dos Reis Wallau, com o azimute 176°09'15" e a distância de 44,58m até o vértice 12, de coordenadas E 235.193,37m e N 6.722.169,04m, deste, segue confrontando com imóvel de matrícula nº39.871 de propriedade de Leonice Lorenzoni Nunes, com o azimute 265°03'43" e a distância de 218,29m até o vértice 13, de coordenadas E 234.975,89m e N 6.722.150,25m com o azimute 264003'05" e a distância de 1.295,57m até o vértice 14, de coordenadas E 233.687,30m e N 6.722.015,98m, deste, segue confrontando com a Continuação da Rua Jobim, com o azimute 350°18'52" e a distância de 8,42m até o vértice 15, de coordenadas E 233.685,88m e N 6.722.024,30m, deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº94.090 de propriedade de Douglas Hickmann Alves, com o azimute 350°20'50" e a distância de 61,84m até o vértice 16, de coordenadas E 233.675,51m e N 6.722.085,27m com o azimute 79°27'34" e a distância de 10,22m até o vértice 17, de coordenadas E 233.685,56m e N 6.722.087,14m com o azimute 344°29'59" e a distância de 37,32m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.". Imóvel esse que não possui registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo como imóvel registrado neste ofício imobiliário, formulado por OLMIRO MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 093.183.560-72, e BEATRIZ DUTRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 323.549.080-91, representado por seus procuradores Fabrício de Fabrício Batista, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 91.447, Camila Fritscher Dorneles, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 97.715 e Thomaz E.C. Martins, inscrito no registro geral sob nº 8038796648, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 417410 aos 26/05/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B & A INCORPORADORA LTDA

EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que B & A Incorporadora Eireli, CNPJ nº 42.587.446/0001-04, apresentou aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 50.046,00m², situada na cidade de Santiago(RS), na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, objeto da matrícula nº 52.340 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 -- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HINTERHOLZ VIEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HINTERHOLZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03294425031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305308-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO OTAVIANO NR 0 Q10L11CS2 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.990,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ALESSIO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº380184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALESSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495058093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010361591-00, firmada em 07/03/2023, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 56.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tonga, Quadra 81, casa 63, bairro Feitoria, em São Leopoldo-RS, CEP: 93056-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 7.693,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOLEDADE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO BORGES. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 01 de novembro de 2023, foi apresentado para registro, nesta Serventia, um pedido de REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, a ser denominado de "LOTEAMENTO BORGES", que foi protocolado no momento da apresentação sob nº145.500, do Livro nº1-AH, deste Serviço Registral, sendo que o imóvel a ser "DESMEMBRADO, DESDOBRADO, PARCELADO E POR FIM LOTEADO", possui a seguinte descrição: Uma parte de terras urbanas situada no BAIRRO IPIRANGA, neste município de SOLEDADE/RS, com a área de "53.714,77m²" (cinquenta e três mil, setecentos e quatorze metros e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, às margens da RS 332, Km 01, com as seguintes confrontações e metragens: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31, de coordenadas N 6809317.684 m e E 350849.427 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 62°14'21" e 79.00 m até o vértice 33, de coordenadas N 6809354.481 m e E 350919.334 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°13'53" e 114.67 m até o vértice 34, de coordenadas N 6809253.016 m e E 350972.759 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°37'35" e 109.62 m até o vértice 26, de coordenadas N 6809294.741 m e E 351074.123 m que faz divisa com a Área Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°45'32" e 286.18 m até o vértice 27, de coordenadas N 6809022.891 m e E 351163.719 m que faz divisa com o terras de ARMANDO GUENO (MATRICULA: 23.098); com os seguintes azimutes e distâncias: 262°50'53" e 65.90 m até o vértice 28, de coordenadas N 6809014.687 m e E 351098.336 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 255°31'27" e 29.16 m até o vértice 29, de coordenadas N 6809007.397 m e E 351070.100 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°48'00" e 50.70 m até o vértice 30, de coordenadas N 6808986.614 m e E 351023.856 m que faz divisa com a faixa de domínio da RS 332 Km 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°13'01" e 374.21 m até o vértice 31, de coordenadas N 6809317.684 m e E 350849.427 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro que faz divisa com terras de MARINES DA SILVA SILVEIRA, objeto da matrícula nº34.479 -- Lº"2", do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS; tudo conforme prova a planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Jonas Rodrigues -- CRT/RS 00109433076, todos devidamente aprovados pelo Departamento Técnico do município de Soledade/RS, tendo por PROPRIETÁRIO/LOTEADOR: BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Professor Goulart, nº 35, bairro Ipiranga, nesta cidade de Soledade-RS, inscrita no CNPJ sob nº 39.237.929/0001-74. ASSIM, SE ALGUÉM SE JULGAR PREJUDICADO COM O PRETENDIDO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RECLAMAR CONTRA REFERIDO PEDIDO, IMPUGNANDO-O POR ESCRITO E PERANTE ESTE OFICIAL. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita regularização de loteamento registrada/averbada junto à matrícula acima citada e, por conseguinte, serão procedidos todos os demais atos necessários para lastrear o registro do loteamento por ora pretendido. Nada mais. Dado e passado pelo Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Soledade/RS, em data de 20 de novembro de 2023 - Lucas Brito Meinen, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SOUZA**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01087387019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441176346-9, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPINAMBA NR 89 L06-B QD17 LOT JOAO COSTA TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.932,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA PAULA DA FONSECA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANA PAULA DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02051592063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595755-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 162363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEDA SARAIVA NR 179 AP 01 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.950,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04540122096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441784684-4, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 152809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMELIO DA SILVA GUEDES NR 340 CASA 3 CRUZEIRO DO SU TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.371,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA QUADROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03357571030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284150-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 150522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ NR 2047 CS1 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.164,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVARD CARDOSO VIANA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº104437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVARD CARDOSO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69144257953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40005343-05, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim C. de Medeiros, nº 44, Casa 02, Jardim Cibeli, Araranguá/SC. CEP: 88901-258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 98.535,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO ROGERIO REGIS, RITA DE CASSIA REGIS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de PEDRO ROGÉRIO REGIS, nascido em 26/08/1962, filho de Pedro Regis e Ana Regis empresário, portador da Céd. de Id. nº 1.390.581-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 481.213.719-53, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 1.563 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com RITA DE CASSIA REGIS, nascida em 27/10/1968, filha de Gentil Ribeiro e Valtraud Ribeiro, empresária, portadora da Céd. de Id. nº 2.610.477-6-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 650.770.599-34, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Professor Ernesto Pezzini, nº 212, Bairro Rodeio 12, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno, situado no lado par da Rua Professor Ernesto Pezzini, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 36.127,17m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11011, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 (urbano) com a área de 3.690,97m², sem benfeitorias e a parcela 02 (rural) com a área de

32.436,20m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto e Urbanista, ANTONIO MARCOS FERRARI -- CAU/SC A56023-5, RRT nº 13054812. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Ana Fiamoncini Venturi, SVP Administradora de Bens Ltda e Antonio João Bernardo, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de novembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 02, localizado na margem direita da faixa de domínio da Rua Guarino de Oliveira Franco, denominada FAZENDA LAGOA -- FAISQUEIRA, todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; a partir das estações base VE1326; de coordenadas N 7.053.802,34m e E 728.298,54m e VE1327; de coordenadas N 7.054.580,28m e E 728.200,02m; e a partir das estações ativas da RBMC; código 94025 de Lages/SC; de coordenadas N 6.925.551,90m e E 568.538,12m e estação código 93970 de Curitiba/PR; de coordenadas N 7.184.223,31m e E 677.878,52m e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr; tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e as distâncias; área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e possuem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice EFX-V-0087 de coordenadas N 7.054.649,13m e E 728.275,60m; localizado no limite da propriedade de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI, inscrito no CPF sob o nº 379.898.639-87; imóvel matrícula nº 21.131; cadastrado no INCRA sob o nº 801.020.005.460; com o seguinte azimuth e distância: 89°52'06" e 197,69m; até o vértice EFX-M-0349 de coordenadas N 7.054.649,57m e E 728.473,29m; localizado no limite entre as propriedades de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI e PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°47'19" e 425,86m; até o vértice EFX-M-0343 de coordenadas N 7.054.651,14m e E 728.899,14m; 147°59'13" e 1836,43m; até o vértice EFX-M-0346 de coordenadas N 7.053.093,98m e E 729.872,65m; localizado no limite entre as propriedades de PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, JC EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE), deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de JC EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE), com o seguinte azimuth e distância: 201°53'06" e 51,43m; até o vértice EFX-V-0088 de coordenadas N 7.053.046,26m e E 729.853,48m; localizado no limite entre a propriedade de JC EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE) e o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN, deste segue confrontando por linha seca com o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°40'22" e 20,96m; até o vértice EFX-0-0002 de coordenadas N 7.053.049,06m e E 729.832,71m; 278°22'20" e 21,31m; até o vértice EFX-0-0003 de coordenadas N 7.053.052,16m e E 729.811,63m; 278°05'07" e 21,43m; até o vértice EFX-0-0004 de coordenadas N 7.053.055,17m e E 729.790,42m; 279°47'08" e 20,47m; até o vértice EFX-0-0005 de coordenadas N 7.053.058,65m e E 729.770,25m; 278°52'47" e 21,77m; até o vértice EFX-0-0006 de coordenadas N 7.053.062,01m e E 729.748,74m; 277°46'11" e 43,14m; até o vértice EFX-0-0007 de coordenadas N

7.053.067,84m e E 729.706,00m; 277°09'23"	e 21,54m; até o vértice EFX-0-0008	de coordenadas N
7.053.070,53m e E 729.684,62m; 277°31'48"	e 20,83m; até o vértice EFX-0-0009	de coordenadas N
7.053.073,26m e E 729.663,97m; 279°21'19"	e 19,44m; até o vértice EFX-0-0010	de coordenadas N
7.053.076,42m e E 729.644,80m; 278°12'46"	e 20,42m; até o vértice EFX-0-0011	de coordenadas N
7.053.079,33m e E 729.624,59m; 278°31'46"	e 20,18m ; até o vértice EFX-0-0012	de coordenadas N
7.053.082,33m e E 729.604,63m; 277°21'54"	e 19,72m; até o vértice EFX-0-0013	de coordenadas N
7.053.084,85m e E 729.585,08m; 277°07'09"	e 19,78m; até o vértice EFX-0-0014	de coordenadas N
7.053.087,31m e E 729.565,46m; 277°15'55"	e 19,58m; até o vértice EFX-0-0015	de coordenadas N
7.053.089,78m e E 729.546,03m; 278°26'55"	e 19,76m; até o vértice EFX-0-0016	de coordenadas N
7.053.092,69m e E 729.526,48m; 277°43'29"	e 19,94m; até o vértice EFX-0-0017	de coordenadas N
7.053.095,37m e E 729.506,72m; 277°04'34"	e 20,69m; até o vértice EFX-0-0018	de coordenadas N
7.053.097,91m e E 729.486,19m; 274°37'26"	e 20,84m; até o vértice EFX-0-0019	de coordenadas N
7.053.099,59m e E 729.465,42m; 277°21'10"	e 20,59m; até o vértice EFX-0-0020	de coordenadas N
7.053.102,23m e E 729.445,01m; 278°11'58"	e 19,44m; até o vértice EFX-0-0021	de coordenadas N
7.053.105,00m e E 729.425,77m; 276°59'00"	e 19,06m; até o vértice EFX-0-0022	de coordenadas N
7.053.107,32m e E 729.406,85m; 277°29'38"	e 19,23m; até o vértice EFX-0-0023	de coordenadas N
7.053.109,83m e E 729.387,79m; 278°39'39"	e 18,91m; até o vértice EFX-0-0024	de coordenadas N
7.053.112,67m e E 729.369,10m; 280°24'13"	e 15,63m; até o vértice EFX-0-0025	de coordenadas N
7.053.115,50m e E 729.353,72m; 278°45'50"	e 17,01m; até o vértice EFX-0-0026	de coordenadas N
7.053.118,09m e E 729.336,91m; 278°47'52"	e 17,06m; até o vértice EFX-0-0027	de coordenadas N
7.053.120,69m e E 729.320,06m; 279°26'52"	e 25,00m; até o vértice EFX-0-0028	de coordenadas N
7.053.124,80m e E 729.295,40m; 279°42'26"	e 17,87m; até o vértice EFX-0-0029	de coordenadas N
7.053.127,81m e E 729.277,79m; 277°54'14"	e 18,19m; até o vértice EFX-0-0030	de coordenadas N
7.053.130,31m e E 729.259,77m; 277°50'21"	e 18,36m; até o vértice EFX-0-0031	de coordenadas N
7.053.132,82m e E 729.241,58m; 277°15'11"	e 17,30m; até o vértice EFX-0-0032	de coordenadas N
7.053.135,00m e E 729.224,42m; 277°09'47"	e 35,45m; até o vértice EFX-0-0033	de coordenadas N
7.053.139,42m e E 729.189,25m; 278°50'36"	e 16,65m; até o vértice EFX-0-0034	de coordenadas N
7.053.141,98m e E 729.172,79m; 276°58'07"	e 19,13m; até o vértice EFX-0-0035	de coordenadas N
7.053.144,30m e E 729.153,81m; 279°56'27"	e 15,15m; até o vértice EFX-0-0036	de coordenadas N
7.053.146,92m e E 729.138,88m; 276°29'28"	e 17,78m; até o vértice EFX-0-0037	de coordenadas N
7.053.148,93m e E 729.121,22m; 277°52'26"	e 16,81m; até o vértice EFX-0-0038	de coordenadas N
7053151,62m e E 729.104,62m; 277°21'32"	e 16,74m; até o vértice EFX-0-0039	de coordenadas N
7053153,76m e E 729.088,02m; 276°18'01"	e 15,51m; até o vértice EFX-0-0040	de coordenadas N
7.053.155,46m e E 729.072,61m; 277°19'33"	e 24,57m; até o vértice EFX-0-0041	de coordenadas N
7.053.158,60m e E 729.048,2419m; 277°14'26"	e 24,26m; até o vértice EFX-0-0042	de coordenadas N
7.053.161,65m e E 729.024,18m; 277°32'46"	e 19,26m; até o vértice EFX-0-0043	de coordenadas N
7.053.164,18m e E 729.005,08m; 278°38'03"	e 16,03m; até o vértice EFX-0-0044	de coordenadas N
7.053.166,59m e E 728.989,24m; 278°23'48"	e 17,82m; até o vértice EFX-0-0045	de coordenadas N
7.053.169,19m e E 728.971,61m; 278°13'50"	e 18,77m; até o vértice EFX-0-0046	de coordenadas N
7.053.171,88m e E 728.953,03m; 276°32'26"	e 17,12m; até o vértice EFX-0-00	de coordenadas N
7.053.173,83m e E 728.936,02m; 278°17'33"	e 17,84m; até o vértice EFX-0-0048	de coordenadas N
7.053.176,40m e E 728.918,37m; 277°28'09"	e 17,99m; até o vértice EFX-0-0049	de coordenadas N
7.053.178,74m e E 728.900,53m; 278°01'09"	e 18,10m; até o vértice EFX-0-0050	de coordenadas N
7.053.181,26m e E 728.882,61m; 277°30'26"	e 17,07m; até o vértice EFX-0-0051	de coordenadas N
7.053.183,49m e E 728.865,69m; 277°17'46"	e 17,13m; até o vértice EFX-0-0052	de coordenadas N
7.053.185,67m e E 728.848,69m; 277°24'15"	e 17,11m; até o vértice EFX-0-0053	de coordenadas N
7.053.187,88m e E 728.831,72m; 277°32'25"	e 13,29m; até o vértice EFX-0-0054	de coordenadas N
7.053.189,62m e E 728.818,55m; 278°20'31"	e 13,50m; até o vértice EFX-0-0055	de coordenadas N
7.053.191,58m e E 728.805,19m; 281°38'17"	e 15,38m; até o vértice EFX-0-0056	de coordenadas N
7.053.194,68m e E 728.790,12m; 281°49'59"	e 16,03m; até o vértice EFX-0-0057	de coordenadas N
7.053.197,97m e E 728.774,43m e; 280°50'42"	e 15,78m; até o vértice EFX-0-0058	de coordenadas N
7.053.200,94m e E 728.758,94m; 282°14'02"	e 15,44m; até o vértice EFX-0-0059	de coordenadas N
7.053.204,21m e E 728.743,84m; 281°26'38"	e 16,08m; até o vértice EFX-0-0060	de coordenadas N
7.053.207,40m e E 728.728,08m; 283°38'30"	e 16,85m; até o vértice EFX-0-0061	de coordenadas N
7.053.211,37m e E 728.711,71m; 282°59'20"	e 17,24m; até o vértice EFX-0-0062	de coordenadas N
7.053.215,25m e E 728.694,91m; 283°47'25"	e 17,44m; até o vértice EFX-0-0063	de coordenadas N
7.053.219,41m e E 728.677,97m; 283°45'19"	e 18,56m; até o vértice EFX-0-0064	de coordenadas N

7.053.223,82m e E 728.659,95m; 282°54'03" e 17,75m; até o vértice EFX-0-0065 de coordenadas N 7.053.227,78m e E 728.642,65m; 283°02'17" e 17,56m; até o vértice EFX-0-0066 de coordenadas N 7.053.231,74m e E 728.625,54m; 278°54'14" e 18,52m; até o vértice EFX-0-0067 de coordenadas N 7.053.234,61m e E 728.607,25m; 278°25'13" e 15,98m; até o vértice EFX-0-0068 de coordenadas N 7.053.236,95m e E 728.591,44m; 282°03'59" e 15,91m; até o vértice EFX-0-0069 de coordenadas N 7.053.240,27m e E 728.575,89m; 284°06'19" e 17,26m; até o vértice EFX-0-0070 de coordenadas N 7.053.244,48m e E 728.559,15m; 284°29'18" e 18,34m; até o vértice EFX-0-0071 de coordenadas N 7.053.249,07m e E 728.541,39m; 279°35'15" e 19,42m; até o vértice EFX-0-0072 de coordenadas N 7.053.252,30m e E 728.522,24m; 273°41'44" e 13,50m; até o vértice EFX-0-0073 de coordenadas N 7.053.253,17m e E 728.508,76m; 273°01'17" e 13,63m; até o vértice EFX-0-0074 de coordenadas N 7.053.253,89m e E 728.495,15m; 268°31'35" e 32,38m; até o vértice EFX-M-0319 de coordenadas N 7.053.253,06m e E 728.462,78m; localizado entre os limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN e FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ, deste segue confrontando por linha seca com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ com os seguintes azimutes e distâncias: 313°42'04" e 4,18m; até o vértice EFX-0-0075 de coordenadas N 7.053.255,95m e E 728.459,76m; 318°36'34" e 21,53m; até o vértice EFX-0-0076 de coordenadas N 7.053.272,10m e E 728.445,52m; 327°51'52" e 20,82m; até o vértice EFX-0-0077 de coordenadas N 7.053.289,74m e E 728.434,45m; 337°52'52" e 15,81m; até o vértice EFX-M-0318 de coordenadas N 7.053.304,39m e E 728.428,49m; localizado entre o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ e a propriedade de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO HERMÍNIO BORGES), deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO RAMOS BORGES), inscrita no CPF sob o nº 871.047.769-15, imóvel matrícula nº 15.396; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°13'33" e 38,22m; até o vértice EFX-M-0316 de coordenadas N 7.053.341,44m e E 728.437,88m; 72°19'26" e 3,97m; até o vértice EFX-M-0315 de coordenadas N 7.053.342,64m e E 728.441,66m; 8°48'09" e 14,59m; até o vértice EFX-M-0339 de coordenadas N 7.053.357,06m e E 728.443,90m; 294°30'53" e 0,46m; até o vértice EFX-M-0328 de coordenadas N 7.053.357,25m e E 728.443,48m; localizado no limite entre as propriedades de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO HERMÍNIO BORGES) e RODRIGO AFONSO SCHAEGLER E JULIANA PRUDÊNCIO, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de RODRIGO AFONSO SCHAEGLER E JULIANA PRUDÊNCIO, com o seguinte azimuth e distância: 15°24'45" e 29,23m; até o vértice EFX-M-0342 de coordenadas N 7.053.385,44m e E 728.451,25m; localizado no limite entre as propriedades de RODRIGO AFONSO SCHAEGLER E JULIANA PRUDÊNCIO e MÁRIO NICANOR RAMOS; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de MÁRIO NICANOR RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 293.368.059-91, imóvel matrícula nº 12.006; com o seguinte azimuth e distância: 15°30'54" e 11,97m; até o vértice EFX-M-0341 de coordenadas N 7.053.396,97m e E 728.454,45m, localizado entre o limite das propriedades de MÁRIO NICANOR RAMOS, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de MÁRIO NICANOR RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 293.368.059-91, imóvel sob processo de usucapião; com o seguinte azimuth e distância: 14°56'01" e 13,61m; até o vértice EFX-M-0329 de coordenadas N 7.053.410,12m e E 728.457,96m; localizado entre o limite das propriedades de MÁRIO NICANOR RAMOS e VALTER FERNANDES BUSTOS, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de VALTER FERNANDES BUSTOS, inscrito no CPF sob o nº 640.824.238-34, imóvel matrícula nº 5.457; com o seguinte azimuth e distância: 14°50'57" e 39,04m; até o vértice EFX-M-0331 de coordenadas N 7.053.447,85m e E 728.467,97m; localizado no limite entre as propriedades de VALTER FERNANDES BUSTOS e ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'46" e 27,55m; até o vértice EFX-M-0330 de coordenadas N 7.053.451,51m e E 728.495,27m; 352°41'59" e 87,44m; até o vértice EFX-M-0322 de coordenadas N 7.053.538,25m e E 728.484,16m; 262°29'25" e 29,17m; até o vértice EFX-M-0324 de coordenadas N 7.053.534,44m e E 728.455,24m; 350°09'39" e 70,89m; até o vértice EFX-M-0345 de coordenadas N 7.053.604,28m e E 728.443,12m; 267°18'57" e 34,45m; até o vértice EFX-M-0336 de coordenadas N 7.053.602,67m e E 728.408,72m; localizado no limite entre a propriedade de ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF e o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA GUARINO DE OLIVEIRA FRANCO; deste segue confrontando por linha seca com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA GUARINO DE OLIVEIRA FRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 349°13'19" e 16,76m; até o vértice EFX-0-0078 de coordenadas N 7.053.619,13m e E 728.405,58m; 353°07'52" e 17,89m; até o vértice EFX-0-0079 de coordenadas N 7.053.636,89m e E 728.403,44m; 349°03'26" e 14,53m; até o vértice EFX-M-0335 de coordenadas N 7.053.651,16m e E 728.400,68m; 340°00'29" e 16,83m até o vértice EFX-0-0141 de coordenadas N 7.053.666,98m e E 728.394,93m; 337°02'09" e 16,52m até o vértice EFX-0-0142 de coordenadas N

7.053.682,18m e E 728.388,49m;	336°42'40"	e 16,95m até o vértice	EFX-0-0143	de coordenadas	N
7.053.697,75m e E 728.381,78m;	340°07'47"	e 16,53m até o vértice	EFX-0-0144	de coordenadas	N
7.053.713,30m e E 728.376,17m;	346°06'08"	e 16,61m até o vértice	EFX-0-0145	de coordenadas	N
7.053.729,42m e E 728.372,18m;	349°32'11"	e 17,11m até o vértice	EFX-0-0146	de coordenadas	N
7.053.746,25m e E 728.369,07m;	349°46'42"	e 17,71m até o vértice	EFX-0-0147	de coordenadas	N
7.053.763,69m e E 728.365,92m;	350°04'03"	e 17,62m até o vértice	EFX-0-0148	de coordenadas	N
7.053.781,04m e E 728.362,89m;	349°11'35"	e 14,51m até o vértice	EFX-0-0149	de coordenadas	N
7.053.795,29m e E 728.360,17m;	347°40'47"	e 17,51m até o vértice	EFX-0-0150	de coordenadas	N
7.053.812,39m e E 728.356,43m;	349°35'24"	e 16,57m até o vértice	EFX-0-0151	de coordenadas	N
7.053.828,70m e E 728.353,43m;	348°58'01"	e 16,83m até o vértice	EFX-0-0152	de coordenadas	N
7.053.845,21m e E 728.350,21m;	350°25'07"	e 17,31m até o vértice	EFX-0-0153	de coordenadas	N
7.053.862,28m e E 728.347,33m;	351°05'36"	e 16,95m até o vértice	EFX-0-0154	de coordenadas	N
7.053.879,02m e E 728.344,71m;	350°40'59"	e 16,91m até o vértice	EFX-0-0155	de coordenadas	N
7.053.895,71m e E 728.341,97m;	349°52'29"	e 17,40m até o vértice	EFX-0-0156	de coordenadas	N
7.053.912,83m e E 728.338,91m;	349°44'55"	e 17,69m até o vértice	EFX-0-0157	de coordenadas	N
7.053.930,24m e E 728.335,77m;	349°04'19"	e 25,64m até o vértice	EFX-0-0158	de coordenadas	N
7.053.955,42m e E 728.330,90m;	349°06'25"	e 17,25m até o vértice	EFX-0-0159	de coordenadas	N
7.053.972,35m e E 728.327,65m;	349°42'51"	e 16,91m até o vértice	EFX-0-0160	de coordenadas	N
7.053.988,99m e E 728.324,63m;	350°55'22"	e 17,06m até o vértice	EFX-0-0161	de coordenadas	N
7.054.005,84m e E 728.321,94m;	349°38'34"	e 16,70m até o vértice	EFX-0-0162	de coordenadas	N
7.054.022,26m e E 728.318,93m;	349°42'12"	e 16,80m até o vértice	EFX-0-0163	de coordenadas	N
7.054.038,79m e E 728.315,93m;	351°16'18"	e 16,40m até o vértice	EFX-0-0164	de coordenadas	N
7.054.055,00m e E 728.313,44m;	351°04'06"	e 17,10m até o vértice	EFX-0-0165	de coordenadas	N
7.054.071,89m e E 728.310,79m;	351°59'41"	e 17,32m até o vértice	EFX-0-0166	de coordenadas	N
7.054.089,04m e E 728.308,38m;	352°48'49"	e 18,24m até o vértice	EFX-0-0167	de coordenadas	N
7.054.107,13m e E 728.306,09m;	351°40'42"	e 18,48m até o vértice	EFX-0-0168	de coordenadas	N
7.054.125,4213m e E 728.303,42m;	350°22'07"	e 18,29m até o vértice	EFX-0-0169	de coordenadas	N
7.054.143,46m e E 728.300,36m;	350°41'15"	e 18,06m até o vértice	EFX-0-0170	de coordenadas	N
7.054.161,28m e E 728.297,43m;	350°24'39"	e 18,18m até o vértice	EFX-0-0171	de coordenadas	N
7.054.179,21m e E 728.294,41m;	349°15'00"	e 17,434m até o vértice	EFX-0-0172	de coordenadas	N
7.054.196,35m e E 728.291,15m;	349°58'38"	e 17,78m até o vértice	EFX-0-0173	de coordenadas	N
7.054.213,85m e E 728.288,04m;	350°23'11"	e 17,13m até o vértice	EFX-0-0174	de coordenadas	N
7.054.230,74m e E 728.285,20m;	349°22'25"	e 16,10m até o vértice	EFX-0-0175	de coordenadas	N
7.054.246,56m e E 728.282,23m;	350°06'31"	e 16,57m até o vértice	EFX-0-0176	de coordenadas	N
7.054.262,88m e E 728.279,38m;	350°18'46"	e 16,42m até o vértice	EFX-0-0177	de coordenadas	N
7.054.279,06m e E 728.276,62m;	351°46'46"	e 16,12m até o vértice	EFX-0-0178	de coordenadas	N
7.054.295,01m e E 728.274,32m;	351°42'50"	e 15,26m até o vértice	EFX-0-0179	de coordenadas	N
7.054.310,11m e E 728.272,12m;	354°25'48"	e 15,45m até o vértice	EFX-0-0180	de coordenadas	N
7.054.325,49m e E 728.270,62m;	355°44'32"	e 15,10m até o vértice	EFX-0-0181	de coordenadas	N
7.054.340,55m e E 728.269,50m;	0°49'59"	e 15,41m até o vértice	EFX-0-0182	de coordenadas	N
7.054.355,96m e E 728.269,72m;	358°40'24"	e 15,99m até o vértice	EFX-0-0183	de coordenadas	N
7.054.371,95m e E 728.269,35m;	359°58'07"	e 15,95m até o vértice	EFX-0-0184	de coordenadas	N
7.054.387,89m e E 728.269,34m;	358°16'47"	e 15,68m até o vértice	EFX-0-0185	de coordenadas	N
7.054.403,57m e E 728.268,87m;	0°04'57"	e 15,50m até o vértice	EFX-0-0186	de coordenadas	N
7.054.419,07m e E 728.268,89m;	0°12'04"	e 15,64m até o vértice	EFX-0-0187	de coordenadas	N
7.054.434,71m e E 728.268,95m;	0°05'20"	e 15,25m até o vértice	EFX-0-0188	de coordenadas	N
7.054.449,95m e E 728.268,97m;	359°51'12"	e 15,35m até o vértice	EFX-0-0189	de coordenadas	N
7.054.465,31m e E 728.268,93m;	357°48'41"	e 15,40m até o vértice	EFX-0-0190	de coordenadas	N
7.054.480,70m e E 728.268,35m;	356°20'31"	e 16,04m até o vértice	EFX-0-0191	de coordenadas	N
7.054.496,71m e E 728.267,32m;	357°19'26"	e 15,14m até o vértice	EFX-0-0192	de coordenadas	N
7.054.511,82m e E 728.266,62m;	359°36'12"	e 14,49m até o vértice	EFX-0-0193	de coordenadas	N
7.054.526,32m e E 728.266,52m;	0°14'14"	e 15,36m até o vértice	EFX-0-0194	de coordenadas	N
7.054.541,67m e E 728.266,58m;	359°43'37"	e 14,02m até o vértice	EFX-0-0195	de coordenadas	N
7.054.555,69m e E 728.266,51m;	359°51'57"	e 14,84m até o vértice	EFX-0-0196	de coordenadas	N
7.054.570,53m e E 728.266,48m;	0°17'37"	e 14,99m até o vértice	EFX-0-0197	de coordenadas	N
7.054.585,53m e E 728.266,55m;	1°57'28"	e 14,13m até o vértice	EFX-0-0198	de coordenadas	N
7.054.599,65m e E 728.267,04m;	1°53'06"	e 14,20m até o vértice	EFX-0-0199	de coordenadas	N

7.054.613,84m e E 728.267,50m; 7°10'21" e 12,89m até o vértice EFX-0-0200 de coordenadas N 7.054.626,63m e E 728.269,11m; 15°01'27" e 12,37m até o vértice EFX-0-0001 de coordenadas N 7.054.638,58m e E 728.272,32m; 17°17'00" e 11,04m até o vértice EFX-V-0087; início da descrição deste perímetro, totalizando uma área perimétrica de 152,3745 hectares., matrícula nº 29.867, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo loteamento originou 1.682 lotes, todos descritos abaixo, bem como constantes nas plantas anexadas a este edital. QUADRA A1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 337,47 m² LOTE 03: 337,47 m² LOTE 04: 337,47 m² LOTE 05: 366,6 m² QUADRA B1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 341,55 m² LOTE 03: 341,55 m² LOTE 04: 341,55 m² LOTE 05: 341,55 m² LOTE 06: 341,55 m² LOTE 07: 341,55 m² LOTE 08: 341,55 m² LOTE 09: 373,41 m² LOTE 10: 360,88 m² LOTE 11: 341,55 m² LOTE 12: 341,55 m² LOTE 13: 341,55 m² LOTE 14: 341,55 m² LOTE 15: 341,55 m² LOTE 16: 341,55 m² LOTE 17: 341,55 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA C1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 342,47 m² LOTE 03: 342,47 m² LOTE 04: 342,47 m² LOTE 05: 342,47 m² LOTE 06: 342,47 m² LOTE 07: 342,47 m² LOTE 08: 342,47 m² LOTE 09: 361,64 m² LOTE 10: 360,06 m² LOTE 11: 342,47 m² LOTE 12: 342,47 m² LOTE 13: 342,47 m² LOTE 14: 342,47 m² LOTE 15: 342,47 m² LOTE 16: 342,47 m² LOTE 17: 342,47 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA D1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 340,63 m² LOTE 03: 340,63 m² LOTE 04: 340,63 m² LOTE 05: 340,63 m² LOTE 06: 340,63 m² LOTE 07: 340,63 m² LOTE 08: 340,63 m² LOTE 09: 372,69 m² LOTE 10: 360,8 m² LOTE 11: 340,63 m² LOTE 12: 340,63 m² LOTE 13: 340,63 m² LOTE 14: 340,63 m² LOTE 15: 340,63 m² LOTE 16: 340,63 m² LOTE 17: 340,63 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA E1 LOTE 01: 403,88 m² LOTE 02: 374,3 m² LOTE 03: 376,5 m² LOTE 04: 378,71 m² LOTE 05: 380,91 m² LOTE 06: 383,12 m² LOTE 07: 385,32 m² LOTE 08: 387,52 m² LOTE 09: 389,73 m² LOTE 10: 432,23 m² LOTE 11: 414,48 m² LOTE 12: 373,2 m² LOTE 13: 373,2 m² LOTE 14: 373,2 m² LOTE 15: 373,2 m² LOTE 16: 373,2 m² LOTE 17: 373,2 m² LOTE 18: 373,2 m² LOTE 19: 373,2 m² LOTE 20: 405,01 m² QUADRA F1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 332,5 m² LOTE 03: 332,5 m² LOTE 04: 332,5 m² LOTE 05: 332,5 m² LOTE 06: 332,5 m² LOTE 07: 332,5 m² LOTE 08: 332,5 m² LOTE 09: 332,5 m² LOTE 10: 368,37 m² LOTE 11: 386,9 m² LOTE 12: 332,5 m² LOTE 13: 332,5 m² LOTE 14: 332,5 m² LOTE 15: 332,5 m² LOTE 16: 332,5 m² LOTE 17: 332,5 m² LOTE 18: 332,5 m² LOTE 19: 332,5 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA G1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 332,5 m² LOTE 03: 332,5 m² LOTE 04: 332,5 m² LOTE 05: 332,5 m² LOTE 06: 332,5 m² LOTE 07: 332,5 m² LOTE 08: 332,5 m² LOTE 09: 332,5 m² LOTE 10: 404,58 m² LOTE 11: 406,59 m² LOTE 12: 332,5 m² LOTE 13: 332,5 m² LOTE 14: 332,5 m² LOTE 15: 332,5 m² LOTE 16: 332,5 m² LOTE 17: 332,5 m² LOTE 18: 332,5 m² LOTE 19: 332,5 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA H1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 365,02 m² LOTE 10: 362,95 m² LOTE 11: 318,15 m² LOTE 12: 318,15 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 362,95 m² LOTE 16: 365,02 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 360 m² LOTE 25: 315,98 m² LOTE 26: 315,98 m² LOTE 27: 315,98 m² LOTE 28: 315,98 m² LOTE 29: 315,98 m² LOTE 30: 315,98 m² LOTE 31: 315,98 m² LOTE 32: 315,98 m² LOTE 33: 315,98 m² LOTE 34: 315,98 m² LOTE 35: 315,98 m² LOTE 36: 315,98 m² LOTE 37: 315,98 m² LOTE 38: 315,98 m² LOTE 39: 315,98 m² LOTE 40: 315,98 m² LOTE 41: 315,98 m² LOTE 42: 360 m² LOTE 43: 367,85 m² LOTE 44: 367,85 m² LOTE 45: 365,34 m² LOTE 46: 365,34 m² LOTE 47: 365,34 m² LOTE 48: 367,85 m² LOTE 49: 367,85 m² LOTE 50: 318,15 m² LOTE 51: 318,15 m² LOTE 52: 318,15 m² LOTE 53: 318,15 m² LOTE 54: 367,85 m² LOTE 55: 367,85 m² LOTE 56: 360,12 m² LOTE 57: 360,12 m² LOTE 58: 360,12 m² LOTE 59: 360,12 m² LOTE 60: 367,85 m² LOTE 61: 367,85 m² LOTE 62: 318,15 m² LOTE 63: 318,15 m² LOTE 64: 318,15 m² LOTE 65: 318,15 m² LOTE 66: 307,9 m² LOTE 67: 307,9 m² LOTE 68: 307,9 m² LOTE 69: 307,9 m² LOTE 70: 307,9 m² LOTE 71: 307,9 m² LOTE 72: 307,9 m² LOTE 73: 307,9 m² LOTE 74: 307,9 m² LOTE 75: 307,9 m² LOTE 76: 307,9 m² LOTE 77: 307,9 m² LOTE 78: 307,9 m² LOTE 79: 307,9 m² QUADRA I1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 365,02 m² LOTE 10: 362,95 m² LOTE 11: 318,15 m² LOTE 12: 318,15 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 362,95 m² LOTE 16: 365,02 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 360 m² LOTE 25: 312,16 m² LOTE 26: 312,16 m² LOTE 27: 312,16 m² LOTE 28: 312,16 m² LOTE 29: 312,16 m² LOTE 30: 312,16 m² LOTE 31: 312,16 m² LOTE 32: 312,16 m² LOTE 33: 312,16 m² LOTE 34: 312,16 m² LOTE 35: 312,16 m² LOTE 36: 312,16 m² LOTE 37: 312,16 m² LOTE 38: 312,16 m² LOTE 39: 312,16 m² LOTE 40: 312,16 m² LOTE 41: 312,16 m² LOTE 42: 360 m² LOTE 43: 367,85 m² LOTE 44: 367,85 m² LOTE 45: 365,34 m² LOTE 46: 365,34 m² LOTE 47: 365,34 m² LOTE 48: 367,85 m² LOTE 49: 367,85 m² LOTE 50: 318,15 m² LOTE 51: 318,15 m² LOTE 52: 318,15 m² LOTE 53: 318,15 m² LOTE 54: 367,85 m² LOTE 55: 367,85 m² LOTE 56: 360,12 m² LOTE 57: 360,12 m² LOTE

58: 360,12 m² LOTE 59: 360,12 m² LOTE 60: 367,85 m² LOTE 61: 367,85 m² LOTE 62: 318,15 m² LOTE 63: 318,15 m² LOTE 64: 318,15 m² LOTE 65: 318,15 m² LOTE 66: 307,9 m² LOTE 67: 307,9 m² LOTE 68: 307,9 m² LOTE 69: 307,9 m² LOTE 70: 307,9 m² LOTE 71: 307,9 m² LOTE 72: 307,9 m² LOTE 73: 307,9 m² LOTE 74: 307,9 m² LOTE 75: 307,9 m² LOTE 76: 307,9 m² LOTE 77: 307,9 m² LOTE 78: 307,9 m² LOTE 79: 307,9 m² QUADRA J1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 318,15 m² LOTE 16: 318,15 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 328,09 m² LOTE 25: 328,09 m² LOTE 26: 328,09 m² LOTE 27: 328,09 m² LOTE 28: 328,09 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360 m² LOTE 31: 309,92 m² LOTE 32: 309,92 m² LOTE 33: 309,92 m² LOTE 34: 309,92 m² LOTE 35: 309,92 m² LOTE 36: 309,92 m² LOTE 37: 309,92 m² LOTE 38: 360 m² QUADRA K1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 318,75 m² LOTE 03: 318,75 m² LOTE 04: 318,75 m² LOTE 05: 318,75 m² LOTE 06: 318,75 m² LOTE 07: 318,75 m² LOTE 08: 318,75 m² LOTE 09: 318,75 m² LOTE 10: 406,92 m² LOTE 11: 366,43 m² LOTE 12: 318,75 m² LOTE 13: 318,75 m² LOTE 14: 318,75 m² LOTE 15: 318,75 m² LOTE 16: 318,75 m² LOTE 17: 318,75 m² LOTE 18: 318,75 m² LOTE 19: 318,75 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA L1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 301,25 m² LOTE 03: 301,25 m² LOTE 04: 301,25 m² LOTE 05: 301,25 m² LOTE 06: 301,25 m² LOTE 07: 301,25 m² LOTE 08: 301,25 m² LOTE 09: 301,25 m² LOTE 10: 421,99 m² LOTE 11: 362,96 m² LOTE 12: 301,25 m² LOTE 13: 301,25 m² LOTE 14: 301,25 m² LOTE 15: 301,25 m² LOTE 16: 301,25 m² LOTE 17: 301,25 m² LOTE 18: 301,25 m² LOTE 19: 301,25 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA M1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 325 m² LOTE 03: 325 m² LOTE 04: 325 m² LOTE 05: 325 m² LOTE 06: 325 m² LOTE 07: 325 m² LOTE 08: 325 m² LOTE 09: 404,89 m² LOTE 10: 365,17 m² LOTE 11: 325 m² LOTE 12: 325 m² LOTE 13: 325 m² LOTE 14: 325 m² LOTE 15: 325 m² LOTE 16: 325 m² LOTE 17: 325 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA N1 LOTE 01: 360,00 m² LOTE 02: 311,25 m² LOTE 03: 311,25 m² LOTE 04: 311,25 m² LOTE 05: 311,25 m² LOTE 06: 311,25 m² LOTE 07: 311,25 m² LOTE 08: 311,25 m² LOTE 09: 429,24 m² LOTE 10: 368,57 m² LOTE 11: 311,25 m² LOTE 12: 311,25 m² LOTE 13: 311,25 m² LOTE 14: 311,25 m² LOTE 15: 311,25 m² LOTE 16: 311,25 m² LOTE 17: 311,25 m² LOTE 18: 360,00 m² QUADRA O1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 324,37 m² LOTE 03: 324,37 m² LOTE 04: 324,37 m² LOTE 05: 324,37 m² LOTE 06: 324,23 m² LOTE 07: 324,23 m² LOTE 08: 324,23 m² LOTE 09: 324,23 m² LOTE 10: 324,23 m² LOTE 11: 357,26 m² LOTE 12: 306,56 m² LOTE 13: 307,25 m² LOTE 14: 307,25 m² LOTE 15: 307,25 m² LOTE 16: 307,25 m² LOTE 17: 307,25 m² LOTE 18: 307,25 m² LOTE 19: 307,25 m² LOTE 20: 307,16 m² LOTE 21: 307,16 m² LOTE 22: 360 m² QUADRA P1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 342,19 m² LOTE 03: 342,19 m² LOTE 04: 364,52 m² LOTE 05: 357,47 m² LOTE 06: 325,28 m² LOTE 07: 360 m² LOTE 08: 360,94 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 304,72 m² QUADRA Q1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 306,46 m² LOTE 04: 379,37 m² LOTE 05: 370,81 m² LOTE 06: 351,25 m² LOTE 07: 351,25 m² LOTE 08: 385 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 340 m² LOTE 11: 340 m² LOTE 12: 340 m² LOTE 13: 349,37 m² QUADRA R1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 319,73 m² LOTE 03: 319,73 m² LOTE 04: 426,37 m² LOTE 05: 381,79 m² LOTE 06: 353,42 m² LOTE 07: 350 m² LOTE 08: 350 m² LOTE 09: 350 m² LOTE 10: 435 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 316,25 m² LOTE 13: 316,25 m² LOTE 14: 316,25 m² LOTE 15: 316,25 m² LOTE 16: 316,25 m² LOTE 17: 316,25 m² LOTE 18: 360,37 m² QUADRA S1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 318,15 m² LOTE 08: 390,42 m² LOTE 09: 347,73 m² LOTE 10: 337,77 m² LOTE 11: 332,05 m² LOTE 12: 330,36 m² LOTE 13: 330,31 m² LOTE 14: 330,31 m² LOTE 15: 330,31 m² LOTE 16: 330,31 m² LOTE 17: 330,31 m² LOTE 18: 330,31 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA T1 m² LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA U1 m² LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE

04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA V1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA W1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA X1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA Y1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA Z1 LOTE 01: 340,03 m² LOTE 02: 310,33 m² LOTE 03: 310,33 m² LOTE 04: 310,33 m² LOTE 05: 310,33 m² LOTE 06: 310,33 m² LOTE 07: 420,77 m² LOTE 08: 420,76 m² LOTE 09: 420,76 m² LOTE 10: 322,1 m² LOTE 11: 322,1 m² LOTE 12: 320,02 m² LOTE 13: 320,02 m² LOTE 14: 320,02 m² LOTE 15: 320,02 m² LOTE 16: 320,02 m² QUADRA AA1 LOTE 01: 363,61 m² LOTE 02: 335,35 m² LOTE 03: 335,35 m² LOTE 04: 335,35 m² LOTE 05: 335,35 m² LOTE 06: 335,35 m² LOTE 07: 335,35 m² LOTE 08: 429,47 m² LOTE 09: 429,47 m² LOTE 10: 429,47 m² LOTE 11: 338,8 m² LOTE 12: 318,51 m² LOTE 13: 318,51 m² LOTE 14: 318,51 m² LOTE 15: 318,51 m² LOTE 16: 318,51 m² LOTE 17: 318,51 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA AB1 LOTE 01: 319,2 m² LOTE 02: 319,2 m² LOTE 03: 319,2 m² LOTE 04: 319,2 m² LOTE 05: 319,2 m² LOTE 06: 319,2 m² LOTE 07: 319,2 m² LOTE 08: 319,2 m² LOTE 09: 319,2 m² LOTE 10: 319,2 m² LOTE 11: 431,13 m² LOTE 12: 431,13 m² LOTE 13: 431,14 m² LOTE 14: 383,78 m² LOTE 15: 325,5 m² LOTE 16: 325,5 m² LOTE 17: 325,5 m² LOTE 18: 325,5 m² LOTE 19: 325,5 m² LOTE 20: 325,5 m² LOTE 21: 325,5 m² LOTE 22: 325,5 m² LOTE 23: 325,5 m² QUADRA AC1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 327,64 m² LOTE 03: 327,64 m² LOTE 04: 327,64 m² LOTE 05: 327,64 m² LOTE 06: 327,64 m² LOTE 07: 327,64 m² LOTE 08: 327,64 m² LOTE 09: 327,64 m² LOTE 10: 439,95 m² LOTE 11: 439,95 m² LOTE 12: 439,95 m² LOTE 13: 382,19 m² LOTE 14: 340,97 m² LOTE 15: 340,97 m² LOTE 16: 340,97 m² LOTE 17: 340,97 m² LOTE 18: 340,97 m² LOTE 19: 340,97 m² LOTE 20: 369,89 m² QUADRA

AD1 LOTE 01: 750 m² LOTE 02: 515,49 m² LOTE 03: 515,49 m² LOTE 04: 515,49 m² LOTE 05: 515,49 m² LOTE 06: 515,49 m² LOTE 07: 750 m² LOTE 08: 817,61 m² LOTE 09: 712,24 m² LOTE 10: 649,18 m² LOTE 11: 595,15 m² LOTE 12: 593,39 m² LOTE 13: 593,39 m² LOTE 14: 691,21 m² LOTE 15: 737,62 m² LOTE 16: 513,44 m² LOTE 17: 513,44 m² LOTE 18: 513,44 m² LOTE 19: 533,45 m² LOTE 20: 579,66 m² LOTE 21: 616,53 m² LOTE 22: 810,22 m² QUADRA AE1 LOTE 01: 772,24 m² LOTE 02: 500 m² LOTE 03: 500 m² LOTE 04: 500 m² LOTE 05: 500 m² LOTE 06: 500 m² LOTE 07: 500 m² LOTE 08: 500 m² LOTE 09: 500 m² LOTE 10: 500 m² LOTE 11: 768,82 m² LOTE 12: 719,87 m² LOTE 13: 639,32 m² LOTE 14: 807,91 m² LOTE 15: 628,26 m² LOTE 16: 628,26 m² LOTE 17: 628,26 m² LOTE 18: 824,72 m² QUADRA AF1 LOTE 01: 546,8 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 361,02 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 323,75 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 361,02 m² QUADRA AG1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA AH1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AI1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA AJ1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AK1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AL1 LOTE 01: 362,02 m² LOTE 02: 322,5 m² LOTE 03: 322,5 m² LOTE 04: 322,5 m² LOTE 05: 322,5 m² LOTE 06: 322,5 m² LOTE 07: 322,5 m² LOTE 08: 322,5 m² LOTE 09: 322,5 m² LOTE 10: 322,5 m² LOTE

11: 322,5 m² LOTE 12: 366,07 m² LOTE 13: 380,91 m² LOTE 14: 312,5 m² LOTE 15: 312,5 m² LOTE 16: 312,5 m² LOTE 17: 312,5 m² LOTE 18: 312,5 m² LOTE 19: 312,5 m² LOTE 20: 312,5 m² LOTE 21: 312,5 m² LOTE 22: 312,5 m² LOTE 23: 312,5 m² LOTE 24: 362,02 m² QUADRA AM1 LOTE 01: 362,14 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 300 m² LOTE 05: 300 m² LOTE 06: 300 m² LOTE 07: 300 m² LOTE 08: 300 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 302,03 m² LOTE 11: 371,79 m² LOTE 12: 566,1 m² LOTE 13: 371,88 m² LOTE 14: 321,25 m² LOTE 15: 321,25 m² LOTE 16: 321,25 m² LOTE 17: 321,25 m² LOTE 18: 321,25 m² LOTE 19: 362,14 m² QUADRA AN1 LOTE 01: 501,65 m² LOTE 02: 317,78 m² LOTE 03: 317,78 m² LOTE 04: 317,78 m² LOTE 05: 360 m² LOTE 06: 360 m² LOTE 07: 305,88 m² LOTE 08: 305,88 m² LOTE 09: 454,55 m² LOTE 10: 491,7 m² LOTE 11: 367,29 m² LOTE 12: 302,68 m² LOTE 13: 431,02 m² QUADRA AO1 LOTE 01: 519,84 m² LOTE 02: 485,01 m² LOTE 03: 549,16 m² LOTE 04: 460,34 m² LOTE 05: 379,32 m² LOTE 06: 330,37 m² LOTE 07: 330,37 m² LOTE 08: 330,37 m² LOTE 09: 330,37 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 330,37 m² LOTE 13: 330,37 m² LOTE 14: 330,37 m² LOTE 15: 330,37 m² LOTE 16: 330,37 m² LOTE 17: 330,37 m² LOTE 18: 300,23 m² LOTE 19: 360,5 m² QUADRA AP1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AQ1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AR1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AS1 LOTE 01: 367,27 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 300 m² LOTE 05: 300 m² LOTE 06: 300 m² LOTE 07: 300 m² LOTE 08: 300 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 367,27 m² LOTE 12: 367,27 m² LOTE 13: 300 m² LOTE 14: 300 m² LOTE 15: 300 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 367,27 m² QUADRA AT1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AU1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AV1 LOTE 01: 367,03 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 300 m² LOTE 05: 300 m² LOTE 06: 300 m² LOTE 07: 300 m² LOTE 08: 300 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 369,55 m² LOTE 12: 369,55 m² LOTE 13: 300 m² LOTE 14: 300 m² LOTE 15: 300 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 381,32 m² QUADRA AW1 LOTE 01: 363,42 m² LOTE 02: 307 m² LOTE 03: 307 m² LOTE 04: 307 m² LOTE 05: 307 m² LOTE 06: 307 m² LOTE 07: 307 m² LOTE 08: 307 m² LOTE 09: 307 m² LOTE 10: 307 m² LOTE 11: 307 m² LOTE 12: 307 m² LOTE 13: 360 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 319,79 m² LOTE 16: 319,79 m² LOTE 17: 319,79 m² LOTE 18: 319,79 m² LOTE 19: 319,79 m² LOTE 20: 319,79 m² LOTE 21: 319,79 m² LOTE 22: 319,79 m² LOTE 23: 319,79 m² LOTE 24: 319,79 m² LOTE 25: 319,79 m² LOTE 26: 360 m² QUADRA AX1 LOTE 01: 425,19 m² LOTE 02: 315,75 m² LOTE 03: 315,75 m² LOTE 04: 315,75 m² LOTE 05: 315,75 m² LOTE 06: 315,75 m² LOTE 07: 315,75 m² LOTE 08: 315,75 m² LOTE 09: 315,75 m² LOTE 10: 315,75 m² LOTE 11: 315,75 m² LOTE 12: 315,75 m² LOTE 13: 315,75 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 360 m² LOTE 16: 315,75 m² LOTE 17: 315,75 m² LOTE 18: 315,75 m² LOTE 19: 315,75 m² LOTE 20: 315,75 m² LOTE 21: 315,75 m² LOTE 22: 315,75 m² LOTE 23: 315,75 m² LOTE 24: 315,75 m² LOTE 25: 315,75 m² LOTE 26: 315,75 m² LOTE 27: 315,75 m² LOTE 28: 315,75 m² LOTE 29: 382,84 m² QUADRA AY1 LOTE 01: 403,41 m² LOTE 02: 375 m² LOTE 03: 375 m² LOTE 04: 375 m² LOTE

05: 382,25 m² LOTE 06: 360 m² LOTE 07: 339,5 m² LOTE 08: 339,5 m² LOTE 09: 339,68 m² LOTE 10: 339,68 m² LOTE 11: 360 m² QUADRA AZ1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 308,25 m² LOTE 03: 302,76 m² LOTE 04: 302,76 m² LOTE 05: 302,76 m² LOTE 06: 302,76 m² LOTE 07: 302,76 m² LOTE 08: 302,76 m² LOTE 09: 302,76 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 348,75 m² LOTE 13: 348,75 m² LOTE 14: 360,2 m² LOTE 15: 437,04 m² LOTE 16: 300,43 m² LOTE 17: 300,43 m² LOTE 18: 300,43 m² LOTE 19: 300,43 m² LOTE 20: 300,43 m² LOTE 21: 300,43 m² LOTE 22: 300,43 m² LOTE 23: 360 m² QUADRA BA1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 302,82 m² LOTE 03: 302,82 m² LOTE 04: 302,82 m² LOTE 05: 302,82 m² LOTE 06: 302,82 m² LOTE 07: 302,82 m² LOTE 08: 360 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 336,5 m² LOTE 11: 336,5 m² LOTE 12: 434,41 m² LOTE 13: 485,03 m² LOTE 14: 357,79 m² LOTE 15: 357,79 m² LOTE 16: 357,79 m² LOTE 17: 357,79 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA BB1 LOTE 01: 447,78 m² LOTE 02: 320 m² LOTE 03: 320 m² LOTE 04: 320 m² LOTE 05: 320 m² LOTE 06: 320 m² LOTE 07: 320 m² LOTE 08: 446,12 m² LOTE 09: 399,29 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 300 m² LOTE 12: 360 m² LOTE 13: 570,31 m² QUADRA BC1 LOTE 01: 428,46 m² LOTE 02: 428,45 m² LOTE 03: 556,28 m² LOTE 04: 390,75 m² LOTE 05: 367,75 m² LOTE 06: 310,75 m² LOTE 07: 310,75 m² LOTE 08: 360 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 348,75 m² LOTE 11: 348,75 m² LOTE 12: 348,75 m² LOTE 13: 348,75 m² LOTE 14: 348,84 m² QUADRA BD1 LOTE 01: 420,67 m² LOTE 02: 420,67 m² LOTE 03: 490,48 m² LOTE 04: 393,81 m² LOTE 05: 321,25 m² LOTE 06: 321,25 m² LOTE 07: 321,25 m² LOTE 08: 321,14 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 321,14 m² LOTE 12: 321,25 m² LOTE 13: 321,25 m² LOTE 14: 321,25 m² LOTE 15: 321,25 m² LOTE 16: 334,78 m² QUADRA BE1 LOTE 01: 428,41 m² LOTE 02: 428,41 m² LOTE 03: 428,41 m² LOTE 04: 350,07 m² LOTE 05: 304,75 m² LOTE 06: 304,75 m² LOTE 07: 304,75 m² LOTE 08: 304,75 m² LOTE 09: 304,75 m² LOTE 10: 304,75 m² LOTE 11: 304,75 m² LOTE 12: 304,75 m² LOTE 13: 360 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 329,25 m² LOTE 16: 329,25 m² LOTE 17: 329,25 m² LOTE 18: 329,25 m² LOTE 19: 329,25 m² LOTE 20: 329,25 m² LOTE 21: 329,25 m² LOTE 22: 329,25 m² LOTE 23: 329,82 m² QUADRA BF1 LOTE 01: 419,51 m² LOTE 02: 419,51 m² LOTE 03: 419,51 m² LOTE 04: 316,89 m² LOTE 05: 316,5 m² LOTE 06: 316,5 m² LOTE 07: 316,5 m² LOTE 08: 316,5 m² LOTE 09: 316,5 m² LOTE 10: 316,5 m² LOTE 11: 316,5 m² LOTE 12: 316,5 m² LOTE 13: 316,5 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 385 m² LOTE 16: 316,5 m² LOTE 17: 316,5 m² LOTE 18: 316,5 m² LOTE 19: 316,5 m² LOTE 20: 316,5 m² LOTE 21: 316,5 m² LOTE 22: 316,5 m² LOTE 23: 316,5 m² LOTE 24: 316,5 m² LOTE 25: 389,84 m² QUADRA BG1 LOTE 01: 413,94 m² LOTE 02: 413,94 m² LOTE 03: 413,94 m² LOTE 04: 313,84 m² LOTE 05: 310,22 m² LOTE 06: 312 m² LOTE 07: 312 m² LOTE 08: 312 m² LOTE 09: 312 m² LOTE 10: 312 m² LOTE 11: 312 m² LOTE 12: 312 m² LOTE 13: 377,4 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 312 m² LOTE 16: 312 m² LOTE 17: 312 m² LOTE 18: 312 m² LOTE 19: 312 m² LOTE 20: 312 m² LOTE 21: 312 m² LOTE 22: 306,66 m² LOTE 23: 341,13 m² QUADRA BH1 LOTE 01: 411,77 m² LOTE 02: 411,77 m² LOTE 03: 411,77 m² LOTE 04: 335,59 m² LOTE 05: 304,93 m² LOTE 06: 324,45 m² LOTE 07: 321,25 m² LOTE 08: 321,25 m² LOTE 09: 321,25 m² LOTE 10: 321,25 m² LOTE 11: 321,25 m² LOTE 12: 321,25 m² LOTE 13: 321,25 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 387,59 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 300 m² LOTE 23: 300 m² LOTE 24: 301,64 m² LOTE 25: 316,47 m² QUADRA BI1 LOTE 01: 411,88 m² LOTE 02: 411,88 m² LOTE 03: 411,88 m² LOTE 04: 346,93 m² LOTE 05: 322,5 m² LOTE 06: 322,5 m² LOTE 07: 322,5 m² LOTE 08: 322,5 m² LOTE 09: 322,5 m² LOTE 10: 322,5 m² LOTE 11: 322,5 m² LOTE 12: 413,5 m² LOTE 13: 453,21 m² LOTE 14: 322,5 m² LOTE 15: 322,5 m² LOTE 16: 322,5 m² LOTE 17: 322,5 m² LOTE 18: 322,5 m² LOTE 19: 322,5 m² LOTE 20: 324,52 m² QUADRA BJ1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 329,18 m² LOTE 03: 329,18 m² LOTE 04: 360 m² LOTE 05: 321,72 m² LOTE 06: 321,72 m² LOTE 07: 321,72 m² LOTE 08: 321,72 m² LOTE 09: 321,72 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 400 m² LOTE 12: 389,73 m² LOTE 13: 389,73 m² LOTE 14: 410 m² QUADRA BK1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 315,08 m² LOTE 03: 315,08 m² LOTE 04: 315,08 m² LOTE 05: 315,08 m² LOTE 06: 315,08 m² LOTE 07: 315,08 m² LOTE 08: 315,08 m² LOTE 09: 315,08 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 310,78 m² LOTE 13: 310,78 m² LOTE 14: 310,78 m² LOTE 15: 310,78 m² LOTE 16: 310,78 m² LOTE 17: 310,78 m² LOTE 18: 420 m² QUADRA BL1 LOTE 01: 410,38 m² LOTE 02: 323,14 m² LOTE 03: 323,14 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BM1 LOTE 01: 551,22 m² LOTE 02: 316,25 m² LOTE 03: 316,25 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BN1 LOTE 01: 495,81 m² LOTE 02: 304,91 m² LOTE 03: 304,91 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BO1 LOTE 01: 417,03 m² LOTE 02: 315,06 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BP1 LOTE 01: 449,17 m² LOTE 02: 449,17 m² LOTE 03: 449,17 m² QUADRA BQ1 LOTE 01: 437,15 m² LOTE 02: 437,15 m² LOTE 03: 437,15 m² QUADRA BR1 LOTE 01: 427,51 m² LOTE 02: 427,51 m² LOTE 03: 427,51 m² QUADRA BS1 LOTE 01: 420,01 m² LOTE 02: 420,01 m² LOTE 03: 420,01 m² QUADRA BT1 LOTE 01: 418,43 m² LOTE 02: 418,13 m² LOTE 03: 417,93 m² QUADRA BU1 LOTE 01: 421,48 m² LOTE 02: 421,01 m² LOTE 03: 420,71 m² QUADRA BV1 LOTE 01: 362,23 m² LOTE 02: 325 m² LOTE 03: 325 m² LOTE 04: 363,73 m² QUADRA BW1 LOTE 01: 1326,01 m² LOTE 02: 1098,99 m² LOTE 03: 1098,99 m² LOTE 04: 1333,98 m² LOTE 05: 337,88 m² LOTE 06: 301,99 m²

LOTE 07: 301,89 m² LOTE 08: 361,8 m² ÁREA INSTITUCIONAL: 70.545,91 m². ÁREA SISTEMA VIÁRIO: 263571,22 m². ÁREAS VERDES: Área total: 80.047,24 m². ÁREA REMANESCENTE: 524730,86 m². PROPRIETÁRIA: BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.647/0001-70, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1665, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba -- PR. Observação: No link abaixo, seguem os arquivos das plantas do loteamento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á o registro do citado parcelamento de solo, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8875970-0, do responsável técnico, JUNIOR MARCONATTO FLORES -- RNP 2217905872, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação -- 8746/2022, datada de 20/12/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 08 de Novembro de 2023. Daniel Boabaid, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08405032967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451380-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES NR 0 AP003 BLIII FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.917,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENGRACA CATARINA REICHERT**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 23/06/2023 o requerimento pelo qual, ENGRAÇA CATARINA REICHERT, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 08/03/1941, filha de Wilhelmine Kostetzer e Antonio Kostetzer, portadora da cédula de identidade nº

1.045.814-SESP/SC, expedida em 25/09/2014 e inscrita no CPF sob o nº 891.164.709-82, residente e domiciliada na rua Inominada, nº 3581, Fortaleza, Blumenau/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 198.661, de 23 de junho de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 SOB Nº 28.464 -- Imóvel urbano, situado nesta Comarca de Blumenau/SC, na localidade do Bairro Fortaleza Alta, na esquina entre o lado par da rua Inominada 3584 com o lado ímpar da rua Inominada 3581, número do cadastro municipal 101689 e inscrição imobiliária de número 2.6.14.0003.0294/001, o imóvel usucapiendo consiste em parte de um imóvel maior, o qual é registrado no 01º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, no Livro 2, sob nº 28.464. Contendo a área de seiscentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados (627,49m²), fazendo frente em quatorze metros e dezoito centímetros (14,18m) com o lado ímpar da rua Inominada 3581, fundos em vinte metros e dezoito centímetros (20,18m) com terras de Haroldo Chicatto e Elvira Chicatto (matrícula nº 28.465 - 1º Of.), pelo lado direito em duas linhas sendo da frente para os fundos a primeira linha curva em quatro metros e oitenta e oito centímetros (4,88m) com a esquina entre o lado par da rua Inominada 3584 com o lado ímpar da rua Inominada 3581 e segunda linha seguindo até os fundos em trinta e um metros e vinte e seis centímetros (31,26m) com lado par rua Inominada 3584, pelo lado esquerdo em trinta e dois metros e vinte centímetros (32,20m) com Sidnei da Silva (matrícula nº 42.441 -- 1º Of.), perfazendo-se um perímetro total de 102.70. Sem benfeitorias, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 05/05/2023, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil ARTHUR BITTELBRUNN, inscrito no CREA-SC sob nº143805-8. Então, diante do exposto, foi declarado, que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, declarando ser a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 18 anos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião, conforme artigos 1.238 a 1.243 do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, conforme art. 216-A, § 3º da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 17 de novembro de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALZIRA CHAVES NASCIMENTO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial) - PROTOCOLO Nº 255.227, de 10/10/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Moacir Ramos (CPF nº 679.185.819-20), por sua procuradora Roberta Geraldine do Rosário, OAB/SC nº 47874. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Um terreno situado na cidade de Blumenau/SC, Bairro Vila Nova, na Rua Curitibanos, contendo a área de 628,53m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM 689933.5890; 7022002.7249) distando 15,00m até o V2 (UTM 689927.1702; 7022016.2823) confrontando com o lado par da Rua Curitibanos; deste ponto inicia o lado direito, distando 41,72m até o V3 (UTM 689964.8153; 7022034.2741), confrontante a partir da frente, em 28,77m com terras de Maria Heli Cypriano de Mendonça (M-4415 -- 2º Ofício) e em 12,95m com terras de Magi Empreendimentos e Participações LTDA (M-7764 -- 2º Ofício); deste ponto inicia os fundos, distando 15,00m até o V4 (UTM 689971.5564; 7022020.8707) confrontando com terras de Espólio de Alzira Chaves do Nascimento (Lv.-3-AJ, fls. 64, nº 46040 - 1º Ofício); e deste ponto inicia o lado esquerdo, distando 42,08m até o V1 (UTM 689933.5890; 7022002.7249), confrontando a partir dos fundos, em 11,16m com terras de Oscar Garcia e Doroti Otília Garcia (M-573 - 2º Ofício) e em 30,92m com terras do Município de Blumenau,

edificado com a construção nº 96 da Rua Curitibanos, de alvenaria, com 02 pavimentos e área total de 482,14m². Sendo o referido terreno, gravado com uma A.P.P. (Área de Preservação Permanente) de 58,81m², em uma faixa marginal de 15,00m de largura do Ribeirão Jararaca, o qual se encontra transcrito sob o nº 2335, Livro 3-A do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC e sob o nº 46040, Livro 3-AJ, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1988. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Transcrição nº 2335, Livro 3-A, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação do proprietário tabular da Transcrição nº 2335, Livro 3-A: Alzira Chaves do Nascimento, CPF nº 003.789.689-04. O referido é verdade, dou fé. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL INTERINA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FD ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, WILFRIED GOLDACKER, ELIANE GOLDACKER, OTTO GOLDACKER, VERA GOLDACKER

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de FD ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.799.976/0001-02, com sede nesta cidade, no bairro Velha, na rua Dr. Arthur Balsini, nº 107, WILFRIED GOLDACKER, brasileiro, industrial aposentado, inscrito no CPF nº 461.631.669-49 e sua mulher ELIANE GOLDACKER, brasileira, industrial, inscrita no CPF nº 461.631.159-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 26/05/84, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 1.692, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Frederico Jensen, nº 530 e OTTO GOLDACKER, brasileiro, industrial, inscrito no CPF nº 549.005.309-72 e sua mulher VERA GOLDACKER, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 566.569.129-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 22/09/86, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 1.285, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Rudolfo Walter, nº 1.540, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL ANITA GOLDACKER PARK, o qual ocupa a área de 102.475,45 m², subdividida em 145 lotes, com a área de 62.553,19 m²; 19.870,24 m² destinados às ruas A, B, C e E, 20.052,02 m² destinados à Área Pública, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Frederico Jensen, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 39.191, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Paulo Scharf - CREA 24.896-9, bem como apresentada ART nº 6208471-6. Para que chegue ao conhecimento de Veronica Kreuz, Wigand Muller, Otto Goldacker, Moacir Lazzaris, Gerson Espig, Lorival Buse, Pedro Paulo da Silva, José Carlos Paulo, Egon Rautenberg, Guideon August Piske, Henrique Nussemeyer, Raulino Vavassori, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Vieira Administradora de Bens Ltda., NCR Administradora de Bens Ltda., Katia Regina Maul, Joel José Leodoro Alves, Olivia Ferreira de Andrade, Katia Regina Pacheco, Rita de Cassia Pacheco, Marcelo Jose Stupp, Norberto Pasold, Irma Schmoeller, Valmir dos Santos Ferreira, Arani Mary Santos, Vilmar Machado, Maria da Penha Moreira, Claimar Estrai, Moacir 4.1"

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CASSIO RODRIGO BUDANT, BUDANT IMOVEIS LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF n.º 494.019.989-49; CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF n.º 464.504.679-91; CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CPF n.º 652.960.019-15; CÁSSIO RODRIGO BUDANT, CPF n.º 578.922.459-87; e BUDANT IMÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 18.528.846/0001-64, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 59.616,47 m² (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), matriculado sob n.º 40.990, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Irio Gustavo Golanowski, CREA-SC n.º 020990-8, ART n.º 8520497-2, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal n.º 199/2023, de 21/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 636149/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE BORMANN DOS SANTOS DE MATTOS

Marcia Carmen Werlang, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Catanduvas, atendendo ao requerimento do Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ- CNPJ 01.073.966/0001-11, Prenotado sob n.º. 21.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97; INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE BORMANN DOS SANTOS DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.493.829-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia situada na Rua Severiano Guerreiro, 938, Sala 01, Centro, em Catanduvas-SC, CEP 89670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Cédula de Crédito Bancário -- CCB nº. 00094028 firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob R.09 da Matrícula nº. 5.148, a qual diz respeito ao imóvel "TERRENO RURAL, denominado "Sitio Vieira da Cruz", com a superfície de cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados (126.850,00 m2), sem benfeitorias, situado em Linha Coração, Interior, no município de Vargem Bonita-SC, nesta comarca de Catanduvas-SC". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, corresponde a R\$29.026,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento seja realizado perante a Serventia, deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE OLIVEIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08185253986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144168-6, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 122282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART - D NR 645 AP 202 BL C BOM PASTOR CHAPECO SC 89806051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.172,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVAIR LESSA DE SOUZA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº372366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR LESSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05913067940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010359469-00, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94.793 deste Ofício e registro do ônus no ato R-15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salvador, nº255, Bloco 1, apartamento nº202, Condomínio Residencial Vivendas De Barcelona, bairro Brasília, em Criciúma-SC, CEP: 88813-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 6.087,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CASANOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Casanobre Empreendimentos LTDA, estabelecido em Rua Aloizio de Azevedo, nº 41, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob nº 37.639.712/0001-65, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 36.496, cujo imóvel possui a área de 312m², localizado na Rua São João Batista, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 312,m², O pedido de retificação de área foi aprovado em 18.04.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Jardel da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.155.679-**, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 4.599, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 371856, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma, 09 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CASANOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Casanobre Empreendimentos LTDA, estabelecido em Rua Aloizio de Azevedo, nº 41, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob nº 37.639.712/0001-65, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 36.867, cujo imóvel possui a área de 312m², localizado na Rua São João Batista, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 312,m², O pedido de retificação de área foi aprovado em 18.04.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Jardel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.155.679-10, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 4.599, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 371851, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma, 09 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRCEU STEFANI, ROSINEIDE SANT ANA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 423213, requerido em 19/06/2023, por DIRCEU STEFANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02911620651 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 341.508.039-00, nascido em 06/01/1958, e sua companheira ROSINEIDE SANT'ANA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00791821169 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 558.899.489-20, nascida em 17/11/1965, que declaram conviver em união estável entre si, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Escritura Pública de Declaratória de Convivência Marital, lavrada na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, livro nº 323, fl. 191, na data de 28/04/2006, residentes e domiciliados na Servidão Caminho da Cruz, nº 61, Monte Verde, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 1.405,09m², localizado no lado par da Servidão Mauricia Luiza Laureano, distante 132,00m da Rodovia Virgílio Várzea, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 53,06m, em três lances, o primeiro medindo 29,50m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747064.7010 e N=6949931.9190), confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.963, o segundo medindo 20,50m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747046.2470 e N=6949922.9870), o terceiro medindo 3,06m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747043.3440 e N=6949921.9904), ambos confrontando com o imóvel de Valter Antônio Machado e Zilma Luiza Machado; lateral direita medindo 48,21m, em três lances, o primeiro medindo 23,31m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747054.8470 e N=6949942.2650), o segundo medindo 1,69m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=747053.6400 e N=6949943.4590), o terceiro medindo 23,21m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=747034.0930 e N=6949955.9790), todos confrontando com o imóvel de Augusto Rauen Delpizzo e Ângela Tonelli Narciso Delpizzo; fundos medindo 45,24m, em dois lances, o primeiro medindo 43,20m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=747073.5298 e N=6949973.6171), confrontando com o imóvel da matrícula nº 138.420, o segundo medindo 2,04m, partindo do vértice 9 até o vértice 1 (coordenadas E=747075.3920 e N=6949974.4500), confrontando com o imóvel da matrícula nº 171.984; lateral esquerda medindo 34,44m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747091.5990 e N=6949944.0550), confrontando com o imóvel de Sergio dos Santos Goularte e Rosemeri Gomes Kaminski Goularte. Inscrição imobiliária municipal sob nº 46.25.060.0010.001-797. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, FRANCIELLY NARA LIMA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02363458931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLY NARA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964856980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552746517-2, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

PROF CLEMENTINO BRITO NR 0 503A V108 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 15.538,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS GESSNER, ELZITA GESSNER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de CARLOS GESSNER, portador da C.I. nº XXX.664-SSP/SC e inscrito no CPF nº XXX.747.729-XX, brasileiro, nascido em 08/07/1952, filho de Arno Gessner e Lúcia Gessner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com ELZITA GESSNER, portadora da C.I. nº 3.XXX.388-SSP/SC e inscrita no CPF nº XXX.445.429-XX, brasileira, nascida em 24/04/1950, filha de Arthur Klöhn e Natalie Klöhn, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 46, na cidade de Timbó/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 50.677,15m², e Parcela 02 com a área de 2.877,55m², ambas do imóvel matriculado sob nº 45.217, com a área total de 53.554,70m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Dagoberto Krieser, Walter Gutknecht e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5-SC, ART nº 8394539-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em nove (09) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK21891-HWRF. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLITA FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLITA FERREIRA

CARNEIRO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14326230444, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677759-5, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO ZIEMANN NR 4512 UNID 01 TRES RIOS DO N JARAGUA DO SUL SC 89266700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.577,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAETANO SANTIAGO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MARCOS AURELIO SALVADOR, brasileiro, viúvo, pensionista, CI 1.898.393-SSP/SC, CPF 590.699.969-87, residente e domiciliado na Rua João Stein nº 172, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 216-A da Lei nº 6.015/73, o REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 206-João Carlos Stein, distante 150,00m da Rua 08-João Januário Ayroso, bairro Jaraguá Esquerdo, contendo a área de 476,53m², parte do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 23.040, conforme Planta e Memorial Descritivo, arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que nos termos do artigo 216-A, §14, da Lei nº 6.015/73 e artigo 11 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça da Corregedoria Nacional de Justiça, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO REGISTRAL DO IMÓVEL, Sr. CAETANO SANTIAGO, inscrito no CPF nº 036.051.269-01, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze dias) contados da data da publicação do presente edital, por escrito, perante a Oficiala que subscreve este, no endereço da Serventia: Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, centro, Jaraguá do Sul/SC, expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, advertindo-se desde já que presumir-se-á a anuência do proprietário se não apresentar impugnação no prazo da notificação. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUBIA MARIA STINGHEN, ROBERTO ANTONIO STINGHEN, ROBERTA DE LOURDES STINGHEN OECHSLER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que RUBIA MARIA STINGHEN, brasileira, nascida em 12/04/1988, solteira, do lar, CI nº 4705240-SSP/SC, CPF nº 064.350.809-09, residente e domiciliada na Rua 609-Fritz Setter, nº 125, bairro João Pessoa, em Jaraguá do Sul/SC; ROBERTO ANTONIO STINGHEN, brasileiro, nascido em 23/12/1980, solteiro, vendedor, CI nº 3.441.984-5-SSP/SC, CPF nº 007.076.759-95, residente e domiciliado na Rua 195-Oswaldo Mabba, nº 13, bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC; ROBERTA DE LOURDES STINGHEN OECHSLER, brasileira, nascida em 07/02/1982, cuidadora social, CI nº 3576525-SSP/SC, CPF nº 039.566.839-51, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com ELTON OECHSLER, brasileiro, nascido em 22/11/1982, empresário, CI nº 4190773-SSP/SC, CPF nº 034.019.519-39, residentes e domiciliados na Rua 195 - Oswaldo Mabba, nº 133, bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 104.108 desta Serventia, o REGISTRO DE

DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 195-Oswaldo Mabba, bairro Barra do Rio Molha, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 44/2023, expedida em 22/08/2023, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº 00A1392336, RRT nº 13360615. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.242,80m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 372,10m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA KLAUMANN DE MORAES**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Belizário Eustachio Ramos Neves, proprietário do imóvel localizado na Rua Euclides Martins da Silva, Lote 01 da Quadra 29 do Loteamento Xarqueada, Bairro Caravágio, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 11.216 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 24.890 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários José Tadeu Vieira de Moraes casado com Marina Passos Moraes e Amadeu Vieira de Moraes casado com Maria Terezinha Klaumann de Moraes, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua Major Bibiano Rodrigues de Lima, situada na Fazenda Ponte Grande, Bairro Ferrovia, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 24.890 deste Ofício, com área titulada de 33.927,00m² a qual foi encontrada área de 26.508,70m², ou seja, uma área inferior de 7.418,30m². O referido imóvel está cadastrado no SEPLAN sob n. 24611, Setor 530, Zona 301, Quadra 056, Lote 1680. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA KLAUMANN DE MORAES**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Belizário Eustachio Ramos Neves, proprietário do imóvel localizado na Rua Alvaro Vieira, Lote 05 da Quadra 26 do Loteamento Xarqueada, Bairro Caravágio, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 11.216 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 24.890 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários José Tadeu Vieira de Moraes casado com Marina Passos Moraes e Amadeu Vieira de Moraes casado com Maria Terezinha Klaumann de Moraes, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua Major Bibiano Rodrigues de Lima, situada na Fazenda Ponte Grande, Bairro Ferrovia, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 24.890 deste Ofício, com área titulada de 33.927,00m² a qual foi encontrada área de 26.508,70m², ou seja, uma área inferior de 7.418,30m². O referido imóvel está cadastrado no SEPLAN

sob n. 24611, Setor 530, Zona 301, Quadra 056, Lote 1680. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA KLAUMANN DE MORAES**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Belizário Eustachio Ramos Neves, proprietário do imóvel localizado na Rua Alvaro Vieira, Lote 08 da Quadra 27 do Loteamento Xarqueada, Bairro Caravágio, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 11.216 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 24.890 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários José Tadeu Vieira de Moraes casado com Marina Passos Moraes e Amadeu Vieira de Moraes casado com Maria Terezinha Klaumann de Moraes, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua Major Bibiano Rodrigues de Lima, situada na Fazenda Ponte Grande, Bairro Ferrovia, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 24.890 deste Ofício, com área titulada de 33.927,00m² a qual foi encontrada área de 26.508,70m², ou seja, uma área inferior de 7.418,30m². O referido imóvel está cadastrado no SEPLAN sob n. 24611, Setor 530, Zona 301, Quadra 056, Lote 1680. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TABAJARA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TABAJARA, brasileiro, inscrito no CPF n 237.155.100-72, residente e domiciliado na Estrada Geral da Passagem da Barra, s/n, Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015/1973, para registro da usucapião na modalidade Extraordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento, na qual o requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação desde 02/08/2011, acrescentados à posse de antecessora, perfazendo um período superior 15 (quinze) anos, do imóvel urbano com área total de 313,54m², situado na Estrada Geral da Praia da Tereza, n 54, Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Partindo do Ponto V1, localizado no vértice mais a Leste e Mais a Norte da área em estudo entre terras de Sérgio Menegaro e Silvana Cardoso Ferreira Menegaro e a Estrada Geral da Praia da Tereza, com coordenada U.T.M aproximadas, 22J 718039,00m E, 6843046,00m S, segue confrontando com terras de Sérgio Menegaro e Silvana Cardoso Ferreira Menegaro, com ângulo interno de 89°58'14" e distância de 17,47 metros chega-se ao Ponto V2, localizado no vértice mais a Leste da área em estudo, com coordenada U.T.M aproximadas, 22J 718026,64m E, 6843033,65m S, deste segue confrontando com terras de Sebastião Antônio Justino, com ângulo interno de 171°15'54" e distância de 12,42 metros chega-se ao Ponto V3, localizado no vértice à Leste e ao Sul da área em estudo com coordenada U.T.M aproximadas, 22J 718016,62m E, 6843026,31m S, deste segue confrontando

com terras de Elzi de Córdova Siqueira, com ângulo interno de 116°32'54" e distância de 5,49 metros chega-se ao Ponto V4, localizado no vértice mais a Oeste e Sul da área em estudo, com coordenadas U.T.M aproximadas, 22J 718011,74m E, 6843028,82m S, deste segue confrontando com terras de Dertino Vidal Jacinto e Maurília Ribeiro Jacinto, com ângulo interno de 95°44'20" e distância de 9,35 metros chega-se ao Ponto V5, localizado a Oeste da área em estudo, com coordenadas U.T.M aproximadas, 22J 718015,16m E, 6843037,52m S, deste segue confrontando com terras de Maria Regina Link dos Santos, com ângulo interno de 158°9'18" e distância de 22,85 metros chega-se ao Ponto V6, localizado no vértice mais a Oeste e ao Norte da área em estudo, com coordenadas U.T.M aproximadas, 22J 718030,85m E, 6843054,15m S, deste segue confrontando com terras a Estrada Geral da Praia da Tereza, com ângulo interno de 88°19'20" e distância de 11,53 metros chega-se ao Ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 313,54m²". Em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADAO JOSE DE FARIAS, MARIA JOSE MARCELINO DE FARIAS, PEDRO JOSE DE FARIAS, LUCIA ANTONIA APARECIDA FARIAS, ARMANDO TADEU FARIAS, JOAO MARIA FARIAS, MILTON JOSE DE FARIAS

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNECJ/SC, imóvel de propriedade: PEDRO JOSÉ DE FARIAS, motorista, portador da CI nº 594.646.8-SSP/SC e do CPF nº 182.216.029-49 e sua esposa LÚCIA ANTÔNIA APARECIDA FARIAS, lavradora, portadora da CI nº 8/R-1.756.939-SSI/SC e do CPF nº 947.105.629-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade de Barreiros, no município de Palmeira/SC, MILTON JOSÉ DE FARIAS, brasileiro, lavrador, separado judicialmente, portador da CI nº 1.435.288-SSP/SC e do CPF nº 076.358.779-68, residente e domiciliado na Localidade de São Sebastião do Canoas, interior, no município de Palmeira/SC, JOÃO MARIA FARIAS, aposentado, portador da CI nº 445.081-7-SSP/SC e do CPF nº 155.267.479-72 e sua esposa CLEONICE MAIRINQUE FARIAS, do lar, portadora da CI nº 3.984.300-SSP/SC e do CPF nº 791.941.509-82, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Zeferino Corrêa, nº 571, Centro, na cidade de Araquari/SC; ADÃO JOSÉ DE FARIAS, representante comercial, portador da CI nº 750.919-7-SSP/SC e do CPF nº 343.195.069-87 e sua esposa MARIA JOSÉ MARCELINO DE FARIAS, do lar, portadora da CI nº 8/R-2.476.379-SSP/SC e do CPF nº 893.021.099-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 1.347, Livro 3-R.Aux do 3º RI de Lages/SC, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, nº 36, Bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC; e, ARMANDO TADEU FARIAS, brasileiro, despachante, divorciado, portador da CI nº 1.178.817-8-SSP/SC e do CPF nº 458.904.809-44, residente e domiciliado na Rua dos Estivadores, nº 476, Bairro Acaraí, na cidade de São Francisco do Sul/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 12.018 pedido de desmembramento Um terreno urbano com área superficial de CINQUENTA E NOVE MIL NOVENTA E OITO METROS E DEZOITO DECÍMETROS QUADRADOS (59.098,18m²), situado no lado par da rua Maria de Lurdes Farias, esquina com o lado par da Rua Elizário Lemos de Jesus e esquina com o lado ímpar da Rua Juvenal José de Farias, localizado na quadra formada pelas Ruas Juvenal José de Farias, Maria de Lurdes Farias e Elizário Lemos de Jesus,

no bairro Centro, no Município de Palmeira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'V8', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=583050.4067m e N=6948638.2228m; Daí segue confrontando com o lado par da RUA MARIA DE LURDES FARIAS com o azimuth de 7°54'22" e a distância de 89,72m até o marco 'V9' (E=583062.7647m e N=6948727.0703m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com o azimuth de 99°57'41" e a distância de 304,19m até o marco 'V10' (E=583363.9014m e N=6948684.0704m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com o azimuth de 111°19'21" e a distância de 55,01m até o marco 'V11' (E=583415.1438m e N=6948664.0687m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com o azimuth de 90°03'38" e a distância de 83,03m até o marco 'V12' (E=583498.1697m e N=6948663.9809m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com azimuth de 80°29'55" e a distância de 102,09m até o marco 'V13' (E=583598.8576m e N=6948680.8328m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com azimuth de 100°50'49" e a distância de 22,12m até o marco 'V14' (E=583620.5860m e N=6948676.6694m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com azimuth de 193°8'32" e a distância de 152,72m até o marco 'V15' (E=583585.8614m e N=6948527.9464m); Daí segue confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC, objeto da matrícula nº 613, Livro 2 desta Serventia, com azimuth de 102°5'46" e a distância de 414,60m até o marco 'V16' (E=583188.0222m e N=6948612.1971m); Daí segue confrontando com terras do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, objeto da transcrição 7.225, fls. 107v/108 do Livro 3-F do 3º RI de Lages/SC, com azimuth de 282°25'58" e a distância de 80,31m até o marco 'V17' (E=583098.1814m e N=6948631.8665m); Daí segue confrontando com o lado ímpar da RUA JUVENAL JOSÉ DE FARIAS com azimuth de 277°34'43" e a distância de 48,20m até o marco 'V8' (E=583050.4067m e N=6948638.2228m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 59.098,18m².", matriculado sob n. 3.057, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, área institucional 01 e 02, e área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DE MEDEIROS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73252247968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044408-0, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE MARCELINO COELHO 795 AP 103 ARIRIU PALHOCA SC 88135300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 9.298,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79912613953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235349-9, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA, nº 1158 AP 304, BL-1, PACHECOS, PALHOCA SC 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 24.967,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, ANA CAROLINA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779952909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08176979937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425810-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, Apto 12, bloco B-24, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 11.045,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, MARLI FERNANDES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454533919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03058331975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441467249-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 880 AP 41 BL B-15 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 27.275,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Claudimir Soares, Dirce Maria Soares, Cleidiane Patrícia Soares

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº86175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Claudimir Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38582066953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Dirce Maria Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68753543904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cleidiane Patrícia Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04835103947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 952093-00, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Epaminondas Michels, Loteamento Por do Sol, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 41.665,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 35.658.208/0001-87, com sede na Rua Clemente Thiago Diniz, n. 110, Sala 304, Centro Comercial Alefer, bairro Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representada por NILSO ALICIO VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 016.825.599-55, residente e domiciliado na Rua Assis Antunes Alves, s/n., Sertão, Santo Amaro da Imperatriz/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com área de 417,89m² (quatrocentos e dezessete inteiros e oitenta e nove centésimos de metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua, distante aproximadamente 28,56 metros da Rua Mansur Elias, bairro Centro, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Wanderlei Donizete da Silva (matrícula 15.791), confrontando com a propriedade de Valdori Gualberto de Oliveira (matrícula 33.386), confrontando com a propriedade de Luiz Fernando Coelho Porto e outros (matrícula 29.422), confrontando com a propriedade de Felício Antônio Petry (matrícula 5.285) e confrontando com a propriedade de Nilso Alicia Vieira Construtora Ltda (matrícula 22.978), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PATRYCIA PEREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PATRYCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480227980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014449840-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.517 (apto) / R.6 e 82.425 (vaga) / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Victor da Rosa, nº 722, apartamento nº 406, vaga de garagem coberta nº 14A, bloco A, San Sebastian Residence, Bairro Barreiros, São José/SC,

CEP 88117-405.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.536,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULINO DA COSTA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº338044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866214920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1381-27, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 132411, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDAO ALBERTINA CLAUSEN, S/N, RUA L-8 LT05 QD16, Bairro FORQUILHAS, em SAO JOSE/SC, CEP 88107-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 7.090,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MICHELLE HOSANG DE LUCA, CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, CYNTIA HOSANG

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MICHELLE HOSANG DE LUCA, nacionalidade brasileira, nascida em 07/04/1977, autônoma, inscrita no CPF sob nº 963.907.789-53, portadora do RG nº 1.895.316-SESPDC/SC, casada desde 09/10/2004 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1973, empresário, inscrito no CPF sob nº 977.450.579-49, portador do RG nº 4.441.633-6-SESP/PR, residentes e domiciliados na rua Paraíso do Norte, nº 258, bairro Centro, na cidade de Pinhais/PR; e, CYNTIA HOSANG nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/1972, advogada, inscrita no CPF sob nº 852.131.879-00, portadora do RG nº 1.895.333-SSP/SC, divorciada, residente e domiciliada na rua Augusto Wunderwad, nº 4.300, bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, mediante a

apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 15.012 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 07 (sete) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 01, com área de 816,00 m²; Área 02, com área de 364,00 m²; Área 03, com área de 365,00 m²; Área 04, com área de 582,00 m²; Área 05, com área de 451,00 m²; Área 06, com área de 454 m²; e, Área 07, com área de 456,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 15.012, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 16 de novembro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REYNALDO MENEZES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar REYNALDO MENEZES, CPF nº 011.091.665-40, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R GONCALVES DIAS 56 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12602, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932516C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, CPF nº 003.997.195-39, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA Nestor Sampaio, nº 830, Lausanne, 0702, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34717, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00999310C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE LADISLAU DOS SANTOS FILHO**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE LADISLAU DOS SANTOS FILHO, CPF nº 676.240.575-49, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOAO BATISTA MACHADO 281 BLA7/AP401 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 36741, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974874C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELNA MARIA DE ALMEIDA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELNA MARIA DE ALMEIDA, CPF nº 517.298.655-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS AN 250 BLOCO 12 AP FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 37776, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942266C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GRACIELE SANTOS OLIVEIRA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GRACIELE SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 049.020.215-28, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R M 173 LT 27, QD L, RESID BRISA MAR Z EXPANSAO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 41301, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932517C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO, CPF nº 058.745.885-23, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TENENTE VALDIR SANTOS 639 CD RES PADRE LUIZ LEMPER, AP 304, BL 05 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49786, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942894C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALBERTO GONZALEZ HUERTA, WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RICARDO ALBERTO GONZALEZ HUERTA, CPF nº 859.591.645-40, e WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA, CPF nº 596.342.865-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 90, Recanto das Gaivotas, 0009, 0102, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50785, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987541C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE PINTO DE MELO CARVALHO, ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CRISLAINE PINTO DE MELO CARVALHO, CPF nº 052.787.895-22, e ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO, CPF nº 776.398.555-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, nº 250, Praias do Forte, 0008, 0201, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 51598, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987596C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS FERRAZ MACEDO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ISAIAS FERRAZ MACEDO, CPF nº 189.293.035-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV SILVERIO LEITE FONTES 1128 ED TAMA 305 ARUANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66290, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974827C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FERNANDES MENESES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WELLINGTON FERNANDES MENESES, CPF nº 972.335.875-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R ENG ANT GONC SOARES 140 BL D AP 803 LUZIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66814, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00956238C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO MONTEIRO CARVALHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO, CPF nº 024.561.035-99, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 1-ENC DO SUL 110 BL03 AP201 SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71366, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942915C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 068.380.225-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R GERVASIO DE ARAUJO SOUZA 1476 BL 01/AP701 COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75957, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974858C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA, EDLA SAMARA DOS SANTOS SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA, CPF nº 009.810.715-11, e EDLA SAMARA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 610.140.285-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CAPITAJO JOAQUIM MARTINS FONTES 820 AP904 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 79643, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942272C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICEIA ALVES FERREIRA CORREIA, GINALDO CORREIA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GINALDO CORREIA SANTOS, CPF nº 958.226.235-49, e MAURICEIA ALVES FERREIRA CORREIA, CPF nº 966.745.395-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TOM JOBIM 191 CD VEREDAS MARIVAN III/BL 01/AP 201 SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 86332, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942332C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA REIS DOS SANTOS, JOSE DA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CRISTINA REIS DOS SANTOS, CPF nº 589.355.845-68, e JOSE DA SILVA, CPF nº 843.635.505-97, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R VIA FERREA 1145 AP104 TR5 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92951, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974714C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CAVALHEIRO SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO CAVALHEIRO SILVA, CPF nº 043.458.385-50, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA I, nº s/n, Residencial horto Santa Maria II, , 25C, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94004, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987852C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMAR VALDELICIO NEVES FILHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO, CPF nº 510.411.205-59, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOSE BARRETO FONTES 200 CCD PORTO CAELLI BL LUNA AP503 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94317, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00943574C

COMARCA - ARAUÁ/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HILARIO DE SOUZA CORREIA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARAUÁ/SE, situado na rua Jackson de Figueiredo nº 61, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, protocolo nº 6558/2023, com os seguintes dados: REQUERENTES(S): HILÁRIO DE SOUZA CORREIA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, motorista, portador do RG nº: 3.193.728-4, emitido pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº: 027.037.585-61, residente e domiciliado à Rua Coronel João Trindade, nº. 529, centro da cidade de Arauá/SE, CEP: 49.220-000, endereço eletrônico: hilario232010@hotmail.com e tel.: (79) 98844-7405. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um Imóvel Urbano composto de alvenaria e telha cerâmica, que encontra-se situado na Rua Coronel João Trindade, nº 44, localizado no município de Arauá/SE CEP: 49220-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala, Filenila Guimarães Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCIELE SILVA RIBEIRO, CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04806 PROTOCOLO: 03449 FOLHA - 130 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03449 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914988C - Prenotação 32.390 - Matrícula 9.326 - Guia 137230004266 - Selo TJSE: 202329578009701 Acesse: www.tjse.jus.br/x/X8BQEP/ Selo TJSE: 202329578009702 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3KXDUT Documento Nº: 844442654249 firmado em 21/02/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA FRANCIELE SANTOS DA SILVA, CPF: 06641022552 Notificado: CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 03014971502 Endereço: ESTRADA QUE DA ACESSO AO LAGATIXO, Nº 185, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA-SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844442654249, firmado em 21/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.326, deste cartório, referente ao imóvel situado ESTRADA QUE DA ACESSO AO LAGATIXO, Nº 185, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA-SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA FRANCIELE SANTOS DA SILVA, CPF: 06641022552 e CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 03014971502, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 14.150,51 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária,

aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TAVARES DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04805 PROTOCOLO: 03448 FOLHA - 129 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03448 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914997C - Prenotação 32.391 - Matrícula 9.122 - Guia 137230004265 - Selo TJSE: 202329578009698Acesse: www.tjse.jus.br/x/EN8EFK Documento Nº: 855550424727 firmado em 04/08/2010 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ TAVARES DA SILVA, CPF: 00983998531. Endereço: RUA TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 41, CASA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855550424727, firmado em 04/08/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.122, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 41, CASA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ TAVARES DA SILVA, CPF: 00983998531, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 34.025,75 (trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDRE DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04798 PROTOCOLO: 03442 FOLHA - 122 Aos 09/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03442 à Folha 089 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00870495C - Prenotação 32.246 - Matrícula 10.550 - Guia 137230004205 - Selo TJSE: 202329578009554 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FZQAK9 Documento Nº: 84444139596, firmado em 16/11/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, CPF: 00395384516. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº74, LOTE 10, QUADRA 1, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa

interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 84444139596, firmado em 16/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.550, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº74, LOTE 10, QUADRA 1, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, CPF: 00395384516, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 08/11/2023, correspondente a R\$ 59.113,83 (cinquenta e nove mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON SOUZA LEITE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04803 PROTOCOLO: 03445 FOLHA - 127 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03445 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01068268C - Prenotação 32.892 - Matrícula 10.486 - Guia 137230004246 - Selo TJSE: 202329578009691 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZBEDUF Documento Nº: 877772830936, firmado em 29/11/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JAILTON SOUZA LEITE, CPF: 59024569591. Endereço: RUA PROJETADA MAMEDIO BISPO 01, Nº 68, LOTE 12, QUADRA B, LOTEAMENTO PAMORAMICO, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 877772830936, firmado em 29/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.486, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA MAMEDIO BISPO 01, Nº 68, LOTE 12, QUADRA B, LOTEAMENTO PAMORAMICO, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JAILTON SOUZA LEITE, CPF: 59024569591, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 5.155,39 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA CONCEICAO DOS PASSOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04804 PROTOCOLO: 03446 FOLHA - 128 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob

nº. 03446 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958864C - Prenotação 32.723 - Matrícula 12.195 - Guia 137230004256 - Selo TJSE: 202329578009694 Acesse: www.tjse.jus.br/x/YUYN92 Documento Nº: 844441569629, firmado em 14/06/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: EVERTON DA CONCEIÇÃO DOS PASSOS, CPF: 71162305568. Endereço: RUA PROJETADA B, Nº 22, LOTE 07, QUADRA B, LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, SOBRADINHO, CAPELA/SE CEP 49700-0000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441569629, firmado em 14/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.195, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA B, Nº 22, LOTE 07, QUADRA B, LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, SOBRADINHO, CAPELA/SE CEP 49700-0000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EVERTON DA CONCEIÇÃO DOS PASSOS, CPF: 71162305568, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 41.951,16 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA CARDOSO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a CRISTIANA CARDOSO, CPF nº 048.707.695-81, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770294870, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua H, Lot Bela Vista, Pov Tanque de Pedra, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 13.910, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, ao 09 de novembro de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSON WESLEI FILADELFO, MARCELA GRAZIELI COLLETTI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários **ELISSON WESLEI FILADELFO**, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 45.261.099-SP, CPF 355.489.018-93, solteiro, maior e **MARCELA GRAZIELI COLLETTI**, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 41.531.248-6-SP, CPF 366.463.758-52, solteira, maior, residentes na Avenida Maria Evangelista Campos nº 186, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.730,93 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.144,54 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Maria Evangelista Campos nº 186", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 76.705 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários **ELISSON WESLEI FILADELFO** e **MARCELA GRAZIELI COLLETTI**, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciário **CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE**, brasileiro, educador físico, RG. 28.704.434-8-SP, CPF 648.603.374-68, solteiro, maior, residente na Rua Carmino Brambilla nº 276, Em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$24.157,33 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$24.570,94 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Carmino Brambilla nº 276", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.807 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciário **CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LACERDA DALTO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RENATO LACERDA DALTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 46.320.614-9-SP, CPF 428.551.698-52, residente no apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco 17 do condomínio Residencial Nova América, situado na Avenida Santa Adélia nº 900, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.921,37 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.334,98 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco 17 do condomínio Residencial Nova América, situado na Avenida Santa Adélia nº 900", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.937 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RENATO LACERDA DALTO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE CRISTINA DIAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JOSIANE CRISTINA DIAS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 463077052-SP, CPF 354.183.498-64, residente na Avenida Orestes Fattore nº 670, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.677,76 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.091,37 (sete mil noventa e um reais e trinta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Orestes Fattore nº 670", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 136.199 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora JOSIANE CRISTINA DIAS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TESTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **CARLOS EDUARDO TESTA**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG. 168354202-SP, CPF 162.040.128-27, residente na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano nº 501, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.321,86 (oito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.735,47 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano nº 501", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 138.600 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **CARLOS EDUARDO TESTA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de garçom, RG. 46.326.424-1-SP, CPF 391.071.028-01, residente no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 31 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.144,22 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.557,83 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 31 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.771 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o

devedor fiduciante PAULO CESAR ROSIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, balconista, CPF 390.996.838-47, residente no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 08 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.732,42 (dezesesseis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.146,03 (dezessete mil cento e quarenta e seis reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 08 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.933 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor PAULO CESAR ROSIN JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA CAROLINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG. 44328586-X-SP, CPF 455.634.528-67, residente no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.640,86 (sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.919,47 (sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.657 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ANA CAROLINE DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DUARTE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GABRIELA DUARTE, brasileira, solteira maior, gerente, RG. 487778364-SP, CPF 426.146.758-57, residente no apartamento nº 13, localizado no bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no

prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.460,93 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.874,54 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.710 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora GABRIELA DUARTE não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO o Sr. LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA inscrito no CPF nº 402.098.448-41, a pagar a importância de R\$ 3.546,50, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde abril de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia do terreno da Rua 03, lote 18, Quadra B, Residencial Bem Viver, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.150 e alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.03/M. 29.150). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, nº 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 31 de Outubro de 2023. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNO DA SILVA SANTOS, MARIA EMILIA SILVA GARCIA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes, VAGNO DA SILVA SANTOS, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG nº 63.657.440-4-SSP/SP e do CPF nº 013.146.826-01 e, MARIA EMILIA SILVA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 63.657.480-5-SSP/SP e do CPF nº 048.767.526-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Avenida SF-17 nº 123 -- Jardim Figueira II -- Barretos/SP, 2) Rua Goiania nº 123

-- Ana Candida -- Campina Verde/MG, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1996760-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado nesta cidade em 13 de dezembro de 2018, o qual foi registrado sob nº 5 na matrícula nº 77.442, em 19 de dezembro de 2018, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de outubro de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 282.615, em 22 de agosto de 2023. Barretos, 16 de novembro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO**

Sr. VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO. Cesar Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/11/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 117.377; referente ao imóvel situado no Rua Maria Aparecida Ferreira da Silva, quarteirão 4, lado par, formado pelo lote 15 da quadra C do Conjunto Habitacional Moradas Buriti, e pelo lote único da quadra sem número do loteamento Parque Roosevelt, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO, brasileiro, nascido aos 01/07/1999, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 54.588.660-0-SSP/SP e CPF nº 434.644.308-71, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas aos 03/01/2023 no valor de R\$532,00; 03/02/2023 no valor de R\$524,59; 03/03/2023 no valor de R\$416,58; 03/04/2023 no valor de R\$533,91; e 03/05/2023 no valor de R\$403,33; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO DIEGO FRANCO GONCALVES**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Thiago Diego Franco Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 45.200.591-7-SSP/SP e CPF nº 342.830.778-01, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Batista de Carvalho, nº 7-18, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente ao lote 4 da quadra L-2, do loteamento denominado Jardim Olímpico, situado no lado par, quarteirão 2 da Rua Guilhermino Santos Ascensão, onde encontra-se edificado o prédio comercial sob nº 2-100, da referida Rua, objeto da matrícula nº 25.833 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma gleba de terras, destacada da antiga Fazenda Campo Redondo, atualmente anexada ao Jardim Olímpico, situada no lado ímpar do quarteirão 2 da Rua Guilhermino Santos Ascensão, matriculado sob nº 78.089 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 3/0753/003, de propriedade de SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI, CNPJ nº 45.032.463/0001-73, sediada em Bauru-SP, na Rua 1º de Agosto, nº 6-25, Centro, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pela proprietária acima mencionada, devidamente prenotado sob nº 375.177 de 21/06/2023, autuado sob nº 42/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DARIO ANTONIO DA SILVA, RG 26.495.418-X SSP/SP, CPF 892.770.076-72, solteiro, maior, cozinheiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Emílio Cani, nº 1371, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Braz Thomaz Matheus Filho, nº 295, Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 31.270, (30/10/2023 - DÉBITO: R\$ 3.145,15); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ADALBERTO DE SOUSA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu,

Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VAGNER ADALBERTO DE SOUSA, RG 26.450.237-1 SSP/SP, CPF 161.906.148-17, solteiro, maior, técnico de métodos e processos, domiciliado em Botucatu/SP, na Mirabeau Camargo Pacheco, nº 127, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 290, Jardim Paraíso, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 32.400, (08/11/2023 - DÉBITO: R\$ 12.155,41); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE, brasileira, empresária, RG. 29.399.512-6-SSP/SP, CPF. 282.882.148-00, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 13 -- Quadra F, Residencial Alta Vista I, Campo Grande, Caçapava-SP, Rua Ademir de Moura Rezende, 188, Moradas do Jataí, Caçapava-SP e Rua Professor Walter Thaumaturgo, 637, Jardim das Nações, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 151.051,21, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2010, e registrado em 05 de abril de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.556, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE, brasileira, empresária, RG. 29.399.512-6-SSP/SP, CPF. 282.882.148-00, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 14 -- Quadra F, Residencial Alta Vista I, Campo Grande, Caçapava-SP, Rua Ademar de Moura Rezende, 188, Moradas do Jataí, Caçapava-SP e Rua Professor Walter Thaumaturgo, 637, Jardim das Nações, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 233.651,95, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2010, e registrado em 16 de maio de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.557, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE, brasileira, empresária, RG. 29.399.512-6-SSP/SP, CPF. 282.882.148-00, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 15 -- Quadra F, Residencial Alta Vista I, Campo Grande, Caçapava-SP, Rua Ademar de Moura Rezende, 188, Moradas do Jataí, Caçapava-SP e Rua Professor Walter Thaumaturgo, 637, Jardim das Nações, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 236.166,34, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2010, e registrado em 05 de abril de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.558, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de

contabilidade de caixa, RG. 38.612.099-7-SSP/SP, CPF. 392.933.748-70, com o seguinte endereço: Rua Soldado Benedito Vieira da Silva Filho, 02, apto. 207 do 2º andar 3º pavimento, Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.116,76, posicionado até 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 27 de setembro de 2019, e registrado em 14 de outubro de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 35.653, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FÁBIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, brasileiro, metalúrgico, CNH. 05242504949-DETRAN/SP, CPF. 419.664.918-16, e sua mulher BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG. 438458485-SSP/SP, CPF. 425.260.588-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com o seguinte endereço: Rua Vicente Inácio Alves, 73, do Condomínio Residencial Bocato III, Residencial Aldeias da Serra, no Bairro Iriguassu e Tataúba, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.933,23, posicionado até 18/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 16 de julho de 2015, e registrado em 04 de agosto de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 39.466, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES, brasileira, solteira, vendedora, RG. 49.524.205-6-SSP/SP, CPF. 432.198.648-64, com os seguintes endereços: Rua Benedicta Augusta de Paula, 155, Residencial Aldeias da Serra, Caçapava-SP e Rua Adolfo Bezerra Cavalcante de Menezes, 396, Chácara Santo Antônio, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.090,59, posicionado até 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 19 de dezembro de 2017, e registrado em 10 de janeiro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.671, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALANA BORGES CORREA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 301748. PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. ALANA BORGES CORREA, RG nº 42.462.268-5-SSP/SP, CPF(MF) nº 361.339.868-08, escritora, brasileira, solteira, maior, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças --- Contrato nº 10127296607, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 11 de dezembro de 2013, registrado sob nº 08 da matrícula nº 52.035, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Fagundes de Oliveira, nº 519, neste distrito, consistente no apartamento nº 221 (duzentos e vinte e um) localizado no 20º pavimento do Bloco Vereda --- Torre 02, integrante do condomínio "Panorama Diadema Condomínio Clube", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 11 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 17.404,72 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), posicionado até 30.11.2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHEL DAMBROS FIGUEIREDO**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a MICHEL DAMBROS FIGUEIREDO, que Grex I

Administração de Bens e Participações Ltda. e BJCR Empreendimentos Imobiliários Ltda. protocolaram em 29 de junho de 2023 (protocolo nº 41.048) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.136 desta serventia, localizado na Estrada Santa Clara, Rua dos Catequistas, Estrada dos Orquidófilos e Estrada L, no Bairro do M'Boy Mirim ou Embu Mirim, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.06.0307.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAXIMUM PARTICIPACOES LTD**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga nº2071-—Centro—Cep.14.401-220 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por MAXIMUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "PARAGON", assim descrito:- se inicia junto ao marco M01, situado na divisa com a Estrada Municipal (Prolongamento da Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira) e a Fazenda Álamo; do vértice M01 segue em direção até o vértice M02 no azimuth 145º03'14", em uma distância de 85,91m, do vértice M02 segue em direção até o vértice M03 no azimuth 144º39'13", em uma distância de 71,77m, do vértice M03 segue em direção até o vértice M04 no azimuth 145º47'38", em uma distância de 47,73m, do vértice M04 segue em direção até o vértice M05 no azimuth 166º36'24", em uma distância de 87,34m, do vértice M05 segue em direção até o vértice M06 no azimuth 166º11'51", em uma distância de 23,18m, do vértice M06 segue em direção até o vértice M07 no azimuth 162º52'47", em uma distância de 14,47m, do vértice M07 segue em direção até o vértice M08 no azimuth 155º24'08", em uma distância de 22,80m, do vértice M08 segue em direção até o vértice M09 no azimuth 155º16'46", em uma distância de 80,58m, do vértice M09 segue em direção até o vértice M10 no azimuth 156º58'06", em uma distância de 36,50m, do vértice M10 segue em direção até o vértice P01 no azimuth 155º43'16", em uma distância de 40,27m, do vértice P01 segue em direção até o vértice P02 no azimuth 222º53'43", em uma distância de 13,72m, do vértice P02 segue em direção até o vértice P03 no azimuth 212º18'24", em uma distância de 11,49m, do vértice P03 segue em direção até o vértice P04 no azimuth 223º54'58", em uma distância de 15,33m, do vértice P04 segue em direção até o vértice P05 no azimuth 231º18'21", em uma distância de 23,37m, do vértice P05 segue em direção até o vértice P06 no azimuth 238º44'37", em uma distância de 12,08m, do vértice P06 segue em direção até o vértice P07 no azimuth 247º28'37", em uma distância de 40,10m, do vértice P07 segue em direção até o vértice P08 no azimuth 248º10'27", em uma distância de 30,37m, do vértice P08 segue em direção até o vértice P09 no azimuth 242º28'10", em uma distância de 28,93m, do vértice P09 segue em direção até o vértice P10 no azimuth 248º08'13", em uma distância de 17,29m, do vértice P10 segue em direção até o vértice P11 no azimuth 259º52'46", em uma distância de 24,76m, do vértice P11 segue em direção até o vértice P12 no azimuth 271º49'07", em uma distância de 27,41m, do vértice P12 segue em direção até o vértice P13 no azimuth 259º19'44", em uma distância de 13,72m, do vértice P13 segue em direção até o vértice P14 no azimuth 281º48'45", em uma distância de 10,06m, do vértice P14 segue em direção até o vértice P15 no azimuth 263º55'30", em uma distância de 10,02m, do vértice P15 segue em direção até o vértice P16 no azimuth 239º42'25", em uma distância de 24,76m, do vértice P16 segue em direção até o vértice P17 no azimuth 258º58'29", em uma distância de 20,13m, do vértice P17 segue em direção até o vértice P18 no azimuth 225º55'17", em uma distância de 9,67m,

do vértice P18 segue em direção até o vértice P19 no azimute 229°09'18", em uma distância de 19,13m, do vértice P19 segue em direção até o vértice P20 no azimute 197°43'19", em uma distância de 8,64m, do vértice P20 segue em direção até o vértice P21 no azimute 238°28'07", em uma distância de 19,22m, do vértice P21 segue em direção até o vértice P22 no azimute 229°54'06", em uma distância de 18,54m, do vértice P22 segue em direção até o vértice P23 no azimute 236°31'25", em uma distância de 17,10m, do vértice P23 segue em direção até o vértice P24 no azimute 228°57'58", em uma distância de 10,63m, do vértice P24 segue em direção até o vértice P25 no azimute 222°12'26", em uma distância de 12,19m, do vértice P25 segue em direção até o vértice P26 no azimute 237°45'26", em uma distância de 17,13m, do vértice P26 segue em direção até o vértice P27 no azimute 264°43'29", em uma distância de 13,49m, do vértice P27 segue em direção até o vértice P28 no azimute 302°01'50", em uma distância de 9,67m, do vértice P28 segue em direção até o vértice P29 no azimute 282°42'45", em uma distância de 6,09m, do vértice P29 segue em direção até o vértice P30 no azimute 231°16'12", em uma distância de 30,56m, do vértice P30 segue em direção até o vértice P31 no azimute 232°40'50", em uma distância de 14,02m, do vértice P31 segue em direção até o vértice P32 no azimute 243°00'52", em uma distância de 12,19m, do vértice P32 segue em direção até o vértice P33 no azimute 214°27'25", em uma distância de 12,02m, do vértice P33 segue em direção até o vértice P34 no azimute 221°03'00", em uma distância de 8,73m, do vértice P34 segue em direção até o vértice P35 no azimute 232°30'26", em uma distância de 14,72m, do vértice P35 segue em direção até o vértice P36 no azimute 262°01'56", em uma distância de 17,46m, do vértice P36 segue em direção até o vértice P37 no azimute 292°34'43", em uma distância de 14,92m, do vértice P37 segue em direção até o vértice P38 no azimute 263°39'20", em uma distância de 14,93m, do vértice P38 segue em direção até o vértice P39 no azimute 295°19'20", em uma distância de 9,07m, do vértice P39 segue em direção até o vértice P40 no azimute 349°39'33", em uma distância de 14,26m, do vértice P40 segue em direção até o vértice P41 no azimute 12°07'03", em uma distância de 10,58m, do vértice P41 segue em direção até o vértice P42 no azimute 337°40'07", em uma distância de 20,48m, do vértice P42 segue em direção até o vértice P43 no azimute 329°45'03", em uma distância de 11,28m, do vértice P43 segue em direção até o vértice P44 no azimute 335°45'42", em uma distância de 7,38m, do vértice P44 segue em direção até o vértice P45 no azimute 359°43'39", em uma distância de 21,02m, do vértice P45 segue em direção até o vértice P46 no azimute 351°37'26", em uma distância de 32,26m, do vértice P46 segue em direção até o vértice P47 no azimute 354°33'38", em uma distância de 27,32m, do vértice P47 segue em direção até o vértice P48 no azimute 339°59'07", em uma distância de 12,39m, do vértice P48 segue em direção até o vértice P49 no azimute 2°01'10", em uma distância de 14,19m, do vértice P49 segue em direção até o vértice P50 no azimute 351°31'13", em uma distância de 21,09m, do vértice P50 segue em direção até o vértice M11 no azimute 334°43'51", em uma distância de 11,67m, do vértice M11 segue em direção até o vértice M12 no azimute 341°12'46", em uma distância de 71,51m, do vértice M12 segue em direção até o vértice M13 no azimute 341°00'36", em uma distância de 115,58m, do vértice M13 segue em direção até o vértice M14 no azimute 341°08'51", em uma distância de 100,27m, do vértice M14 segue em direção até o vértice M15 no azimute 341°21'29", em uma distância de 77,02m, do vértice M15 segue em direção até o vértice P51 no azimute 60°21'46", em uma distância de 13,85m, do vértice P51 segue em direção até o vértice P52 no azimute 62°39'26", em uma distância de 89,96m, do vértice P52 segue em direção até o vértice P53 no azimute 62°51'02", em uma distância de 35,09m, do vértice P53 segue em direção até o vértice P54 no azimute 77°24'35", em uma distância de 53,54m; do vértice P54 segue em direção até o vértice P55 no azimute 78°15'56", em uma distância de 47,10m, do vértice P55 segue em direção até o vértice P56 no azimute 77°02'24", em uma distância de 32,15m, do vértice P56 segue em direção até o vértice P57 no azimute 75°08'06", em uma distância de 26,16m, do vértice P57 segue em direção até o vértice P58 no azimute 75°20'44", em uma distância de 53,96m, do vértice P58 segue em direção até o vértice P59 no azimute 73°20'23", em uma distância de 57,69m; do vértice P59 segue em direção até o vértice P60 no azimute 74°29'39", em uma distância de 67,14m, finalmente do vértice P60 segue até o vértice M01, (início da descrição), no azimute 52°51'33", na extensão de 26,22m, fechando assim uma área de 30,0515ha. O imóvel retro é de propriedade de MAXIMUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA de conformidade com a matrícula nº 56.944. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 11.723 de 19 de outubro de 2023, e publicado no dia 20 de outubro de 2023 no diário oficial do Município de Franca-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE FRANCA-SP. Franca, 14 de novembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO VITAL BENTO**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 171001258807, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº. 435.722.978-26, e MATEUS APARECIDO VITAL BENTO, CPF nº. 234.859.458-70, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Afonso Marins Peixoto, nº 336, lote 04, quadra G, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.328 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/10/2023, corresponde a R\$ 68.540,05, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.101, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 27 de outubro de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA LORRANA OLIVEIRA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora KARINA LORRANA OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, hair especialista, RG 50.256.356-4 -- SSP/SP, CPF 463.629.518-83, residente e domiciliada na Rua Projetada, 31, Vila Calu, São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado casa 01, com área de 55,475m2 com frente para a Avenida Benedito Ribeiro, nº 1.251, e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 19 da quadra 35, do loteamento denominado Vila Nova Itanhaém -- Gleba A, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 247.498 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 10 (dez) prestações sob nºs 18 à 27 com vencimentos em 25/01/2023 à 25/10/2023, perfazendo até a data de 01/11/2023, com os acréscimos

contratuais o montante de R\$ 13.291,30 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 523.140 de 15/06/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN RENATA MORILA BE, ALEXANDRE VIEIRA GOIS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores VIVIAN RENATA MORILA BE, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portadora do RG nº 43.XXX.073-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.201.578-XX. ALEXANDRE VIEIRA GOIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do RG nº 34.XXX.403-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.782.878-XX a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 13 de novembro de 2023, de R\$ 18.993,61 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 110.114, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 16 de novembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDNAGO DO NASCIMENTO, MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, MARCIO FERREIRA, CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que MARCIO FERREIRA, brasileiro, taxista, nascido em 07/01/1972, filho de Wanderley Ferreira e Vicentina Maria Ferreira, portadora da carteira nacional de habilitação -- CNH sob registro nº 00016642870 Detran/SP, onde consta a cédula de identidade RG nº 85803187 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.013.677-51 e sua mulher CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA, brasileira, professora, nascida aos 15/11/1968, filha de Manuel Messias de Figueiredo e Eunice Araújo de Figueiredo, portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob registro nº 76923556 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 004.844.047-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Albano José, nº 320, bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 134.968, em 30/05/2023, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.242, §único, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 1.071 do Código de Processo Civil, referente a UMA CASA DE MORADA SOB Nº 320, com frente para a Rua Albano José, no Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, matriculada sob nº 13.435 deste Serviço Imobiliário, Código Municipal nº 0004.0043.00.0028.00, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos, com justo título e boa fé, justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, CPF: 118.901.508-00; ABDENAGO DO NASCIMENTO, CPF: 118.901.508-00; ISMAEL DO NASCIMENTO, CPF: 319.504.698-91; CELINA APARECIDA SILVA NASCIMENTO, CPF: 319.504.698-91, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, CEP: 12600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções aos NOTIFICADOS: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo planta e memorial descritivo do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUCÉLIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO CARLOS UGA**

Julio Cesar Moro, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. I N T I M A o Sr. SÉRGIO CARLOS UGA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na cidade de Bento de Abreu-SP, na Rodovia Marechal Rondon -- Km. 565, Bairro Bento de Abreu/Zona Rural, portador da cédula de identidade - RG/SSP/SP n.º 23.527.369-7 e CPF/ME. n.º 067.444.578-37, na condição de devedor fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n.º 673600259, firmado em 15 de dezembro de 2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Registro n.º 04 da matrícula n.º 10133, referente ao imóvel situado na Rua Amélio Cavalaro, n.º 143, Lado Sul, Lucélia-SP, CEP: 17780-000, Parte do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 36 (trinta e seis), conforme requerimento firmado em 26 de maio de 2023, pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A -- CNPJ. n.º 00.000.000/0001-91, prenotado sob n.º 85.946, em 29/05/2023, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em de 19 de maio de 2.023,

corresponde a R\$ 6.444,81 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA/SP, no endereço sito à Praça José Firpo, n.º 51, centro, no horário compreendido das 09h:00 às 16h:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL. Dou fé.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.535. Intimada: ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/12/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 4.558, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Vicente do Rego Monteiro, e seu respectivo LOTE DE TERRENO denominado H-5-E, do Loteamento "PORTA DO SOL", situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 2.032,50 metros quadrados e área total construída de 244,98 metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JOSE QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.897. Intimado: WILLIAN JOSE QUIRINO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/09/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 9.206, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois) situado no 2º pavimento do Bloco 16 (dezesseis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA", situado na Rua Iraydes Gonçalves Rocha, n. 452, Recanto dos Eucaliptos, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, constituído de sala com varanda, cozinha, área de serviço, banho, área de circulação, dois (02) dormitórios, com área privativa real de 45,465m²;

área privativa de construção de 45,465m²; área de uso comum de 15,73002m²; perfazendo uma área total de 61,19502 (sessenta e um vírgula dezenove mil e quinhentos e dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, Mairinque-SP. 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141. 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4. - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida -- Oficial.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIELY CARNEIRO NEVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante MARIELY CARNEIRO NEVES, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA -- PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA -- MCMV -- RECURSOS FGTS (CONTRATO Nº855552609540), firmado em 19/04/2013, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.44.579, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº314, da Rua Projetada 26, Lote 11, Quadra 35, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 07/05/2013, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante MARIELY CARNEIRO NEVES, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 17 de novembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial Do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em

cumprimento aos dispostos nos Art. 19 e 28, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979 e a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº32.202.643/0001-04, com sede à Rua 7 de Setembro, nº1932, Sala nº01, centro, em Mirassol/SP., por seus representantes legais, DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários, nos termos da Lei supra citada, solicitando a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DA MOREIRA", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., objeto da matrícula nº60.615, para constar as alterações da destinação dos lotes abaixo relacionados de RESIDENCIAL PARA MISTO (Residencial/comercial), conforme consta de projeto, do memorial descritivo e justificativo vistado/aprovado por todos os órgãos exigidos, nos termos do art. 28, da mesma lei antes citada, à saber: - LOTES 01 E 31 - QUADRA "7"; - LOTES 01 E 31 - QUADRA "8"; - LOTES 29 A031 - QUADRA "9"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "10"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "11"; - LOTES 01 A0 13 E DO 28 A0 34 - QUADRA "12"; - LOTES 15 A0 28 - QUADRA "13"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "14"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "15"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "16"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "17"; - LOTES 06 A0 12 - QUADRA "18"; - LOTES 14 E 15 - QUADRA "19"; - LOTES 19 E 20 - QUADRA "20"; - LOTES 22, 23 E 24 - QUADRA "21"; - LOTES 24, 25 E 26 - QUADRA "22"; - LOTES 18 E 19 - QUADRA "25"; - LOTES 02 A0 16 - QUADRA "26"; - LOTES 01 E DO 22 A0 40 - QUADRA "27"; - LOTES 01, 21,22 E 42 - QUADRA "28"; - LOTES 01, 18, 19 E 36 - QUADRA "29"; - LOTES 01, 16, 17 E 32 - QUADRA "30"; - LOTES 01, 13, 14 E 27 - QUADRA "31"; - LOTES 55 E 56 - QUADRA "32"; - LOTES 01 E 49 - QUADRA "33"; - LOTES 01, 39 E 40 - QUADRA "34"; - LOTES 01 E 29 - QUADRA "35"; - LOTES 23 A0 44 - QUADRA "39"; - LOTES 23 A0 44 - QUADRA "40"; - LOTES 15 A0 25 - QUADRA "41"; Outrossim, esclarecemos ainda que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referida ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 16 de novembro de 2023 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SILVA GANZ**

(PROTOCOLO 308.632) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária HESA 133 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.503.839/0001-10, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Helbor Concept, Ed. Corporate, Jardim Armênia, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor ANDERSON SILVA GANZ, brasileiro, nascido em 08/05/1978, divorciado, empresário, portador da CIRG nº 69.187.770-0-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 669.745.505-53, com endereços: na na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, sala 509, Vila Mogilar, e Rua Jose Eloy Pupo, nº 76, apto 15, Vila Oliveira, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/11/2.022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.11 da MATRÍCULA Nº 75.492, deste cartório, perfazendo até a data de 17/11/2.023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$60.286,79 (sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, a apurar) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária HESA 133 -- INVESTIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU DE ARRUDA**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 307.880) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) ALBERTO JUNGERS e sua mulher MARIA PALÁCIO JUNGERS; 02) THEODORO JUNGERS e sua mulher MARIA ROSA JUNGERS; 03) GODOFREDO JUNGERS e sua mulher MARIA BERALDO JUNGERS; 04) EDUARDO JUNGERS e sua mulher ELVIRA DEZEM JUNGERS; 05) LUIZ CARLOS JUNGERS e sua mulher PALMYRA FAVA JUNGERS; 06) FERDINANDO JUNGERS e sua mulher MARIA ANGELINA TARGAT JUNGERS; 07) JOÃO BAPTISTA JUNGERS e sua mulher MARIA VIRGINIA TARGAT JUNGERS; e 08) MARIA NOVY JUNGERS, todos com endereço na cidade de Mogi das Cruzes, neste Estado, na Estrada Sabaúna -- Santa Catarina, s/n., Sabaúna, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante transcrito sob n. 8.172, 8.173, 8.174, 8.175, 8.176, 8.177, 8.238 e 16.148 todas nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 38.467 deste Serviço Predial, requerido por DIRCEU DE ARRUDA E OUTRA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MONGAGUA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NURISSA AGOPIAN CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 25/10/2022, prenotado nesta serventia sob nº.64.195 em 14/07/2023, NURISSA AGOPIAN CARDOSO, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº.033.548.178-79, residente e domiciliada na Rua Armênia, nº.636, Presidente Altino, Osasco-SP -- CEP 06210-130, requereu por meio de sua advogada regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº.96, composto pelo Lote nº.26, da Quadra nº.03, do

Jardim Marina, com área superficial de 316,25m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior das Transcrições nº.29.960 e nº.29.961 do 3º RI de Santos-SP, em nome de Sociedade Imobiliária Mongaguá Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DANIEL OLIVEIRA GOMES, JORDANIA ARAUJO GOMES

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. DANIEL OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 46670273-SSP/SP e CPF/MF nº 388.975.158-00, e a Sra. JORDANIA ARAUJO GOMES, brasileira, casada, RG nº 415511495-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 328.683.368-17, residentes e domiciliados no Município de Hortolândia, na Rua Carlos Drumond Andrade nº 915 - Jd Amanda, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 14 da Quadra M, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 10/08/2018, registrado sob R-03 da matrícula nº 15.330, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 24.252,88 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 11/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.191,48 (mil, cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 17 de novembro de 2023. (70217)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NIVALDO NEVES DOS SANTOS

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. NIVALDO NEVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 22553612-SSP/SP e CPF/MF nº 178.294.558-05, residente e domiciliado no Município de Campinas, a Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo nº 811, Jd. Ipaussurama, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 04 da Quadra N, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE

YUCATAN", firmado em 23/09/2020, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.334, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 14.997,62 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 13/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 997,08 (novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 16 de novembro de 2023. (70220)

COMARCA - NHANDEARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RIBEIRO CHICONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NHANDEARA - SP. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GILMAR RIBEIRO CHICONI. EDITAL A requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante GILMAR RIBEIRO CHICONI, CPF/MF.nº 220.262.868/17, a comparecer no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NHANDEARA, situado à Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº 1396, Centro, Nhandeara/SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.1764675-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64, datado da cidade de Votuporanga-SP., 20 de fevereiro de 2.018, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 17.789, deste Oficial, referente ao imóvel situado na rua José dos Santos Rocha nº 1.494, Loteamento Monte Verde, no distrito e município de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara-SP, referente as parcelas vencidas em 22/05/2023 até 22/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 05/10/2023 o valor de R\$2.777,39, sendo atualizado em 17/11/2023, no valor de R\$3.426,92 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 92.079), sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três (03) vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ nº 21/2019 (Processo nº 2019/41053 -- São Paulo). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, município e comarca de Nhandeara/SP, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte três (2023). Eu, (a) Margareth Toshie Shiba, Oficial, conferi e subscrevo. Margareth Toshie Shiba Oficial

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELA FRANCISCA DANIEL, ANDERSON GODOY**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes MARCELA FRANCISCA DANIEL (RG nº40.819.555-1-SSP/SP -- CPF/MF nº368.028.848-44), do lar, e seu marido ANDESON GODOY (RG nº43.206.197-6-SSP/SP -- CPF/MF nº332.860.588-66), professor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ormezingo Daruiz, nº08, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de duas casas, sendo uma com 105,85 m² de área construída e a outra com 88,26 m² de área construída, com frente para a Rua Ormezingo Daruiz, ns.06/08, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, e seu respectivo terreno com 628,67 m², o qual é parte do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/08/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Cajobi -- SP, Livro nº233, págs.223/231, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº12/2.023, deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR os titulares do domínio do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, APARECIDO DANIEL DA SILVA, JOSÉ DANIEL DA SILVA, BENEDITO DANIEL DA SILVA, solteiros, maiores, CPF, respectivamente, ns.259997378, 259.997.298 e 259.997.108, e MARIA HELENA DANIEL, solteira, menor púbere, do lar, todos brasileiros, residentes na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, e ainda NOTIFICAR os confrontantes JOSÉ LUIZ CUTRALE e sua mulher ROSANA FALCIONI CUTRALE, JOSÉ LUIZ CUTRALE JUNIOR e sua mulher MIRELLA ABDELMASSIH CUTRALE, JOSÉ HENRIQUE CUTRALE e GRAZIELA CUTRALE, titulares do imóvel confrontante e objeto da matrícula nº23.737, do Registro Geral, deste Oficial, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA MARINATO NICASSO, ADRIANO RICARDO NICASSO, MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS, ANDRE ALVES DOS SANTOS, IVETE GOMES BARBOSA, FABIO APARECIDO NICASSO, FLAVIA CRISTINA NICASSO**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes MONICA MARINATO NICASSO (RG nº27.157.674-1-SSP/SP -- CPF/MF nº275.416.608-41), professora, e seu marido ADRIANO RICARDO NICASSO (RG nº29.566.816-7-SSP/SP -- CPF/MF nº268.633.378-27), almoxarife, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS (RG nº40.819.499-6-SSP/SP -- CPF/MF nº369.269.078-97), comerciante, e seu marido ANDRE ALVES DOS SANTOS (RG nº42.159.381-7-SSP/SP -- CPF/MF nº327.021.568-19), comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; IVETE BARBOSA NICASSO (RG nº24.298.533-6-SSP/SP -- CPF/MF nº132.211.378-50), comerciante, e seu marido FABIO APARECIDO NICASSO (RG nº25.511.015-SSP/SP -- CPF/MF nº136.731.448-80), pedreiro, brasileiros, casados pelo regime

da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; e FLAVIA CRISTINA NICASSO (RG nº24.298.533-6-SSP/SP -- CPF/MF nº274.307.268-79), brasileira, solteira, maior, cozinheira, todos residentes e domiciliados na Rua Ormezingo Daruiz, nº10, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma casa com 100,64 ms2 de área construída, com frente para a Rua Ormezingo Daruiz, nº10, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, e seu respectivo terreno com 625,64 ms2, o qual é parte do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/08/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Município de Cajobi -- SP, Livro nº233, págs.213/222, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº11/2.023, deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR os titulares do domínio do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, APARECIDO DANIEL DA SILVA, JOSÉ DANIEL DA SILVA, BENEDITO DANIEL DA SILVA, solteiros, maiores, CPF, respectivamente, ns.259997378, 259.997.298 e 259.997.108, e MARIA HELENA DANIEL, solteira, menor púbere, do lar, todos brasileiros, residentes na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, e ainda NOTIFICAR os confrontantes JOSÉ LUIZ CUTRALE e sua mulher ROSANA FALCIONI CUTRALE, JOSÉ LUIZ CUTRALE JUNIOR e sua mulher MIRELLA ABDELMASSIH CUTRALE, JOSÉ HENRIQUE CUTRALE e GRAZIELA CUTRALE, titulares do imóvel confrontante e objeto da matrícula nº23.737, do Registro Geral, deste Oficial, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DOS SANTOS SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: ERICK DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 49.718.127-7-SSP/SP, CPF/MF nº 434.377.078-84, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.296,85, atualizado até 06 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.144, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento n. 76, Bloco 18, do Edifício Rouxinol, integrante do Conjunto Residencial São Cristovão, situado na Rua Juan Vicente, nº 377, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 65.004, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA ROSSO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: BRUNO DA SILVA ROSSO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 44218642-SSP/SP, CNH n. 05091748019-DETRAN/SP, CPF/MF nº 419.052.068-36, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.327,47, atualizado até 14 de novembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.969, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de julho de 2.013 e tendo por objeto: Apartamento n. 02, Torre 03, integrante do Residencial Novo Horizonte - Condomínio Estrela, situado na Avenida João Paulo II, nº 190 e 210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.633, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico sênior, RG nº 367623742-SSP/SP, CPF/MF nº 431.972.878-51, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.098,66, atualizado até 14 de novembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 408.932, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de março de 2017 e tendo por objeto: Apartamento n. 24, Bloco B, integrante do Condomínio Aquática Residencial, situado na Estrada das Rosas, nº 1.170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.387, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN GONCALVES CORREIA

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 39.259 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 73, Torre 02, localizada na Avenida José Lopez Lazaro, nº 490, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de

responsabilidade de LILIAN GONÇALVES CORREIA, CPF/MF nº. 180.206.738-81, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 115.480,82 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), posicionado em 14/11/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HIROMITSU TOMITA, ROSA TOMITA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: HIROMITSU TOMITA e sua esposa ROSA TOMITA. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: HIROMITSU TOMITA, japonês, lavrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W-593965-K/SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF 073.762.008-00, e sua esposa Rosa Tomita, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 8.825.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 094.127.548-50, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Baptista, n. 233, bairro centro, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 1.096 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 08.03.2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108919, Requerimento, firmado pelos proprietários: WILSON MARQUES SPINELLI, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 2.866.307 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 531.983.288-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Valéria Maria Pina Bigatti Spinelli, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 2.333.922 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 320.633.818-28, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, na rua Eça de Queiróz, n. 527, apartamento 171, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 1.620 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 1.620 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de 0 TERRENO com a área de 19,36 hectares, ou seja, 8 (oito) alqueires, situado no bairro do Caetezal, deste Município e Comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao

conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO, GELSON BORGES DA SILVA, MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO; e, 2) GELSON BORGES DA SILVA e sua esposa MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade RG n. 2.117.781-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 011.151.948-95, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alberto de Faria, n. 1.714, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000, co-proprietária da matrícula n. 147 Livro n. 2 -- Registro Geral; e, 2) GELSON BORGES DA SILVA, brasileiro, auxiliar técnico em telecomunicações, portador da cédula de identidade RG. n. 11.525.411-0-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 002.097.928-25, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 9.695, livro n. 3 (Registro Auxiliar), do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Campinas-SP., com Maria Odete Pinheiro de Souza Borges da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 18.622.296-8-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 024.698.698-03, residentes e domiciliados, na cidade de Campinas-SP., na Rua Willian Faracini, n. 344, Parque Residencial Vila União, CEP 13060-747, proprietários da matrícula n. 16.623 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 30/05/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 109249, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) G. V. PIEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 14.598.328/0001-66, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob n. 3522604369-9, com sede nesta cidade, na Rua José Escanhoela, s/n., Bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, neste ato sendo representado pelo sócio administrador Gilmar Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.454.315-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 984.284.038-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua das Araucárias, n. 161, bairro Guatambú, CEP 18170-000; 2) GS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.167.458/0001-40, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 158, sala B, centro, CEP 18170-000, neste ato sendo representado pelo sócio administrador Mario Carlos Gimenez Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.529-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.596.618-44, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Baptista, n. 1.140-A, Estrada da Capela de São Roque, CEP 18170-000; 3) LUCIO ESCANHOELA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.876.011/0001-93, nesta cidade, na rua Capitão Antonio Parada, n. 247, Sala 01, centro, CEP 18170-000; neste ato representado pelo sócio administrador Lúcio José Escanhoela, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG n. 13.313.670 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.353.268-35, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ubaldino Amaral, n. 237, Bloco Edmundo Mussi, apartamento 131, bairro centro, CEP 18010-040; e, 4) ESCANHOELA GESTÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.284.958/0001-24, com sede na cidade de Sorocaba-SP, na Avenida Roberto Simonsen, n. 847, sala 13, bairro Jardim Santa Rosália, CEP 18090-000, neste ato sendo representado pelo sócio administrador Ricardo Francisco Escanhoela, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.567 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.353.258-63, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra-SP, na Avenida Lago Azul, n. Setor 7, Lote 4, Fazenda Lago Azul, CEP 18190-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 25.055 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 25.055 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM TERRENO RURAL, denominado "Sítio Bonsale III", com a área de 433.981,71 metros quadrados, localizado na Estrada do Funil -- PDD 070, no bairro Morro Grande, neste município e comarca de PIEDADE.

Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ALMEIDA DE CASTRO

QUADRO RESUMO: Protocolo nº446197. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: DANILO ALMEIDA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG nº //277.///-2 SSP/SP; CPF nº ///.407.///-48. Contrato: 844441515521. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 32, localizado no 3º andar, do bloco 6, do Edifício Condomínio das Pitangueiras (integrante do Conjunto Habitacional Jardim Nova República), situado na Rua Afonso Simioni, nº 74, Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 89.215. Valor da Dívida: R\$ 13.153,16 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JUNIOR DE SOUZA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº447970. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: FLÁVIO JUNIOR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção; RG nº //132.///-2 SSP/PR; CPF/MF nº ///.938.///-04. Contrato: 878770590707. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO (GARDEN), nº 104/ bloco 18, localizado no condomínio

denominado "Viva Vida Jequitibás", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.968. Valor da Dívida: R\$ 31.171,27 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUHELEN DA SILVA APRIGIO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº445167. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SUHELEN DA SILVA APRIGIO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº //637.///-5 SSP/SP; CPF nº ///.078.///-80. Contrato: 878770739272. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, 402/ bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 124.224. Valor da Dívida: R\$ 6.363,70 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THALES GRANATO ANDRE**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº 435407, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da Transcrição nº 56070, localizado na Rua Dona Santana, nº 667, no Município de Piracicaba/SP, de propriedade tabular de AGUINALDO DOS SANTOS, RG 6.***.***-0-SSP/SP, CPF/MF 293.***.***-87, e seu cônjuge MARIA DOLÔRES SANCHES GARCIA DOS SANTOS, RG 16.***.***-2- SSP/SP, CPF/MF 256.***.***-57, e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelos requerentes, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido dos requerentes é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência ao notificado, na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 33420, localizado na Rua Dona Santana, nº 659, CONFRONTANTE daquele que se pretende retificar. Notificado: Thales Granato Andre, RG 29.***.631-7-SSP/SP e CPF 267.***.***-06 Documentos :Planta e memorial descritivo, subscritos pela engenheira Eliane Venturini -- CAU nº A37***-1 que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 as 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferiores a 15 dias. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2023. Eu, (a) (Letícia Hermoso Venier), escrevente autorizado(a) responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.752, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RENE MOREIRA DE CASTRO, professor, RG nº. 47.050.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 368.XXX.XXX-21, e sua mulher, RUTE FERNANDES CASTRO, do lar, RG nº. 32.730.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 374.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Floriano Peixoto n 1.498, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 110.008 desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 31, localizado no 3º. andar, do bloco I, do Condomínio "Residencial Las Palmas", situado na Avenida Dois Córregos nº. 3.966, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis,

conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO XAVIER LUCIO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.579, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROGERIO XAVIER LUCIO, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº. 43.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 342.XXX.XXX-88, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Frei Ernesto de Guilherme nº. 84, Higienópolis, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 112.125, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 203, localizado no 1º. Andar, do Bloco 7, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 318, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAN CAZAO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.629, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAPHAEL WILLIAN CAZÃO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº. 29.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 270.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Edu Chaves nº. 699, ap. 06, São Dimas, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 113.235, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 3º. Andar, do Bloco 40, do "Parque Piazza Navona", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.255, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 608, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente

atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GONCALVES DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o nº. 148.750, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 27.609, FABIO GONÇALVES DE FRANÇA, brasileiro, RG nº. 40.547.057-5-SSP/SP, CPF nº. 320.177.578-96, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Geralda Francisca de Souza, nº. 78 -- Jardim São Francisco, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), posição em 28 de setembro de 2023, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 844441608526, firmado neste município de Piraju, em 25 de agosto de 2017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número quatro (04) da matrícula número 27.609, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 78 DA RUA 02, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIFANY DE LIMA VIEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de setembro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 216.458, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Safira, situado na Rua Inglês de Souza, nº 345, no loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THIFANY DE LIMA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG **733548*-SSP/SP, CPF/MF ***616388**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2.023 à 25 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 09 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 417,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PASQUALINI SOLDERA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo nº 270.859 de 17/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/ME 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de ALEX PASQUALINI SOLDERA, brasileiro, solteiro, empresário, RG/SSP/SP: 47.***.834-2, CPF/ME nº 372.624.***-86 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato destes é a Rua Theofilo José de Siqueira, nº 45, Terras de Santa Bárbara, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13456-690, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta de que o mesmo mudou-se para os Estados Unidos da América, não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidão de diligência apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária nº 1.4444.1782724-8, celebrado em 29 de março de 2022, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 88.904 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 04/04/2023 a 04/11/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 19.185,36 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 329,31 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI

FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 17 de novembro de 2023. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GUEDES CERDAN, FRANCISCO LUIZ CERDAN

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/2012, registrado sob os números 04/05, na matrícula 1.144, referente ao imóvel situado na Rua Ingá, nº105, Jardim do Estádio, em face de Francisco Luiz Cerdan (CPF.124.366.638-23) e Vera Lucia Guedes Cerdan (CPF. 163.596.268-45), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2023, no valor de R\$ 36.074,77 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$855,36, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 533.659). Nada Mais. Santo André, 07 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA MARTINS VIDAL

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2014, registrado sob os números 12/13, na matrícula 49.596, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 44, Condomínio Residencial Itajaí, do Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado na Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, número 105, Jardim Alvorada, em face de Talita Martins Vidal (CPF.124.408.318-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no

horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2023, no valor de R\$ 8.141,33 (oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.937). Nada Mais. Santo André, 07 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ANTONIO DOS SANTOS

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob os números 03/04 na matrícula 129.278, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 155, Torre C, integrante do empreendimento denominado do Condomínio Edifício Park Club Bairro Jardim, situado na Avenida Industrial, número 1580, em face de Gerson Antonio dos Santos (CPF. 079.966.348-40), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/11/2023, no valor de R\$44.098,35 (quarenta e quatro mil noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$870,76, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 533.076). Nada Mais. Santo André, 10 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE APARECIDA VANZEY MORENO, RAFAEL MORENO DA SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2018, registrado sob o número 217, na matrícula 113.370 (atualmente objeto da matrícula 157.777), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 151, bloco 02, Realizza

Residencial II, situado na Estrada da Cata Preta, número 225, em face de Jaqueline Aparecida Vanzey Moreno (CPF.366.168.718-27) e Rafael Moreno da Silva (CPF. 358.935.938-20), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2023, no valor de R\$ 13.109,18 (treze mil cento e nove reais e dezoito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.559). Nada Mais. Santo André, 07 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE APARECIDO MOTA, CRISTINA BRAGA DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALEXANDRE APARECIDO MOTA E CRISTINA DE SOUZA MOTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ALEXANDRE APARECIDO MOTA, brasileiro, reparação e manutenção, inscrito no CPF sob o nº 167.XXX.XXX-46 e sua mulher CRISTINA DE SOUZA MOTA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 352.XXX.XXX-336, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob o nº 17.307 no L.03-auxiliar, residentes e domiciliados à Rua João Garcia, nº 155, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465917 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/03/2021, sob o nº 06 da matrícula nº 67.290, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 03/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Residencial Itamarati, situado na Rua João Muniz, nº 317, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado

em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURY JOSE RIBEIRO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): YURY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de caixa, portador do RG.39.821.766-X-SSP-SP, CPF.362.025.138-02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.698 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.470 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: YURY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023
LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA PERES RODRIGUES GALINDO CINACCHI, PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, MARCELA PERES RODRIGUES GALINDO CINACCHI, RG nº 35204372-SSP/SP, CPF nº 324.819.568-18, e seu cônjuge PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, RG nº 40099546-SSP/SP, CPF nº 220.475.538-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 830508 Senha 770), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/08/2018, garantido por alienação fiduciária registrado sob número R-8, nas matrículas 75.495, 75.496 e 75.497, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 101, box 51 e box 52, do tipo "B", localizados no 2º subsolo do Palazzo Costa Smeralda, situado na Rua Major Freire, nº 98, no 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São

Paulo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO 764527 - SENHA: 130 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 764527 - Senha: 130, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 272.343.828-79, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno, com a área de 209,67m², situado na Rua Artur de Sales, onde se acha edificado uma casa sob nº 15-A da referida via pública, com 239,70m² de área construída, na Vila Canaã, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 089.231.0016-1, transcrito sob nº 180.257 no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14/11/2023). Dorival Dutra de Resende - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA TERRAO DE OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 22/09/2023, prenotado sob nº 637.556, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante VIVIANE APARECIDA TERRÃO DE OLIVEIRA - inscrita no CPF nº 271.076.288-95, residente e domiciliada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Bloco A, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Apto 66 Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, Conjunto Residencial Vista Verde, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Bloco A, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Apto 66 Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, Conjunto Residencial Vista Verde, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 122.713, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ n.º 138.921.808-22, RG n.º 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, gerente, casado com Kátia Regina Zamunér, residente e domiciliado na Rua do Zico, n.º 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 60.366,97 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, n.º 369, "Jardim Santa Rosália", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 375.700.838-30, CNH n.º 05583751306 - DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, residente e domiciliado na Rua Elisia Eustásia, n.º 95, casa 03, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.733,14 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 33.439 e endereço Rua Santa Marina, n.º 92, "Nova Astúrias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de

novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI, CPF/CNPJ n.º 388.605.378-43, RG n.º 47.859.215-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado na Rua Mario Faria, n.º 146, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.278,88 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 144.729 e endereço Rua Valdemar Itaidio Scatola, n.º 196, Kichenete 02, Condomínio Residencial "Maria Luiza Bertolini", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ RODRIGUES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JAIRÓ RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 182.333.348-63, RG n.º 27.593.863-3 SP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Rua Carlos Rene Egg, n.º 271, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.576,37 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 149.125 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.126, Apto 643 / Bloco 06, "Residencial Bosque das Araucárias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de

Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA MELARE VIEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: IRACEMA MELARÉ VIEIRA, CPF/CNPJ n.º 060.585.018-65, RG n.º 13.810.136-X SSP/SP, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Orsi Filho, n.º 446, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.736,48 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 163.960 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.867, Casa 27 / Quadra P, "Residencial Bosque Ipanema", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA ROSA GONCALVES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LUZIA ROSA GONÇALVES, CPF/CNPJ n.º 076.531.688-92, RG n.º 14.406.863-1 SSP/SP, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Mezdari, n.º 682, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.487,66 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 183.368 e endereço Rua Colorado, n.º 55, Apartamento 11 / Bloco 05, "Residencial San Sebastian", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico

(www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITON ARAUJO DA PAIXAO, MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: UELITON ARAUJO DA PAIXAO, CPF/CNPJ n.º 013.880.485-07, RG n.º 0985377330-BA, brasileiro, trabalhador de processamento químico, e sua mulher MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXÃO, CPF/CNPJ n.º 340.913.308-94, RG n.º 41.341.610-0 SSP/SP, brasileira, auxiliar de farmácia, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinzinho de Barros, n.º 131, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.958,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.120 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, apartamento 102 do Bloco 01 do "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO PIRES DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALEX SANDRO PIRES DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 349.166.548-54, RG n.º 41.169.290-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, n.º 139, Casa 1, Vila Assis, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.724,48 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.555 e endereço Rua Joaquim Machado, n.º 816, Apto 14 / Bloco 06 -- Edifício Torino, "Residencial Milano", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º

9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA, CPF/CNPJ n.º 395.035.158-23, RG n.º 50.842.378-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, residente e domiciliada na Rua Benedito Cirino Silva Filho, n.º 500, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.067,61 (sete mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.398 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, Apartamento 01 / Térreo, "Residencial Tucunaré", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ERINALDO DE BARROS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CICERO ERINALDO DE BARROS, CPF/CNPJ n.º 049.825.994-32, RG n.º 6.933.892-PE, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Avenida Ipanema, n.º 5.096, Apto 1.634 / Bloco 16, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.378,62 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.421 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, Apto 36, "Residencial Tucunaré", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos

mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE, CPF/CNPJ n.º 371.880.198-19, RG n.º 36.006.593-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Leão, n.º 93, Vila Leão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.500,10 (cinco mil, quinhentos reais e dez centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.730 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 103 / Bloco 19, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCO SILVERIO, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE FRANCO SILVEIRO, CPF/CNPJ n.º 323.591.298-30, RG n.º 34.676.443-9 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Quarto Castelli, n.º 304, casa 2, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP e ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 338.288.868-84, RG n.º 44.626.237-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, administradora, residente e domiciliado na Rua Tarcizo Geraldo Dario, n.º 114, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 20.674,64 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 218.933 e endereço Rua Quarto Castelli, n.º 45, "Residencial Tereza", Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão

inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO EDICACIO DO NASCIMENTO LIMA, DANIELA BARBOSA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Antonio Edicacio do Nascimento Lima, brasileiro, casado, CNH nº **8**0274**-DETRAN/SP, CPF nº **8.**9.**3-**, e Daniela Barbosa Lima, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº **06**823**-DETRAN/SP, CPF nº **8.**4.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.255, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 28.698,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1513131-9, firmado aos 28 de abril de 2021, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 51.731, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Ferreira Neves, nº 164, Jardim Maria Antonia, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elaine Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, administradora, CNH nº **135**37**-DETRAN/SP, CPF nº **4.**2.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.888, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.273,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1630098-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de outubro de 2021, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 153.061, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Flores de Outono, nº 360, Parque Olívio Franceschini, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME PEREIRA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jaime Pereira Lima, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº **.***6.***4--SSP/SP, CPF nº **.***9.***8.***, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.132, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.202,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3572598, firmado em Hortolândia/SP, aos 14 de janeiro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.880, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, Apto. nº 803, Tipo I, 8º pavimento, Torre 06, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO DA SILVA PRESTELLO, JULIANA GARCIA BALTAZAR PRESTELLO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Anderson Antonio da Silva Prestello, brasileiro, casado, RG nº **.***5.***6--SSP/SP, CPF nº **.***7.***7.***8.***, e Juliana Garcia Baltazar Prestello, brasileira, casada, agente administrativa, RG nº **.***1.***0--SSP/SP, CPF nº **.***7.***7.***8.***, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 436.643, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.620,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553649951, firmado aos 28 de abril de 2016, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.383, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apto. nº 24 (Tipo A), 2º andar, bloco 28, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 22.154.721-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 251.074.428-38, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel da Silva, nº 149, Vila São Pedro, Hortolândia/SP, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra 04, Loteamento Vila São Pedro, Município de Hortolândia, Comarca de

Sumaré-SP, com área total de 260 metros quadrados, objeto da transcrição nº14.242, do terceiro oficial de registro de imóveis Campinas-SP, de titularidade de Juvenal de Souza Pinto e sua mulher Ana Barreto Pinto. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON CARVALHO FERREIRA

Protocolo 236.929 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, garantido por alienação fiduciária firmada em 20/06/2022, registrada sob n.º R.05 na matrícula n.º 83.568 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CLEITON CARVALHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, chefe de pessoal, RG 55.067.744-SSP/SP, CPF 306.324.338-84, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela casa nº 06 integrante do Condomínio Residencial Oliveira I, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, nº 2.065, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.568 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 08/11/2023 correspondem a R\$ 33.330,14, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 240.738 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.130 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis THIAGO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 55.067.744-SSP/SP, CPF 436.346.048-24, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 31, 3º pavimento, bloco 7, do empreendimento Amoreiras, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.540, em

Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.130 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/11/2023 correspondem a R\$ 4.701,19, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA
Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 21, do empreendimento denominado "PARQUE TERNI", com acesso pelo nº 275 da Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, situado no bairro do Piracangagua, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 05 na matrícula nº 165.996, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 464.805, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR BERTOLIN DELGOBO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a HIGOR BERTOLIN DELGOBO RG.: 43.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 420.XXX.XXX-08, bem como seus eventuais representantes, na

qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.969, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.261, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de novembro de 2023 em R\$5.493,00, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 21/11/2023 17:09:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

